

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	5
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	6
1.5 Principais clientes	19
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	20
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	23
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	24
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	25
1.10 Informações de sociedade de economia mista	26
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	27
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	28
1.13 Acordos de acionistas	29
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	31
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	32
1.16 Outras informações relevantes	33
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	34
2.2 Resultados operacional e financeiro	43
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	45
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	46
2.5 Medições não contábeis	47
2.6 Eventos subsequentes as DFs	49
2.7 Destinação de resultados	50
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	53
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	54
2.10 Planos de negócios	55
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	61
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	62
3.2 Acompanhamento das projeções	63

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	64
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	70
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	72
4.4 Processos não sigilosos relevantes	74
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	429
4.6 Processos sigilosos relevantes	430
4.7 Outras contingências relevantes	431
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	432
5.2 Descrição dos controles internos	433
5.3 Programa de integridade	436
5.4 Alterações significativas	438
5.5 Outras informações relevantes	439
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	440
6.3 Distribuição de capital	471
6.4 Participação em sociedades	472
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	473
6.6 Outras informações relevantes	474
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	475
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	479
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	480
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	481
7.4 Composição dos comitês	492
7.5 Relações familiares	500
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	503
7.7 Acordos/seguros de administradores	504
7.8 Outras informações relevantes	505
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	506

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	509
8.3 Remuneração variável	513
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	514
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	515
8.6 Outorga de opções de compra de ações	516
8.7 Opções em aberto	517
8.8 Opções exercidas e ações entregues	518
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	519
8.10 Outorga de ações	520
8.11 Ações entregues	521
8.12 Precificação das ações/opções	522
8.13 Participações detidas por órgão	523
8.14 Planos de previdência	524
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	525
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	526
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	527
8.18 Remuneração - Outras funções	528
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	529
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	530
8.20 Outras informações relevantes	531
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	532
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	534
9.4 Outras informações relevantes	535
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	536
10.1 Descrição dos recursos humanos	538
10.2 Alterações relevantes	539
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	540
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	542
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	543
10.5 Outras informações relevantes	544

Índice

11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	545
11.2 Transações com partes relacionadas	546
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	557
11.3 Outras informações relevantes	558
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	559
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	560
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	561
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	563
12.5 Mercados de negociação no Brasil	564
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	565
12.7 Títulos emitidos no exterior	566
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	567
12.9 Outras informações relevantes	568
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	569
13.1 Declaração do diretor presidente	570
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	571
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	572

1.1 Histórico do emissor

A Eucatex foi fundada em 1951 e iniciou suas atividades com a produção de forros e isolantes a partir de fibras de madeira de eucalipto, tendo a sua primeira fábrica inaugurada em 1954, no município de Salto. Os recursos financeiros gerados pela atividade, desde o início de sua operação, foram investidos na implantação, no final da década de 60 e início de 70, de linhas de fabricação de chapa-dura (chapa de fibra de madeira de alta densidade), produto que até hoje, é um dos carros-chefes da empresa.

Na década de 80, a Companhia iniciou seu processo de diversificação e verticalização, inaugurando linhas de revestimento de chapas e de montagem de portas e painéis de divisória em Salto/SP. No processo de diversificação, a Companhia investiu em diversos pequenos negócios: Lã de Vidro, Lã de Rocha, Substratos Agrícolas, Argilas Ativadas, Produtos Metálicos, Terpenos, entre outros que em sua maioria foram fechados ou alienados, após o ano de 1996, quando o Sr. Paulo Maluf, adquiriu o controle acionário, que era exercido pelos seus irmãos. Na ocasião, assumiu a presidência executiva do Grupo Eucatex o filho do Sr. Paulo Maluf, Flavio Maluf e o mesmo exerce o cargo até os dias atuais.

Além da alienação e descontinuidade de negócios citados anteriormente nascidos no processo de diversificação, a estrutura organizacional da Companhia que, em 1995, era composta de 23 Diretorias e mais de 5,6 mil funcionários, foi ajustada até culminar nos dias atuais com quadro de, aproximadamente, 3 mil funcionários.

Nos anos de 1995 e 1996, foram inauguradas duas novas unidades fabris, a de Tintas Imobiliárias em Salto/SP e a de Produção de MDP (Medium Density Particleboard) em Botucatu/SP. Nessa época, a Companhia já carecia de uma estrutura de capital adequada e parte dos investimentos citados foram realizados com linhas de financiamento desfavoráveis, seja em função do prazo e do custo. Mais tarde, em 1998, foi inaugurada a fábrica de Pisos Laminados, na Unidade Fabril de Botucatu/SP.

Em 2001, a Companhia inaugura sua subsidiária Eucatex North América (ENA), em Atlanta-EUA, responsável pela distribuição dos seus produtos naquele país e por toda atividade de exportação do Grupo Eucatex, foi também nesse ano que a Companhia conquistou a certificação ISO 14.001 para a Unidade Florestal.

O final da década de 90 e início dos anos 2000 foram marcados por crises externas: Ásia, Rússia, México, Apagão, 11 de setembro, que tiveram impacto negativo nos resultados e na estrutura de capital da Companhia. O Risco Brasil e a escassez de linhas de crédito externas para o país, no momento em que venciam suas linhas de crédito em moeda estrangeira, sufocaram a Companhia, a obrigando, em 2003, recorrer ao instituto da Concordata Preventiva, extinta em 2005 com a criação da Lei de Recuperação Judicial, possibilitando o pagamento dos credores operacionais, restando somente os credores financeiros. Para o pagamento desses últimos credores, a Companhia solicitou a migração para essa nova lei, o que permitia tratamento diferenciado para o seu pagamento. O acerto definitivo ocorreu em 2007, quando em Assembleia Geral de Credores, o Plano de Recuperação Judicial proposto pela Companhia foi aprovado integralmente. Esse plano previa: dação em pagamento em terras e florestas, uma parcela em dinheiro e a conversão de parte do endividamento em ações. Em 2009, foi homologado o final do plano e a partir desse ponto, a Eucatex encontrava-se com uma estrutura de capital adequada, de baixa alavancagem e preparada para um novo ciclo de crescimento.

Após 2003, a Companhia realizou uma série de investimentos na modernização e no aumento de capacidade de suas unidades industriais. Para se ter uma ideia, a Unidade de MDP, em Botucatu/SP, foi planejada para produzir 600 m³/dia e passou para mais de 1.200 m³/dia; a Unidade de Chapa de Fibra, em Salto/SP, possuía 16 caldeiras que consumiam óleo e foram substituídas por duas modernas caldeiras que consomem biomassa. Alinhada a esse projeto, a Companhia foi

1.1 Histórico do emissor

pioneira na implantação do primeiro projeto de reciclagem de madeira em escala industrial da América do Sul, com capacidade de processamento de 240 mil toneladas por ano, para consumo em suas caldeiras de biomassa.

No ano de 2008, a Eucatex iniciou o projeto de implantação da nova unidade de produção de T-HDF/MDF (Thin High Density Fiberboard/ Medium Density Fiberboard), em Salto/SP, que entrou em operação em novembro/2010.

Em 2017, foi inaugurada a planta de produção de tintas em Cabo de Santo Agostinho/PE.

Em outubro de 2018, a Companhia conclui o processo de permuta de ativos com a Duratex S/A, aumentando a sua capacidade de produção de Chapas de Fibras, já entrando em operação contribuindo para o aumento do faturamento já no 4º trimestre de 2018.

Em 2021, a Eucatex comemorou 70 anos de uma história construída sobre pilares que a transformaram em uma das maiores empresas do Brasil.

Em setembro de 2022 deu a entrada no segmento de revestimentos frios, com a comercialização de linha de porcelanatos, ampliando as opções de soluções/estilos para revestir ambientes comerciais e residenciais.

Em 2023 se deu a conclusão das operações societárias entre os acionistas integrantes do grupo de controle da Eucatex e do Grupo BTG Pactual.

Atualmente, a distribuição do Faturamento da Eucatex em 2024 foi 38% referente ao segmento da Construção Civil, 37% ao segmento da Indústria e Revenda e 23% referente a Exportação que exporta seus produtos para mais de 37 países. Com a produção de: Chapas de Fibra, Painéis em MDP, MDF e T-HDF, Tintas e Vernizes, Pisos Laminados e Portas e Painéis.

A Companhia trabalha com seriedade, investindo em sustentabilidade e tecnologia, com o objetivo de fabricar produtos de qualidade, tornando-a numa marca reconhecidamente sólida. Desde sua fundação, é reconhecida por seu pioneirismo, sua qualidade, tecnologia de ponta e pela preocupação com o meio ambiente. Em suas fábricas, somente são utilizadas madeiras de eucalipto reflorestado, cujas áreas florestais ocupam mais de 48 mil hectares, sendo um terço destinado a reservas naturais.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Eucatex S/A Indústria e Comércio

Após a criação da Eucatex Indústria e Comércio Ltda, que concentrou as atividades operacionais da Companhia, passou a configurar como Holding, concentrando os investimentos em sociedades controladas.

Eucatex Indústria e Comércio Ltda

Produção e comercialização de painéis de Madeira: Chapas de Fibra, T-HDF, MDF, além de produtos derivados: Painéis de Divisória e Portas. A principal estratégia da Eucatex Indústria e Comércio Ltda é desenvolver produtos diferenciados.

Produção e comercialização de tintas imobiliárias, além de resinas e tintas para impressão de papel e pintura de chapas, exclusivamente para consumo próprio.

ECTX Indústria e Comércio Ltda

Produção e comercialização de painéis de Madeira: Chapas de Aglomerado e Fibra, MDP e HPP, além de produtos derivados como Pisos Laminados. A principal estratégia da ECTX é desenvolver produtos diferenciados. A venda de produtos revestidos permite uma maior fidelização dos clientes e maior faturamento por m³.

Empresa ativa, porém, sem atividade operacional.

ECTX Ambiental, Logística e Transportes Ltda

Até meados de 2012, atuava na distribuição de produtos destinados ao segmento de Construção Civil, e atualmente, estas atividades estão sendo desenvolvidas pela empresa Eucatex Distribuição e Logística Ltda. Em janeiro de 2018, passou exercer a administração ambiental de resíduos industriais, coleta e reciclagem de resíduos de madeira em geral, e transporte rodoviário em geral.

Eucatex Distribuição e Logística Ltda

Atua na distribuição de produtos destinados ao segmento de Construção Civil. Como parte da estratégia da Companhia, sua controlada mantém estabelecimentos regionais que distribuem seus produtos, oferecendo um melhor serviço aos seus clientes.

Eucatex Imobiliária Ltda

Responsável pela atividade imobiliária, comercializando terrenos e operação de Silvicultura

ENA – Eucatex North America

Responsável pela coordenação da atividade exportação da Eucatex S/A, através de sua sede em Atlanta-EUA, bem como pela distribuição dos produtos nos Estados Unidos.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda

Produção e comercialização de tintas Imobiliárias, lacas, vernizes e corantes.

Novo Prisma Agro-Florestal Ltda

Responsável pela operação de Silvicultura da Companhia, produzindo mudas de Eucalipto para consumo próprio e venda para terceiros. Realiza também as atividades de plantio e manutenção de Florestas, arrendamento e aquisição de novas áreas, além do planejamento de suprimentos de madeira para as unidades industriais.

Pescara Administração e Participações S/A

Empresa adquirida em outubro de 2018. na operação de permuta com a Duratex S/A As atividades operacionais dessa empresa foram transferidas para a Eucatex Indústria e Comércio Ltda.

Eucatex Cobrança e Consultoria de Serviços Ltda. – empresa inativa

Castilho Solar Participações S.A.

Adquirida a participação em 2023, o objeto social da empresa é de geração de energia por fonte solar fotovoltaica e participação em sociedades também geradoras de energia fotovoltaica por fonte solar.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

O Grupo Eucatex tem como principais produtos: as chapas de fibra, os painéis de T-HDF, MDF e MDP e os Pisos Laminados que compõe o Segmento Madeira. Além desses produtos, a Companhia também produz e comercializa Tintas Imobiliárias, vendidas ao mercado e Resinas e Tintas para impressão e pintura de chapas, que são vendidas para Eucatex S/A.

Na categoria de outros produtos, estão: Perfis, vendas de Madeira e outros materiais de revenda.

As vendas da Eucatex se concentram em dois segmentos principais: Indústria Moveleira e Revenda, cujos principais produtos são as chapas de fibra e painéis de T-HDF, MDF e MDP, e a Construção Civil. O restante é proveniente da Exportação, principalmente de Chapa de Fibra.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida

Distribuição da Receita Líquida (R\$ MM)	2023	% Part	2022	%Part	2021	%Part
Segmento Indústria Moveleira e Revenda	1.015,0	38%	909,6	36%	973,8	40%
Segmento Construção Civil	1.028,5	38%	946,9	38%	838,2	34%
Exportação	577,6	22%	598,3	24%	613,0	25%
Outros (*)	56,5	2%	55,8	2%	24,5	1%
Receita Líquida	2.677,6	100%	2.510,6	100%	2.449,4	100%

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação em nosso lucro líquido

Não possuímos abertura do lucro líquido por segmento, pois nosso sistema de apuração de resultados não contempla a abertura individualizada dos custos indiretos e despesas para este tipo de operação.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

a) características do processo de produção

Chapa de Fibra de Madeira e T-HDF/MDF

Para a fabricação de chapa de fibra de madeira há um longo processo, que se inicia nas fazendas da Eucatex, onde produz suas próprias mudas através de clones desenvolvidos para melhorar a produtividade. Após a formação da floresta, a mesma é cortada em toras e transportada do campo até a unidade fabril.

Na chegada a unidade fabril, essas toras são armazenadas num pátio para posterior utilização. As toras são colocadas em esteiras, onde são lavadas para retirada de terra, areia e cascas soltas. A água utilizada nesse processo é captada do rio Jundiá e tratada antes de entrar no processo e após o seu uso, para posterior devolução à fonte de captação.

Após essa limpeza, a tora passa por picadores que a transformam em cavacos, que são encaminhados através de uma esteira para desfibração, onde são aquecidos e transformados em fibras de madeira. À partir desse momento, os processos de produção de chapa de fibra e de T-HDF/MDF se diferenciam, conforme a seguir:

- ➔ **Chapa de fibra:** a fibra é transformada em polpa, onde são agregados alguns insumos como sulfato de alumínio, parafina, fungicidas e água, resultando em uma massa, que é pré-prensada e cortada nas medidas corretas para prensagem final, que consiste em retirar a água e colocar calor, Isso provoca uma reação, onde a lignina, componente da madeira, aglutina a madeira, formando um painel de alta resistência, sem o uso de resina. Após a prensagem final, as chapas sofrem tratamento térmico e estão prontas para serem embaladas e comercializadas ou passar pelo processo de pintura.
- ➔ **T-HDF/MDF:** após o processo de desfibração, as fibras geradas recebem a adição de resina uréia formol e na sequência passam por uma encoladeira. Após isso, as mesmas passam por um secador e vão para formadora, onde é formado o colchão que irá alimentar a prensa. Esse colchão é prensado em espessuras de 2,5 mm a 30 mm. A formulação, a espessura e a densidade determinarão se o painel é o T-HDF que terá entre 850 kg/m³ e 950 kg/m³ ou o MDF que terá entre 650 kg/m³ e 850 kg/m³.

As chapas produzidas são lixadas ou não, dependendo da aplicação, e poderão ser recortadas diretamente em um processo em linha ou seguir para seccionadoras estacionárias, que proporcionam o corte em diversas medidas.

O processo de pintura ocorre em três linhas: duas em processo UV (ultravioleta) e uma em processo IV (infravermelho). Nessas máquinas, as chapas recebem aplicação de tinta em camadas, com utilização de rolos ou cortina. A parte final do processo consiste na aplicação de uma camada de verniz, que dá brilho ao produto final.

Tanto a chapa de fibra quanto os painéis de T-HDF/MDF, também podem receber o acabamento em BP, que são painéis com resistência, sobretudo, a abrasão utilizados na indústria moveleira, principalmente. Após estas etapas, as chapas estão prontas para serem embaladas e comercializadas.

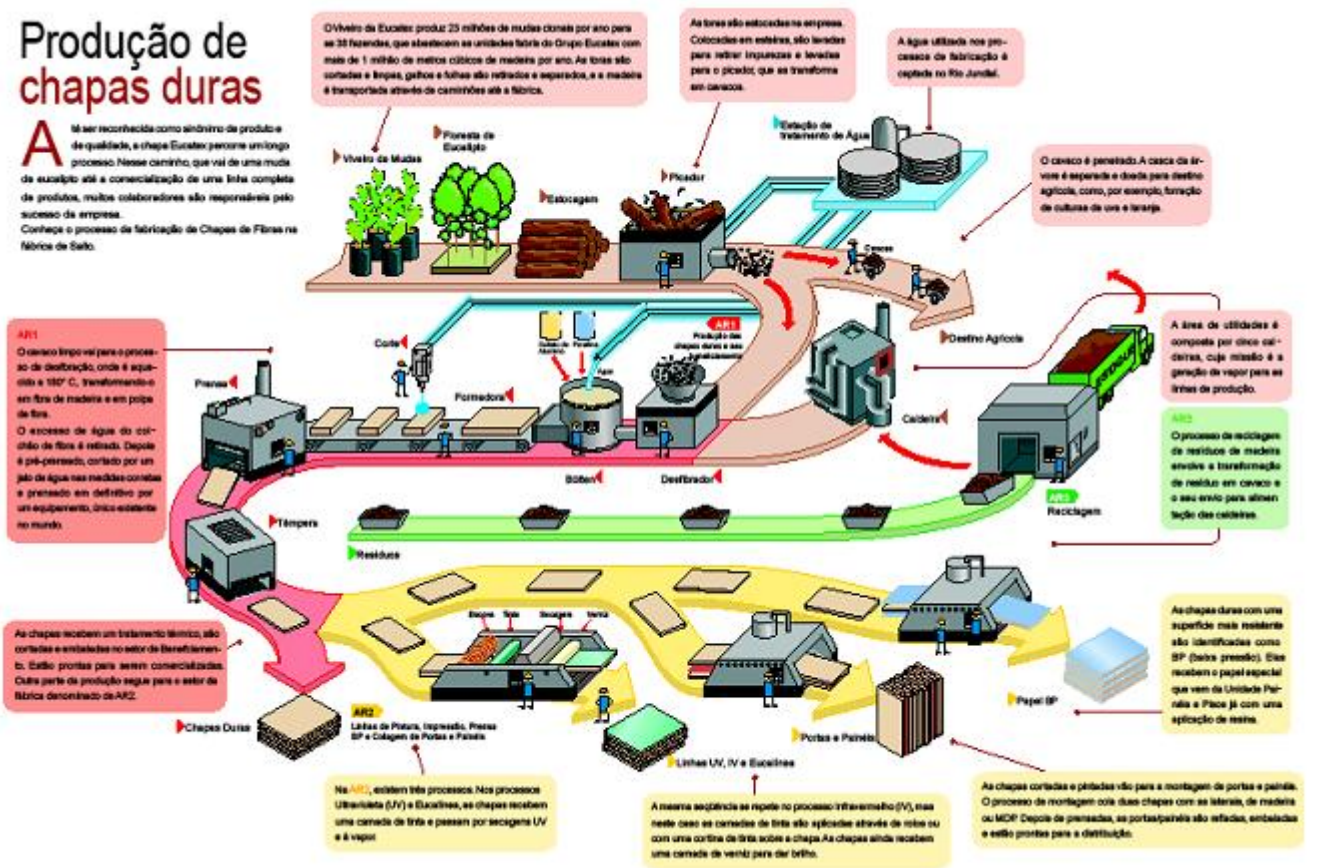
A Companhia também fabrica portas e painéis de divisória e utiliza-se de chapas pintadas ou não para sua confecção. A produção de portas e painéis consiste em colar duas chapas de fibra ou painéis de T-HDF nas laterais e nas cabeceiras de madeira que formam um requadro e, após isso, esse material é prensado para cura. Após a cura dos produtos, os mesmos são refilados e embalados e estão prontos para distribuição ao mercado consumidor.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

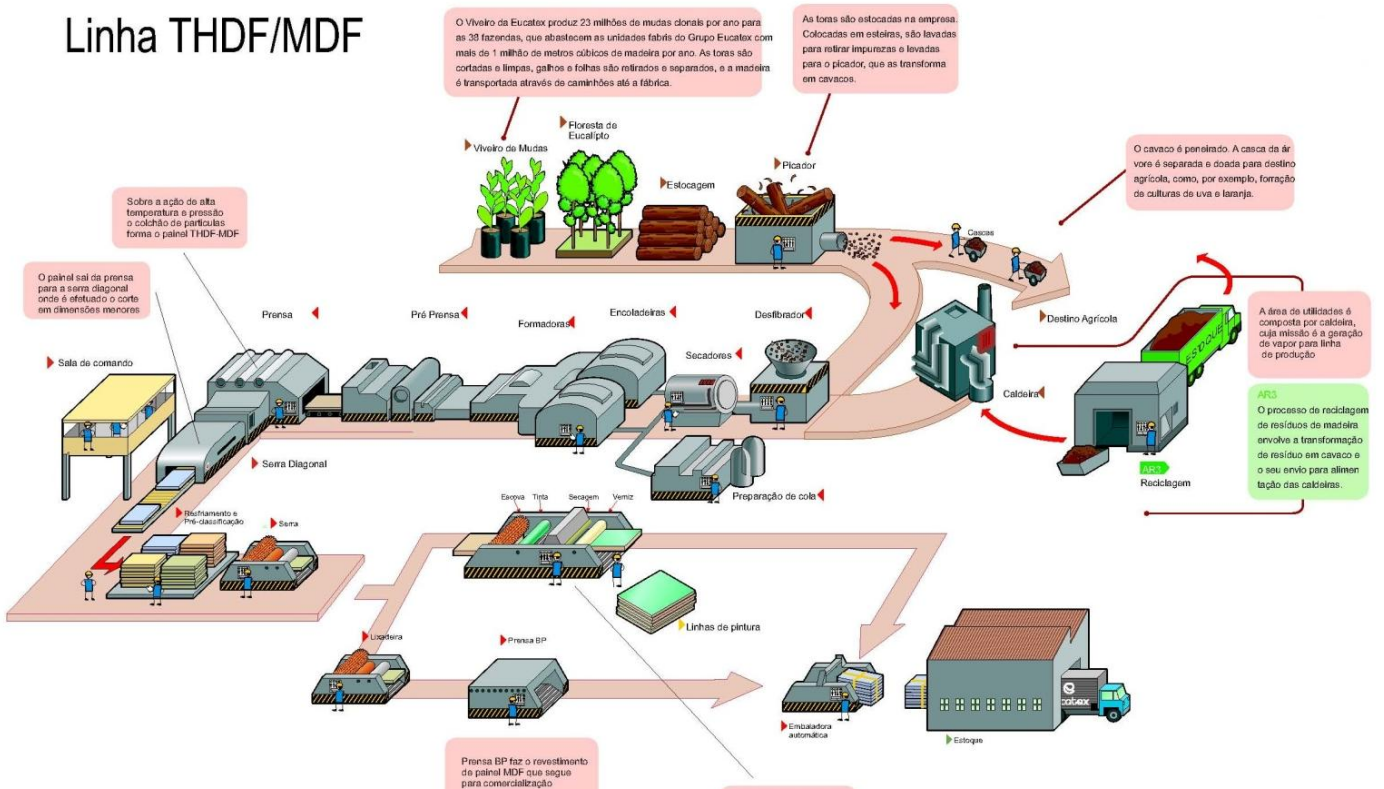
Produção de chapas duras

Antes reconhecida como sinônimo de produto de qualidade, a chapea Escuter passou um longo processo. Nesse caminho, que vai de uma muda de escudo até a comercialização de uma linha completa de produtos, muitos colaboradores são responsáveis pelo sucesso da empresa.

Conheça o processo de fabricação de Chapas de Fibras na Fábrica de São.



Linha THDF/MDF



1.4 Produção/Comercialização/Mercados

MDP (Medium Density Particleboard)

Trata-se de uma revolução em painéis de madeira, sendo resultado do uso intensivo de tecnologia de prensas contínuas, de modernos classificadores de partículas e complexos softwares de controle de processo, associado à utilização de resinas de última geração e madeira de florestas plantadas. São produzidos através da aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em painéis homogêneos e de grande estabilidade dimensional. Por isso, o MDP pertence a uma nova geração de Painéis de Partículas de Média Densidade, com características superiores e totalmente distintas dos painéis de madeira aglomerada de antigamente.

Os principais produtos derivados do painel de MDP e MDF são:

- Painel Eucasuper – sem revestimento de papel – (lixado cru);
- Painel Revestido com papel FF (Finish Foil);
- Painel Revestido com papel BP (Papel melamínico de baixa pressão); e
- Painel Revestido Lacca (Verniz Ultravioleta – UV – alto brilho).

As principais aplicações dos Painéis de MDP e MDF, para as indústrias de móveis, são:

- Portas retas;
- Laterais de móveis;
- Prateleiras;
- Divisórias;
- Tampos retos;
- Tampos pós-formados;
- Base superior e inferior; e
- Frentes e laterais de gaveta.

As principais características do MDP podem ser classificadas como:

- Alta densidade das camadas superficiais, assegurando um acabamento superior nos processos de impressão, pintura e revestimentos;
- Produção com o conceito de três camadas: colchão de partículas no miolo e camadas finas nas superfícies;
- Homogeneidade e grande uniformidade das partículas das maçadas externas e internas;
- Propriedades mecânicas superiores: melhor resistência ao arrancamento de parafuso, menor absorção de umidade e empenamento;
- Utilização de resinas especiais de última geração; e
- Utilização de madeiras selecionadas provenientes de florestas plantadas, econômica e ecologicamente sustentáveis.

HPP (Painel para Pisos Laminados)

Painel de madeira de alta densidade, produzido com partículas de 100% eucalipto, proveniente de reflorestamento próprio da Eucatex. Sua camada lisa e compacta é ideal para receber o revestimento do piso laminado Eucafloor.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O processo contínuo de alta temperatura e pressão, utilizado na sua fabricação, foi desenvolvido especialmente para o clima quente e úmido do Brasil, proporcionando grande resistência e durabilidade ao piso laminado, atendendo rigorosamente a todas as normas internacionais de qualidade para os produtos desta categoria.

As partículas entrelaçadas do HPP garantem a estabilidade dimensional do piso laminado (resistência às variações de temperatura e umidade relativa do ar). Desenvolvido exclusivamente pela Eucatex para suportar as condições climáticas do Brasil.

Ecologicamente correto, pois é produzido com 100% de eucalipto reflorestado, uma madeira muito resistente.

Vantagens do HPP para os pisos laminados Eucafloor:

- Proporciona resistência à carga concentrada de móveis pesados, como armários, sofás e home theater;
- Maior durabilidade, devido à rigidez do eucalipto, além de maior resistência ao empenamento e ao ataque de pragas por utilizar resinas sintéticas em sua fabricação;
- Maior resistência na área de colagem e perfeito encaixe macho e fêmea; e
- Maior estabilidade dimensional.

Composição dos Pisos Laminados Eucafloor:

- **Overlay:** é um filme cristalino de celulose e resina melamínica que garante ao piso laminado Eucafloor alta resistência a riscos e à abrasão. Sua baixa porosidade evita a absorção de líquidos e facilita a limpeza do piso laminado;
- **HPP Laminado:** revestimento decorativo de celulose, impregnado com resina melamínica, que determina o padrão do piso, proporcionando beleza ao produto; e
- **Balanceador:** é uma camada constituída por lâmina de celulose e resina melamínica que garante a estabilidade dimensional do piso Eucafloor, além de protegê-lo da umidade proveniente do contra-piso.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Tintas e Vernizes

A unidade Tintas e Vernizes da Eucatex é apontada como uma das fábricas de tintas mais modernas da América Latina. Está localizada no município de Salto, Estado de São Paulo. Detentora da certificação ISO 9001:2000, conta com equipamentos de última geração e laboratórios que empregam as melhores tecnologias na fabricação de tintas imobiliárias.

Fundada em 1994, tem área total de 968 mil m², sendo 36 mil m² de área construída. A capacidade anual de produção é de 36 milhões de galões de tintas.

Com as linhas Eucatex, Eucalar e Peg & Pinte, a Eucatex oferece uma grande variedade de opções em tintas e complementos para um acabamento de qualidade a qualquer obra. A Linha Eucatex é composta de tintas Acrílicas, Látex PVA, Texturas, Pisos, Esmaltes, Vernizes, Solventes e Complementos. A Linha Eucalar é composta de tintas Acrílicas e Esmaltes. Já a Peg & Pinte é composta por Vinil Acrílico, Látex Acrílico, Esmalte e Complementos. Além disso, profissionais e consumidores contam com o sistema tintométrico E-Colors®, com mais de duas mil cores.

A Eucatex Tintas e Vernizes integra o Programa Setorial da Qualidade, inserido no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A empresa também está em conformidade com a norma NBR 15079 (ABNT), que através do Programa Setorial da Qualidade da ABRAFATI, classifica as tintas como Premium, Standard e Econômica, levando ao cliente informações na embalagem que facilitam a escolha do produto.

A marca conta ainda com o certificado Coatings Care – programa internacional de atuação responsável em tintas. Implantado no Brasil pela ABRAFATI, ele estabelece diretrizes para que os fabricantes assumam e administrem as suas responsabilidades em relação à saúde e segurança dos usuários, bem como, diante dos cuidados com o meio ambiente.

A tinta é uma mistura estável de uma parte sólida, que forma a película aderente à superfície a ser pintada, em um componente volátil – água ou solventes orgânicos. Uma terceira parte denominada aditivo é responsável pela obtenção de propriedades importantes tanto nas tintas quanto no revestimento.

As matérias-primas básicas para a produção de quase todos os tipos de tintas são constituídas pelas resinas, pigmentos, solventes, aditivos e cargas.

As resinas são formadoras da película da tinta e são responsáveis pela maioria das características físicas e químicas do produto final, pois determinam o brilho, a resistência química e física, a secagem, a aderência entre outras.

Os pigmentos são substâncias insolúveis no meio em que são utilizados (aquoso ou orgânico) e têm como finalidade principal conferir cor e/ou cobertura às tintas. Os corantes são substâncias geralmente solúveis em água e são utilizados para conferir cor a um determinado produto ou superfície.

Os solventes orgânicos ou água são responsáveis pelo aspecto líquido da tinta com uma determinada viscosidade. Após a aplicação da tinta, o solvente evapora deixando uma camada de filme seco sobre o substrato.

O grupo de aditivos envolve uma vasta gama de componentes que são empregados em baixas concentrações, geralmente inferior a 5% da fórmula, que têm funções específicas conferindo importantes propriedades às tintas e aos revestimentos, tais como:

- aumento da proteção anticorrosiva,
- bloqueadores dos raios ultravioletas,
- catalisadores de reações,
- dispersantes e umectantes de pigmentos e cargas,
- melhoria de nivelamento,
- preservantes, e
- antiespumantes.

As cargas são minerais industriais com características adequadas de brancura e granulometria, importantes na produção de tintas látex, esmaltes e complementos.

A indústria de tintas é caracterizada pela produção em lotes, o que facilita o ajuste da cor e o acerto final das propriedades da tinta. Nas etapas de fabricação, predominam as operações físicas: mistura, dispersão, moagem, completagem, tingimento, filtração e envase, sendo que as conversões químicas acontecem na produção dos componentes da tinta e na secagem do filme após a aplicação.

A determinação das quantidades dos insumos deve ser feita através de pesagem e medição volumétrica com acuracidade adequada para as tintas com as propriedades desejadas. A separação no depósito e a pesagem usam estruturas separadas de acordo com as linhas de produção – base água e base solvente.

- ➔ **Produção Linha Base Água:** Neste sistema, a parte líquida é preponderantemente a água. Esses produtos são baseados em dispersões aquosas poliméricas (emulsões) tais como: vinílicas, vinil acrílicas, acrílicas, estireno

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

acrílicas, etc. A parte volátil das tintas látex é constituída por 98% de água e 2% de compostos orgânicos. A pré-mistura e dispersão são feitas em um equipamento onde são misturados água, aditivos, cargas e pigmento (dióxido de titânio). A completagem é feita em um tanque onde são adicionados água, emulsão, aditivos, coalescentes e o produto disperso. Já o tingimento é a etapa dos acertos finais para que a tinta apresente parâmetros e propriedades desejados, assim como o acerto da cor.

- **Produção Linha Base Solvente:** Os insumos são adicionados a um tanque adequado na ordem indicada na fórmula (documento básico para a produção de uma tinta). O conteúdo é agitado durante um período pré-determinado para se conseguir uma relativa homogeneização. O produto é submetido à dispersão em um tempo pré-determinado nos dispersores dotados de um sistema para o desagregamento dos pigmentos e cargas. O produto passa pelo moinho para moagem dos pigmentos e cargas, e, ao mesmo tempo há a formação de uma dispersão maximizada e estabilizada desses sólidos, que permite a otimização do poder de cobertura e da tonalidade da tinta durante um período de tempo correspondente a validade da mesma. Em um tanque são misturados, de acordo com a fórmula, o produto moído e os componentes restantes da tinta. São feitos os acertos finais para que a tinta apresente parâmetros e propriedades desejados, assim como o acerto da cor.
- **Produção de Vernizes:** O verniz é uma dispersão coloidal não pigmentada, ou solução de resinas sintéticas e/ou naturais em óleos dissolvidos em solventes. É usado como película protetora ou revestimento decorativo em vários substratos. A produção de verniz é simples e não exige as etapas de dispersão e moagem. O produto é feito em apenas uma etapa: a mistura. As resinas, os solventes e os aditivos são homogeneizados em tanques ou tachos.
- **Produção de Texturas e de Massas:** Os insumos são colocados em um tanque com pás especiais no momento da mistura com maior carga de partículas, que provocam os vários efeitos de textura. O produto não pode ser disperso. No caso das massas, a quantidade de carga é bem maior e o processo é feito num tacho.
- **Estação de Tratamento de Efluentes:** Toda a água utilizada no processo é enviada para a estação de tratamento de efluentes.
- **Envase:** Os produtos são envasados em embalagens pré-determinadas, rotulado, embalado e encaminhado para o estoque.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

b) Características do processo de distribuição

Chapas de Fibra de Madeira, T-HDF, MDF, MDP, Pisos, Portas e Painéis de Divisória: Os produtos da Eucatex são comercializados no mercado nacional e mercado externo, e, para tal, temos duas diretorias: uma com atuação na indústria moveleira e outra na construção civil em atendimento a revenda, ao mercado de pisos laminados, portas e painéis de divisórias, além de uma subsidiária, sediada em Atlanta-EUA, para suportar as exportações de nossos produtos.

Contamos também com Central de Relacionamentos com Cliente, assistência técnica pós vendas, controle de qualidade com visitas periódicas em clientes, tudo com a finalidade de proporcionar aos nossos clientes qualidade nos produtos, confiabilidade nas entregas de nossos produtos vendidos e uma parceria constante Eucatex e Clientes.

A procura, inovação e planejamento de novos produtos são característica constante da Companhia, mantendo um departamento de marketing atuante, focado em inovação, beleza e criatividade, disponibilizando tudo isso aos clientes, para que seus produtos sejam destaques e atendam as modernidades e exigências constantes do mundo globalizado.

São comercializados somente no mercado interno, aproximadamente, 2,5 milhões de m²/mês de painéis de MDP, atendendo a cerca de 500 clientes em todo o Brasil.

Na comercialização de pisos laminados, atendendo, aproximadamente, 2.200 clientes em todo o Brasil.

Existem 7 polos principais de produção de móveis e outros emergentes em diferentes estados, tais como: Minas Gerais (Uberaba e Uberlândia), Ceará (Fortaleza), Pernambuco (Recife) e Pará (Paragominas). Esses polos são formados por micros, pequenas e médias empresas. Os principais polos são:

- Arapongas – PR
- Bento Gonçalves – RS
- Linhares – ES
- Mirassol / Votuporanga – SP
- São Paulo – SP
- São Bento do sul – SC
- Ubá – MG

A Eucatex possui escritórios regionais em São Paulo, Belo Horizonte e Bento Gonçalves, que fazem o atendimento direto nos principais polos moveleiros do país. Em Bento Gonçalves, além do escritório regional, a Companhia conta também com um centro de distribuição, visando prestar um melhor serviço para os seus clientes. Este mercado utiliza as seguintes famílias de produto:

- MDP – tampos de mesas, laterais de portas e de armários, racks, divisórias e laterais de estantes; e
- MDF/T-HDF/SDF – componentes frontais, internos e laterais de móveis, fundos de gavetas, estantes, tampos de mesas, racks, portas e pés torneados.

Tintas e Vernizes: Logística ágil e com qualidade é fundamental para a unidade Tintas e Vernizes, que comercializa seus produtos em todo o Território Nacional e em diversos canais de distribuição, como lojas especializadas, casas de materiais para construção, distribuidores, atacadistas e construtoras.

Conta com centros de distribuição na região Sudeste e esta em fase de implantação de filiais em outras regiões do país. Os atuais centros de distribuição são:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Rio de Janeiro/RJ que atende todo o Estado;
- Contagem/MG que atende a Grande BH, região metropolitana, central, Vale do Rio Doce e Jequitinhonha;
- Uberlândia/MG que atende o Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, Norte e Noroeste do Estado; e
- Varginha/MG que atende o Sul de Minas, Centro-Oeste e Zona da Mata.

O sistema de gestão de logística da empresa permite o acompanhamento de todas as cargas expedidas, informação ligada à Central de Relacionamento com Cliente, que monitora o prazo de atendimento.

c) características dos mercados de atuação, em especial

i) participação em cada um dos mercados

Chapas de Fibra de Madeira: a Eucatex detém, aproximadamente, 88% de Market Share.

MDF/T-HDF: a Eucatex possui aproximadamente 4% de Market Share.

MDP: a Eucatex possui aproximadamente 12% de Market Share.

Portas: a Eucatex possui aproximadamente 10% de Market Share.

Divisórias: a Eucatex possui aproximadamente 80% de Market Share.

Pisos Laminados: a Eucatex possui aproximadamente 50% de Market Share.

Tintas e vernizes: Análises para levantamento e acompanhamento do Market Share, mostra que a Eucatex ocupa, atualmente, a 3ª posição no mercado de tintas e vernizes, com 7% de participação.

ii) condições de competição nos mercados

Chapas de Fibra, Painéis de MDP, T-HDF e MDF

Para o produto chapa de fibra, a Companhia tem, aproximadamente, 88% de Market Share. A chapa de fibra é um produto diferenciado utilizado na produção de móveis, indústria de embalagem, entre outros.

Para o produto MDP, a Companhia tem, aproximadamente, 12% de Market Share, busca, através do desenvolvimento de produtos, a fidelização de clientes. Com isso, praticamente a totalidade de suas vendas são de produtos revestidos, ao passo que os demais fabricantes somados, sem considerar a Eucatex, tem somente 29% de vendas de produtos revestidos, sendo a diferença vendas feitas através de produtos sem revestimento ou commodities.

MDF/T-HDF: a Companhia possui 4% de Market Share no mercado interno.

Pisos Laminados

Para o produto piso laminado, a Companhia também trabalha na diferenciação em relação a concorrência. O lançamento de produtos com características únicas, como o New Elegance e o Gran Elegance, com réguas maiores que as da concorrência, tem proporcionado um crescimento nas vendas acima do crescimento do mercado na média dos últimos anos. Atualmente, a Eucatex tem, aproximadamente, 50% de Market Share.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Tintas e vernizes

A Eucatex Tintas e Vernizes é apontada como uma das mais modernas fábricas do Brasil. Esse fato, acompanhado do know-how adquirido nos mais de 50 anos de mercado, além da agressiva política comercial e investimentos em pesquisa e desenvolvimento, tem permitido a Companhia competir em condições de igualdade, inclusive com empresas de expertise internacional, no mercado brasileiro.

d) eventual sazonalidade

Chapa de Fibra, MDP, T-HDF, MDF e Pisos Laminados

No segmento de indústria moveleira, existem sazonalidades que são:

- Maior concentração de chapas de fibra e Painéis de T-HDF, MDF e MDP para móveis no 2º semestre, que é o período preparatório dos fabricantes para atendimento ao Natal.
- Chapa de separador para indústria de bebidas tem concentração nos meses de outubro a fevereiro, que são os meses de maior consumo de bebidas, devido ao verão.
- Chapa de separador para indústria de vidraria em geral, que assim como os fabricantes de móveis tem concentração no 2º semestre, para atendimento a demanda do Natal.
- Pisos Laminados: 60% das vendas se concentram no segundo semestre.

Tintas e Vernizes

O mercado da construção civil e revenda, em termos gerais, aponta sazonalidades em diferentes épocas do ano, dependendo do produto. No caso de tintas, percebe-se um aquecimento nas vendas entre o final do 3º trimestre até o meio do 4º trimestre, quando, por questões culturais, os consumidores brasileiros pintam os imóveis para as festividades de final de ano.

e) principais insumos e matérias-primas

Chapas de Fibra de Madeira

- Eucalipto
- Sulfato de alumínio
- Resina fenólica
- Papel para impressão
- Tintas e vernizes

MDF/THDF

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Eucalipto
- Resina Uréia Formol
- Resina Melamina
- Papel FF (finish foil)
- Papel BP (baixa pressão)
- Emulsão de parafina
- Verniz VAB
- Esmalte VAB
- Massa Cristal Clean
- Óleo BPF
- Óleo Silicone

MDP e HPP

- Eucalipto
- Resina Uréia Formol Camada Interna
- Resina Uréia Formol Camada Externa
- Resina Melamina
- Papel FF (finish foil)
- Papel BP (baixa pressão)
- Papel decorativo para Pisos Laminados
- Papel overlay para Pisos Laminados
- Papel Balanceador para Pisos Laminados
- Emulsão de parafina
- Verniz VAB
- Esmalte VAB
- Massa Cristal Clean
- Óleo BPF
- Óleo Silicone

Tintas e vernizes

- Latas
- Solventes (Aguarrás/Xileno/Álcool Etílico/Tolueno)
- Emulsão Acrílica SB-8768
- Resina Mowilith VP 6130
- Dióxido de Titânio
- Slurry Carbofill 60 / Brasmite 75
- Óleo de soja
- Anidrido Ftálico
- Royale 355
- Snobrite 40 / Caulim Branco
- Dolomita Malha 325 (Solofino)
- Glicerina Bi-destilada

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Pentaeritritol Técnico
- Dióxido de Titânio
- Primal WS - 24
- Caseína BT 852
- Solventes (Álcool Butílico/Etílico/Xileno)
- Formal Inibido 37%
- Ropaque Ultra
- Cymel 303 LF
- Anidrido Ftálico
- Glicerina Bi-destilada

i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia prima por um relacionamento de confiança e respeito com seus fornecedores. Busca constantemente, numa relação de parceria, o desenvolvimento de matérias-primas alternativas e no aprimoramento das mesmas, visando melhor desempenho e flexibilidade da produção e a melhoria contínua de seus produtos. Na garantia de sua qualidade, todo o ingresso de matérias-primas são avaliadas em análises laboratoriais. Neste grupo, todos os fornecedores são homologados.

ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Não é comum a dependência de poucos fornecedores. Porém, onde há exposição e ameaças, a Companhia mantém contratos de fornecimento que garantem seu abastecimento. Em outros casos, como, por exemplo, pigmentos e solventes para fabricação de tintas e vernizes, tem a garantia na participação de cotas suficientes para seu consumo.

iii) eventual volatilidade em seus preços

Algumas matérias-primas adquiridas no mercado estão, total ou parcialmente, indexadas às taxas de câmbio do dólar ou euro. Além dessas, outras estão atreladas a commodities. Outro exemplo são os papéis, matéria-prima utilizada nos revestimentos das chapas, que sofrem a influência da celulose. Não há matéria-prima que seja exclusiva da Companhia nos ramos de atividade em que atua. Quando ocorrem oscilações bruscas de preços de uma determinada matéria-prima, todo o mercado é afetado, incluindo nossos concorrentes. Normalmente, neste cenário, ficam inevitáveis os aumentos de preços de venda, mantendo assim as margens.

1.5 Principais clientes

A Companhia não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Chapas de Fibra de Madeira

- Polícia Civil e Polícia Federal - utilizar produtos químicos
- CENEN – uso de fontes radioativas
- CETESB – licença de instalação e operação (temos 2 lagoas para tratamento de efluentes)
- DAEE - licença p/ captação de água no Rio Jundiá e poço artesiano
- IBAMA – por uso de madeira proveniente de floresta renovável

T-HDF, MDF, MDP e HPP

- Licença de Operação – Renovação junto a CETESB Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, nº. 06/01388/04, expedido em 25 de Março de 2010, conforme protocolo 64000384; e
- Licença Prévia – Ampliação - junto a CETESB Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, expedido em 25 de Março de 2010, conforme protocolo 64000385.

Tintas e Vernizes

A unidade Tintas e Vernizes trata com prioridade o cumprimento às leis sanitárias e ambientais em todos os níveis de governo, mantendo em dia suas licenças de funcionamento.

- Regulação da Vigilância Sanitária
 - Perante a regulação estatal a unidade Tintas e Vernizes segue os procedimentos pelo qual o órgão ambiental permite a localização, instalação, ampliação e operação do empreendimento e suas atividades, garantindo que as medidas preventivas e de controle adotados sejam compatíveis com o desenvolvimento sustentável.
 - As atividades da empresa relacionadas à fabricação de tintas e de vernizes estão sujeitas as várias normas impostas por autoridades estaduais ou locais em relação ao processo produtivo, incluindo o compromisso da empresa com as normas pertinentes ao Meio Ambiente e Segurança, o qual deve conter:
 - ➔ Licença de Operação (CETESB);
 - ➔ Licença de Funcionamento (Polícia Federal);
 - ➔ Alvará de Produtos Químicos (Polícia Civil);
 - ➔ Registro do Exercício;
 - ➔ Licença ANP (Agência nacional de Petróleo) para os produtos controlados a serem utilizados em nosso segmento;
 - ➔ AVCB para aprovação do projeto pertinente a prevenção ao combate a incêndio;
 - ➔ Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
 - ➔ ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As operações da empresa estão sujeitas a uma extensa regulamentação pelas autoridades federais, estaduais e municipais relativas ao processamento, acondicionamento, distribuição, publicidade e rotulagem de seus produtos

b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Chapa de Fibra de Madeira, HPP, T-HDF, MDF e MDP

A Chapa de Fibra e os painéis de T-HDF, MDF, MDP e HPP, são produzidos com matéria-prima ecologicamente correta, proveniente de áreas de reflorestamento que seguem rígidas normas ambientais, com certificações ISO 14001 e o selo verde concedido pela Scientific Certification Sytem (SCS), entidade ligada ao Conselho de Manejo Florestal, o Forest Stewardship Council (FSC) dos Estados Unidos.

Cerca de 1/3 das florestas são de reservas naturais, destinadas à preservação ambiental, verdadeiros santuários ecológicos da fauna e da flora.

Da produção de mudas em viveiros ao transporte da madeira, toda a atividade florestal está baseada no conceito de sustentabilidade. Mais de 50 espécies de mamíferos, 300 de aves e 2 mil de insetos estão catalogadas nas florestas da Companhia. Entre os animais encontrados estão: a coruja-baruqueira, a onça-pintada e a parda, o mico-leão, o veado-campeiro, o veado-mateiro, o lobo-guará (em extinção) e o tucano.

Cerca de um terço de área das fazendas de plantação de eucalipto da Eucatex, é de reservas naturais e de preservação permanente que pertencem à Mata Atlântica e ao Cerrado.

Para tratamento dos efluentes gerados, a Companhia implantou duas lagoas de aeração e efetua o tratamento para posterior devolução da água tratada ao Rio Jundiáí.

Tintas e Vernizes

A preocupação com a proteção ambiental se estende para todo o processo produtivo, com todos os cuidados necessários visando o cumprimento de todos os requisitos legais no controle e prevenção da poluição.

O compromisso da Companhia é com o desenvolvimento sustentável, criando sinergia em um ambiente cada vez mais exigente, tanto em condições de preço e qualidade de produtos, como em relação à preservação ambiental, qualidade de vida e uso racional de recursos naturais.

A sustentabilidade é um valor importante, a Eucatex acredita que seu desenvolvimento e crescimento empresarial devem estar associados às suas ações, assim seguindo as boas práticas e adotando como linha mestra a transparência junto a todos os públicos com quem se relaciona, investe na cadeia produtiva de sua unidade, com intuito na redução de impactos ambientais, além de estreitar sua relação com a circunvizinhança, com iniciativas de âmbito social, tais como, projetos com instituições de caridade, cooperativas de reciclagem.

A empresa está ciente da responsabilidade de ser uma das grandes fabricantes de tintas do país, bem como dos impactos gerados por suas operações, tendo um programa de sustentabilidade adequado para sua unidade incluindo Política Ambiental, Utilização de Recursos Naturais, Ações Sócio-Ambientais e Tratamento de Resíduos.

Com o intuito de se integrar cada vez mais ao meio ambiente, a unidade Tintas e Vernizes iniciou sua participação no Programa Coatings Care, programa internacional, que no Brasil é coordenado pela ABRAFATI – Associação Brasileira dos

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Fabricantes de Tintas. Trata-se de uma iniciativa mundial lançada pelo conjunto de associações de fabricantes de tintas, que reflete o compromisso de seus membros, filiados as suas organizações nacionais e internacionais, que estabelece Programas de Gestão eficazes relativos ao Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional.

Os Requisitos Legais e outros requisitos são continuamente examinados de forma a identificar aqueles aplicáveis aos aspectos ambientais, decorrente das atividades, produtos e serviços da empresa.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Chapas de Fibra, T-HDF, MDF, MDP, Pisos Laminados e Tintas e Vernizes

As marcas utilizadas pelo Grupo Eucatex são registradas e têm valor significativo e contribuem na manutenção e crescimento sustentável no mercado competitivo que atua. Constantemente, a empresa investe na imagem e identidade de suas marcas e produtos, no desenvolvimento e lançamento de novos produtos e na ampliação das famílias de produtos atuais, oferecendo produtos de qualidade, visualização das embalagens quanto à aplicação de cada produto e campanhas promocionais nos pontos de venda.

Não há dependência específica de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros

- (i)** em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos
- (ii)** em favor de partidos políticos
- (iii)** para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não se aplica.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Eucatex tem sua receita basicamente concentrada no mercado interno, conforme demonstrado abaixo:

Mercado	2024	%
Nacional	2.198.910.002	76,94%
Externo	658.898.998	23,06%
Total da Receita Líquida	2.857.809.000	100%

b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia, c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia exporta seus produtos para aproximadamente de 50 países, sendo que 84,88% de seu faturamento para estes mercados se concentra para o Estados Unidos. A participação das exportações sobre a receita líquida é de 23,06%, conforme demonstrado abaixo:

País	Valor Faturamento em R\$	% Sobre Vendas no ME	% Sobre a Receita Líquida
EUA	559.284.166	84,88%	19,57%
BOLIVIA	19.328.681	2,93%	0,68%
ISRAEL	13.660.149	2,07%	0,48%
INGLATERRA	11.979.593	1,82%	0,42%
PARAGUAY	6.685.882	1,01%	0,23%
SUÉCIA	6.634.480	1,01%	0,23%
PERU	4.847.131	0,74%	0,17%
AFRICA DO SUL	3.182.877	0,48%	0,11%
EQUADOR	2.624.883	0,40%	0,09%
HONDURAS	2.602.751	0,40%	0,09%
Outros	28.068.406	4,26%	0,98%
	658.898.998	100,00%	23,06%

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

A Companhia está sujeita a atender à legislação do Estados Unidos, onde a Companhia possui subsidiária.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- a) Divulgação de informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade
- b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento
- c) Entidade independente auditora ou revisora, se for o caso
- d) página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado
- e) divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais considerados
- f) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais considerados
- g) Recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas consideradas
- h) Inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas
- i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:
 - i. a não divulgação de informações ASG
 - ii. a não adoção de matriz de materialidade
 - iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG
 - iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas
 - v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas
 - vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A Companhia ainda não elabora Relatório Anual de Sustentabilidade ou Integrado, contudo está estruturando a estratégia ASG de modo que seja possível adequar os indicadores ao modelo GRI. Além disso, a Eucatex está realizando a determinação da matriz de materialidade do negócio, que vai embasar os KPI's e o relatório anual, que será elaborado, revisado e auditado por terceiros.

A Eucatex adota práticas de sustentabilidade nas suas unidades fabris, escritórios e regiões onde atua, e agora se adapta a metodologia do GRI (Global Reporting Initiative), considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU relevantes ao negócio, a fim de preparar o quanto antes o seu relatório de sustentabilidade.

A elaboração do inventário de emissões de gases do efeito estufa está prevista para o ano de 2025, utilizando como ano base os anos de 2023 e 2024 e será feito dentro das diretrizes da estratégia ASG da Companhia.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

A Companhia não é uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não ocorreram aquisições ou alienação de qualquer relevante que não se enquadrasse como operação normal nos negócios do Emissor nos últimos exercícios sociais.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Evento	Aumento de Capital - Assembleia 25/04/2024
Principais condições do negócio e efeitos resultantes	O aumento de capital proposto será realizado exclusivamente mediante a capitalização: (a) da totalidade da Reserva de Subvenção para Investimentos, no valor de R\$ 353.332.031,75; e (b) da totalidade da Reserva para Expansão de Investimento, no valor de R\$ 207.479.412,33. Totalizando o valor de R\$ 560.811.444,08, de forma que o capital social da Companhia passaria dos atuais R\$851.940.928,08 para R\$ 1.412.752.372,16. O número de ações permanecerá inalterado (92.619.256 ações escriturais, nominativas, sem valor nominal, sendo: a) 31.257.700 ações ordinárias e b) 61.361.556 ações preferenciais.
Documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas	Contrato Social disponível para consulta na Ficha da Sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

1.13 Acordos de acionistas

a) Partes

O Acordo de Acionistas da Companhia foi celebrado entre, como partes, **ECONOMICO AGRO PASTORIL INDUSTRIAL S/A** ("Agro Pastoril"), **IFF HOLDING S.A.** ("IFF Holding"), **BRASCORP PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Brascorp"), **GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** ("Granfood"), **PASAMA PARTICIPAÇÕES S/A** ("Pasama"), **FLAVIO MALUF** ("Flávio") e **OTÁVIO MALUF** ("Otávio") e, em conjunto com IFF Holding, Brascorp, Grandfood, Pasama e Flávio, os "Acionistas Controladores", com a interveniência anuência da Companhia e do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Banco BTG").

b) Data de Celebração

O Acordo de Acionistas foi celebrado em 24 de janeiro de 2023.

c) Prazo de Vigência

O Acordo de Acionistas passou a vigorar (após verificadas todas as suas condições suspensivas) a partir de 18 de abril de 2023 até o que ocorrer primeiro entre:

- (i) o transcurso do período de 72 (setenta e dois) meses;
- (ii) a data em que a Agro Pastoril deixar de ser titular, diretamente ou indiretamente das ações objeto do Acordo de Acionistas; ou
- (iii) após o período de 48 (quarenta e oito) meses, a data em que a Agro Pastoril deixar de ser titular, diretamente ou indiretamente, de ações representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, com ou sem direito a voto.

d) Descrição das Cláusulas Relativas ao Exercício do Direito de Voto e do Poder de Controle

Os Acionistas signatários do Acordo podem votar livremente nas deliberações da Companhia e não há qualquer disposição em que os Acionistas Controladores compartilhem e/ou transfiram o poder de controle à Agro Pastoril.

No entanto, a aprovação de determinadas matérias relativas à proteção patrimonial da Agro Pastoril ("Matéria Sujeita a Voto Favorável") está sujeita à realização de uma reunião prévia, antes de qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração da Companhia, em que se deliberará a Matéria Sujeita a Voto Favorável entre os Acionistas signatários.

As Matérias Sujeitas a Voto Favorável somente poderão ser aprovadas em reunião prévia caso não haja oposição expressa da Agro Pastoril.

Todos os Acionistas signatários ou administradores por eles indicados deverão votar na respectiva deliberação societária em observância à deliberação havida na respectiva reunião prévia.

O direito de veto da Agro Pastoril somente vigorará se, cumulativamente (i) o Acordo de Acionistas estiver em vigor; (ii) a Agro Pastoril e/ou suas afiliadas, em conjunto, mantiverem a titularidade de ações representativas de, no mínimo, 10% do capital social da Companhia ("Participação Mínima").

1.13 Acordos de acionistas

e) Descrição das Cláusulas Relativas à Indicação de Administradores, Membros de Comitês Estatutários ou de Pessoas que Assumam Posições Gerenciais

Enquanto mantiver a Participação Mínima, a Agro Pastoril terá o direito de apontar 1 (um) membro efetivo (e seu suplente) ao Conselho de Administração da Companhia, bem como 1 (um) observador ao Conselho de Administração da Companhia.

f) Descrição das Cláusulas Relativas à Transferência de Ações e à Preferência para Adquiri-las

A Agro Pastoril poderá livremente transferir suas ações da Companhia.

Os Acionistas Controladores não podem realizar qualquer transferência, direta ou indireta, de ações até (i) o término do Acordo de Acionistas, (ii) o decurso de um prazo de 48 (quarenta e oito) meses; ou (iii) a data em que a Agro Pastoril ou qual(is)quer afiliadas, isoladamente ou em conjunto, deixe(m) de deter a Participação Mínima.

Excepcionalmente, os Acionistas Controladores, a qualquer tempo, poderão alienar até 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais de emissão da Companhia de sua titularidade por meio de transações realizadas em bolsa de valores, no mercado de balcão ou por meio de qualquer outra transação com Terceiros, inclusive por meio de leilão (*block trade*) (conforme parâmetros estipulados na Instrução CVM 168 ou em qualquer outra regulamentação aplicável sobre a matéria).

g) Descrição das Cláusulas que Restrinjam ou Vinculem o Direito de Voto de Membros do Conselho de Administração ou de Outros Órgãos de Fiscalização e Controle

Os Acionistas signatários do Acordo podem votar livremente nas deliberações da Companhia e não há qualquer disposição em que os Acionistas Controladores compartilhem e/ou transfiram o poder de controle à Agro Pastoril.

No entanto, a aprovação de determinadas matérias relativas à proteção patrimonial da Agro Pastoril ("Matéria Sujeita a Voto Favorável") está sujeita à realização de uma reunião prévia, antes de qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração da Companhia, em que se deliberará a Matéria Sujeita a Voto Favorável entre os Acionistas signatários.

As Matérias Sujeitas a Voto Favorável somente poderão ser aprovadas em reunião prévia caso não haja oposição expressa da Agro Pastoril.

Todos os Acionistas signatários ou administradores por eles indicados deverão votar na respectiva deliberação societária em observância à deliberação havida na respectiva reunião prévia.

O direito de veto da Agro Pastoril somente vigorará se, cumulativamente (i) o Acordo de Acionistas estiver em vigor; (ii) a Agro Pastoril e/ou suas afiliadas, em conjunto, mantiverem a titularidade de ações representativas de, no mínimo, 10% do capital social da Companhia ("Participação Mínima").

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não ocorreram contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

As condições financeiras e patrimoniais gerais da Companhia têm apresentado uma evolução positiva nos últimos três anos. A evolução do Patrimônio Líquido Consolidado demonstra tal fato:

Valores em R\$ 000	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2022
Patrimônio Líquido	2.570.790	2.407.331	2.012.890

O ano de 2024 surpreendeu até mesmo as expectativas mais otimistas, com crescimento do PIB estimado em 3,5%, no comparativo com o ano de 2023, ante previsões de 1,59%, no Boletim Focus do Banco Central do Brasil (BCB) de 15 de janeiro de 2024.

Parte desse crescimento pode ser creditado às reformas realizadas entre 2017 a 2022, visando a modernização do Estado e a redução da sua participação na economia.

Outra parte, ironicamente no sentido contrário a partir de 2023, pode ser creditada ao aumento da participação do Estado, com interrupção das políticas de privatização de estatais e aumento dos programas sociais e de transferência de renda, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família, responsável por injetar durante o ano o valor recorde de R\$168,3 bilhões na economia (fonte SECOM).

Além disso, o aquecimento do mercado de trabalho acompanhado pelo crescimento do rendimento médio e massa salarial real, foi responsável por injetar R\$339,4 bilhões na economia, no último trimestre de 2024, ou R\$23,3 bilhões a mais do que no mesmo trimestre de 2023 (fonte PNADC/IBGE).

Nesse cenário, houve significativa expansão do consumo interno, inclusive nos segmentos de materiais de construção e móveis.

Dados consolidados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC/IBGE), indicaram um crescimento real do comércio de materiais de construção brasileiro de 4,7%, no comparativo 2024 com 2023. Já as vendas de móveis, cresceram 5,9% dentro do canal magazine (Magazine Luiza, Casas Bahia, Ponto e formatos similares) e 9,5% em termos de produção industrial física.

Muito provavelmente, o desempenho percentual melhor da indústria moveleira foi influenciado pela valorização do dólar durante o ano, com expressivo aumento das exportações.

Os dados setoriais relativos às áreas de atuação da Eucatex, corroboram os dados oficiais do comércio e indústria. A Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI), aponta um crescimento de 5,9% na produção de tintas imobiliárias e, a Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ), somando-se a produção de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

MDF/HDF/MDP, um crescimento de 16,4% nas vendas para o mercado interno, e de 35,4% nas vendas para o mercado externo. Por fim, relativamente a pisos laminados, houve decréscimo de 2,3% nas vendas internas descolando dos demais dados, cuja retração pode ser atribuída a outros fatores, que não os econômicos.

O aquecimento do consumo interno tem contribuído para o aumento da inflação, obrigando o BCB a retomar o ciclo de alta da taxa Selic em setembro passado, cujos efeitos no consumo interno de bens duráveis, como materiais de construção e móveis, serão mais sentidos no decorrer deste ano, com natural desaceleração – sem retração – da produção e vendas.

a) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

O patrimônio líquido da Companhia, em dez/24, era de R\$ 2.570,8 milhões, um acréscimo de 6,8% em relação à dez/23. Em dez/24, a Participação de Capital de Terceiros era de 44%.

Participação capital de terceiros			
	2024	2023	2022
Passivo circulante	964.722	830.328	895.467
Passivo não circulante	1.033.781	872.258	774.997
Capital de terceiros	1.998.502	1.702.586	1.670.464
Patrimônio líquido	2.570.791	2.407.330	2.012.889
Passivo + patrimônio líquido	4.569.293	4.109.916	3.683.353
Participação capital de terceiros	44%	41%	45%

A Companhia monitora regularmente seus indicadores de solidez financeira e, conforme tabela abaixo, todos os seus indicadores estão equilibrados:

Endividamento (R\$ MM)	2024	2023	2022
Dívida de Curto Prazo	329.585	307.215	263.541
Dívida de Longo Prazo	476.123	396.742	361.609
Instrumentos Financeiros Derivativos	33.575	12.872	-
Dívida Bruta	839.284	716.829	625.150
Disponibilidades	246.235	130.324	130.324
Dívida Líquida	593.049	586.505	586.505
% Dívida de curto prazo	39,3%	42,9%	43,2%
Dívida Líquida/EBITDA Recorrente	1,00	1,07	1,07

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O índice de liquidez corrente¹ foi de 1,71 em 2024 (1,77 em 2023 e 1,52 em 2022). Quanto ao índice de liquidez geral², no ano 2024 ficou em 1,04 (1,07 em 2023 e 0,98 em 2022). A evolução desses indicadores demonstra que a Companhia tem condições de honrar seus compromissos de curto prazo.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para o capital de giro são, basicamente, fornecedores operacionais e a geração de caixa da empresa. As fontes de financiamento para ativos não circulantes são empréstimos e financiamentos obtidos junto a instituições financeiras no Brasil e no exterior, além do financiamento de fornecedores estrangeiros.

A empresa tem hoje à disposição linhas de crédito de ACC's, desconto de duplicatas, suficientes para o giro da atividade.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Caso ocorram deficiências de liquidez, a Companhia conta com linhas de crédito aprovadas junto a instituições financeiras, através de linhas de Contas Garantidas, ACC's, etc. Além dessas, conta com uma reserva em caixa e com parte das duplicatas mantidas em carteira.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

I – Contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures

O nível de endividamento da Companhia é adequado, conforme já comentado, de 1,0 x o EBITDA Recorrente. Segue tabela com a descrição do endividamento contendo a totalidade das dívidas financeiras contraídas, de acordo com o divulgado nas Notas Explicativas Nº 18 e Nº 25 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024:

¹ (Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante)

² (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante dividido pelo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

					Controladora		Consolidado	
Modalidade	Moeda	Vencimento	Encargos	Garantia	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Circulante								
Capital de giro	Real	Dez/2025	100% CDI + 2.15% a 2,89% a.a.	Duplicatas	-	-	(3.468)	(21.362)
CDCA e NCOML (2)	Real	Dez/2025	100% CDI + 2,20% a 2,50% a.a.	Duplicatas + alienação	(20.384)	(35.535)	(48.981)	(66.341)
Crédito Rural	Real	Dez/2025	100% CDI + 0,80% a 2,60% a.a.	Alienação fiduciária	-	-	(29.373)	(16.097)
CCE/ real	Real	Dez/2025	100% CDI + 2,88% a 3,41% a.a.	Duplicatas	-	(10.684)	(72.046)	(187.551)
CCE/ dolar	Dolar	Dez/2025	3,30% a 10,05% a.a. + v.c. dólar	Duplicatas	(15.978)	-	(40.205)	-
CCB	Dolar	Dez/2025	3,30% a 10,05% a.a. + v.c. dólar	Duplicatas	-	-	(105.015)	-
ACC/Pré-pagamento	Dolar	Dez/2025	4,90% a 6,85% a.a. + v.c. dólar	Duplicatas	-	-	(30.496)	(15.864)
Total circulante					(36.362)	(46.219)	(329.585)	(307.215)
Não Circulante								
Capital de giro	Real	-	100% CDI + 2.15% a 2,89% a.a.	Duplicatas	-	-	-	(3.334)
CDCA e NCOML (2)	Real	Abr/2029	100% CDI + 2,20% a 2,50% a.a.	Duplicatas + alienação	(66.666)	(86.667)	(74.042)	(121.708)
Crédito Rural	Real	Abr/2029	100% CDI + 0,80% a 2,60% a.a.	Duplicatas	-	-	(180.208)	(25.083)
CCE/ real	Real	Jan/2029	100% CDI + 2,88% a 3,41% a.a.	Duplicatas	-	-	(40.809)	-
CCE/ dolar	Dólar	Set/2027	3,30% a 10,05% a.a. + v.c. dólar	Duplicatas	(4.500)	(12.400)	(37.154)	(246.242)
CCB	Dólar	Mai/2029	3,30% a 10,05% a.a. + v.c. dólar	Duplicatas	-	-	(143.909)	-
ACC/Pré-pagamento	Dólar	-	4,90% a 6,85% a.a. + v.c. dólar	Duplicatas	-	-	-	(375)
Total não circulante					(71.166)	(99.067)	(476.123)	(396.742)
Total geral					(107.528)	(145.286)	(805.708)	(703.957)

II – Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

O relacionamento que a Companhia mantém com instituições financeiras é de caráter comercial, em operações de serviços de cobrança de seus títulos, gestão da folha de pagamento de seus colaboradores, Débito Direto Autorizado (DDA), pagamento de títulos a fornecedores, fechamento de operações de câmbio, repasse de empréstimos e contratações de financiamentos. Os principais parceiros comerciais, em 2024, 2023 e 2022 foram Bancos Brasil S.A., Bradesco S.A., Safra S.A, entre outros.

III – Grau de subordinação entre as dívidas

Do endividamento consolidado de 2024, 2023 e 2022 como garantia dos empréstimos e dos financiamentos, foram oferecidos terrenos, máquinas e equipamentos. Além desses, a Companhia ofereceu como garantia, aproximadamente, 50% do saldo de duplicatas dos clientes nacionais.

IV - Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

A Companhia está sujeita ao cumprimento de determinados *covenants* (Eventos de Vencimentos Antecipados), representado por indicadores financeiros, que em caso de descumprimento implicam o vencimento antecipado da operação.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Abaixo, encontram-se listados alguns dos “Eventos de Vencimentos Antecipados” (*covenants*) constantes nos contratos de empréstimos:

- Índice de Alavancagem <= 3,25.
(Dívida Financeira Líquida/EBITDA)
- Índice de Cobertura >= 2,5
(EBITDA / Despesas Financeiras Líquidas)

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava em “*compliance*” com todas as cláusulas dos “Eventos de Vencimentos Antecipados” (*covenants*).

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia utilizou 100% de todos os financiamentos contratados nos anos de 2024, 2023 e 2022.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO									
Consolidado									
	31/12/2024	2024x2023		31/12/2023	2023x2022		31/12/2022	2022x 2021	
		AV %	AH%		AV %	AH%		AV %	AH%
Receita operacional líquida	2.857.809	100,0%	7%	2.677.586	100,0%	7%	2.510.647	100,0%	2%
Variação do valor justo dos ativos biológicos	85.579	3,0%	-19%	106.252	4,0%	33%	80.154	3,2%	5%
Custo dos produtos vendidos	(1.997.185)	-69,9%	5%	(1.895.990)	-70,8%	6%	(1.780.892)	-70,9%	7%
Lucro bruto	946.203	33,1%	7%	887.848	33,2%	10%	809.908	32,3%	-7%
Margem Bruta	33,1%		0%	33,2%		3%	32,3%		-9%
Despesas com vendas	(434.603)	-15,2%	16%	(374.173)	-14,0%	12%	(333.073)	-13,3%	13%
Despesas gerais e administrativas	(81.979)	-2,9%	16%	(70.737)	-2,6%	-1%	(71.105)	-2,8%	2%
Honorário da administração	(12.426)	-0,4%	8%	(11.530)	-0,4%	13%	(10.247)	-0,4%	14%
Resultado de equivalencia patrimonial	-	0,0%	-	-	0,0%	-	-	0,0%	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(1.573)	-0,1%	-22%	(2.026)	-0,1%	-77%	(8.705)	-0,3%	-116%
	(530.581)		16%	(458.466)		8%	(423.130)		33%
Resultado operacional antes do resultado financeiro e dos resultados não recorrentes	415.622	14,5%	-3%	429.382	16,0%	11%	386.778	15,4%	-30%
Resultado financeiro, líquido	(155.197)	-5,4%	37%	(113.376)	-4,2%	76%	(64.497)	-2,6%	167%
Resultados não recorrentes	(33.317)	-1,2%	-126%	129.208	4,8%	-100%	-	0,0%	-100%
Resultado antes do imposto de Renda e da Contribuição Social	227.107	7,9%	-49%	445.214	16,6%	38%	322.281	12,8%	-39%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(29.096)	-1,0%	26%	(23.001)	-0,9%	-64%	(64.791)	-2,6%	-34%
Participação Minoritária	-	0,0%	-100%	-	0,0%	-100%	-	0,0%	-100%
Lucro líquido do exercício	198.011	6,9%	-53%	422.212	15,8%	64%	257.490	10,3%	-40%
Lucro líquido do exercício recorrente(1)	220.001	7,7%	-26%	296.218	11,1%	21%	244.065	9,7%	-43%
Lucro líquido do exercício recorrente(1)=Lucro Líquido menos Resultados não recorrentes									

Comparação dos resultados operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

A Receita Líquida Total no 4T24 atingiu R\$ 753,6 milhões, ante R\$ 663,1 milhões no 4T23, crescimento de 13,7%. No acumulado do ano, o crescimento foi de 6,7% quando comparado ao ano anterior.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Segmento Indústria Moveleira e Revenda

No Segmento Indústria e Revenda, formado pelos painéis de MDP/MDF/THDF e Chapa de Fibra, a Receita teve um crescimento de 15,7% no 4T24, principalmente em função da venda de um mix de produtos com maior valor agregado e do reajuste dos preços em alguns produtos. Em 2024, houve um aumento de 2,8% quando comparado ao mesmo período do ano anterior, só não foi possível perceber uma melhora expressiva da receita ao longo do ano de 2024, basicamente devido à realização de estoques formados no final do ano de 2022 e que foram vendidos no 1T23, aumentando a base de comparação do ano de 2023 frente ao ano de 2024.

No ano de 2024, a Companhia teve como estratégia fazer um reposicionamento da marca, focando na qualidade do mix dos produtos e na venda de produtos diferenciados e de maior valor agregado para o mercado, abandonando as vendas de commodities, as quais possuem preços mais baixos e consequentemente, menores margens. Como parte desta abordagem, a Companhia participou de duas feiras importantes para o setor onde aproveitou para lançar novos produtos consolidando essa estratégia de melhoria de MIX.

Vale ressaltar que 2024 foi um ano com demandas fortes em praticamente todos os canais de atuação, no segmento da indústria moveleira o mercado começou aquecer entre maio e junho e se manteve forte até dezembro, já na revenda ocorreram muitos lançamentos na linha premium durante a feira revestir no mês de março, o que ajudou bastante na conquista de maior espaço entre os distribuidores de painéis.

Segmento Construção Civil

No 4T24, o Segmento Construção Civil, formado pelos produtos: Pisos Laminados, Acessórios de Pisos, Pisos Vinílicos, Portas, Divisórias e Tintas Imobiliárias, apresentou um crescimento de 5,5% na Receita Líquida, quando comparado ao 4T23, a variação foi impulsionada principalmente pelos setores de pisos laminados, painéis e também pelo setor de Tintas que acompanhou o mercado no qual está inserido. No acumulado do ano de 2024, a variação foi positiva em 6,1%.

A Eucatex, manteve seu empenho nos lançamentos de produtos de maior valor agregado e alta tecnologia, para melhora do mix e da rentabilidade, todos estes lançados no ano de 2024 nas feiras Revestir, Feicom e Hausdecor.

A Companhia também focou no PDV, ações com balconistas e profissionais, além do reforço na atuação nos canais de Construtoras e distribuidores. o que tem nos ajudado a fortalecer ainda mais a marca EUCATEX.

O Mercado de Pisos Laminados, segundo a IBÁ, apresentou queda de 1,6% no acumulado, em relação a 2023.

Com relação ao Mercado de Tintas, a ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas) divulgou um crescimento de 5,9% no acumulado de 2024 quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

O aumento dos lançamentos e das vendas do programa Minha Casa Minha Vida, além do mercado de trabalho aquecido vem contribuindo para manter um bom nível na demanda dos produtos destinados a Construção Civil,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

como portas e kit portas, pisos laminados e tintas, com destaque para os dois primeiros que são vendidos em negociações diretas com as construtoras.

Segmento Exportação

A Receita Líquida do Segmento Exportação apresentou um crescimento de 33,4% no 4T24 em relação ao 4T23, devido ao lançamento de novos produtos e a captação de novos clientes o que tem contribuído para a expressiva expansão dos volumes devido ao aumento da demanda das vendas, além do reajuste dos preços e também da variação cambial no período. No acumulado do ano, o aumento foi de 15,8% comparado ao mesmo período de 2023.

A Eucatex tem sido bem sucedida no aumento de sua base de clientes e expansão dos negócios com os clientes que detém, por esse motivo a expectativa é de crescimento nas vendas para o ME. O reflexo desse crescimento se dará aos poucos, pois o ciclo operacional das exportações é longo.

De acordo com a IBÁ, as exportações brasileiras de painéis de MDP e MDF registraram um aumento de 35,4% em 2024 em relação ao ano de 2023.

Comparação dos resultados operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

A Receita Líquida Total no 4T23 atingiu R\$ 663,1 milhões, ante R\$ 639,1 milhões no 4T22, aumento de 3,7%. No acumulado de 2023, o crescimento foi de 6,6%, quando comparado ao mesmo período do ano anterior, totalizando R\$ 2.510,6 milhões.

Segmento Indústria Moveleira e Revenda

No Segmento Indústria e Revenda, formado pelos painéis de MDP/MDF/THDF e Chapa de Fibra, a Receita teve uma redução de 0,6% no 4T23. Com relação ao acumulado do ano, o crescimento foi de 11,6%. O aumento de volume foi de 13,8%, e reflete a realização de estoques que ocorreu no 1S23, já em termos de preços, reflete em parte o recuo no custo de alguns dos principais insumos.

A Eucatex tem se concentrado no lançamento de novas linhas e novos padrões, tanto para indústria moveleira quanto para revenda, esses tem tido boa aceitação do mercado. A continuidade dessa política, de novos lançamentos, somada a ações no ponto de venda, devem permitir a empresa a manutenção dos atuais patamares de vendas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O IBÁ aponta um crescimento em termos físicos no mercado doméstico de 6,2% no 4T23 quando comparado ao 4T22 e de 1,5% do acumulado do ano.

Segmento Construção Civil

No 4T23, o Segmento Construção Civil, formado pelos produtos Pisos Laminados, Acessórios de Pisos, Pisos Vinílicos, Portas, Divisórias e Tintas Imobiliárias, apresentou um crescimento de 13,1% na Receita Líquida, quando comparado ao 4T22, a variação foi impulsionada principalmente pelos setores de tintas, portas e painéis.

A Eucatex tem trabalhado em diversas frentes visando ampliar sua presença no setor de tintas imobiliárias e vem aumentando sua base de clientes. Além das ações de marketing, a empresa também tem lançado novos produtos e trabalhado para entrar em novos nichos de mercado, que tem ajudado o posicionamento da marca. O Mercado de Pisos Laminados, segundo a IBÁ, apresentou crescimento de 3,3% no 4T23, em relação ao 4T22 e no acumulado do ano apresentou queda de -5,5%.

Com relação ao Mercado de Tintas, a ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas) divulgou um crescimento de 13,1% no 4T23 quando comparados ao mesmo período do ano anterior e 3,4% no acumulado do ano.

Segmento Exportação

A Receita Líquida do Segmento Exportação se manteve estável no 4T23 (-0,4%) em relação ao 4T22. Os problemas com logística que afetaram a empresa, principalmente em 2022, e que foram responsáveis pela desorganização dos estoques nos EUA, foram gradativamente sendo solucionados permitindo que a cia apresentasse um crescimento no faturamento de 5,7% em dólar. A empresa acredita que o lançamento de novos produtos e a abertura de novos clientes contribuirá para expansão dos volumes, a partir do segundo semestre de 2024.

Outros mercados, principalmente a América Latina, tem apresentado demanda pelos produtos da Companhia, entretanto a concretização efetiva de negócios tem esbarrado em margens cada vez mais apertadas.

Em termos físicos, as vendas externas de painéis de madeira cresceram 2,3% no 4T23 em relação ao 4T22 e 8,3% em 2023 comparativamente ao ano de 2022.

De acordo com a IBÁ, as exportações brasileiras de painéis de MDP e MDF registraram um aumento de 66,1% no 4T23 em relação ao 4T22 e retração de 22,7% no acumulado do ano quando comparadas ao ano anterior.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Análise comparativa das principais linhas do Fluxo de Caixa

Demonstração do Fluxo de Caixa			
	2024	2023	2022
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	444,2	404,2	177,2
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(157,0)	(302,9)	(247,9)
Caixa líquido aplicados nas atividades de financiamentos	(80,0)	(89,5)	48,6
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	207,2	11,8	(22,1)
Diferença de variação cambial líquida	5,8	(1,3)	-
Saldo inicial em caixa e equivalentes de caixa	33,2	22,8	44,8
Saldo final em caixa e equivalentes de caixa	246,2	33,2	22,8
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	207,2	11,8	(22,1)

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O fluxo de caixa nas atividades operacionais totalizou R\$ 444,2 milhões em 2024, comparado a R\$ 404,2 milhões em 2023. A variação positiva é majoritariamente proveniente das ações de Capital de Giro intensificadas pela Companhia

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos totalizou R\$ 157,0 milhões em 2024, comparado uma utilização de R\$ 302,9 milhões em 2023, decorrentes de investimentos realizados pela Companhia.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos totalizou R\$ 80,0 milhões em 2024, comparado a R\$ 89,5 milhões em 2023. A variação nessa rubrica de caixa é representada principalmente pelas variações de captações de empréstimos, subtraídas das amortizações do valor principal de financiamentos e pelo pagamento de juros sobre o capital próprio.

2.2 Resultados operacional e financeiro

a) resultados das operações do emissor, em especial

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional da Companhia é composta pela venda de Painéis de Divisória, Portas, Chapas de Fibra, Painéis de MDP/T-HDF/MDF, Pisos Laminados e Tintas Imobiliárias, entre os principais produtos, que têm como destino os segmentos da Construção Civil e da Indústria Moveleira.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Empresa podem ser influenciados por fatores como a retração das demandas e preferências dos clientes, pandemia, taxa de utilização fabril, inflação dos custos, sazonalidade e a concorrência. O Lucro Líquido Recorrente, em 2024, retirando o efeito dos gastos não recorrentes, líquido do efeito do IR, totalizou R\$ 220,0 milhões, redução de 25,7% em relação ao ano anterior, em função de maiores taxas de juros e do aumento na variação cambial, além do aumento no IR e CSLL, que no ano de 2023 foi praticamente zero, devido ao reconhecimento do crédito da subvenção.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

No Segmento Indústria e Revenda, formado pelos painéis de MDP/MDF/THDF e Chapa de Fibra, a Receita teve um crescimento de 15,7% no 4T24, principalmente em função da venda de um mix de produtos com maior valor agregado e do reajuste dos preços em alguns produtos. Em 2024, houve um aumento de 2,8% quando comparado ao mesmo período do ano anterior, só não foi possível perceber uma melhora expressiva da receita ao longo do ano de 2024, basicamente devido à realização de estoques formados no final do ano de 2022 e que foram vendidos no 1T23, aumentando a base de comparação do ano de 2023 frente ao ano de 2024.

No 4T24, o Segmento Construção Civil, formado pelos produtos: Pisos Laminados, Acessórios de Pisos, Pisos Vinílicos, Portas, Divisórias e Tintas Imobiliárias, apresentou um crescimento de 5,5% na Receita Líquida, quando comparado ao 4T23, a variação foi impulsionada principalmente pelos setores de pisos laminados, painéis e também pelo setor de Tintas que acompanhou o mercado no qual está inserido. No acumulado do ano de 2024, a variação foi positiva em 6,1%.

A Receita Líquida do Segmento Exportação apresentou um crescimento de 33,4% no 4T24 em relação ao 4T23, devido ao lançamento de novos produtos e a captação de novos clientes o que tem contribuído para a expressiva expansão dos volumes devido ao aumento da demanda das vendas, além do reajuste dos preços e

2.2 Resultados operacional e financeiro

também da variação cambial no período. No acumulado do ano, o aumento foi de 15,8% comparado ao mesmo período de 2023.

No Segmento Indústria e Revenda, formado pelos painéis de MDP/MDF/THDF e Chapa de Fibra, a Receita teve uma redução de 0,6% no 4T23. Com relação ao acumulado do ano, o crescimento foi de 11,6%. O aumento de volume foi de 13,8%, e reflete a realização de estoques que ocorreu no 1S23, já em termos de preços, reflete em parte o recuo no custo de alguns dos principais insumos.

No 4T23, o Segmento Construção Civil, formado pelos produtos Pisos Laminados, Acessórios de Pisos, Pisos Vinílicos, Portas, Divisórias e Tintas Imobiliárias, apresentou um crescimento de 13,1% na Receita Líquida, quando comparado ao 4T22, a variação foi impulsionada principalmente pelos setores de tintas, portas e painéis.

A Receita Líquida do Segmento Exportação se manteve estável no 4T23 (-0,4%) em relação ao 4T22. Os problemas com logística que afetaram a empresa, principalmente em 2022, e que foram responsáveis pela desorganização dos estoques nos EUA, foram gradativamente sendo solucionados permitindo que a Companhia apresentasse um crescimento no faturamento de 5,7% em dólar. A empresa acredita que o lançamento de novos produtos e a abertura de novos clientes contribuirá para expansão dos volumes, a partir do segundo semestre de 2024.

a) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

O CPV apresentou aumento de 10,3% no 4T24, comparado ao 4T23, reflexo do aumento dos custos de alguns insumos que subiram além da inflação, especialmente a resina utilizada na fabricação dos painéis MDF e MDP e também do impacto do aumento nos custos fixos, como mão de obra. Além disso em função do aumento no volume das vendas no segmento da exportação cresceram também os gastos com frete marítimo. No acumulado do ano o aumento foi de 5,3% em relação ao mesmo período do ano anterior.

O CPV apresentou aumento de 3,3% no 4T23, comparado ao 4T22. Já cesta de matérias primas apresentou, no comparativo ponto a ponto, 4T23 x 4T22, uma redução da ordem de 16,9%. A queda nos preços das commodities, a regularização das cadeias de suprimentos e a desaceleração da economia chinesa, são fatores que contribuíram para essa redução. Do lado negativo, temos o preço da madeira, que cresceu aproximadamente 50% em relação a 2022, além do impacto da inflação sobre os contratos de energia e sobre a mão de obra.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve alterações significativas de práticas contábeis nos exercícios de 2024, 2023 e 2022.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Entre 2022 e 2024, não houve ressalvas no parecer da auditoria externa para as demonstrações financeiras destes exercícios.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Nos anos de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não entrou em, nem alienou, nenhum segmento operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária durante o exercício de 2024.

c) eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais durante o exercício de 2024.

2.5 Medições não contábeis

a) Valor e b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do LAJIDA (EBITDA) - R\$MM			
	2024	2023	2022
Receita Líquida	2.857,8	2.677,6	2.510,6
Lucro Líquido Consolidado	198,0	422,2	257,5
IR e CS	29,1	(96,8)	64,8
Resultado Financeiro Líquido	146,2	25,1	64,5
Depreciação e Amortização	260,3	225,0	167,2
Variação no Valor Justo dos Ativos Biológicos	(85,6)	(106,3)	(80,2)
LAJIDA (EBITDA)¹	548,0	469,3	473,9
Margem Lajida (EBITDA) (%) ²	19,2%	17,5%	18,9%
Eventos de natureza extraordinária ³	42,3	78,9	11,6
LAJIDA(Ebtida) RECORRENTE antes dos eventos de natureza extraordinária ⁴	590,3	548,1	485,5
Margem LAJIDA(Ebtida) RECORRENTE antes dos eventos de natureza extraordinária(%) ⁵	20,7%	20,5%	18,4%

¹ LAJIDA/(EBITDA) - Lucro antes das receitas/(despesas)financeiras líquidas do imposto de renda e contribuição social, da participação de minoritários, depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida definida nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não representa o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do nosso desempenho operacional ou como substituto do fluxo de caixa ou como indicador de liquidez da Companhia. O EBITDA não possui significado padronizado e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

² MARGEM LAJIDA/(EBITDA) - resultado do EBITDA dividido pela receita líquida operacional líquida.

³ Eventos de natureza extraordinária - são eventos alheios ao curso normal das operações e que contribuíram para a formação do resultado operacional e líquido da Companhia. a) Até 31 de dezembro de 2024 foram: R\$ 33,3 milhões de receitas e despesas referente à créditos extemporâneos de impostos e créditos decorrentes de prejuízo fiscal, honorários advocatícios de processos tributários, termo de autocomposição com a PMSP, Ministério Público, processos trabalhistas, rescisões, reconhecimento de parcelamentos e outros; b) Até 31 de dezembro de 2023 foram: R\$ 178,0 milhões de receitas e despesas referente à

2.5 Medições não contábeis

processos trabalhistas, rescisões, reconhecimento de parcelamentos, ganhos tributários e outros; c) Até 31 de dezembro de 2022 foram: R\$ 11,6 milhões de despesas referente à processos trabalhistas, rescisões e outros ;

⁴ *LAJIDA/(EBITDA) RECORRENTE - é o resultado do EBITDA, conforme explicado no item 1, menos os eventos extraordinários, explicados no item 2.*

⁵ *MARGEM LAJIDA/(EBITDA) RECORRENTE- resultado do EBITDA RECORRENTE dividido pela receita líquida operacional líquida.*

Endividamento (R\$ MM)	2024	2023	2022
Dívida de Curto Prazo	329.585	307.215	263.541
Dívida de Longo Prazo	476.123	396.742	361.609
Instrumentos Financeiros Derivativos	33.575	12.872	-
Dívida Bruta	839.284	716.829	625.150
Disponibilidades	246.235	130.324	130.324
Dívida Líquida	593.049	586.505	586.505
% Dívida de curto prazo	39,3%	42,9%	43,2%
Dívida Líquida/EBITDA Recorrente	1,00	1,07	1,07

C) Motivo pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia

A Companhia utiliza, como medição não contábil, o EBITDA com o intuito de prover informação adicional sobre sua capacidade de pagar dívidas, realizar investimentos e cobrir necessidades de capital de giro. De acordo com o ofício Circular CVM nº 1/2005, o EBITDA é o lucro antes das receitas/(despesas) financeiras líquidas do imposto de renda e contribuição social, da participação de minoritários, depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida definida nas Práticas Contábeis adotadas no Brasil, não representa o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto do fluxo de caixa ou como indicador de liquidez da Companhia. O EBITDA não possui significado padronizado e a nossa definição pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

Também, como medida não contábil, a Companhia utiliza a dívida líquida/EBITDA para demonstrar o nível de endividamento e capacidade de pagamento com base no EBITDA.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Em 21 de Janeiro de 2025 a Companhia, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, a aprovação da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em até 4 (quatro) séries (“Notas Comerciais”), de sua subsidiária integral, a EUCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (“Devedora”), perfazendo o montante de até R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) (“Emissão”). As Notas Comerciais servirão de lastro para até 4 (quatro) séries da 100ª (centésima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09) (“Securitizadora” e “Oferta”, respectivamente) e terão prazo de vencimento (a) em 11 de janeiro de 2030 para as Notas Comerciais da 1ª, 2ª e 3ª séries e (b) em 13 de janeiro de 2032 para as Notas Comerciais da 4ª série. Em garantia às obrigações da Emissão, a Companhia e suas subsidiárias outorgaram (i) uma garantia fidejussória na forma de aval em favor da Securitizadora; e (ii) a propriedade fiduciária de florestas de eucalipto com área total de 16.664 hectares, bem como de todos os produtos derivados de madeira que se originarem de tais florestas e que seja de titularidade das garantidoras; e (iii) cessão fiduciária sobre a totalidade dos recursos depositados em conta vinculada, aberta para fins de operacionalizar, caso necessário, os procedimentos relativos a reforço de garantia, de forma a garantir o atendimento do valor mínimo das garantias outorgadas no âmbito da Emissão, prestada em garantia às obrigações das Notas Comerciais.

2.7 Destinação de resultados

Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro

Informações Consolidadas	2024	2023	2022
a) Regras sobre a retenção de lucros	O resultado apurado, depois de feitas as provisões e deduções legais até os limites máximos previstos em lei, inclusive quanto a provisão para o imposto de renda, terá a seguinte destinação: a) Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. b) O lucro líquido apurado será destinado como segue: b.1) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b.2) constituição de outras reservas previstas em lei; b.3) pagamento de dividendo anual ou semestral, observado o disposto nos artigos 8º, alínea “a” e artigo 9º do Estatuto e ainda ajustado pela constituição, realização e reversão, no respectivo exercício, da Reserva de Ativos Biológicos, conforme previsto no Artigo 31-A; e, b.4) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de 5% a 75% do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente e acréscimos de capital de giro.		

2.7 Destinação de resultados

b) Regras sobre a distribuição de dividendos	Todas as ações têm assegurado o direito a dividendo obrigatório, não inferior a 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação societária brasileira.			
	O não pagamento dos dividendos por três exercícios consecutivos conferirá às ações preferenciais o direito de voto, que persistirá até a Assembleia Geral que lhes atribuir dividendos. Têm direito a dividendos superiores em 10% aos atribuídos às ações ordinárias, prioridade na percepção de quaisquer dividendos excedentes do dividendo obrigatório, e no reembolso, em caso da liquidação da Companhia, participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações bonificadas provenientes da capitalização de reservas ou lucros em suspenso.			
	Valores em R\$ 000	2024	2023	2022
	Lucro Líquido	198.025	422.208	257.503
	(-) Reserva Legal	(9.901)	(21.110)	(12.875)
	(-) Reserva Especial de dividendos	-	-	-
	(-) Dividendos Obrigatórios/JCP	(65.676)	(24.696)	(70.600)
	(-) Reservas/Retenções	(122.448)	(376.402)	(174.028)
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Anual			

2.7 Destinação de resultados

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia reverteu a reserva especial de dividendos para conta de dividendos a pagar, uma vez que tal reserva não foi absorvida por prejuízo. Em 2023, a Companhia reconheceu em seu resultado R\$ 85 milhões relativos a incentivos fiscais que deverão constituir a reserva para Subvenção e não serão distribuídos. Os incentivos fiscais concedidos pelos Estados passaram a ser caracterizados como subvenções para investimentos, não alcançados pela tributação do imposto de renda e da contribuição social. Os respectivos montantes desses incentivos deverão ser alocados, no patrimônio líquido, em conta de reserva de incentivos fiscais. Conforme previsto no artigo 30 da Lei nº 12.973/14, a referida reserva poderá ser utilizada para absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal, <i>ou para aumento de capital</i>. Esse mesmo dispositivo legal prevê que os valores computados na reserva de incentivos fiscais não deverão compor a base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório, devendo a Companhia submeter valores que venham a ser destinados aos sócios ou acionistas à tributação pelo IRPJ e CSLL.
e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não aplicável.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

A Companhia não possui ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras, e suas notas explicativas, porém possui contratos de compra e venda de produtos e serviços firmados que são registrados à medida que os produtos são recebidos ou os serviços são realizados. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não aparecem no balanço patrimonial.

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i - arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

As controladas Eucatex Indústria e Comércio Ltda. e Novo Prisma Agro Florestal Ltda. possuem compromissos assumidos decorrentes do contrato de arrendamento rural de terrenos e de parcerias para plantio de florestas.

ii - carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Até esta data, a Companhia não possui carteiras de recebíveis baixadas.

iii - contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia não possui contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.

iv - contratos de construção não terminada

A Companhia não possui contratos de construção não terminada.

v - contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Até esta data, a Companhia não possui contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b) natureza e o propósito da operação

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

i - arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

A natureza e o propósito desta operação são garantir o fornecimento de madeira de eucalipto às atividades da Companhia. A forma de pagamento destes compromissos de arrendamento pode ser mensal, trimestral, semestral, anual ou de acordo com as colheitas. Os volumes de compromissos decorrentes dos arrendamentos rurais e parcerias contratadas do exercício de 2023 corresponderam a um desembolso anual de R\$ 56.827 mil. O vencimento do último contrato será em 2045, sendo que o prazo médio dos contratos é de 15 anos.

ii - carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Até esta data, a Companhia não possui carteiras de recebíveis baixadas.

iii - contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia não possui contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv - contratos de construção não terminada

A Companhia não possui contratos de construção não terminadas.

2.10 Planos de negócios

a) investimentos, incluindo

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Destacam-se os seguintes investimentos realizados em 2022, 2023 e 2024:

- Aquisição de caldeira com alimentação de biomassa;
- Nova Prensa BP em Botucatu/SP;
- Aquisição de novas envasadoras de Tintas; e
- Investimentos em plantio de florestas
- Aquisição de sistema tintométrico

Os investimentos previstos para 2025 somam R\$ 347,8 milhões. Os Investimentos realizados foram: em 2024 R\$300,9 milhões, em 2023 R\$ 254,8 milhões; e em 2022, R\$ 241,3 milhões, incluindo os investimentos de sustentação e florestais.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Entre as principais fontes de financiamento, destacam-se instituições financeiras nacionais, fornecedores nacionais e estrangeiros e a geração de caixa da companhia. A contratação de capital de terceiros utiliza-se, preferencialmente, de linhas de longo prazo, considerando as condições de mercado do momento.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há.

c) Novos produtos e serviços

Industria Moveleira e Revenda Madeireira

A Eucatex tem em seu plano de negócios anual o desenvolvimento de novos produtos, com o objetivo de atender as demandas do mercado de painéis MDP/T-HDF/MDF e Chapa de fibras de Madeira, a renovação de padrões ou linhas de produtos e a exclusão de portfólio de produtos com ciclo de vida em declínio.

Através da participação em feiras do setor e ações dirigidas com clientes, a Eucatex busca inovar nos lançamentos para o mercado. A equipe de marketing e desenvolvimento visita a Feira de Design de Milão na

2.10 Planos de negócios

Itália em busca de novas soluções de acabamento e renovação da padronagem e design seguindo as últimas tendências do mercado italiano.

As pesquisas de mercado em clientes, nos diversos segmentos de mercado, no Brasil e exterior permitem conclusões e análises para a tomada de decisões estratégicas da Companhia.

Construção Civil

A Companhia tem em seu portfólio vários produtos destinados ao mercado da Construção Civil, como Tintas Imobiliárias, Pisos Vinílicos, Portas, Batentes, Rodapés, Painéis de Divisória Perfis Metálicos, entre outros. A Construção Civil representa 40% do faturamento da Companhia, com destaque para o setor de Tintas Imobiliárias, que representa mais da metade desse montante. Visando reforçar a sua marca e a presença no ponto de venda, a Companhia tem lançado produtos novos para complementar seu portfólio e também buscado alternativas para ampliar sua participação nos seus canais de atuação. Exemplo disso, foi o desenvolvimento da linha de impermeabilizantes e tintas para diversas aplicações que tem ajudado no crescimento do negócio.

i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas - Madeira

1. Pesquisas voltadas para o gosto do consumidor final das classes C e D focadas no público de baixa renda;
2. Pesquisas qualitativas de produtos de alta qualidade e acabamento voltados para a classe B2C e B1B2, visando ocupar espaço com a nova linha de T-HDF/MDF;
3. Desenvolvimento de tecnologias de acabamento em brilho e em acabamento acetinado, visando oferecer ao mercado acabamentos não existentes em nosso mercado;
4. Desenvolvimento de processos e de tecnologia de tratamento de papéis e foils visando liderança de custo do setor de acabamento de laminação direta em linha contínua;
5. Pesquisas quantitativas de faturamento de produtos para lançamentos e enxugamento de linhas ou padrões de acabamento, visando a atualização do portfólio de produtos comercializados pela empresa;
6. Pesquisas qualitativas para o desenvolvimento e lançamento de novos produtos em feiras nacionais e internacionais;
7. Pesquisa Mercadológica de Produtos, novo canal de venda de produtos já comercializados pela Companhia;
8. Pesquisas de preços de produtos;
9. Pesquisas de Market Share;
10. Pesquisa de segmentação de produtos por classe social de consumo de móveis;
11. Pesquisas diversas relacionadas à concorrência - “benchmarking”;
12. Pesquisa de móveis para orientação de projetos em clientes estratégicos;

2.10 Planos de negócios

13. Pesquisas dirigidas aos formadores de opinião para lançamentos futuros;
14. Pesquisa com fornecedores parceiros, arquitetos e designer, para complementação dos produtos de lançamento;
15. Pesquisa de potencial de consumo;
16. Pesquisa tendência de padrões piso laminado;
17. Pesquisa padrões pisos sucedâneos;
18. Pesquisa de mercado de pisos em geral;
19. Pesquisa desenvolvimento de divisórias;
20. Pesquisa mercado de portas;
21. Pesquisa de Market Share do Mercado de Pisos Laminados; e
22. Pesquisas de Satisfação com clientes – CERC.

Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas – Tintas e Vernizes

1. Pesquisa de satisfação – Logística / Prazos de entrega;
2. Pesquisa de satisfação a respeito da Integridade das embalagens;
3. Pesquisa de satisfação – Desempenho do equipamento tintométrico;
4. Pesquisa de clima organizacional;
5. Pesquisa Market Share mercado tintas;
6. Pesquisa vendas cimento;
7. Pesquisa vendas materiais de construção (geral);
8. Pesquisa de Cordialidade e Cortesia no Atendimento da Central Eucatex de Relacionamento;
9. Pesquisa da eficácia e prontidão da Assistência Técnica em solucionar dúvidas ou problemas;
10. Pesquisa de Suporte Eucatex na atualização de fórmulas e solução de dúvidas problemas/E-colors;
11. Pesquisa sobre a qualidade da linha de produtos da Tintas Eucatex;
12. Pesquisa sobre a Eficiência de entrega e dos serviços prestados pelo Centro de Distribuição Eucatex instalado nas regiões por este atendida;
13. Pesquisa sobre a cordialidade, cortesia e prontidão no Atendimento do Agente Comercial;
14. Pesquisa de Shopping de Preços;
15. Pesquisa de mercado comércio eletrônico (E-Commerce);
16. Pesquisa tendência de cores;
17. Pesquisa segmentação classes sociais;
18. Pesquisa gerenciamento por categoria;

2.10 Planos de negócios

19. Pesquisa consumo de tinta por município;
20. Pesquisa novas tecnologias;
21. Pesquisa mercado tintométrico;
22. Pesquisa leis municipais (descarte tintas);
23. Pesquisa logística reversa;
24. Pesquisa de satisfação – Blitz Eucatex;
25. Pesquisa de satisfação – Palestras;
26. Pesquisa de satisfação – Pintura de PDV;
27. Pesquisa mercado impermeabilizantes;
28. Pesquisa mercado cola branca;
29. Pesquisa mercado tinta hospitalar;
30. Pesquisa mercado tinta para sinalização viária;
31. Pesquisa canais distribuição; e
32. Pesquisa nanotecnologia.

iii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

O montante gasto no desenvolvimento de novos produtos no ano de 2024 foi de R\$ 10,1 milhões.

iv) Projetos em desenvolvimentos já divulgados – Madeira

Lançamentos 2022/2023/2024

Na área da Indústria, foram lançados no último ano, linhas de produtos para o segmento B2 C+, produto exclusivo e único, visando à inovação, diferenciação e valor agregado (Eucaprint Lacca AD).

Foram lançadas novas linhas de produtos com foco nos segmentos A2, B1 e B2, diferenciados nos padrões dos revestimentos e novas texturas.

Lançamento de vários padrões, unicolores ou amadeirados, para o mercado, que se refletem nas cores dos móveis fabricados nos diversos ambientes da casa (sala, quarto, cozinha) e em instalações comerciais diversas, para todos os segmentos de mercado, principalmente o popular C e D e de maior valor agregado B1 e B2.

Lançamento de 2 novas linhas de produtos para fabricação de móveis seriados e sob medida.

Nova linha de Painéis MDP com alto brilho e resistência para fabricação de móveis seriados. Nova linha de Painel MDP com design de superfície.

Novos Padrões: 34 novos padrões

2.10 Planos de negócios

- Novos padrões de painéis de Madeira em MDP e MDF
- Nova Linha de Pisos Vinílicos

v) Projetos em desenvolvimentos já divulgados – Tintas

Lançamentos 2021/2022/2023

- Eucatex Impermeabilizante
- Eucatex piso grafeno
- Eucatex epóxi base água
- Nova geração de produtos brilhantes
- Eucatex Toque Suave

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ESG

A Companhia está estruturando seu plano de ESG com diversas ações, conforme descrito abaixo.

Nossas Pessoas:

- Comitê de Ética
- Canal de Denúncias
- Programa Corporativo de Integração de Colaboradores
- Comitê de Pessoas e Governança
- Padronização de Políticas e Procedimentos

Mercado:

- Compras sustentáveis na cadeia de suprimentos
- Gestão de Riscos ESG

Sociedade:

- Apicultura
- Projeto Cor e Ação
- Comunicação com Partes Interessadas
- Projetos Anjos EUCA
- Projeto Geração de Renda

Meio Ambiente:

- Expansão do Projeto de Reciclagem de Madeira

2.10 Planos de negócios

- Educação Ambiental – Casa da Natureza
- Parceria Comerc Energia
- Reuso de Água – Tratamento com Ozônio (Unidade Tintas)
- Reutilização do Lodo (Unidade Tintas)
- Reutilização do Solvente de Limpeza (Unidade Tintas)
- Gestão de Gases de Efeito Estufa
- Economia Circular (Unidade Madeira)

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outros fatores com influência que a Companhia julgue relevante.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções.

3.2 Acompanhamento das projeções

A Companhia não divulga projeções.

4.1 Descrição dos fatores de risco

a) Com relação à Companhia

a.1) Riscos operacionais nas Unidades de Chapa de Fibra de Salto/SP e Botucatu/SP

A Fábrica de Salto é a primeira unidade de produção do Grupo e a Fábrica de Botucatu, recém adquirida por permuta, possuem as linhas de produção de Chapas de Fibra com como principais equipamentos prensas que foram instaladas na década de 70. Esses equipamentos passaram por diversas manutenções e reformas até os dias atuais. Trata-se de um processo essencialmente mecânico, onde as peças de desgaste são substituídas e, aproximadamente a cada 10 anos, são realizadas grandes manutenções que envolvem a troca de componentes críticos das Linhas. Atualmente, as linhas trabalham normalmente. O risco de fadiga de algum componente crítico da linha não identificado pode levar a Companhia a realizar paradas não programadas para manutenção, comprometendo os seus resultados. Riscos desse tipo são mitigados através da realização de manutenções preventivas e do monitoramento dos componentes críticos da linha, portanto o risco de ocorrência de uma eventual parada não prevista é baixo. Outro aspecto a se destacar é que os produtos da nova linha de T-HDF/MDF podem substituir a produção das linhas de Chapa de Fibra quase na totalidade de suas aplicações.

a.2) Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para a Companhia

A Companhia é e poderá ser no futuro, ré ou, conforme o caso, autora em processos judiciais, nas áreas cível, tributária e trabalhista ou em processos administrativos (perante autoridades ambientais, concorrenciais, tributárias, de zoneamento, dentre outras). A Eucatex não pode garantir que os resultados destes processos serão favoráveis a ela, ou, ainda, que manterá provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que impeçam a realização dos seus negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado, podem causar um efeito adverso nos seus negócios e na sua situação financeira.

a.3) A perda de membros da administração da Companhia e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as suas atividades, situação financeira e resultados operacionais

A Companhia conta com uma equipe, entre eles Diretores, Gerentes e Técnicos, que é determinante para o sucesso de seus negócios e para implantação de sua estratégia. Nenhuma dessas pessoas está vinculada a contrato de trabalho por longo prazo ou a obrigação de não concorrência. A Eucatex não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de qualquer dos membros da administração da Companhia ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode causar um efeito adverso nas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

a.4) Capacidade de financiamento e investimento

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Companhia dependem da capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a mesma será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos e a sua estratégia de expansão ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho ou por outros fatores externos ao ambiente no qual a Companhia atua. Isso poderá afetá-la adversamente de forma relevante.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Atualmente, a Companhia se financia através de linhas de crédito adequadas para fazer frente as suas necessidades de investimento de longo prazo, procurando alinhar os prazos de cumprimento dessas obrigações com a geração dos benefícios esperados fruto da implantação de seus projetos, como é o caso da linha de T-HDF/MDF, implantação florestal, entre outros. A escassez de linhas de crédito pode limitar a capacidade de financiamento e de crescimento da Companhia, bem como afetar sua liquidez.

A Companhia mantém relacionamento próximo com seus parceiros financeiros e procura diminuir os riscos associados a falta de liquidez mantendo linhas de crédito aprovadas junto aos mesmos, além disso procura manter níveis de endividamento dentro de limites aceitáveis.

b) Ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

O Grupo Controlador tem como principais poderes: (i) eleger e destituir a maioria dos membros do Conselho de Administração, estabelecer a política administrativa e exercer o controle geral sobre a administração e sobre as Controladas; (ii) vender ou de alguma forma transferir ações que representem o controle por ele detidas, nos termos do Estatuto Social; e (iii) determinar o resultado de qualquer deliberação dos acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos, submetidos à aprovação dos acionistas, incluindo a venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como determinar a época de distribuição e o pagamento de quaisquer dividendos futuros.

c) Com relação a Controladas e Coligadas

Os riscos relacionados às Controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia.

d) A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis principais ou solidárias das dívidas trabalhistas de terceirizados

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Eucatex e às suas subsidiárias não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia e as suas subsidiárias podem ser consideradas solidárias ou subsidiariamente responsáveis pelas dívidas trabalhistas destas empresas.

e) Com relação aos fornecedores da Companhia

Aumento no preço de matérias-primas pode elevar o custo de produção e reduzir os lucros da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As principais matérias-primas utilizadas pela Companhia na fabricação de painéis de madeira e tintas são: resina ureia formol, madeira, papel finish foil, papel BP, solventes, dióxido de titânio, aço, pigmentos entre outros. Esses insumos, com exceção da madeira, sofrem a influência do preço internacional de algumas das principais commodities, entre elas: petróleo, ferro, aço e celulose. De maneira geral, o cenário econômico externo, afeta de forma generalizada os preços das commodities e estes afetam os preços dos principais insumos utilizados pela Companhia. Outro ponto que mais recentemente tem afetado os custos é a valorização do dólar e consequentemente o impacto dos insumos dolarizados. O baixo crescimento da economia mundial, sobretudo devido a desaceleração da economia chinesa, tem ajudado a conter o impacto decorrente do aumento da taxa de câmbio, adiando assim impactos maiores no custo da empresa, entretanto isso pode ser uma situação que não perdure no longo prazo.

Atualmente, a Eucatex não possui mecanismo de defesa contra a exposição da oscilação dos preços de tais insumos. Caso os preços de tais produtos venham a sofrer um aumento substancial no futuro, a Companhia pode não ser capaz de repassar tais aumentos de custos para seus clientes, o que pode afetar adversamente suas operações, seu desempenho e seus resultados.

f) Com relação aos clientes da Companhia

A Companhia é tradicional parceira de seus clientes nos setores em que atua e parte substancial de suas vendas são no segmento de “B2B”- Business to Business. Algumas das vantagens competitivas da empresa, como confiança, qualidade, conhecimento da marca e preços competitivos, garantem aos seus parceiros bons resultados. O aumento da concorrência e adoção de práticas desleais em alguns setores podem acarretar a perda de clientes e consequentemente impacto negativo sobre os resultados e nos preços das ações da Companhia.

Um importante segmento de atuação da Eucatex é o da Indústria Moveleira e Revenda, que conta com poucas indústrias de grande porte e muitas de pequeno e médio porte. Os fabricantes de móveis têm como principal insumo os painéis de madeira que são fornecidos pelos fabricantes de painéis instalados no Brasil, que são em número reduzido de empresas. Na ponta da venda, os fabricantes abastecem grandes redes de varejo que estão passando por um processo de consolidação e se tornando cada vez maiores. A concorrência acirrada na indústria moveleira pode levar a perda de lucratividade e eventualmente algumas indústrias podem ter dificuldades financeiras, o que pode vir a afetar a Companhia.

g) Com relação aos setores da economia da Companhia

Economia Doméstica

Os resultados das operações e o valor das ações da Companhia podem ser afetados negativamente pela alteração na tendência dos principais vetores que impulsionam o crescimento dos seus negócios. Entre os principais vetores, temos:

- 1) A massa salarial (renda e emprego);
- 2) A oferta de crédito e a dilatação dos prazos de pagamento;
- 3) A confiança do consumidor; e

4.1 Descrição dos fatores de risco

4) A baixa representatividade do crédito imobiliário no montante de oferta de crédito no País.

Na medida em que estes vetores apresentem uma tendência positiva, a Companhia enxerga que a demanda por seus produtos se aquece, caso ocorra a reversão de expectativas desses vetores isso afetará negativamente seus negócios e consequentemente os resultados operacionais.

O Brasil antes do advento do Plano Real, em 1994, convivia com altos índices de inflação, o que provocava diversos desequilíbrios na Economia do País. Nos anos 80, na tentativa de controlar o processo inflacionário, o Governo Brasileiro implantou diversos programas heterodoxos, que incluíam congelamento e controle de preços, expurgos de índices inflacionários, controle da taxa de câmbio, entre outros. Após o Plano Real, houve um aperfeiçoamento da gestão pública, foi promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina limites para os gastos do governo, bem como, para o endividamento, adotou-se o sistema de metas para o controle da inflação e o câmbio flutuante. Todos esses fatores têm colaborado para estabilidade da moeda, o que por si já é um elemento de estímulo ao crescimento e ao aumento da renda. A Companhia não pode garantir que a atual política econômica não será alterada e que medidas heterodoxas que tiveram efeito desastroso no passado sobre o controle da inflação não serão adotadas. Caso ocorram mudanças drásticas na gestão econômica poderá haver reflexos para Companhia e esses poderão ser negativos.

Em uma período mais recente ocorreram situações que inspiraram cuidados e flertou-se com o retorno da inflação, a pressão inflacionária foi combatida pelo governo através de medidas de política monetária e fiscal. O estabelecimento de um teto de gastos e mais recente a reforma da previdência, ajudaram pelo lado fiscal e a política monetária, surtiu resultados e os índices inflacionários desde lá vem se comportando bem. Esses

Alterações na gestão macroeconômica poderão afetar a demanda e como consequência afetar as vendas da companhia.

h) Aumento da Capacidade Instalada

O setor de painéis de madeira é bastante competitivo, formado por empresas nacionais e estrangeiras que disputam seu espaço no mercado brasileiro e também no exterior. Nos últimos anos, a capacidade instalada de produção de painéis de madeira: MDP e MDF, cresceu significativamente, o que representa uma maior capacidade instalada, independente do crescimento da demanda. Isso poderá afetar de forma negativa os negócios da empresa, contribuindo com a redução de preços e margens no setor de painéis.

Os projetos de expansão do setor de painéis tinha como contrapartida a perspectiva de aumento significativo na demanda, fruto dos programas de combate ao déficit habitacional através de programas como “Minha Casa Minha Vida” e do crédito imobiliários com recursos do FGTS e SBPE. Os níveis atuais das taxas de juros, associado ao déficit habitacional no Brasil, ainda poderão auxiliar o setor a ocupar a grande ociosidade existente, mas a expectativa é que isso ocorra em alguns anos.

i) Com relação à regulação do setor de atuação da Companhia

Alterações na legislação tributária podem aumentar a carga tributária e, consequentemente, prejudicar a rentabilidade da Companhia. O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que, eventualmente, podem aumentar a carga tributária da Companhia e de seus clientes. Essas alterações incluem modificações na alíquota dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários. Atualmente, tramitam no Congresso Nacional diversas

4.1 Descrição dos fatores de risco

propostas de reforma tributária, sendo que tem como ponto comum a simplificação do sistema tributário nacional, com a unificação de diversos impostos que incidem sobre o consumo, criando uma espécie de IVA – Imposto sobre Valor Adicionado. Os efeitos dessas medidas de reforma tributária e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas podem ocasionar aumentos da carga tributária total da Companhia, o que pode afetar negativamente seu desempenho financeiro.

j) Com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atua

A Companhia conta com uma estrutura de distribuição de seus produtos aos clientes localizados na América do Norte e também realiza, a partir de lá, a estratégia de comercialização para o Mercado Externo. A eventual falta de produtos para abastecer seus canais de distribuição no Estados Unidos pode implicar no rompimento da parceria com seus clientes e drástica redução das exportações, afetando os resultados da Eucatex.

k) Com relação as questões socioambientais

Riscos ambientais

Atividade florestal/industrial

A divisão florestal declara em sua política ambiental, que assume princípios em suas ações para preservação e conservação do meio ambiente e na sua “Missão, Visão e Valores” o bom relacionamento com as comunidades do entorno.

Poluição do ar: controlada e verificada por meio de medições periódicas realizadas nas máquinas, equipamentos e geradores que desenvolvem as atividades florestais, cumprindo os níveis determinados por lei estadual.

Recursos hídricos

Quantidade: por meio da obtenção da outorga de uso de água, é controlado o volume utilizado e descartado nos efluentes.

Qualidade: realizadas amostragens e análises periódicas no montante, efluentes e jusante, comparando com padrões de legislação federal e estadual, a captação de água para abastecimento das fábricas obedece à legislação ambiental de cada localidade e às licenças de operação das Unidades. Cabe destacar que em decorrência de uma possível crise hídrica, a Companhia adotou medidas que visam mitigar os riscos da falta de abastecimento de água em suas dependências.

Conservação dos solos: realizados monitoramentos mensais, e posterior tomada de ações para mitigar possíveis impactos negativos causados pelas atividades florestais.

Ativos florestais: por meio de rondas diárias e monitoramentos são realizados controles para proteção contra pragas, incêndios e plantas daninhas.

Biodiversidade: são mantidas matas naturais, entremeadas com plantios de eucalipto, em cumprimento a legislação federal nas formas de Área de Preservação Permanente (APP) e reserva legal.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Resíduos e rejeitos: o armazenamento, descarte e controle é realizado por meio de gestão de resíduos que permite dar destino correto a todos os resíduos gerados nas atividades florestais, para empresas habilitadas e licenciadas pelo órgão ambiental, seguindo as legislações estaduais e federais.

Comunidades do entorno: abertura de canal de diálogo participativo com as comunidades diretamente afetadas pelas atividades florestais, três meses antes de iniciar os trabalhos para levantamento dos impactos positivos e negativos da atividade na comunidade e possíveis forma de mitigação, por meio de geração de emprego, educação ambiental, entre outros.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

a) Aumento da Capacidade Instalada

O anúncio pela concorrência de projetos de expansão ou de entrada de novas capacidades, representando uma maior capacidade instalada, independente do crescimento da demanda, poderá aumentar a ociosidade do setor e afetar de forma negativa os negócios da empresa, contribuindo com a redução de preços e margens no setor de painéis.

b) Riscos em relação aos fornecedores da Companhia

O principal risco é o aumento no preço de matérias-primas, que pode elevar o custo de produção e reduzir os lucros da Companhia. Alguns dos seus insumos, com exceção da madeira, sofrem a influência do preço internacional de algumas das principais commodities, entre elas: petróleo, ferro, aço e celulose. De maneira geral, o cenário econômico externo, afeta de forma generalizada os preços das commodities e estes afetam os preços dos principais insumos utilizados pela Companhia. Outro ponto que mais recentemente tem afetado os custos é a valorização do dólar e consequentemente o impacto dos insumos dolarizados.

Atualmente, a Eucatex não possui mecanismo de defesa contra a exposição da oscilação dos preços de tais insumos. Caso os preços de tais produtos venham a sofrer um aumento substancial no futuro, a Companhia pode não ser capaz de repassar tais aumentos de custos para seus clientes, o que pode afetar adversamente suas operações, seu desempenho e seus resultados.

c) Riscos em relação aos clientes da Companhia

Em relação aos clientes da Companhia, o maior risco é o aumento da concorrência e adoção de práticas desleais em alguns setores podem acarretar a perda de clientes e consequentemente impacto negativo sobre os resultados e nos preços de suas ações.

Um importante segmento de atuação da Eucatex é o da Indústria Moveleira e Revenda e a concorrência acirrada entre eles pode levar a perda de lucratividade e, eventualmente, algumas dessas indústrias podem ter dificuldades financeiras, o que pode vir afetar a Companhia.

d) Riscos em relação a estratégia de comercialização para o Mercado Externo

Um dos principais riscos a comercialização para o mercado externo é a eventual falta de produtos para abastecer seus canais de distribuição no Estados Unidos, o que poderia implicar o rompimento da parceria com seus clientes e drástica redução das exportações, afetando os resultados da Companhia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

e) Riscos socioambientais

Os principais riscos socioambientais são:

- Poluição do ar;
- Recursos hídricos: Quantidade e Qualidade, além da falta de abastecimento de água em suas dependências;
- Conservação dos solos: impactos negativos causados pelas atividades florestais;
- Ativos florestais: pragas, incêndios e plantas daninhas; e
- Resíduos e rejeitos.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

■ Aumento da Capacidade Instalada

O setor de painéis de madeira é bastante competitivo, formado por empresas nacionais e estrangeiras que disputam seu espaço no mercado brasileiro e também no exterior. Nos últimos anos, a capacidade instalada de produção de painéis de madeira: MDP e MDF, cresceu significativamente. Os projetos de expansão anunciados pela concorrência foram realizados até o ano de 2019 e em 2023 ocorreu o início de produção de mais duas fábricas Grandes, o que representará uma maior capacidade instalada, independente do crescimento da demanda. A ociosidade projetada do setor deve ficar em torno de 40%. Isso poderá afetar de forma negativa os negócios da empresa, contribuindo com a redução de preços e margens no setor de painéis.

Os projetos de expansão do setor de painéis tinham como contrapartida a perspectiva de aumento significativo na demanda, fruto dos programas de combate ao déficit habitacional através de programas como “Minha Casa Minha Vida” e do crédito imobiliários com recursos do FGTS e SBPE. Os níveis atuais das taxas de juros, associado ao déficit habitacional no Brasil, ainda poderão auxiliar o setor a ocupar a grande ociosidade existente, mas a expectativa é que isso ocorra em alguns anos.

■ Com relação aos fornecedores da Companhia

O aumento no preço de matérias-primas pode elevar o custo de produção e reduzir os lucros da Companhia. As principais matérias-primas utilizadas pela Companhia na fabricação de painéis de madeira e tintas são: resina ureia formol, madeira, papel finish foil, papel BP, solventes, dióxido de titânio, aço, pigmentos entre outros. Esses insumos, com exceção da madeira, sofrem a influência do preço internacional de algumas das principais commodities, entre elas: petróleo, ferro, aço e celulose. De maneira geral, o cenário econômico externo, afeta de forma generalizada os preços das commodities e estes afetam os preços dos principais insumos utilizados pela Companhia. Outro ponto que mais recentemente tem afetado os custos é a valorização do dólar e consequentemente o impacto dos insumos dolarizados. O baixo crescimento da economia mundial, sobretudo devido a desaceleração da economia chinesa, tem ajudado a conter o impacto decorrente do aumento da taxa de câmbio, adiando assim impactos maiores no custo da empresa, entretanto isso pode ser uma situação que não perdure no longo prazo.

Atualmente, a Eucatex não possui mecanismo de defesa contra a exposição da oscilação dos preços de tais insumos. Caso os preços de tais produtos venham a sofrer um aumento substancial no futuro, a Companhia pode não ser capaz de repassar tais aumentos de custos para seus clientes, o que pode afetar adversamente suas operações, seu desempenho e seus resultados.

■ Com relação aos clientes da Companhia

A Companhia é tradicional parceira de seus clientes nos setores em que atua e parte substancial de suas vendas são no segmento de “B2B”- Business to Business. Algumas das vantagens competitivas da empresa, como confiança, qualidade, conhecimento da marca e preços competitivos, garantem aos seus parceiros bons resultados. O aumento da concorrência e adoção de práticas desleais em alguns setores podem acarretar a perda de clientes e consequentemente impacto negativo sobre os resultados e nos preços das ações da Companhia.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Um importante segmento de atuação da Eucatex é o da Indústria Moveleira, que conta com poucas indústrias de grande porte e muitas de pequeno e médio porte. Os fabricantes de móveis têm como principal insumo os painéis de madeira que são fornecidos pelos fabricantes de painéis instalados no Brasil, que são em número reduzido de empresas. Na ponta da venda, os fabricantes abastecem grandes redes de varejo que estão passando por um processo de consolidação e se tornando cada vez maiores. A concorrência acirrada na indústria moveleira pode levar a perda de lucratividade e eventualmente algumas indústrias podem ter dificuldades financeiras, o que pode vir a afetar a Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Trabalhista**

Processo Nº 0010613-20.2019.5.03.0062	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Itaúna/MG
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	04/10/2019
d) Partes no processo	Autor: Marcio Junio Ananias Réu: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.759.989,06
f) Principais fatos	Execução provisória da condenação no processo nº 0011212-61.2016.5.03.0062, pendente de julgamento no TST: reconhecimento de vínculo, verbas rescisórias, FGTS de todo o período contratual e diferenças de comissões. Apresentado o laudo pericial contábil no valor de R\$ 549.311,80 atualizados até 31/07/2020. Garantida a execução em sua totalidade. Negado provimento a impugnação apresentada pelo Reclamante. Interposto agravo pelo Reclamante, sendo parcialmente acolhido para fixar a aplicação do IPCA-E na fase pré judicial e, a partir da citação, a taxa SELIC. Recursos julgados no TST para condenar a Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios e determinar que o crédito trabalhista deferido na presente ação seja, na fase pré-judicial, atualizado pelo IPCA-E acumulado no período de janeiro a dezembro de 2000 e, a partir de janeiro de 2001, pelo IPCA-E mensal (IPCA-15/IBGE), acrescido de juros, na forma do art. 39, caput, da Lei n.º 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, pela taxa SELIC (que abarca correção monetária e juros de mora - art. 406 do CCB/2002), nos parâmetros definidos pelo STF no julgamento das ADCs n.os 58 e 59 e das ADIs n.os 5.867 e 6.021. Determinado o prosseguimento da execução definitiva, os autos foram encaminhados ao perito contábil para ajustes e atualização da conta liquidatória. Homologada a liquidação no valor de R\$781.518,22. Encerrada a execução após

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	depósito complementar, houve o arquivamento do processo em janeiro de 2024.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0110600-83.1996.5.02.0055	
a) Juízo	55.ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	01/02/1996
d) Partes no processo	Autor: Nagib Kaissar Maalouf Réu: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.788.381,32
f) Principais fatos	Diferenças salariais. Interposto recurso perante o STF em 10/05/2013. Trânsito em julgado da condenação. Iniciada a fase de execução, foi depositado o valor homologado de R\$ 1.287.085,86. Dado provimento ao agravo de petição interposto pelo Autor, para anular a homologação dos cálculos. Processo encaminhado ao CEJUSC para tentativa de conciliação. Audiência em 08/09/2020, sendo realizado acordo, liberando o valor já depositado nos autos ao Reclamante mais R\$ 1.400.000,00 dividido em 10 parcelas, além dos recolhimentos previdenciários/fiscais que deverão ser comprovados 30 dias após o cumprimento do acordo. Acordo cumprido. Determinada a expedição de ofício à Receita Federal, para que efetue o Lançamento Fiscal e cobrança Administrativa das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre salários pagos “extra folha”. Negado provimento ao Agravo de Petição da empresa e não acolhidos os embargos, houve a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal para que efetue o lançamento fiscal e a cobrança administrativa das contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos extrafolha, durante o período de vínculo empregatício registrado. Autos arquivados em fevereiro de 2024.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro e estorno do valor provisionado.

Processo Nº 0020805-03.2017.5.04.0014	
a) Juízo	14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	08/06/2017
d) Partes no processo	Autor: Raul Borges Leite Réu: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 704.594,42
f) Principais fatos	Enquadramento sindical, diferenças decorrentes de normas coletivas, diferenças de comissões e reflexos, pagamento de horas extras, intervalo intrajornada, PLR, reembolso de despesas e reflexos FGTS. Julgado procedente em 1ª e 2ª instâncias, e negado provimento ao Agravo em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista no TST. Iniciada a fase de execução, com homologação dos cálculos em R\$957.615,98, foi requerido e deferido o parcelamento nos termos do artigo 916 do Código de Processo Civil. Aguarda-se o arquivamento do feito.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011244-47.2016.5.15.0025	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Botucatu/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	29/04/2016
d) Partes no processo	Autor: Antonio Donizete de Oliveira Réus: Ilton Vieira Junior Transportes Ltda. e Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 893.243,50
f) Principais fatos	Trata-se de condenação no pagamento de verbas rescisórias, salários não pagos, FGTS não depositado, adicional noturno, adicional

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	de periculosidade, horas extras, intervalos suprimidos e danos morais. A primeira reclamada é insolvente e a responsabilidade da Eucatex é subsidiária. Trânsito em julgado da condenação. Foi homologado o laudo pericial contábil no valor de R\$ 1.205.818,19 em 01/01/2020. Apresentada impugnação ao laudo pericial pelas partes, sendo destituído o perito e nomeado novo que apresentou laudo pericial contábil no valor de R\$ 1.187.558,64 em 01/11/2020. Apresentada nova impugnação, sendo acolhida parcialmente e retificado o laudo para o valor de R\$ 893.243,50 em 01/11/2020. Homologado o laudo pericial contábil. Deferido o pedido de parcelamento do débito. Quitado o parcelamento pela Eucatex. Aguarda-se a transferência de valores indevidamente levantados pelo Reclamante, referente ao pagamento equivocadamente realizado pela Reclamada JJR Mazzeto. Extinta a execução, houve o arquivamento dos autos em julho de 2023.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010183-63.2019.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	15/02/2019
d) Partes no processo	Autor: Roseli Alves da Rocha e outros Réu: Struture Artefatos Metálicos Ltda. e Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 850.597,01
f) Principais fatos	Trata-se de condenação no pagamento de danos morais e materiais decorrentes do acidente de trabalho. A ação foi julgada improcedente em face da primeira reclamada, sendo que em relação a Eucatex a ação foi julgada procedente. Julgado procedente em 1ª e 2ª instâncias, aguardando julgamento de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Agravo de Instrumento em Recurso de Revista no TST. Negado provimento ao AIRR, houve a interposição de Recurso Extraordinário ao STF, mas também lhe foi negado seguimento. Iniciada a execução, as partes entabularam acordo no valor de R\$1.074.174,20, em 10 parcelas. Aguarda-se o cumprimento do acordo.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010339-85.2018.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	19/04/2018
d) Partes no processo	Autor: Marilene da Silva e outros Réu: Luiz Carlos de Sa Salto Eireli - EPP. e Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 575.825,09
f) Principais fatos	Trata-se de condenação no pagamento de danos morais e materiais decorrentes do acidente de trabalho. A ação foi julgada procedente e a responsabilidade da Eucatex é solidária. Julgado procedente em 1ª e 2ª instâncias, aguardando julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Entabulado acordo entre as partes. Autos arquivados em setembro de 2023.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011644-65.2022.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	29/11/2022

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d) Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Mobiliário de Salto Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.500.000,00
f) Principais fatos	Trata-se de ação coletiva com pedido de reconhecimento de exposição dos trabalhadores a agentes insalubres e perigosos nos setores de pintura IV, pintura UV, Duplex, Eucalínea, preparação de tintas, impressão de papel, linha Dura e THDF. Por consequência, o Sindicato pleiteia o pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade por ventura reconhecidos, durante todo o período imprescrito, ou seja, do ajuizamento da ação até o final do processo, com os reflexos em férias acrescidas do terço constitucional, décimos terceiros salários, recolhimentos fundiários, multas rescisórias do FGTS, avisos prévios proporcionais ao tempo de serviço, horas extras e Descanso Semanais Remunerados. Também requerem a retificação de todos os PPP – Perfis Profissiográfico Previdenciário, de modo a indicar as condições especiais de trabalho, para fins de aposentadoria dos trabalhadores. Realizadas as vistorias na fábrica. Aguarda-se a elaboração e apresentação do laudo pericial em 14/04/2025.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 1001677-68.2022.5.02.0043	
a) Juízo	43. ^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	22/06/2023
d) Partes no processo	Autor: Kelly Aparecida Góes Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$653.234,39
f) Principais fatos	Trata-se de Reclamação Trabalhista movida por vendedora externa que prestou serviços de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	representação comercial de forma irregular para a companhia, na modalidade de subcontratação. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício, com os respectivos pagamentos das verbas trabalhistas devidas, indenização substitutiva da estabilidade gestacional e indenização por danos morais. Julgados improcedentes os pedidos em primeira instância, houve a interposição de Recurso Ordinário pela autora, buscando a reforma da decisão judicial. Dado provimento parcial ao recurso da trabalhadora para conceder a gratuidade da justiça, mantendo-se a improcedência. Arquivados os autos definitivamente em 12/06/2024.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Remoto.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro e estorno do valor provisionado.

Processo Nº 0011571-45.2023.5.15.0025	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Botucatu/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	20/08/2023
d) Partes no processo	Autor: Osvaldo Ferreira de Sousa e outros Réus: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida pelos pais de trabalhador terceirizado vitimado por acidente de trabalho. O pedido principal refere-se à indenização por danos morais de R\$1.000.000,00. A empreiteira MFL Construtora Ltda. não mais atua junto ao grupo Eucatex, motivo pelo qual é provável o redirecionamento da indenização para a contratante. Proferida sentença de parcial procedência dos pedidos, condenando as empresas no pagamento de indenização por danos morais e honorários. Opostos embargos declaratórios pendentes de julgamento.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
--	---------------------

Processo Nº 0010183-63.2019.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	15/02/2019
d) Partes no processo	Autor: Roseli Alves da Rocha e outros Réu: Struture Artefatos Metálicos Ltda. e Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.033.184,49
f) Principais fatos	Trata-se de condenação no pagamento de danos morais e materiais decorrentes do acidente de trabalho. A ação foi julgada improcedente em face da primeira reclamada, sendo que em relação a Eucatex a ação foi julgada procedente. Esgotados os recursos cabíveis, iniciou-se a fase de execução, com encaminhamento ao CEJUSC para tentativa de composição. Entabulado acordo no importe de R\$1.074.174,20 em 10 parcelas. Aguarda-se o cumprimento do acordo.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011063-16.2023.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	25/07/2023
d) Partes no processo	Autor: Maria Aparecida da Cruz Almeida e outros Réu: Novo Prisma Agroflorestal Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.727.641,29

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida pela viúva e filhos de trabalhador vitimado pela COVID-19 em 26/07/2021. Os pedidos principais referem-se à indenização por danos morais de R\$195.075,00 e danos materiais/pensão no valor de R\$1.287.563,49. Em razão do objeto do processo, o magistrado determinou a realização de perícia médica, para avaliação das medidas de prevenção adotadas pela empregadora, bem como do possível contágio no ambiente de trabalho. Entabulado acordo em audiência de instrução, no valor de R\$300.000,00 e manutenção do convênio para a viúva e filha por 36 meses. Extinta a execução, houve o arquivamento do processo em 21/11/2024.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010952-86.2021.5.15.0025	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Botucatu/SP
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	04/10/2023
d) Partes no processo	Autor: Débora Bonome Diniz e outra. Réu: Novo Prisma Agroflorestal Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.112.247,00
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida pela viúva e filha de trabalhador vitimado pela COVID-19 em 16/05/2021. Os pedidos principais referem-se à indenização por danos morais de R\$196.612,50 e danos materiais/pensão no valor de R\$843.840,00. Os pedidos foram julgados improcedentes em face da empresa, sendo apresentado Recurso Ordinário por parte da autora. Ao analisar o recurso ordinário, o Tribunal manteve a improcedência. Interposto Recurso de Revista pelas reclamantes, foi denegado seguimento e interposto agravo de instrumento. Aguarda-se apreciação.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Remoto

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
--	---------------------

Processo Nº 0010925-25.2018.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	05/09/2018
d) Partes no processo	Autor: Alberto José dos Santos Réu: TLF Transportes e Logísticas Ltda., TLF Cavani Serviços Florestais Ltda. e Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$350.000,00
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por motorista de empresa terceirizada, na qual pleiteia a condenação no pagamento de horas extras, intervalo intrajornada, aviso prévio, DSR e danos morais. Sentença parcialmente procedente, atribuindo responsabilidade subsidiária da Eucatex. Mantida a condenação pelo Tribunal Regional do Trabalho, foi interposto Recurso de Revista ao Tribunal Superior do Trabalho, pendente de julgamento.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010793-89.2023.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	02/06/2023
d) Partes no processo	Autor: Fábio Augusto Leite Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.248.785,00
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Indenizatória intentada por trabalhador que sofreu acidente de trabalho envolvendo empilhadeira. Busca a condenação da empresa no pagamento de indenização por danos morais, danos estéticos e pensão vitalícia. Em perícia foi constatado o nexo causal e dano estético de grau leve. Julgados parcialmente procedentes os pedidos para condenar a empresa no pagamento de indenização por danos morais e estéticos. Pendente de julgamento de Recurso Ordinário da Reclamada.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011484-06.2023.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	29/09/2023
d) Partes no processo	Autor: Claudemir Teodoro da Silva Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$800.000,00
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Indenizatória intentada por trabalhador que alega ter adquirido doença do trabalho. Busca a condenação da empresa no pagamento de indenização por danos morais e pensão vitalícia correspondente ao percentual da incapacidade para o trabalho que sofreu. Entabulado acordo em audiência, no valor de R\$100.000,00. Extinta a execução pelo cumprimento do acordo, aguarda-se o arquivamento do feito.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Nº 0012902-09.2016.5.15.0025	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Botucatu/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	25/10/2016
d) Partes no processo	Autor: Antônio Marco de Andrade Roque Réu: Novo Prisma Agroflorestal Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$480.182,26.
f) Principais fatos	Trata-se de Reclamação Trabalhista movida por operador de máquina de colheita florestal, na qual pleiteia diferenças de horas extras, intervalo intrajornada, adicionais por acúmulo de função, insalubridade e periculosidade, além da indenização por danos morais. Em primeira instância, houve condenação apenas no tocante ao intervalo intrajornada e danos morais, porém, o Tribunal Regional do Trabalho reformou a sentença para condenar a empresa no pagamento das diferenças de horas extras, adicional de periculosidade e adicional de 10% pelo acúmulo de função. Iniciada a fase de execução, foi fixada a condenação em R\$297.072,56. Houve a interposição de Agravo de Petição pelo reclamante, provido para considerar o divisor 180 horas no cálculo das horas extras. Apresentado novo laudo contábil no valor de R\$361.942,48. Aguarda-se a homologação dos cálculos de liquidação.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011054-11.2021.5.15.0025	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Botucatu/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	29/06/2021
d) Partes no processo	Autor: Célia Maria Pinto

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$748.421,08
f) Principais fatos	Trata-se de ação trabalhista movida por ex-funcionária da empresa de alimentação Sodexo do Brasil Comercial S.A., com pedido de reconhecimento de incapacidade por acidente e doença do trabalho, com responsabilização subsidiária das empresas Dexco e Eucatex. Ação julgada improcedente em primeira instância. Interposto recurso pela parte autora, houve a declaração de nulidade da sentença, determinando o retorno do processo à Vara do Trabalho para realização de nova perícia e novo julgamento. Realizadas as perícias, a avaliação médica não apontou nexos causais com o trabalho. Aguarda-se a prolação de nova sentença.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011623-89.2022.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	25/11/2022
d) Partes no processo	Autor: João Estevão Otoni Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$461.586,17
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista alegando, em síntese, a ocorrência de irregularidades no transcorrer do lapso laboral, em especial: perda da capacidade laboral decorrente de problemas na coluna lombar provocando danos de ordem material e moral. Diante do exposto, postulou a condenação da reclamada ao pagamento das respectivas indenizações. Os pedidos foram julgados improcedentes em primeira instância, o que resultou na interposição de Recurso Ordinário pelo Reclamante. Negado provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, a decisão transitou em

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	julgado em 21/08/2024, sendo os autos arquivados em 06/12/2024.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010551-67.2022.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	30/10/2023
d) Partes no processo	Autor: José Ailton do Nascimento Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$628.202,57
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida para determinar que a empresa reintegre o trabalhador e restabelecimento do convênio médico, emissão de CAT e encaminhamento ao INSS, além da condenação no pagamento de indenizações por danos morais e materiais (na forma de pensão vitalícia). Pedidos julgados improcedentes em primeira instância, ensejando Recurso Ordinário pela parte autora, que não foi provido pelo Tribunal. Processo sobrestado por dois anos, aguardando eventual demonstração de alteração na capacidade financeira do reclamante.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010774-69.2023.5.15.0025	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	28/04/2023

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d) Partes no processo	Autor: Jovira de Freitas da Silva Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$890.263,32
f) Principais fatos	Trata-se de ação trabalhista movida por ex-funcionária da empresa de alimentação Sodexo do Brasil Comercial S.A., com pedido de reconhecimento de incapacidade por acidente e doença do trabalho, com responsabilização subsidiária das empresas Dexco e Eucatex. Laudo pericial constatou incapacidade parcial para o trabalho, bem como a exposição a riscos ergonômicos. Aguarda-se o julgamento dos pedidos.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010830-53.2023.5.15.0106	
a) Juízo	Vara do Trabalho de São Carlos/SP
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	02/06/2023
d) Partes no processo	Autor: Reginaldo Aparecido de Camargo Réu: Novo Prisma Agroflorestral Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$872.759,96
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por empregado de empresa de manutenção de estradas rurais que veio a sofrer acidente de trajeto envolvendo veículo tipo van que transportava grupo de trabalhadores. Busca o reconhecimento de incapacidade, com a consequente condenação em indenizações de ordem moral, patrimonial e estética. Também pede a condenação das empresas no pagamento de horas extras, intervalo intrajornada não usufruído e adicional de insalubridade. Pedidos julgados procedentes em parte para condenar as empresas no que tange às horas extras, intervalos e adicional de insalubridade, ensejando a interposição de Recursos Ordinários

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	pelas partes. Tribunal reformou a sentença para condenar no pagamento de indenização por danos morais e afastar a condenação por horas extras e intervalo. Interposto Recurso de Revista pelo Reclamante, foi denegado seguimento, insurgindo-se com Agravo de Instrumento e que aguarda julgamento.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011735-24.2023.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	25/11/2023
d) Partes no processo	Autor: Rogério Aparecido Fernandes Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$454.631,85
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência inicial, houve revelia da cooperativa. Em audiência de instrução, foi entabulado acordo no valor de R\$260.000,00, parcelado em 10 vezes. Aguarda-se cumprimento.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Nº 0011838-31.2023.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	05/12/2023
d) Partes no processo	Autor: Francisco Nilton Pereira da Silva Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$583.320,56
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência inicial, houve revelia da cooperativa. Aguarda-se realização de audiência de instrução.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011675-51.2023.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	12/11/2023
d) Partes no processo	Autor: Carlos Emilio da Silva Laurenciano Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$426.145,50
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência inicial, houve revelia da cooperativa. Aguarda-se realização de audiência de instrução.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010051-30.2024.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	22/01/2024
d) Partes no processo	Autor: Vanderlei Barbieri Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$525.375,66
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência inicial, houve revelia pela cooperativa. Apresentado laudo pericial, não se constatou trabalho em condições insalubres e/ou perigosas. Em audiência de instrução foi entabulado acordo no valor de R\$260.000,00 em 10 parcelas. Aguarda-se o cumprimento do acordo.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Nº 0010119-77.2024.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	01/02/2024
d) Partes no processo	Autor: Gerson Xavier da Silva Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$598.234,97
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência inicial, houve revelia pela cooperativa. Apresentado laudo pericial, não se constatou trabalho em condições insalubres e/ou perigosas. Em audiência de instrução, foram colhidos depoimentos das partes e testemunhas. Aguarda-se julgamento dos pedidos.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010457-51.2024.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	15/03/2024
d) Partes no processo	Autor: Odair dos Santos Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$593.857,25

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência inicial, houve revelia pela cooperativa. Em audiência de instrução foi entabulado acordo no valor de R\$260.000,00 em 10 parcelas. Aguarda-se o cumprimento do acordo.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011814-03.2023.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	01/12/2023
d) Partes no processo	Autor: Osmar Alves Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$563.510,27
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência inicial, houve revelia pela cooperativa. Aguarda-se a realização de audiência de instrução.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
--	---------------------

Processo Nº 0011912-85.2023.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	18/12/2023
d) Partes no processo	Autor: Amarildo José Alves Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$547.897,03
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência inicial, houve revelia pela cooperativa. Apresentado laudo pericial, não se constatou trabalho em condições insalubres e/ou perigosas. Aguarda-se audiência de instrução.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0011913-70.2023.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	18/12/2023
d) Partes no processo	Autor: Johnatan dos Santos Oliveira

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$473.367,25
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência inicial, houve revelia pela cooperativa. Apresentado laudo pericial, não se constatou trabalho em condições insalubres e/ou perigosas. Em audiência de instrução foi entabulado acordo no valor de R\$260.000,00 em 10 parcelas. Aguarda-se o cumprimento do acordo.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Realizado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Processo Nº 0010454-96.2024.5.15.0085	
a) Juízo	Vara do Trabalho de Salto/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	15/03/2024
d) Partes no processo	Autor: Arlindo de Moura Filho Réu: Eucatex Indústria e Comércio Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$629.539,24
f) Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-cooperado da Coopsalto (cooperativa de enlonadores), em decorrência do encerramento das atividades. Pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício com o pagamento retroativo de haveres trabalhistas dele decorrentes (décimos terceiros salários, férias acrescidas de terço constitucional, recolhimentos fundiários e previdenciários, seguro-desemprego, verbas rescisórias, adicionais, etc.). Realizada audiência

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	inicial, houve revelia pela cooperativa. Apresentado laudo pericial, não se constatou trabalho em condições insalubres e/ou perigosas. Aguarda-se a realização de audiência de instrução.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Cível

Processo Nº 0020619-68.2004.4.03.6182/011841-36.2009.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	Fev/2004
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex Distribuidora de Solventes Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.266,12
f) Principais fatos	O processo encontra-se arquivado desde Outubro/2019.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro.

Processo Nº 0043234-52.2004.4.03.6182/0060337-38.2005.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	Jun/2004
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex Distribuidora de Solventes Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 49.627,03
f) Principais fatos	Ação execução fiscal/embargos à execução fiscal Cobrança de créditos referentes ao COFINS e PIS relativos ao período de janeiro e junho/1999 - Embargos à Execução Fiscal interpostos pela EUCATEX foram julgados parcialmente procedentes, com a consequente extinção parcial do crédito exigido na Execução Fiscal, sendo que, a Sentença transitou em julgado em 21/10/2019. A FAZENDA NACIONAL requereu a extinção do feito, decorrente da quitação do saldo remanescente. O processo está arquivado desde Fevereiro/2023.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro.
--	---------------------

Processo Nº 0026226-91.2006.4.03.6182/0009845-37.2008.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	Jun/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Depto. Nacional de Produção Mineral - DNPM Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 18.698,02
f) Principais fatos	Ação execução fiscal/embargos à execução fiscal Cobrança de créditos decorrentes da taxa anual por hectare de dez/91 a dez/94 e jul/93 a jul/95 - Embargos a execução foram julgados procedentes, com a extinção do crédito diante do reconhecimento da prescrição. O DNPM ofereceu Recurso de Apelação, que foi improvido pela Terceira Turma do TRF 3ª. Região. O Acórdão transitou em julgado na data de 09 de Fevereiro de 2024. O processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro.

Processo Nº 0013323-43.2014.4.03.6182/0000059-17.2018.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	Março/2014
d) Partes no processo	Reclamante: Agência Nacional de Mineração - ANM sucessora do Depto Nacional de Produção Mineral - DNPM Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.024.284,03
f) Principais fatos	Cobrança de créditos decorrentes da CFEM no período de jan/01 a ago/2008 - Embargos à Execução foram julgados parcialmente procedentes, para determinar a exclusão dos valores pagos do débito exequendo, prosseguindo a cobrança pelo saldo mediante atualização do título executivo, por extrato a cargo da Exequente. A Sentença assinalou que, o valor total original devido de <u>R\$358.809,23</u> foi reduzido para a quantia de <u>R\$53.870,62</u> .

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	A EUCATEX interpôs Embargos de Declaração, tendo em vista que, na fundamentação, restou assinalado que, a dívida exequenda importa em <u>R\$53.870,62</u>, e, que, a apuração seria realizada através de mera operação aritmética, ao passo que, no dispositivo foi determinado a atualização do título por extrato, sem mencionar a base de cálculo e o marco inicial para incidência de correção monetária e juros para a apuração do referido saldo devedor remanescente. A ANM interpôs Recurso de Apelação e contrarrazões aos Embargos de Declaração. A Perita requereu complementação aos honorários periciais. A EUCATEX apresentou impugnação ao valor dos honorários periciais complementares. O processo aguarda deliberação da Juíza acerca da impugnação aos honorários periciais e os Embargos de Declaração.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro.
Processo Nº 5002036-90.2017.4.03.6182/5000047-15.2018.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	Março/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Departamento Nacional de Produção Mineral Reclamada: ECTX Indústria e Comércio LTDA
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 621.895,94
f) Principais fatos	Cobrança de créditos decorrentes da CFEM no período de 06/1999 a 12/2000 - Embargos à Execução permanece em fase de perícia.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro.

Processo Nº 025794-22.2006.8.14.0301/0834384-22.2024.8.14.0301	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	Junho/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Pública do Estado do Pará Reclamada: ECTX Indústria e Comércio LTDA
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 431.772,50

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f) Principais fatos	Cobrança do crédito no valor de R\$67.615,74 decorrente de ICMS no valor original de R\$33.117,50 vencido em 10/6/2002. Em 2007 a ECTX, ao ser citada, interpôs uma Exceção de Pré Executividade, juntando a guia comprobatória da quitação integral do crédito tributário. A Fazenda Estadual alegou que o referido crédito permanecia em aberto e pleiteou expedição de ofício à instituição financeira, perante a qual foi realizado o recolhimento, tendo em vista a ausência de repasse. A Exceção de Pré Executividade foi rejeitada, diante do pedido formulado pela Fazenda Estadual. A ECTX apresentou um seguro garantia no valor de R\$460.000,00, que foi aceito para garantir o juízo. A ECTX ofereceu Embargos à Execução Fiscal. A Fazenda Estadual apresentou impugnação. A Fazenda Estadual interpôs Agravo de Instrumento pleiteando a reforma da decisão que concedeu efeito suspensivo aos Embargos à Execução Fiscal até Decisão final. O Tribunal de Justiça, em Decisão Monocrática, desconstituiu a Decisão agravada, para que outra Decisão fosse proferida, diante da falta de fundamentação. A ECTX interpôs um agravo interno para que a referida Decisão fosse reconsiderada, em virtude dos requisitos autorizadores da Lei de Execuções Fiscais.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro.

Processo Nº 0005006.65.2000.8.26.0526 (Proc. Antigo 33/00)	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	Jan/1999
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda do Estado de São Paulo Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	
f) Principais fatos	O processo encontra-se extinto desde Maio/2018.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Nº 0000452.90.2000.8.26.0428 (Proc. Antigo 010/00)	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	Jan/2000
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda do Estado de São Paulo Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 39.903,92
f) Principais fatos	Ação execução fiscal A Eucatex efetuou o depósito da verba honorária de sucumbência. O processo encontra-se arquivado desde Fev/2020.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro.

Processo Nº 0000158-72.1999.8.26.0428 - 386/2007 (Proc. Antigo 26/99)	
a) Juízo	Judicial
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	Jan/1999
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda do Estado de São Paulo Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 46.115,81
f) Principais fatos	O processo encontra-se extinto desde Março/2022.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro.

Processo Nº 0126994-21.2010.8.26.0100	
a) Juízo	14ª Vara Cível do Foro Central/ SP
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	24/03/2010
d) Partes no processo	Autor: Akzo Nobel Ltda. Réu: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 200.000,00
f) Principais fatos	Ação Cominatória c/c Indenizatória por Perdas e Danos, a qual foi julgada procedente, com a determinação para que a Eucatex modifique o conjunto-imagem de suas embalagens e efetue o pagamento de indenização por perdas e danos a

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	ser fixada em sede de execução de sentença. As partes firmaram um acordo, extinguindo o processo que se encontrava em fase de cumprimento de sentença. O processo encontra-se arquivado desde Fevereiro/2023.
g) Chance de perda (provável, possível e remota)	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.

Tributário

1

Processo Nº 5023841-49.2020.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 5023841-49.2020.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	23/11/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	50.000,00
f) Principais fatos	REFIS DA CRISE - DESCONTOS - JUROS Trata-se de Mandado de Segurança interposto para declaração de inexistência de relação juridico-tributária que obrigue o pagamento das parcelas majoradas do parcelamento da Lei nº 11.941/2009, ante o reconhecimento da ilegalidade do cálculo da consolidação com base no art. 16, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009, bem como seja declarado o direito à compensação administrativa dos valores indevidamente pagos nos últimos 5 (cinco), corrigidos pela SELIC. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário****2**

Processo Nº 5035888-50.2023.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5035888-50.2023.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	04/12/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda. Reclamada: Justiça Federal de São Paulo
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	MANDADO DE SEGURANÇA - COBRANÇA DE IOF-CRÉDITO Trata-se de Mandado de Segurança impetrado em face do ato coator praticado pelo Delegado da Receita Federal em São Paulo, visando exigir a cobrança de IOF-Crédito sobre o contrato de conta corrente de empresas do mesmo grupo econômico Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário****3**

Processo Nº 5009776-54.2017.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Ação declaratoria Ativo 5009776-54.2017.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	06/07/2017
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	50.000,00
f) Principais fatos	REFIS DA CRISE (LEI 11.941/09) - CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS - INCIDÊNCIA DA SELIC - TUTELA DE URGÊNCIA Trata-se de ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributária, com pedido de tutela provisória de urgência inaudita altera pars, visando o reconhecimento de não incidência da taxa SELIC sobre a própria SELIC na composição das parcelas relativas ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009 ("Refis da Crise"). Ativo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

4

Processo Nº 0011176-43.2006.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Ativo 0011176-43.2006.8.26.0526
b) Instância	Primeira
c) data instauração	22/11/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	605.778,77
f) Principais fatos	PRESCRIÇÃO - PAGAMENTO - COMPENSAÇÃO Trata-se de Embargos opostos à Execução Fiscal nº 0005109-33.2004.8.26.0526, alegando: (i) pagamento integral do IRRF; (ii) compensação dos débitos de COFINS com o processo nº 99.61.10.001461-3 (COFINS, base de cálculo, Lei nº 9718/98); (iii) compensação dos débitos de PIS com o processo nº 99.61.10.001532-0 PIS, base de cálculo, Lei nº 9718/98; (iv) e prescrição do direito de ação, em razão do transcurso do prazo para execução dos débitos em questão. Ativo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

5

Processo Nº 0044875-55.2012.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0044875-55.2012.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	17/09/2012
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	14.608.601,53
f) Principais fatos	REFIS DA CRISE (LEI 11.941/2009) - REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO - SELIC/JUROS - PAEX - MULTA DE OFÍCIO Trata-se de ação declaratória de rito ordinário, com pedido de concessão de tutela antecipada, objetivando a revisão da consolidação do parcelamento da Lei nº 11.941/2009 ("Refis da Crise"), no âmbito da RFB e PGFN. Em suma, alega-se: (1) Incidência da Taxa de Juros SELIC sobre o valor da multa de ofício decorrente de lavratura de Auto de Infração; (2) pagamentos realizados a título de PAEX não considerados para abatimento do saldo remanescente; e, (3) aplicação de multa de ofício (75%) ao invés de multa de mora (20%) em casos que não poderia ter sido lavrado Auto de Infração. Ativo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

6

Processo Nº 0025725-43.2016.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0025725-43.2016.4.03.6100
b) Instância	Terceira transitada em julgado
c) data instauração	19/12/2016
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	EXCLUSÃO - FRETE - BASE DE CÁLCULO - IPI - TUTELA ANTECIPADA - REPETIÇÃO DO INDÉBITO Trata-se de ação ordinária cumulada com repetição de indébito e pedido de antecipação dos efeitos da tutela, em que requerida o reconhecimento de ilegalidade e inconstitucionalidade da inclusão do valor do frete na base de cálculo do IPI, previsto no artigo 14, da Lei nº 4.502/64, com redação conferida pelo artigo 15, da Lei nº 7.798/89, por violação do artigo 146, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e do artigo 47, inciso II, alínea "a", do CTN. Ativo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

7

Processo Nº 1043656-69.2016.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 1043656-69.2016.8.26.0053
b) Instância	Segunda
c) data instauração	27/09/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Secretaria da Fazenda SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	10.000,00
f) Principais fatos	REMISSÃO DE IMPOSTO - ICMS IMPORTAÇÃO ES - ILEGALIDADE DECRETO 56.045/10 Trata-se de Mandado de Segurança impetrado contra ato do Delegado Regional Tributário do Estado de São Paulo, que indeferiu o Pedido de Reconhecimento dos recolhimentos de ICMS efetuados ao Estado do Espírito Santo formulado nos autos do Processo nº 51224-549621/2014 (Pedido de Remissão), nos moldes do Convênio ICMS nº 36/2010 firmado entre o Estado de São Paulo e Espírito Santo, nas operações de importação por conta e ordem de terceiros. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

8

Processo Nº 5017947-40.2020.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Embargos Execução Fiscal Ativo 5017947-40.2020.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	14/09/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EFEITO SUSPENSIVO - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - DUPLICIDADE Trata-se de embargos opostos à Execução Fiscal nº 0028994-43.2013.4.03.6182, com pedido de atribuição de efeito suspensivo visando desconstituir o débito consubstanciado na CDA nº 80 6 13 001690-06 (Processo Administrativo nº 19515002053/2010-73) decorrente de Contribuição Social - CSLL apurada entre 2006 e 2007, cujos valores das estimativas mensais foram incluídas no parcelamento da Lei nº 11.941/2009. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

9

Processo Nº 0010039-03.2009.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Ativo 0010039-03.2009.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	24/03/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EXCESSO DE EXECUÇÃO - ICMS NA BC - MAJORAÇÃO - PRESCRIÇÃO - COFINS - COBRANÇA - 04/2000 a 01/2004 Trata-se de Embargos à Execução Fiscal opostos contra a cobrança dos valores relacionados no Processo Administrativo nº 10855.002853/2006-82, inscritos em dívida ativa da União sob o nº 80.6.07.029155-10, relativo à COFINS - período de apuração 04/2000 a 01/2004. Alegou-se prescrição e excesso de execução (inclusão no ICMS na base e inconstitucionalidade da majoração desta). Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

10

Processo Nº 0010039-03.2009.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Apelação contra sentença que julgou improcedente embargos Ativo 0010039-03.2009.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	23/09/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EMBARGOS À EXECUÇÃO - IMPROCEDENTE - REFIS Apelação interposta contra a sentença que julgou improcedente os Embargos à Execução nº 0010039-03.2009.4.03.6182. O apelo foi recebido com efeito meramente devolutivo, decisão contra a qual interposto agravo de instrumento, que, uma vez rejeitado ensejou a interposição de agravo regimental pendente de julgamento. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

11

Processo Nº 0019726-11.2015.4.03.6144	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Ativo 0019726-11.2015.4.03.6144
b) Instância	Segunda
c) data instauração	25/09/2015
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	IRRF - 07/1997 A 12/1997 - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - NULIDADE DA CDA Trata-se de Embargos a Execução opostos para discutir o valor relativo à cobrança de IRRF, período de apuração 07/1997 a 12/1997, inscrito em dívida ativa sob o nº. 80.2.06.091147-33, objeto do processo administrativo nº. 10882.522058/2006-89, no valor de R\$ 276.591,98. Os Embargos a Execução foram opostos sob fundamento da extinção do crédito tributário por conta do pagamento e da prescrição, tendo em vista a data da apresentação da DCTF em 1997 e arguida a nulidade da CDA por não estar de acordo com os requisitos legais sendo eles: (i) falta de indicação do processo administrativo/auto de infração na CDA (Artigo 2º, §5º, inciso VI, da Lei nº 6.830/80 e 202, inciso V, do CTN); (ii) falta de comprovação da notificação do lançamento (artigo 142, do CTN e artigo 28, da Lei nº 9.784/99). Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

12

Processo Nº 0019726-11.2015.4.03.6144	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Ativo 0019726-11.2015.4.03.6144
b) Instância	Segunda
c) data instauração	05/08/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EMBARGOS PARCIALMENTE IMPROCEDENTES - IRRF - 1997 PRESCRIÇÃO - PAGAMENTO - NULIDADE DA CDA Trata-se de recurso de apelação interposto em face da sentença que julgou parcialmente procedentes os embargos à execução fiscal nº 0019725-26.2015.4.03.6144. Suscitada a prescrição do crédito tributário, pagamento e nulidade da inscrição em dívida ativa. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

13

Processo Nº 0032667-49.2006.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Anulatória Ativo 0032667-49.2006.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	21/11/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	100.000,00
f) Principais fatos	DECADÊNCIA - PRESCRIÇÃO Trata-se de ação anulatória por meio da qual a Autora objetiva anular/cancelar os débitos tributários oriundos dos processos administrativos registrados sob os números 13876.000558/2005-51 (CDA 80.6.06.188399-90) e 10855-001.853/96-69 (CDA 80.7.06.050179-93), objetos da Execução Fiscal nº 0010596-71.2010.8.26.0526 (Ficha 581), em trâmite perante a Comarca de Salto - SP. Na exordial, demonstrada a prescrição da exigência e, subsidiariamente, a compensação integral com valores depositados judicialmente. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

14

Processo Nº 5011844-80.2021.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Ativo 5011844-80.2021.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	15/04/2021
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Ministério Fazenda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	IRPJ - PIS Trata-se de Embargos à Execução Fiscal opostos pela Eucatex S.A. Indústria e Comércio por dependência à Execução Fiscal 0033985-38.2008.4.03.6182, objetivando afastar a exigência consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa nº 80.7.08.005573-57 (PA nº 10880.450406/2007-18) relativamente aos débitos de PIS referente ao período de apuração de Janeiro/2003 a Outubro/2003 Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

15

Processo Nº 5001174-31.2013.8.21.0005	
a) Juízo	Judicial Ação Anulatória Ativo 5001174-31.2013.8.21.0005
b) Instância	Segunda
c) data instauração	27/09/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Estadual RS
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	7.529.842,52
f) Principais fatos	Número antigo 0014409.53.2013.8.21.005 ICMS - TRANSFERÊNCIA - ESTABELECIMENTOS - AUMENTO DA BASE DE CÁLCULO - Trata-se de Ação Anulatória com pedido de tutela antecipada proposta a fim de obter a suspensão da exigibilidade dos créditos objetos, reconhecimento da decadência dos períodos de 01/01/2006 a 15/12/2006, extinção do Auto de Infração n 23475366/2011 e CDA nº 010/0120288 e o reconhecimento do efeito confiscatória da multa aplicada em 120%. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

16

Processo Nº 5001011-89.2020.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 5001011-89.2020.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	22/01/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	8.528.093,93
f) Principais fatos	INEXISTÊNCIA DE SISTEMA - RQA - LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado em face do ato coator consistente no despacho da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que recusou a liquidação do requerimento de quitação antecipada (RQA), na forma do artigo 33, da Lei nº 13.043/2014, na modalidade "Lei 12.996 - Débitos Previdenciários", em razão da ausência de ferramento/sistema para tanto. Alegada a (i) regularidade da quitação, com a homologação dos créditos de prejuízo fiscal pela Receita Federal do Brasil; (ii) transcurso do prazo de 5 anos previsto no § 7º, artigo 33, da Lei nº 13.043/2014; e (iii) ofensa ao princípio da legalidade. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

17

Processo Nº 0057299-90.2016.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0057299-90.2016.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	27/09/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	63.591.435,08
f) Principais fatos	EXCLUSÃO DO REFIS DA COPA - LEI 12.996/2014 - ART. 11, DA LEI 11.941/2009 - APRESENTAÇÃO DE GARANTIA - DIVIDENDOS Trata-se de ação declaratória, com pedido de concessão da tutela antecipada, que objetiva seja declarada a ilegalidade da decisão da PGFN que indeferiu o pedido de adesão da Autora do programa fiscal instituído pela Lei 12.996/2014, na modalidade PGFN - Demais Débitos, com a condenação da PGFN de incluir e consolidar os débitos no REFIS da Copa, com a consequente extinção dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob os nº 80.7.11.021935-87, 80.2.13.002106-43 e 80.6.13.007844-10 (PAs 10855.002907/2006-18 e 19515.004642/2010-96; Execuções Fiscais nº 0013592-53-2012.4.03.6182 e 0032275-07.2013.4.03.6182, em trâmite perante a 8ª e 7ª Vara das Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo). Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

18

Processo Nº 1085197-33.2019.8.26.0100	
a) Juízo	Judicial Ação Ordinária Ativo 1085197-33.2019.8.26.0100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	29/08/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Banco do Brasil S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	100.000,00
f) Principais fatos	EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - DEPÓSITOS JUDICIAIS - 1990 (CASO MADEIRA) Trata-se de ação ordinária de cobrança de expurgos inflacionários sobre os depósitos judiciais realizados entre 04 a 24/01/1990, nos autos da Ação Ordinária nº 0803237-02.1990.8.26.0053 (antigo nº 053.90.803237-9 - Ficha 2037, antecedida pela Ação Cautelar nº 831/89). Os valores foram depositados junto ao Banco Banespa, sucedido pela Santander, mas repassado para o Nossa Caixa, incorporado pelo Banco do Brasil. As contas judiciais - nº 3900113680059; 2500113680122 e 4500113680044 (Banco do Brasil) tiveram os valores levantados em 2017 e 2018. Nas exordial, sustentada: (i) distinção da discussão em relação aos REs 591.797 e 626.307; (ii) legitimidade das instituições, por forma da Súmula 179/STJ; (iii) tempestividade, ante a aplicação do art. 205, do CC/02; e (iv) necessidade de aplicação dos índices para reposição dos valores atingidos pelos planos de estabilização econômica (Collor I e II). Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

19

Processo Nº 5036748-22.2021.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 5036748-22.2021.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	25/02/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	IPI RECUPERÁVEL Trata-se de Mandado de Segurança visando a discussão do IPI recuperável. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

20

Processo Nº 0013870-77.2010.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 0013870-77.2010.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	23/06/2010
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Agro Florestal Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	50.000,00
f) Principais fatos	FUNRURAL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, objetivando a impetrante obter provimento jurisdicional determine a suspensão da exigibilidade da contribuição ao Funrural prevista no art. 25, I e II da Lei nº 8.870/94, desobrigando-a do recolhimento do tributo sobre a receita bruta da comercialização da produção rural. Pleiteia, também, que seja declarado o direito de efetuar a compensação pela via administrativa, dos tributos federais administrados pela Receita Federal do Brasil com os indébitos recolhidos desde outubro de 2007. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

21

Processo Nº 0013870-77.2010.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Ativo 0013870-77.2010.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	11/04/2011
d) Partes no processo	Reclamante: União Federal Reclamada: Eucatex Agro Florestal Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	FUNRURAL Trata-se de Recurso de Apelação, interposto pela União, objetivando a reforma integral da sentença proferida pelo MM. Juízo de 1ª Instância, para obrigar a Autora ao recolhimento da Contribuição FUNRURAL. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

22

Processo Nº 1051193-82.2017.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Ação Anulatória Ativo 1051193-82.2017.8.26.0053
b) Instância	Primeira
c) data instauração	26/10/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Pública de SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000.000,00
f) Principais fatos	GUERRA DOS PORTOS - ICMS-IMPORTAÇÃO - GLOSA DE CRÉDITO - 01/2007 A 04/2011 Trata-se de ação anulatória para extinguir o crédito tributário de ICMS apurado entre 01/07 e 04/2011, consubstanciado nos AIIM's nº 4.000.241-0 (CDA nº 1.240.372.084 - Ficha 1434.00) e 3.153.583-5 (CDA nº 1.239.172.748 - Ficha 1130.00). Diz respeito à operações de importação por conta e ordem de terceiro cujo desembaraço aduaneiro foi realizado por empresa estabelecida no Estado de Santa Catarina, no Porto de Navegantes, onde recolhido o ICMS, tendo o Fisco Paulista exigido o pagamento do ICMS-Importação e glosado os créditos aproveitados. Alegada: (1) ausência de sujeição passiva do Estado de São Paulo; (2) indevido glosa de créditos, importando em cobrança em duplicidade; (3) erro procedimental nos cálculos da multa por adotar como base o valor atualizado; (4) inconstitucionalidade da taxa de juros superior à SELIC. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

23

Processo Nº 5017085-82.2024.4.03.6100	
a) Juízo	JudiciAL Mandado de Segurança Ativo 5017085-82.2024.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	03/07/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	COMPENSAÇÃO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - PORTARIA NORMATIVA Nº 14/2024 Trata-se de Mandado de Segurança que visa afastar a limitação mensal imposta pela Secretaria de Receita Federal do Brasil à compensação dos créditos tributários oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado. Ativo
g) Chance de perda	Possivel
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

24

Processo Nº 5017816-78.2024.4.03.6100	
a) Juízo	JudiciAL Mandado de Segurança Ativo 5017816-78.2024.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	12/07/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Euatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	COMPENSAÇÃO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - PORTARIA NORMATIVA Nº 14/2024 Trata-se de Mandado de Segurança que visa afastar a limitação mensal imposta pela Secretaria de Receita Federal do Brasil à compensação dos créditos tributários oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

25

Processo Nº 5019738-57.2024.4.03.6100	
a) Juízo	JudiciAL Mandado de Segurança Ativo 5019738-57.2024.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	31/07/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Euatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	MS 360 DIAS - LIMINAR - HOMOLOGAÇÃO DA DCTF Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrato com o objetivo de determinar à Receita Federal a análise e a homologação da DCTF refiticadora, que já ultrapassaram 360 dias sem resolução na RFB Ativo
g) Chance de perda	Possivel
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

26

Processo Nº 5014456-38.2024.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5014456-38.2024.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	07/03/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	IPI NÃO RECUPERÁVEL - BASE DE CÁLCULO CRÉDITOS PIS/COFINS Trata-se de Mandado de Segurança que visa discutir a inclusão do IPI Não Recuperável na base de cálculo dos créditos de PIS/COFINS. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

27

Processo Nº 0009158-20.2005.4.3.6100	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0009158-20.2005.4.3.6100
b) Instância	Terceira
c) data instauração	08/06/2005
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	398.174,84
f) Principais fatos	IPI sobre bonificações - Trata-se de Ação Declaratória com pedido de antecipação dos efeitos de tutela. 30/01/2023 - Foi proferida sentença que julgou improcedente a ação. Em sede de Recurso de Apelação o recurso foi provido para julgar de modo favorável à empresa, limitando o direito à repetição do indébito pelo prazo da prescrição quinquenal. Com isso, foram interpostos Recursos Extremos por ambas as partes, oportunidade em que a Turma reconsiderou o Acórdão favoravelmente à Eucatex para reconhecer o prazo decenal para compensação. Por sua vez, os Recursos Especial e Extraordinário da Fazenda não foram admitidos e do contribuinte julgado prejudicado. Com o trânsito em julgado, foi distribuído cumprimento de sentença e, em seguida, foram arquivados os autos. 01/12/2022 - Baixa definitiva ao PJe com nova numeração(5023286-37.2017.4.03.61) Ativo
g) Chance de perda	PROVAVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

28

Processo Nº 0031601-24.2012.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Anulatória Ativo 0031601-24.2012.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	27/06/2012
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	26.669.320,66
f) Principais fatos	EXCLUSÃO DE DÉBITOS DO PARCELAMENTO - REFIS - SELIC - MULTA - PAEX Trata-se de ação anulatória de rito ordinário, com pedido de concessão de tutela antecipada, objetivando a exclusão de débitos indevidamente incluídos no parcelamento da Lei nº 11.941/09, em virtude da consolidação equivocada realizada pela RFB/PGFN. Pontos discutidos: (i) Incidência da Taxa de Juros SELIC sobre o valor da multa de ofício decorrente de lavratura de Auto de Infração; (ii) Pagamentos realizados a título de PAEX não considerados para abatimento do saldo remanescente; e (iii) Aplicação de multa de ofício (75%) ao invés de multa de mora (20%) em casos que não poderia ter sido lavrado Auto de Infração. Ativo
g) Chance de perda	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

29

Processo Nº 5011566-74.2024.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Ativo 5011566-74.2024.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	04/102024
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.932.234,50
f) Principais fatos	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - COFINS - DIFERENÇA APURADA - 06/99 A 05/01 Trata-se de Embargos à Execução Fiscal objetivando desconstituir a cobrança de débitos de COFINS discutidos na Execução Fiscal nº 5005885-26.2024.4.03.6182 (Ficha 2464.01) , referentes aos períodos de Maio a Dezembro de 1999; Janeiro, Abril, Junho e Novembro de 2000; Janeiro, Fevereiro, Março e Maio de 2001 (PA 19675.000577/2003-68, CDA 80.6.24.035504-01), decorrentes do indevido alargamento da base de cálculo da COFINS previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

30

Processo Nº 0044875-55.2012.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Apelação Ativo 0044875-55.2012.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	13/08/2019
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	REFIS DA CRISE (LEI 11.941/2009) - REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO - SELIC/JUROS - PAEX - MULTA DE OFÍCIO REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO - REFIS DA CRISE - JUROS - PAEX - MULTA DE OFÍCIO Trata-se de recurso de apelação interposto em face da sentença que julgou improcedente a ação ordinária que postula a revisão da consolidação do parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009 (Refis da Crise). Em suma, alega-se: (1) Incidência da Taxa de Juros SELIC sobre o valor da multa de ofício decorrente de lavratura de Auto de Infração; (2) pagamentos realizados no âmbito do parcelamento extraordinário previsto pela Medida Provisória nº 303/2006 (PAEX) não considerados para abatimento do saldo remanescente; e (3) aplicação de multa de ofício (75%) ao invés de multa de mora (20%) em casos que não poderia ter sido lavrado Auto de Infração. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

31

Processo Nº 0016088-16.2012.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Ativo 0016088-16.2012.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	20/07/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PROCEDÊNCIA - AÇÃO DECLARATÓRIA - IRPJ E CSLL - NÃO INCIDÊNCIA - JUROS DE MORA Trata-se de apelação interposta pela Fazenda que requer a reforma da sentença de fls. 141/144 que julgou a Ação procedente e reconheceu a inexistência de relação jurídico-tributária que determina a incidência do IRPJ e da CSLL sobre valores contabilizados, e futuramente contabilizados, a título de juros de mora decorrentes dos indébitos tributários reconhecidos por decisão judicial. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

32

Processo Nº 0032667-49.2006.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Apelação Ativo 0032667-49.2006.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	21/11/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	IMPROCEDÊNCIA - AÇÃO ANULATÓRIA Trata-se de Recurso de Apelação interposto visando a reforma total da sentença que foi julgada improcedente. Concomitantemente, a União interpôs Recurso de Apelação visando a reforma da sentença apenas no que tange à majoração dos honorários advocatícios fixados em R\$ 15.000,00, nos termos do art. 85. §3º e §6º do CPC/201 Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

33

Processo Nº 5011844-80.2021.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Apelação Ativo 5011844-80.2021.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	22/02/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Ministério Fazenda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	APELAÇÃO - EMBARGOS IMPROCEDENTES - PIS - TRIPLICIDADE - CONCOMITÂNCIA Trata-se de Recurso de Apelação interposto pela empresa visando a reforma da sentença que julgou improcedente os embargos à execução fiscal Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

34

Processo Nº 5036748-22.2021.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Ativo 5036748-22.2021.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	27/03/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	APELAÇÃO - IPI RECUPERÁVEL - BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS Trata-se de Recurso de Apelação interposto contra a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5036748-22.2021.4.03.6100 (Ficha 298986.00), que denegou a segurança pleiteada, cujo objetivo era reconhecer o direito das Apelantes de apurarem créditos de PIS e COFINS sobre os valores de IPI recuperável incidente nas aquisições de bens utilizados como insumos na fabricação de seus bens destinados à venda. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

35

Processo Nº 5032040-55.2023.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 5032040-55.2023.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	24/10/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	SALÁRIO EDUCAÇÃO, INCRA, SENAI, SESI E SEBRAE - LIMITE CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS - 20 SALÁRIOS MÍNIMOS Trata-se de Mandado de Segurança visando o reconhecimento o direito líquido e certo da Impetrante de recolher contribuições destinadas ao SALÁRIO EDUCAÇÃO, INCRA, SENAI, SESI E SEBRAE observando o valor-limite de 20 (vinte) salários mínimos para sua a base de cálculo e, requerer a compensação administrativa dos valores indevidamente pagos nos últimos 5 anos, devidamente corrigidos pela SELIC, com quaisquer tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

36

Processo Nº 5032040-55.2023.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Recurso de apelação Ativo 5032040-55.2023.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	27/11/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	SALÁRIO EDUCAÇÃO, INCRA, SENAI, SESI E SEBRAE - LIMITE CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS - 20 SALÁRIOS MÍNIMOS Trata-se de Mandado de Segurança visando o reconhecimento o direito líquido e certo da Impetrante de recolher contribuições destinadas ao SALÁRIO EDUCAÇÃO, INCRA, SENAI, SESI E SEBRAE observando o valor-limite de 20 (vinte) salários mínimos para sua a base de cálculo e, requerer a compensação administrativa dos valores indevidamente pagos nos últimos 5 anos, devidamente corrigidos pela SELIC, com quaisquer tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

37

Processo Nº 5008029-69.2017.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Apelação Ativo 5008029-69.2017.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	12/11/2021
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	NULIDADE DA SENTENÇA - ICMS-ST NA BASE DE CALCULOS DOS CREDITOS PIS/COFINS Trata-se de Recurso de Apelação objetivando o reconhecimento de nulidade da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança (ficha 293347.00), para que seja determinado seu retorno à origem, visando ser analisada sobre o viés da possibilidade de inclusão do valor do ICMS-ST na base de cálculo dos créditos de PIS/COFINS, ou subsidiariamente a reformada da sentença, afastando o ato coator que impede que a Apelante possa se valer dos créditos de PIS/COFINS, com o consequente reconhecimento ao seu direito de compensar os valores indevidamente recolhidos e os que ainda vierem a ser recolhidos até o trânsito em julgado. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

38

Processo Nº 5021350-74.2017.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5021350-74.2017.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	26/10/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.434.986,32
f) Principais fatos	DESMEMBRAMENTO - INSCRIÇÃO - PARCELAMENTO - LIMINAR Trata-se de mandado de segurança com pedido de liminar inaudita altera pars, impetrado contra o ato coator consistente na obrigatoriedade de inclusão da totalidade dos débitos controlados na inscrição em dívida ativa nº 80 6 13 001690-06 (Processo Administrativo nº 19515002053/2010-73), no Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT"), instituído pela Medida Provisória nº 783, convertida na Lei nº 13.496/2017. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

39

Processo Nº 5023841-49.2020.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Recurso de apelação Ativo 5023841-49.2020.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	22/08/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	REFIS DA CRISE - DESCONTOS - JUROS Trata-se de Recurso de Apelação interposto em face da sentença que denegou a segurança postulada, extinguindo o feito com resolução de mérito, ante a suposta ocorrência de decadência para questionar o ato coator. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

40

Processo Nº 5000498-83.2023.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Ativo 5000498-83.2023.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	16/01/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENHORA SALDO REMANESCENTE ELETROBRÁS Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra a decisão proferida nos autos da Execução Fiscal nº 0033985-38.2008.4.03.6182, que deferiu a penhora no rosto dos autos do saldo remanescente oriundo do Cumprimento de Sentença nº 5021003-69.2013.4.04.7000, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Curitiba/PR (Eletrobras), no valor de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

41

Processo Nº 5016419-19.2022.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Ativo 5016419-19.2022.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	22/06/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA - PENHORA DOS VEÍCULOS - GARANTIA DO JUÍZO Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra a decisão proferida nos autos da Execução Fiscal nº 0032275-07.2013.4.03.6182, que deferiu a penhora dos veículos de placas ECX4C01 e FMT8F53, por entender que o juízo não estaria garantido Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

42

Processo Nº 5009250-44.2023.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Ativo 5009250-44.2023.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	06/04/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO - IRPJ - CSLL - CASO EDMAR -LIBERAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela empresa, contra a decisão interlocutória proferida nos autos da Execução Fiscal nº 0032275-07.2013.4.03.6182 (Ficha 290678.01), que indeferiu o pedido de liberação do lote registrado sob o nº 26.176. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

43

Processo Nº 0000303-29.2007.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Ativo 0000303-29.2007.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	jan/07
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	10.000,00
f) Principais fatos	PRESCRIÇÃO - PAGAMENTO - COMPENSAÇÃO Trata-se de Embargos opostos à Execução Fiscal nº 0053676-77.2004.4.03.6182, aparelhada pelas inscrições em dívida ativa nºs 80.2.04.038917-85 e 80 7 04 030737-79 (PA's 10880.545768/2004-35 e 10880.545769/2004-80), visando a cobrança de débitos de IRPJ e PIS. Alegou-se : i) pagamento integral, na data do vencimento, dos valores relativos ao IRPJ, (ii) em relação ao PIS, sua extinção em razão da compensação com valores do processo nº 92.0033784-8; (iii) bem como prescrição do direito de ação em razão do transcurso do prazo para execução destes débitos. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

44

Processo Nº 0000303-29.2007.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Recurso de apelação Ativo 0000303-29.2007.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	fev/11
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EXTINÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - SUPOSTA INCLUSÃO NO PARCELAMENTO Primeiro recurso de apelação: interposto contra sentença que extinguiu os Embargos à Execução n.º 0053676-77.2004.4.03.6182, sem julgamento do mérito em face da alegada inclusão no parcelamento. Segundo recurso de apelação: interposto contra a sentença que extinguiu os embargos sem resolução do mérito e sem condenação em honorários, ante o reconhecimento administrativo da prescrição. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

45

Processo Nº 5032157-22.2018.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Revisão PERT Ativo 5032157-22.2018.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	out/19
d) Partes no processo	Reclamante: ETCX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	10.000,00
f) Principais fatos	SEGURANÇA DENEGADA - PERT - INCLUSÃO MANUAL DE CDAS - DESISTÊNCIA DA DISCUSSÃO JUDICIAL Trata-se de recurso de apelação interposto contra a sentença denegou a segurança pleiteada para a revisão do Consolidação do Programa de Regularização Tributária (PERT), para inclusão das CDA's 80.6.13.007722-41 e 80.6.12.017180-52, que não estavam disponíveis no sistema e para as quais não foram apresentada a desistência da discussão judicial. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

46

Processo Nº 0002681-66.2010.4.03.6500	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Ativo 0002681-66.2010.4.03.6500
b) Instância	Primeira
c) data instauração	06/08/2010
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	10.318.080,76
f) Principais fatos	IPI - COFINS Trata-se de execução fiscal aparelhada pelas certidões de dívida ativa registradas sob os números 80.3.09.001076-64 e 80.6.09.027621-30. originadas dos Processo Administrativo nº 13876.000301/2001-75. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

47

Processo Nº 0040241-60.2009.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Ativo 0040241-60.2009.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	01/10/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	39.051.038,56
f) Principais fatos	IPI - COFINS - PIS Trata-se de execução fiscal aparelhada pelas certidões de dívida ativa registradas sob os números 80.3.09.000916-44, 80.6.09.024757-43, 80.7.07.005267-94 e 80.7.09.005655-64, originadas, respectivamente, dos Processos Administrativos nº 10855.003698/2006-11, 10855.002822/2006-21, 10855.003024/2006-17 e 10855.002783/2006-62. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

48

Processo Nº 0030662-88.2009.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Ativo 0030662-88.2009.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	03/09/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	13.431.086,05
f) Principais fatos	DIPI - 2002 a 2004 - DCTF Trata-se de execução fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 80.3.07.000846-44 (Processo Administrativo nº 10855.001.307/2007-13), decorrente de lançamento em DCTF. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

49

Processo Nº 0123291-10.2009.8.05.0001	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Ativo 0123291-10.2009.8.05.0001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	14/09/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	13.288,72
f) Principais fatos	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PAGAMENTO - ILIQUIDEZ Trata-se de embargos à execução fiscal em que alega,se que, em parte das notas, houve o devido recolhimento do imposto. Na outra parte, alegou-se que as mercadorias não estão sujeitas ao regime da substituição tributária. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

50

Processo Nº 0017704-96.2009.8.05.0001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Ativo 0017704-96.2009.8.05.0001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	14/09/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	13.288,72
f) Principais fatos	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS Trata-se de execução fiscal ajuizada para cobrança de ICMS decorrente do auto de infração nº 206833.0009/08-7, lavrado para exigência do diferencial de alíquota do imposto devido no regime de substituição tributária. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

51

Processo Nº 0043995-78.2007.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Ativo 0043995-78.2007.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	22/10/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	9.194.166,66
f) Principais fatos	IRPJ - COFINS - EXTINÇÃO - PARCELAMENTO Trata-se de Execução Fiscal proposta para cobrança dos valores inscrição das dívidas ativas nº 80.2.07.011800-89 (Processo administrativo nº 13876.000691/2002-64) relativo ao IRPJ e nº 80.6.07.028118-12 (Processo Administrativo nº 10855.003003/2006-00), relativo ao COFIN Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

52

Processo Nº 5013136-22.2021.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado de Instrumento Ativo 5013136-22.2021.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	10/06/2021
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: União Federal (Fazenda Nacional)
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	EFEITO SUSPENSIVO - ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REJEITADA . Agravado de instrumento, com pedido de efeito suspensivo ativo, interposto contra a decisão proferida nos autos da Execução Fiscal nº 0059832-32.2014.4.03.6182 em trâmite perante a 6ª Vara das Execuções Fiscais Federais da Seção Judiciária de São Paulo que rejeitou a alegação de prescrição do crédito tributário Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

53

Processo Nº 0044875-55.2012.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Recurso de apelação Ativo 0044875-55.2012.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	13/08/2019
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO - REFIS DA CRISE - JUROS - PAEX - MULTA DE OFÍCIO Trata-se de recurso de apelação interposto em face da sentença que julgou improcedente a ação ordinária que postula a revisão da consolidação do parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009 (Refis da Crise). Em suma, alega-se: (1) Incidência da Taxa de Juros SELIC sobre o valor da multa de ofício decorrente de lavratura de Auto de Infração; (2) pagamentos realizados no âmbito do parcelamento extraordinário previsto pela Medida Provisória nº 303/2006 (PAEX) não considerados para abatimento do saldo remanescente; e (3) aplicação de multa de ofício (75%) ao invés de multa de mora (20%) em casos que não poderia ter sido lavrado Auto de Infração. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

54

Processo Nº 1043656-69.2016.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 1043656-69.2016.8.26.0053
b) Instância	Segunda
c) data instauração	06/04/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Secretaria Fazenda SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	INDEFERIMENTO PEDIDO DE REMISSÃO - SEGURANÇA DENEGADA - ICMS ES Trata-se de apelação interposta em face da r. sentença que denegou a segurança requerida em razão do indeferimento do pedido de remissão (nº 51224-549621/2014), nos moldes do Convênio ICMS nº 36/2010 firmado entre o Estado de São Paulo e Espírito Santo, nas operações de importação por conta e ordem de terceiros Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

55

Processo Nº 1051193-82.2017.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Ativo 1051193-82.2017.8.26.0053
b) Instância	Segunda
c) data instauração	15/10/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Pública de SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - GUERRA DOS PORTOS - ICMS-IMPORTAÇÃO Trata-se de recurso de apelação interposto contra a sentença que julgou parcialmente procedente a ação que visa desconstituir débitos de ICMS apurados 01/07 a 04/2011, consubstanciados nos AIIM's nº 4.000.241-0 (CDA nº 1.240.372.084 - Ficha 1434.00) e 3.153.583-5 (CDA nº 1.239.172.748 - Ficha 1130.00). Discute-se o ICMS devido pela Importação por conta e ordem de terceiro cujo desembaraço aduaneiro ocorreu no Estado do Espírito Santo, para o qual foi recolhido o imposto. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

56

Processo Nº 2520590/SP	
a) Juízo	Judicial Agravo em Recurso Especial Ativo 2520590/SP
b) Instância	terceira
c) data instauração	17/01/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Pública de SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	ICMS-IMPORTAÇÃO - GLOSA DE CRÉDITO - RECURSO ESPECIAL INADMITIDO Trata-se de Agravo em Recurso Especial interposto em face da decisão que não admitiu o Recurso Especial interposto pela empresa, em decorrência do entendimento de que a tese em análise envolveria matéria de natureza Constitucional. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

57

Processo Nº 0002422-39.2012.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial MS - Regularização Débitos - Providencia CND Ativo 0002422-39.2012.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	13/02/2012
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.578.977,45
f) Principais fatos	REGULIZAÇÃO DE DÉBITOS - PROVIDÊNCIAS PARA CND Trata-se de mandado de segurança impetrado pela ora Embargante, por meio do qual esta pugna por ordem jurisdicional dirigida às autoridades coatoras, ora Embargadas, para o fim de que estas não considerem o débito do processo administrativo nº 18208.756251/2007-66 e os registrados em dívida ativa sob os números (II) 80.3.11.002104-00, (III) 80.2.04.049.709-48, (IV) 80.6.04.114122-96 e Processo Administrativo nº 18208.756252/2007-19 certidão de dívida ativa sob o nº 80.7.04.002104-00 como óbice para a expedição de certidão de regularidade fiscal. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

58

Processo Nº 0002422-39.2012.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Apelação contra denegação de liminar Ativo 0002422-39.2012.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	11/06/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	SEGURANÇA DENEGADA - EXPEDIÇÃO CND Trata-se de apelação interposta contra sentença que denegou a segurança visando a expedição de certidão positiva de débito, com efeito de negativa relativamente aos débitos inscritos em dívida ativa sob os números: (II) 80.3.11.002104-00, (III) 80.2.04.049.709-48, (IV) 80.6.04.114122-96 e (V) 80.7.04.002104-00 e o débito do processo administrativo nº 18208.756.251/2007-66. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

59

Processo Nº 2178881/SP 2151167/SP	
a) Juízo	Judicial Recurso Ativo 2178881/SP 2151167/SP
b) Instância	Terceira
c) data instauração	02/08/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	
f) Principais fatos	INADMISSIBILIDADE DO RESP - INDEFERIMENTO PEDIDO DE REMISSÃO - ICMS ES Trata-se de agravo em recurso especial interposto contra a decisão que inadmitiu o recurso especial por entender que não foram preenchidos os requisitos do juízo de admissibilidade. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

60

Processo Nº 0050068-66.2012.4.01.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Ativo 0050068-66.2012.4.01.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	10/08/2012
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	LIMINAR INDEFERIDA - EXCLUSÃO - PARCELAMENTO - Lei nº 11.941/09 Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto contra decisão que indeferiu o pedido liminar de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários indevidamente incluídos no parcelamento de que trata a Lei nº 11.941/2009 , bem como possibilitar o depósito judicial das parcelas devidas. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

61

Processo Nº 0006492-86.2013.4.01.0000	
a) Juízo	Judicial Agravo Instrumento Ativo 0006492-86.2013.4.01.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	04/02/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	DEPÓSITO JUDICIAL - PARCELAS VINCENDAS - PARCELAMENTO - LEI Nº 11.941 - INDEFERIMENTO Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto contra decisão que indeferiu o pedido de autorização para realização de depósito judicial das parcelas vincendas relativas ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

62

Processo Nº 1030097-58.2024.4.01.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Ativo 1030097-58.2024.4.01.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	06/09/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	DAGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCLUSÃO DE DÉBITOS DO PARCELAMENTO - REFIS - SELIC - MULTA - PAEX - PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS INDEFERIDO Trata-se de Agravo de Instrumento em face da decisão proferida nos autos da Ação Anulatória (Ficha 1509.00), o qual objetiva que seja determinada a imediata apresentação dos documentos/tela aduzidos pela União, permitindo que todas as partes do processo possam ter acesso ao conjunto probatório discutido nos autos originários. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

63

Processo Nº 5007244-40.2018.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Ativo 5007244-40.2018.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	09/04/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	
f) Principais fatos	LIBERAÇÃO - CARTA FIANÇA PEQUENA - QUITAÇÃO ANTECIPADA - Trata-se de agravo de instrumento com pedido de antecipação da tutela recursal, interposto contra a decisão de fls. 1.188/1.189 que, nos autos da execução fiscal, indeferiu o pedido de desentranhamento da Carta Fiança nº 1613111. O pleito foi fundado na (1) extinção dos créditos tributários ante o pagamento/compensação, ainda que sob condição resolutória, tendo em vista a quitação antecipada realizada na forma do artigo 33, da Lei nº 13.043/2014; e (2) ilegalidade da Portaria PGFN/RFB nº 15/2014 por ausência de fundamento na Lei nº 13.043/2014. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

64

Processo Nº 5031950-53.2019.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Ativo 5031950-53.2019.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	09/12/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	10.000,00
f) Principais fatos	CARTA FIANÇA - LIBERAÇÃO - CRÉDITOS FISCAIS CONFIRMADOS NO RQA - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO RECURSAL Trata-se de agravo de instrumento com pedido de antecipação da tutela recursal interposto contra a r. decisão de fl. 1.342 que, nos autos da Execução Fiscal nº 0050281-67.2010.4.03.6182, indeferiu o levantamento da Carta Fiança Bancária nº 1613111. Sucede que o débito exequendo foi quitado pelo programa da Lei nº 13.043/2014 e a Receita Federal do Brasil reconheceu a suficiência dos créditos fiscais aproveitados para quitação antecipada, bem como transcorreu o prazo de 5 anos para homologação, na forma do § 7º, artigo 33, da Lei nº 13.043/2014 Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

65

Processo Nº 1.694.069	
a) Juízo	Judicial Agravado Recurso Especial Ativo 1.694.069
b) Instância	Segunda
c) data instauração	24/04/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	OMISSÃO (ART. 1.022, CPC) / JURISPRUDÊNCIA - LIBERAÇÃO - CARTA FIANÇA PEQUENA Trata-se de agravo em recurso especial interposto contra a decisão que não admitiu o recurso especial, sob o fundamento de (i) inexistência de violação aos artigos 489 e 1.022, do CPC; (ii) consonância da decisão recorrida à precedentes do C. STJ segundo os quais a liberação de garantias depende da homologação/deferimento do parcelamento (AgInt no AREsp 627.812/BA e REsp 1670552/SP; (iii) óbice da Súmula 7/STJ. Na origem, foi interposto agravo de instrumento com pedido de antecipação da tutela recursal, contra decisão que, nos autos da execução fiscal, indeferiu o pedido de desentranhamento da Carta Fiança nº 1613111. O pleito foi fundado na (1) extinção dos créditos tributários ante o pagamento/compensação, ainda que sob condição resolutória, tendo em vista a quitação antecipada realizada na forma do artigo 33, da Lei nº 13.043/2014; e (2) ilegalidade da Portaria PGFN/RFB nº 15/2014 por ausência de fundamento na Lei nº 13.043/2014. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

66

Processo Nº 2.428.917	
a) Juízo	Judicial Agravo Recurso Especial Ativo 2.428.917
b) Instância	Terceira
c) data instauração	02/08/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - CARTA FIANÇA - LIBERAÇÃO - CRÉDITOS FISCAIS CONFIRMADOS NO RQA - NEGATIVA DE VIGÊNCIA 1.022 - SÚMULA 7/STJ Trata-se de Agravo em recurso especial interposto em face da decisão que conheceu o recurso especial interposto pela empresa, em decorrência de suposta inexistência de violação aos dispostos no artigo 1.022 do CPC, bem como incidência da Súmula nº 7/STJ Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

67

Processo Nº 5021350-74.2017.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Apelação contra Liminar concedida Ativo 5021350-74.2017.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	13/08/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	DESMEMBRAMENTO - INSCRIÇÃO - PARCELAMENTO - LIMINAR DEFERIDA - APELAÇÃO Trata-se de apelação interposta pela União Federal, em face da sentença que concedeu a segurança requerida, para ratificar os atos do impetrado, que promoveu o desmembramento da CDA nº 80.6.13.001690-06, decorrente do Processo Administrativo nº 19515.002053/2010-73, de modo a destacar a CSLL da multa de ofício/isolada, para fins de inclusão desta última no PERT; e determinar que a CDA desmembrada (80 6 13 114476-65) seja cadastrada com natureza de multa isolada, de forma a se beneficiar da redução concedida no PERT. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

68

Processo Nº 0012837-23.2007.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Ativo 0012837-23.2007.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	14/12/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EMBARGOS À EXECUÇÃO - IRPJ/FONTE - 08 a 11/1997 Trata-se de Embargos à Execução, oposto com o objetivo de questionar a legalidade da cobrança dos valores relacionados no Processo Administrativo nº 10855.507547/2006-38, inscritos em dívida ativa da União sob o nº 80.2.06.090478-74 , relativos ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - período de apuração 08 e 11 de 1997. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

69

Processo Nº 0027153-18.2006.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial medida Cautela caução de bens Ativo 0027153-18.2006.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	08/12/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: UniãoFederal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.226.793,21
f) Principais fatos	CAUÇÃO - FÁBRICA - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA PENHORA Trata-se de Medida Cautelar de caução de bens com pedido de liminar, objetivando a suspensão dos débitos caucionados para efeito de emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa. A autora requer ainda que seja lavrado o Termo de Penhora relativo ao bem oferecido, juntamente com a suspensão da exigibilidade dos créditos relativos aos Processos Administrativos nº 10855.001853/96-69 e 13876.000558/2005-51, inscritos em dívida ativa nº 80.7.06.050179-93 e 80.6.06.188399-90, respectivamente. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

70

Processo Nº 0409230-18.1995.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Precatório Execução Ativa Ativo 0409230-18.1995.8.26.0053
b) Instância	Segunda
c) data instauração	27/06/1995
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Estadual SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	PRECATÓRIO VASP - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INNOCENTI ADVOGADOS Trata-se de mandado de segurança em fase de execução, na qual a Fazenda Pública foi condenada e expedido o Precatório nº 4688/2008, Ordem Cronológica/Ano nº 1124/2009. O Innocenti Advogados Associados, patrono da causa, cedeu à Eucatex S/A Indústria e Comércio o equivalente a 59,2216713523% da VERBA HONORÁRIA CONTRATUAL, correspondente a 11,8443342716% do total do precatório. Documentos relevantes: (a) formação do precatório: ID 55144; e (b) planilha demonstrativa dos créditos cedidos à Eucatex: ID 55149; (c) petição e certidão da cessão dos créditos: IDs 66306, 66305, 66200. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

71

Processo Nº 5014027-77.2020.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Efeito Suspensivo Ativo 5014027-77.2020.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	29/05/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PENHORA ONLINE - PROCESSO ELETROBRÁS - EFEITO SUSPENSIVO Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto contra as decisões que, nos autos da Execução Fiscal nº 5010684-88.2019.4.03.6182 deferiram a penhora de dinheiro via Bacenjud e no rosto dos autos do Cumprimento de Sentença de nº 5021003-69.2013.4.04.7000, que tramita perante a 5ª Vara Federal de Curitiba/PR (ELETROBRÁS). Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

72

Processo Nº 0024077-60.2013.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0024077-60.2013.8.26.0053
b) Instância	Segunda
c) data instauração	17/06/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Estadual SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	ICMS - JUROS DE MORA - CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO Trata-se de ação declaratória cumulada com pedido de repetição do indébito, por meio da qual a Eucatex S/A pretende a declaração de inexistência de relação jurídica que a obrigue a pagar juros de mora sobre débitos de ICMS que superior ao limite adotado pela União para o mesmo fim, qual seja: taxa Selic. Pleiteou-se também a repetição dos valores eventualmente pagos de forma indevida, inclusive aqueles objeto de parcelamento. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

73

Processo Nº 0010473-80.2023.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Cumprimento Sentença Ativo 0010473-80.2023.8.26.0053
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/03/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Estadual SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS Trata-se de Cumprimento de Sentença objetivando o ressarcimento de 50% do valor das custas processuais adiantado pela empresa nos autos da Ação Anulatória nº 0024077-60.2013.8.26.0053 Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

74

Processo Nº 5001011-89.2020.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Ativo 5001011-89.2020.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	10/09/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	DENEGAÇÃO DE SEGURANÇA - INEXISTÊNCIA DE SISTEMA - RQA - LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO Trata-se de Recurso de Apelação em face da decisão que denegou a segurança requerida no mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado em face do ato coator consistente no despacho da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que recusou a liquidação do requerimento de quitação antecipada (RQA), na forma do artigo 33, da Lei nº 13.043/2014, na modalidade "Lei 12.996 - Débitos Previdenciários", em razão da ausência de ferramento/sistema para tanto. Alegada a (i) regularidade da quitação, com a homologação dos créditos de prejuízo fiscal pela Receita Federal do Brasil; (ii) transcurso do prazo de 5 anos previsto no § 7º, artigo 33, da Lei nº 13.043/2014; e (iii) ofensa ao princípio da legalidade. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

75

Processo Nº 0057299-90.2016.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Ativo 0057299-90.2016.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	14/01/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	REFIS DA COPA - INEXISTÊNCIA DE PENHORA DE DIVIDENDOS E DEPÓSITOS JUDICIAIS - DESVIO DE PODER Trata-se de Recurso de apelação interposto contra a sentença que julgou improcedente a pretensão da Apelante de declarar a ilegalidade da decisão administrativa que a excluiu do parcelamento previsto pela Lei nº 12.996/2014 ("Refis da Copa") Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

76

Processo Nº 50096776-54.2017.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Ativo 50096776-54.2017.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	06/07/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - PARCELAS DO REFIS DA CRISE (LEI 11.941/09) - SELIC S/ MULTA DE MORA, DE OFÍCIO E JUROS Trata-se de um recurso de apelação interposto contra a sentença que, nos autos da ação declaratória, julgou improcedente o pedido para afastar a incidência da SELIC acumulada sobre a rubrica dos juros de mora, multa de mora e multa de ofício, das parcelas mensais do Refis da Crise (Lei nº 11.941/2009) desde a data da adesão até o mês de pagamento das parcelas, com fundamento na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2009. Para o Juiz de primeira instância, a portaria está dentro da legalidade por força do artigo 155-A, § 1º, do CTN. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

77

Processo Nº 2678430/SP	
a) Juízo	Judicial Agravo em Recurso Especial Ativo 2678430/SP
b) Instância	Terceira
c) data instauração	27/06/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - PARCELAS DO REFIS DA CRISE (LEI 11.941/09) - SELIC S/ MULTA DE MORA, DE OFÍCIO E JUROS - APELAÇÃO IMPROVIDA - RECURSO EXTRAORDINÁRIO E RECURSO ESPECIAL NÃO ADMITIDOS Trata-se de Agravo em Recurso Especial interposto pela empresa objetivando a reforma da decisão que inadmitiu o seu Recurso Especial para determinar a não incidência de juros de mora (Taxa Selic) sobre os próprios juros de mora, a multa moratória e a multa de ofício. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

78

Processo Nº 1025259-96.2020.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 1025259-96.2020.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	28/04/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	5.558.122,44
f) Principais fatos	COVID - PRORROGAÇÃO - PORTARIA MF Nº 12/2012 - PRESTAÇÕES DOS PARCELAMENTOS - ATO OMISSIVO Trata-se de mandado de segurança com pedido de liminar, visando a prorrogação do vencimento dos parcelamentos federais, tendo em vista a decretação do estado de calamidade pública, motivada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Sustenta-se a omissão da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em regulamentar a prorrogação do vencimento, nos termos do artigo 3º, Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2012, do Ministério da Fazenda. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

79

Processo Nº 1012533-08.2020.4.01.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Ativo 1012533-08.2020.4.01.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	05/05/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PRORROGAÇÃO - VENCIMENTO - PARCELAMENTOS - COVID Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo/antecipação de tutela, interposto contra a decisão que indefeiu a medida liminar no mandado de segurança, para prorrogação do vencimento das prestações de parcelamento, nos termos da Portaria MF nº 12/2012. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

80

Processo Nº 1025444-21.2024.8.26.0602	
a) Juízo	JudiciAL Mandado de Segurança Ativo 1025444-21.2024.8.26.0602
b) Instância	Primeira
c) data instauração	15/10/2024
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Secretaria da Fazenda SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	ADC 49 - ICMS - MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA CRÉDITOS - ESTABELECIMENTOS MESMO CONTRIBUINTE Trata-se de mandado de segurança preventivo impetrado em face de ato coator da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo tendente a obrigar a transferência de créditos de ICMS, nas operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, ao estabelecimento remetente. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

81

Processo Nº 1025120-31.2024.8.26.0602	
a) Juízo	JudiciAL Mandado de Segurança Ativo 1025120-31.2024.8.26.0602
b) Instância	Primeira
c) data instauração	24/02/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Secretaria da Fazenda SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	ADC 49 - ICMS - MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA CRÉDITOS - ESTABELECIMENTOS MESMO CONTRIBUINTE Trata-se de mandado de segurança preventivo impetrado em face de ato coator da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo tendente a obrigar a transferência de créditos de ICMS, nas operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, ao estabelecimento remetente. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

82

Processo Nº 1025120-31.2024.8.26.0602	
a) Juízo	JudiciAL Agravado de Instrumento Ativo 1025120-31.2024.8.26.0602
b) Instância	Primeira
c) data instauração	08/08/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Secretaria da Fazenda SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADC 49 - ICMS - MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA CRÉDITOS - MEDIDA LIMINAR NÃO CONCEDIDA Trata-se de Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que indeferiu a medida liminar pleitada pela empresa nos autos do Mandado de Segurança (Ficha 301090.00), no qual objetiva afastar a obrigatoriedade de se transferir créditos de ICMS nas operações interestaduais relativas às remessas de bens e mercadorias entre estabelecimentos de sua titularidade. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

83

Processo Nº 1025151-51.2024.8.26.0602	
a) Juízo	JudiciAL Mandado de Segurança Ativo 1025151-51.2024.8.26.0602
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/06/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Secretaria da Fazenda SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	ADC 49 - ICMS - MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA CRÉDITOS - ESTABELECIMENTOS MESMO CONTRIBUINTE Trata-se de mandado de segurança preventivo impetrado em face de ato coator da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo tendente a obrigar a transferência de créditos de ICMS, nas operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, ao estabelecimento remetente. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

84

Processo Nº 5026291-23.2024.4.03.6100	
a) Juízo	JudiciAL Mandado de Segurança Ativo 5026291-23.2024.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/06/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Justiça Federal de São Paulo
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	EXCLUSÃO - FUNDO DE COMBATE A POBREZA (FCP) - BASE DE CÁLCULO PIS/COFINS Trata-se de Mandado de Segurança que visa discutir a exclusão dos fundos de combate à pobreza dos Estados da base de cálculo do PIS/COFINS Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

85

Processo Nº 5019440-32.2024.4.03.0000	
a) Juízo	JudiciAL Agravado de Instrumento Ativo 5019440-32.2024.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	26/07/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. E Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO - COMPENSAÇÃO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - PORTARIA NORMATIVA Nº 14/2024 - POSTERGAÇÃO DA ANÁLISE DA MEDIDA LIMINAR PLEITADA Trata-se de Agravo de Instrumento em face da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança (ficha 301131) que postergou a análise do pedido liminar, o qual objetiva autorizar a utilização dos créditos decorrentes de decisões judiciais definitivas, sem qualquer limitação de valor mensal a ser compensado, afastando ainda a necessidade de retificação de suas declarações, bem como os efeitos da Portaria MF nº 14/2024, notadamente a exigência imposta no Processo Administrativo nº 10906.213586/2024-14. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

86

Processo Nº 0003564-44.2013.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 0003564-44.2013.4.03.6100
b) Instância	Terceira
c) data instauração	28/02/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Novo Prisma Agro-Florestal Ltda Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	50.000,00
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade TFUNRURAL - RECEITA BRUTA - COMERCIALIZAÇÃO - PRODUÇÃO RURAL - LIMINAR Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, objetivando a impetrante obter provimento jurisdicional que determine a suspensão da exigibilidade da contribuição ao Funrural prevista no art. 25, I e II da Lei nº 8.870/94, desobrigando-a do recolhimento do tributo sobre a receita bruta da comercialização da produção rural. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

87

Processo Nº 0003564-44.2013.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Apelação Ativo 0003564-44.2013.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	08/01/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Novo Prisma Agro-Florestal Ltda Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	DENEGAÇÃO DE SEGURANÇA - FUNRURAL - RECEITA BRUTA - COMERCIALIZAÇÃO - PRODUÇÃO RURAL Recurso de apelação interposto contra sentença que denegou a segurança que visava desobrigar a impetrante ao reconhecimento da contribuição ao FUNRURAL. Apelação recebida apenas em efeito devolutivo. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

88

Processo Nº 0029875-58.2002.4.03.6100 (2002.61.00.029875-8)	
a) Juízo	Judicial Ação Ordinária com Antecipação de Tutela Ativo 0029875-58.2002.4.03.6100 (2002.61.00.029875-8)
b) Instância	Terceira
c) data instauração	19/12/2002
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	20.000,00
f) Principais fatos	Trata-se de ação visando à declaração de inexistência de relação jurídico-tributária consistente na indevida exigência da contribuição previdenciária sobre a Folha de Salários incidente sobre as verbas de natureza indenizatória, previdenciária ou não salarial, a saber: (i) adicional noturno, (ii) adicional de horas extraordinárias (iii) licença maternidade, (iv) salário-família, (v) licença paternidade; (vi) adicional de insalubridade; (vii) adicional de periculosidade; (viii) auxílio creche; e seus respectivos reflexos; reconhecendo-se ainda o direito à compensação dos valores indevidamente recolhidos, com a devida atualização monetária e incidência de juros. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

89

Processo Nº 0034867-52.2008.4.03.6100 (2008.61.00.034867-3)	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratoria Ativo 0034867-52.2008.4.03.6100 (2008.61.00.034867-3)
b) Instância	Segunda
c) data instauração	19/12/2008
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. e Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	126.281,89
f) Principais fatos	TRata-se de ação objetivando a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária que tenha por conteúdo a exigência do IPI com a inclusão do ICMS em sua base de cálculo. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

90

Processo Nº 1044177-85.2019.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratoria Ativo 1044177-85.2019.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	26/12/2019
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. e Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	100.000,00
f) Principais fatos	Trata-se de demanda judicial que visa a declaração da inexistência de relação jurídico-tributária entre as partes que tenha por conteúdo a exigência de incidência da contribuição ao PIS e da COFINS sobre ambas as contribuições, prevalecendo assim a exigência das contribuições questionadas sem o cômputo das parcelas relativas a elas próprias em suas respectivas bases de cálculo, reconhecendo-se, ainda, o direito à compensação dos valores indevidamente recolhidos a tais títulos, com atualização monetária integral e juros moratórios. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

91

Processo Nº 0011779-47.2003.404.7000	
a) Juízo	Judicial Ação declaratoria c/c condenatória Ordinária Ativo 0011779-47.2003.404.7000
b) Instância	Terceira
c) data instauração	21/03/2003
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A Indústria e Comércio + ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S/A e União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	35.332.741,19
f) Principais fatos	Cobrança das diferenças devidas à autora, relativas à correção monetária incidente sobre os créditos provenientes do recolhimento do empréstimo compulsório instituído em favor da Eletrobrás, no período de 1987 a 1993. Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

92

Processo Nº 1063257-59.2024.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 1063257-59.2024.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	12/08/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. E Com. Ltda. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	100.000,00
f) Principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança Coletivo, com pedido de concessão de medida liminar, por violação do direito líquido e certo das associadas da Impetrante ao aproveitamento de crédito de PIS e COFINS sobre a parcela do ICMS incidente na aquisição de insumo ou produtos para revenda, com base nas alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.159 e pela Lei nº 14.592/2023. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

93

Processo Nº 5001389-89.2018.4.03.6108	
a) Juízo	Judicial Judicial Ativo 5001389-89.2018.4.03.6108
b) Instância	Primeira
c) data instauração	11/07/2018
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.301.040,14
f) Principais fatos	MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Exclusão contribuições sociais para terceiras instituições não abarcadas pela seguridade social sob o código FPAS 507, destinadas ao Salário Educação – código – 0001 sob a alíquota de 2,5%, INCRA – código – 0002 sob a alíquota de 0,2%, SENAI – código 0004 sob a alíquota de 1,0%, SESI - código – 0008 sob a alíquota de 1,5% e SEBRAE – código – 0064 – sob a alíquota de 0,6%, perfazendo a soma dos códigos o n. 0079 e de percentuais em 5,8%. Ativo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

94

Processo Nº 0807383-19.2018.4.05.8300	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 0807383-19.2018.4.05.8300
b) Instância	Primeira
c) data instauração	01/01/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Nordeste Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	Exclusão das contribuições sociais para terceiras instituições não abarcadas pela seguridade social sob o código FPAS 507, destinadas ao Salário Educação – código – 0001 sob a alíquota de 2,5%, INCRA – código – 0002 sob a alíquota de 0,2%, SENAI – código 0004 sob a alíquota de 1,0%, SESI - código – 0008 sob a alíquota de 1,5% e SEBRAE – código – 0064 – sob a alíquota de 0,6%, perfazendo a soma dos códigos o n. 0079 e de percentuais em 5,8% Ativo
g) Chance de perda	PROVAVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

95

Processo Nº 70990.79.2013.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Judicial Ativo 70990.79.2013.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/01/2013
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	713.386,72
f) Principais fatos	AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO Exclusão das verbas indenizatórias da base de incidência das contribuições da seguridade social e às outras entidades. Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

96

Processo Nº 5021527-33.2020.403.6100	
a) Juízo	Judicial Judicial Ativo 5021527-33.2020.403.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	06/11/2020
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Face à plena vigência do parágrafo único do artigo 4º, , da Lei nº 6.950/81, o pedido para limitar a base de incidência do recolhimento das contribuições sociais destinadas às outras entidades (SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE, SESI, SENAI, INCRA E SEBRAE) sobre a folha de pagamentos de seus colaboradores empregados a vinte salários mínimos Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

97

Processo Nº 70991.64.2013.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratório cumulada com repetição de indébito Ativo 70991.64.2013.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	17/12/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A Indústria e Comércio Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	5.673.851,82
f) Principais fatos	Exclusão das verbas indenizatórias da base de incidência das contribuições da seguridade social e às outras entidades. Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

98

Processo Nº 1089175-23.2023.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Judicial Ativo 1089175-23.2023.8.26.0053
b) Instância	Primeira
c) data instauração	10/01/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	500.000,00
f) Principais fatos	Autorizar as impetrantes a deduzirem da base de incidência do ICMS as contribuições da seguridade social PIS e COFINS face suas inconstitucionalidades Ativo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

99

Processo Nº 5018091-27+2024.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Judicial Ativo 5018091-27+2024.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	09/08/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	100.000,00
f) Principais fatos	Concessão de tutela provisória de urgência, nos termos do art. 300, do Código de Processo Civil para suspender a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151, inciso V, do CTN, diante da clareza e evidência de que se encontra liquidado conforme documentos de arrecadação nos exatos valores exigidos. Deferimento para que a primeira Autoridade Impetrada Sr. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA "DERAT" que aprecie o pedido de retificação dos documentos de arrecadação – REDARF arrolados nesta exordial no prazo improrrogável de trinta dias e que seja deferido que a segunda Autoridade Impetrada Sr.(Sra.) PROCURADOR(A) DA PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL para que proceda o cancelamento do protesto da certidão de dívida ativa CDA de n. 80.2.24.001479-84 no valor do principal de R\$ 14.316.082,74, multa no valor de R\$ 2.863.216,54, juros no valor de R\$ 2.476.682,31, encargos legais no valor de R\$ 1.965.598,15, perfazendo o valor total de R\$ 21.621.579,74 constante do processo n. 10136.004812/2024-28 face à suspensão de sua exigibilidade. Ativo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

100

Processo Nº 0021722-50.2013.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0021722-50.2013.4.03.6100
b) Instância	Terceira
c) data instauração	01/01/2013
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ambiental e Logistica Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	614.829,76
f) Principais fatos	AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO Exclusão das verbas indenizatórias da base de incidência das contribuições da seguridade social, cooperativas e às outras entidades. Ativo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

101

Processo Nº 0804703-32.2016.4.05.8300	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 0804703-32.2016.4.05.8300
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/01/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Nordeste Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	Exclusão das verbas indenizatórias da base de incidência da Seguridade Social, cooperativas e às outras entidades Ativo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

102

Processo Nº 5012921-84.2018.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5012921-84.2018.4.03.6100
b) Instância	Terceira
c) data instauração	01/01/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Novo Prisma Agro-Florestal Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	600.000,00
f) Principais fatos	Exclusão das contribuições sociais para terceiras instituições não abarcadas pela seguridade social sob o código FPAS 507, destinadas ao Salário Educação – código – 0001 sob a alíquota de 2,5%, INCRA – código – 0002 sob a alíquota de 0,2%, SENAI – código 0004 sob a alíquota de 1,0%, Sesi - código – 0008 sob a alíquota de 1,5% e SEBRAE – código – 0064 – sob a alíquota de 0,6%, perfazendo a soma dos códigos o n. 0079 e de percentuais em 5,8%. Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

103

Processo Nº 5010188-77.2020.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5010188-77.2020.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	01/06/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Novo Prisma Agro-Florestal Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	Declaração da ilegalidade do ato praticado pela autoridade coatora desobrigando a Impetrante do recolhimento das contribuições destinadas às outras entidades sobre a base de incidência que exceder a vinte salários mínimos por ferimento ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 6.950/81 e inexistência de relação jurídicotributária. Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

104

Processo Nº 0027492-25.2016.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 0027492-25.2016.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/01/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	255.678,24
f) Principais fatos	Exclusão das contribuições sociais e para outras entidades (Sal. Educação-FNDE, Sesc, Senac, Incra e Sebrae) exigidas pela Ré, tendo como base de incidência as seguintes remunerações: a) AVISO PREVIO INDENIZADO; b) ADICIONAL de horas extras e seus reflexos c) adicional de férias ou TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, d) AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA e/ou ACIDENTE nos quinze primeiros dias, e) contribuição sobre o benefício previdenciário SALÁRIO-MATERNIDADE. Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

105

Processo Nº 5012878-50.2018.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5012878-50.2018.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/01/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.231.369,63
f) Principais fatos	Exclusão das contribuições sociais para terceiras instituições não abarcadas pela seguridade social sob o código FPAS 507, destinadas ao Salário Educação – código – 0001 sob a alíquota de 2,5%, INCRA – código – 0002 sob a alíquota de 0,2%, SENAC – código 0016 sob a alíquota de 1,0%, SESC - código – 0032 sob a alíquota de 1,5% e SEBRAE – código – 0064 – sob a alíquota de 0,6%, perfazendo a soma dos códigos o n. 0079 e de percentuais em 5,8% conforme Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

106

Processo Nº 5006268-95.2020.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5006268-95.2020.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	01/06/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	Declarar a ilegalidade do ato praticado pela autoridade coatora desobrigando a Impetrante do recolhimento das contribuições destinadas às outras entidades sobre a base de incidência que exceder a vinte salários mínimos por ferimento ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 6.950/81 e inexistência de relação jurídicotributária. Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

107

Processo Nº 5015862-94.2024.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5015862-94.2024.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	17/07/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.000.000,00
f) Principais fatos	Desobrigar a impetrante ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre a taxa SELIC incidente na repetição de indébito tributário Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

108

Processo Nº 5015910-53.2024.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5015910-53.2024.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	19/07/2024
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	50.000,00
f) Principais fatos	Desobrigar a impetrante ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre a taxa SELIC incidente na repetição de indébito tributário Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

109

Processo Nº 1016593-88.2024.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 1016593-88.2024.8.26.0053
b) Instância	Primeira
c) data instauração	14/03/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.000.000,00
f) Principais fatos	Autorizar as impetrantes a deduzirem da base de incidência do ICMS as contribuições da seguridade social PIS e COFINS face suas inconstitucionalidades Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

110

Processo Nº 0040548-28.2016.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Cumulada com Repetição de Indébito Tributário Ativo 0040548-28.2016.4.01.3400
b) Instância	Terceira
c) data instauração	24/10/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.450.950,25
f) Principais fatos	Exclusão das verbas indenizatórias da base de incidência das contribuições da seguridade social e às outras entidades (Sal. Educação-FNDE, Sesi, Senai, Incra e Sebrae), tendo como base de incidência as seguintes remunerações: a) AVISO PREVIO INDENIZADO; b) ADICIONAL de horas extras e seus reflexos c) adicional de férias ou TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, d) AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA e/ou ACIDENTE nos quinze primeiros dias, e) contribuição sobre o benefício previdenciário SALÁRIO-MATERNIDADE. Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

111

Processo Nº 5012979-87.2018.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 5012979-87.2018.4.03.6100
b) Instância	Terceira
c) data instauração	25/06/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	20.319.005,93
f) Principais fatos	Exclusão das contribuições sociais para terceiras instituições não abarcadas pela seguridade social sob o código FPAS 507, destinadas ao Salário Educação – código – 0001 sob a alíquota de 2,5%, INCRA – código – 0002 sob a alíquota de 0,2%, SENAI – código 0004 sob a alíquota de 1,0%, SESI - código – 0008 sob a alíquota de 1,5% e SEBRAE – código – 0064 – sob a alíquota de 0,6%, perfazendo a soma dos códigos o n. 0079 e de percentuais em 5,8% conforme Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

112

Processo Nº 5008506-87.2020.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 5008506-87.2020.4.03.6100
b) Instância	Terceira
c) data instauração	14/05/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	Limitar a base de incidência do recolhimento das contribuições sociais destinadas às outras entidades (SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE, SESI, SENAI, INCRA E SEBRAE) sobre a folha de pagamentos de seus colaboradores empregados a vinte salários mínimos, Ativo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

113

Processo Nº 1089202-06.2023.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 1089202-06.2023.8.26.0053
b) Instância	Primeira
c) data instauração	09/01/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	30.000.000,00
f) Principais fatos	Deduzirem da Base de Incidência do ICMS as contribuições da Seguridade Social PIS e COFINS face suas inconstitucionalidades Ativo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

114

Processo Nº 5037767-92.2023-4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 5037767-92.2023-4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	21/12/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	30.000.000,00
f) Principais fatos	Recolhimento do PIS e da COFINS sobre a taxa SELIC incidente na repetição de indébito tributário Ativo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

115

Processo Nº 5029351-14.2018.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5029351-14.2018.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	28/11/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A Industria e Comércio Reclamada: União Federal - Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.837.352,01
f) Principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança objetivando a declaração de inexigibilidade da cobrança do PIS e da COFINS com a inclusão do PIS e da COFINS em suas próprias bases de cálculo. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

116

Processo Nº 5008272-37.2022.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5008272-37.2022.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	14/04/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: União Federal - Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	Mandado de Segurança impetrado para o fim de (i) determinar que a d. autoridade coatora deixe de criar óbices à Impetrante na apuração (pela via administrativa própria) e utilização dos créditos residuais adicionais do Reintegra, previstos no § 2º, artigo 22 da Lei nº 13.043/14, bem como para deferir a apuração e habilitação de tais créditos residuais não aproveitados nos 05 (cinco) anos anteriores à impetração deste writ, devidamente atualizados pela taxa SELIC; (ii) reconhecer o direito líquido e certo da Impetrante de não se sujeitar aos efeitos do Decreto nº 9393/2018, em razão das violações perpetradas à legalidade, à segurança jurídica, e ao artigo 149, §2º, inciso I, da CF/88, determinando-se à d. autoridade coatora que se abstenha de indeferir os pedidos de ressarcimento relativos ao crédito básico do Reintegra, mediante aplicação do coeficiente de 3% (três por cento) sobre receitas de exportação de bens industrializados no país, durante o período de vigência de tais atos normativos, tal como previsto no Decreto nº 8304/14 e na Portaria MF nº 428, acrescidos de SELIC, desde o momento em que a Impetrante faria jus à apresentação desses pedidos de ressarcimento, até a edição de ato normativo que reduza o percentual do Reintegra, contanto que eventual redução desse benefício tenha por motivação os fundamentos legais que levaram à instituição do benefício, a saber: (a) a redução do resíduo tributário da cadeia produtiva antecedente à exportação; ou (b) a modificação da diretriz constitucional de estímulo às exportações; e, subsidiariamente, em consequência do acolhimento do pedido (ii), (iii) assegurar o direito da Impetrante à recuperação dos resíduos tributários até o percentual de 5% (3% a título de crédito básico do Reintegra e 2% a título de adicional do Reintegra). Ativo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

117

Processo Nº 5024485-60.2018.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 5024485-60.2018.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	27/09/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A Industria e Comércio Reclamada: União Federal - Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000.000,00
f) Principais fatos	Trata-se Mandado de Segurança objetivando a declaração do direito da empresa de aproveitar, desde 01.06.2018, o benefício do REINTEGRA calculado pela alíquota de 2% sobre o volume das exportações praticadas, sob pena de, em assim não procedendo, (i) desrespeitar o princípio constitucional da anterioridade geral previsto no artigo 150, III, "b" da CF/88 e (ii) desrespeitar o princípio constitucional da segurança jurídica. Subsidiariamente, em não sendo reconhecida a aplicação do princípio da anterioridade (geral – artigo 150, III, "b" da CF/88) ao caso presente, requer seja ao menos declarada a aplicação da anterioridade nonagesimal (artigo 150, III, "c" e 195, §6º da CF/88). Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

118

Processo Nº 0039515-81.2008.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0039515-81.2008.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	17/12/2008
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A Indústria e Comercio, Eucatex Quimica e Mineral , Eucatex Quimica Comercial, Eucatex Distribuidora de Solventes Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	924.474,03
f) Principais fatos	IRPJ Adicional de IR - Devolução dos valores pagos indevidamente e suspensão do recolhimento Ativo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

119

Processo Nº 0014699-24.2011.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado de Segurança Ativo 0014699-24.2011.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/01/2011
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A e Tintas e Vernizes Reclamada: Delegado da Secretaria da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.021.925,21
f) Principais fatos	1. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado em face da União Federal, visando o afastamento da legislação federal que determina a inclusão na base de cálculo do IRPJ e CSLL dos valores referentes aos juros e correção monetária calculada pelos índices legais, entre eles a Selic e a UFESP, percebidos nos recebimentos em atraso, restituição/compensação de tributos pagos indevidamente e depósitos judiciais. Ativo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

120

Processo Nº 0025869-42.2001.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0025869-42.2001.4.03.6100
b) Instância	Terceira
c) data instauração	28/11/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A Industria e Comércio e ECTX Ind.e Com.Ltda Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	8.162,07
f) Principais fatos	IPI – Dedução da base de cálculo sobre encargos financeiros Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

121

Processo Nº 5011571-85.2023.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 5011571-85.2023.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	20/04/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. E Com. Ltda. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	221.900,00
f) Principais fatos	Mandado de Segurança impetrado para assegurar à Impetrante o direito líquido e certo de excluir da sua apuração de IRPJ e CSLL os valores referentes aos benefícios fiscais de ICMS de redução de base de cálculo, alíquota reduzida, redução de base de cálculo e alíquota reduzida na importação, isenção, diferimento, imunidade, não incidência, manutenção do crédito vinculado à exportação e redução de base de cálculo, sem que seja necessário observar os requisitos e condições previstos no art. 30 da Lei nº 12.973/14, bem como destinar livremente, sem tributação de IRPJ/CSLL, os valores registrados em reservas de incentivos fiscais, e eventualmente utilizados para absorção de prejuízos ou aumento de capital social. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

122

Processo Nº 5011616-89.2023.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Ativo 5011616-89.2023.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	20/04/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. - Ind. e Com. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	239.120,00
f) Principais fatos	Mandado de Segurança impetrado para assegurar à Impetrante o direito líquido e certo de excluir da sua apuração de IRPJ e CSLL os valores referentes aos benefícios fiscais de ICMS de alíquota reduzida na importação, alíquota reduzida, redução de base de cálculo, diferimento, imunidade, não incidência, isenção, manutenção do crédito vinculado à exportação, redução de base de cálculo e isenção, sem que seja necessário observar os requisitos e condições previstos no art. 30 da Lei nº 12.973/14, bem como destinar livremente, sem tributação de IRPJ/CSLL, os valores registrados em reservas de incentivos fiscais, e eventualmente utilizados para absorção de prejuízos ou aumento de capital social. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

123

Processo Nº 1071240-38.2021.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 1071240-38.2021.8.26.0053
b) Instância	Primeira
c) data instauração	23/11/2021
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. - Ectx ind. e Com. Ltda. Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Estado São Paulo
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	50.000,00
f) Principais fatos	Ação Declaratória de inexistência e relação jurídica tributária das Requerentes de realizarem o pagamento da alíquota majorada do ICMS sobre os serviços de comunicações no patamar de 25% praticada pelo Estado de São Paulo, em respeito aos princípios da essencialidade em função da seletividade, bem como da isonomia, garantindo o recolhimento de ICMS à alíquota ordinária efetivamente devida de 18%; e condenação à devolução dos valores pagos indevidamente no quinquênio anterior ao ajuizamento da presente demanda. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

124

Processo Nº 1500149-03.2017.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 1500149-03.2017.8.26.0526
b) Instância	Primeira
c) data instauração	22/06/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Indústria e Comércio Reclamada: Fazenda do Estado de São Paulo
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.953.351,66
f) Principais fatos	Cobrança de crédito tributário consubstanciado na CDA nº 1.233.993.987, referente ao valores supostamente não recolhidos à título de ICMS. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

125

Processo Nº 0800260-60.2020.4.05.8312	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0800260-60.2020.4.05.8312
b) Instância	Primeira
c) data instauração	16/01/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Nordeste Indústria Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	120.421,03
f) Principais fatos	Declaração da inexigibilidade das contribuições sociais incidentes sobre a Folha de Salários quanto às verbas não remuneratórias, tais como, IRRF, INSS Empregado, Descontos reconhecendo-se ainda o direito à compensação/restituição do valor pago a maior. Ativo
g) Chance de perda	PROVAVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

126

Processo Nº 5006792-92.2020.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 5006792-92.2020.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	30/01/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	149.452,70
f) Principais fatos	Declaração da inexigibilidade das contribuições sociais incidentes sobre a Folha de Salários quanto às verbas não remuneratórias, tais como, IRRF, INSS Empregado, Descontos reconhecendo-se ainda o direito à compensação/restituição do valor pago a maior. Ativo
g) Chance de perda	PROVAVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

127

Processo Nº 5030233-68.2021.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 5030233-68.2021.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	30/11/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	273.991,47
f) Principais fatos	Declaração da inexigibilidade das contribuições sociais incidentes sobre a Folha de Salários quanto às exações e verbas não remuneratórias, tais como, IRRF, INSS Empregado, Descontos, reconhecendo-se ainda o direito à compensação/restituição do valor pago a maior. Ativo
g) Chance de perda	PROVAVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

128

Processo Nº 0011869.22.2010.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0011869.22.2010.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	13/03/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Indústria e Comércio Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	186.634,65
f) Principais fatos	Declaração do direito da empresa ao crédito das contribuições sociais do PIS e da COFINS não cumulativos sobre as despesas de depreciação de bens, afastando-se a vedação imposta pelo artigo 31 da Lei nº 10.865/2004, reconhecendo-se ainda o direito à compensação/restituição do valor pago a maior. Ativo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

129

Processo Nº 0123038-46.2007.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Ativo 0123038-46.2007.8.26.0053
b) Instância	Primeira
c) data instauração	2007
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Indústria e Comércio Reclamada: Fazenda do Estado de São Paulo
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	80.104,05
f) Principais fatos	Declaração do direito da empresa ao crédito escritural do ICMS, atualizado pela taxa SELIC, decorrente das aquisições de materiais para uso e consumo próprio e das aquisições de energia elétrica e telefonia, sem qualquer restrição, no período de 1º de janeiro de 2007 a 13 de março de 2007. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

130

Processo Nº 16217.720032/2016-03	
a) Juízo	Administrativo Revisão Parcelamento Ativo 16217.720032/2016-03
b) Instância	Segunda
c) data instauração	28/07/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.685.930,94
f) Principais fatos	REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO - PARCELAMENTO - LEI Nº 12.996/2014 - PGFN-PREVIDENCIÁRIO Trata-se de pedido de revisão formulado com fundamento no artigo 11, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.064/2015 combinado com o artigo 13, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 13/2014, por meio do qual se requereu a suspensão da exigibilidade do DARF gerado pelo sistema de consolidação e de todos os débitos vinculados ao programa de parcelamento e a revisão do cálculo para efeitos de apuração do saldo e das parcelas. Ref. DEBCAD 35.374.525-1 (Ficha 1652) e Processo Administrativo nº 18186.732744/2014-35 (Ficha 292700) Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

131

Processo Nº 10880.917915/2019-60	
a) Juízo	Administrativo Indeferimento PER/DCOMP Ativo 10880.917915/2019-60
b) Instância	Segunda
c) data instauração	20/02/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.858.858,80
f) Principais fatos	IRRF S/ JCP - 2013 - INDEFERIMENTO DE PER/DCOMP Trata-se de um processo creditório de pedido de restituição de pagamento indevido ou a maior de IRRF sobre JCP, do período de apuração de 31/12/2013, relacionado ao Pedido de Restituição nº 21085.84722.261218.1.2.04-1854 , cujo crédito no valor de R\$ 1.858.858,80 não foi reconhecido. Não há cobrança do Fisco, apenas pedido de restituição da Sociedade. Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

132

Processo Nº 16152.720067/2019-89	
a) Juízo	Administrativo Revisão Consolidação REFIS Ativo 16152.720067/2019-89
b) Instância	Segunda
c) data instauração	21/02/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.675.366,59
f) Principais fatos	REVISÃO DE CONSOLIDAÇÃO - REFIS REABERTURA (LEI 12.865/13) - DIFERENÇA DE PF/BNC Trata-se de indeferimento de utilização dos montantes de PF/BCN, e pedido de revisão de consolidação de parcelamento na modalidade da lei nº 12.865/2013 da Receita Federal. Processo instaurado diante de suposta diferença entre o crédito PF/BNC indicado pelo contribuinte e o mesmo crédito disponível para utilização. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

133

Processo Nº 10080.004742/0818-57	
a) Juízo	Administrativo Revisão Parcelamento Ativo 10080.004742/0818-57
b) Instância	Segunda
c) data instauração	nov/17
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PERT - ANÁLISE - CONFIRMAÇÃO VALORES DECLARADOS - CRÉDITOS FISCAIS Trata-se de e-dossiê instaurado a partir de despacho proferido no Processo Administrativo nº 16217.720005/2018-94, que reconsiderou despacho administrativo proferido relativamente ao Protocolo 00112762018, que tratava da juntada da declaração de existência e disponibilidade de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL, em cumprimento ao artigo 2º, II, b, da Portaria PGFN n 1027/2017. A empresa apresentou a declaração para fins de amortização no PERT, modalidade "Demais débitos - Até 15 milhões", no entanto, o pedido havia sido declarado prejudicado em função do indeferimento do pedido de revisão da consolidação. Com a reconsideração, terá prosseguimento a conferência dos créditos fiscais para aproveitamento no PERT. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

134

Processo Nº 16217.720005/2018-94	
a) Juízo	Administrativo Revisão Parcelamento Ativo 16217.720005/2018-94
b) Instância	Segunda
c) data instauração	nov/17
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO - PERT - LEI 13.496/2017 (MP Nº 783/2017) Pedido de revisão a fim de incluir as CDAs nºs 80.6.12.017180-52, 80.6.13.007722-41 e 80.6.13.013234-91 devido à ausência destas no momento da consolidação do PERT. No entanto, tendo em vista que, posteriormente, o Tribunal reconheceu a extinção do crédito da CDA nº 80.6.13.013234-91, definiu-se que tentaremos desistir da inclusão do débito no parcelamento e manter a discussão judicial. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

135

Processo Nº 2236778-14.2024.8.26000	
a) Juízo	Administrativo Agravado Instrumento Ativo 2236778-14.2024.8.26000
b) Instância	Primeira
c) data instauração	08/08/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Estado de São Paulo
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADC 49 - ICMS - MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA CRÉDITOS - MEDIDA LIMINAR NÃO CONCEDIDA Trata-se de Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que indeferiu a medida liminar pleitada pela empresa em autos do Mandado de Segurança (Ficha 300337.00), no qual objetiva afastar a obrigatoriedade de se transferir créditos de ICMS nas operações interestaduais relativas às remessas de bens e mercadorias entre estabelecimentos de sua titularidade. Ativo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

136

Processo Nº 11128.729566/2014-19	
a) Juízo	Administrativo Mandado de Segurança Ativo 11128.729566/2014-19
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/03/2014
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A e Tintas e Vernizes Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.021.925,21
f) Principais fatos	Trata-se de Registro de Procedimento Fiscal - Fiscalização nº 0810300-2014-0063-4 em face de Eucatex, tendo em vista laudo de análise nº 857/2011, de NCM 4802.62.91 para 4805.91.00, constituído para cobrança de Imposto de Importação, IPI, além das contribuições do PIS e da COFINS, no valor total de R\$ 2.021.925,21 (dois milhões e vinte e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2013. Ativo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

137

Processo Nº 5003493-84.2018.8.21.0008	
a) Juízo	Ação Anulatória Ativo 5003493-84.2018.8.21.0008
b) Instância	Segunda
c) data instauração	06/09/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda. Reclamada: Secretaria da Fazenda Estado RS
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000.000,00
f) Principais fatos	INTERDEPENDÊNCIA - ICMS-ST - 06/2014 A 12/2015 - TUTELA ANTECIPADA - AIIM 34371150 Trata-se de ação anulatória com pedido de tutela antecipada para suspender a exigibilidade do crédito tributário e no mérito anular a cobrança ICMS do auto de lançamento nº 34371150, em razão da interdependência - substituição tributária prevista no Decreto Estadual nº 37.699/97 (regulamento do ICMS) no período de 01/06/2014 a 31/12/2015, com fundamento de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança a luz da reserva de lei complementar e ao princípio da legalidade estrita. Aguardando digitalização no E-proc - 5003493-84.2018.8.21.0008 Nº antigo: 0029622-17.2018.8.21.008 Ativo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

138

Processo Nº 0048978-47.2012.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0048978-47.2012.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	19/09/2012
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	737.205,14
f) Principais fatos	DCTF - PIS - EXERCICIO DE 10 A 12/1997 - Trata-se de execução fiscal aparelhada pela Certidão de Dívidfa Ativa nº 80.7.12.003053-39, oriunda do Processo Administrativo nº 10880.721171/2011-22 - que se originou do Processo Administrativo nº 13876.000687/2002-04 Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

139

Processo Nº 5015172-81.2022.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5015172-81.2022.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	22/07/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EMBARGOS À EXECUÇÃO - COFINS - 12/2000 - COMPENSAÇÃO INDEVIDA Tratam-se de Embargos à Execução Fiscal opostos em face da Execução Fiscal nº 0047577- 13.2012.4.03.6182, aparelhada pela Certidão de Dívida Ativa nº 80.6.12.017180-52 (Processo Administrativo nº 10410.000287/2001-99). O débito decorre de pedido de compensação de COFINS (período de apuração 12/2000), com créditos de IPI da Central Açucareira Santo Antônio (Processo nº 10410.004676/99-17), não declarados em DCTF. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

140

Processo Nº 5024861.18.2023.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5024861.18.2023.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	17/07/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.427.600,53
f) Principais fatos	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - EFEITO SUSPENSIVO - PIS - EXERCÍCIO DE 01/1998 ATÉ 02/2001 - NULIDADE - CERCEAMENTO DE DEFESA - DECADÊNCIA - IMUNIDADE Trata-se de Embargos à Execução Fiscal opostos por dependência à Execução Fiscal nº 5012417-50.2023.4.03.6182, visando a desconstituição dos débitos de PIS relativamente ao período de janeiro/1998 a fevereiro/2001, consubstanciados na CDA nº 80 7 22 042530-05. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

141

Processo Nº 5005885-26.2024.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5005885-26.2024.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/04/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.906.025,43
f) Principais fatos	EXECUÇÃO FISCAL - COFINS - DIFERENÇA APURADA - 06/99 A 05/01 Trata-se de Execução Fiscal consubstanciada na CDA de nº 80 6 24 035504-01 objetivando a cobrança da diferença apurada nos valores de COFINS informados em DCTF e o valor escriturado, período de apuração 06/99 a 05/01. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

142

Processo Nº 0044856-54.2013.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0044856-54.2013.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	17/09/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	575.166,98
f) Principais fatos	COFINS - COMPENSAÇÃO - 11/00 Trata-se de execução fiscal aparelhada pela Certidão de Dívida Ativa nº 80.6.13.013234-91 oriunda do Processo Administrativo nº 10410.005434/00-29. Pretende-se a cobrança da COFINS apurada no período de 11/2000, declarada em DCTF como compensada com o Processo Administrativo de crédito nº 10410.003838/99-81. O crédito decorreu de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 99.0004639-00, ajuizada pela Central Açucareira Santo Antonio (9ª Vara Federal da Justiça de Alagoas) para reconhecimento de crédito presumido de IPI. Nos autos judiciais, a Açucareira renunciou ao direito em que fundava-se a ação em 2012. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

143

Processo Nº 5021710-15.2021.4.03.6182	
a) Juízo	JudiciAL Ação Declaratória Passivo 5021710-15.2021.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	08/09/2021
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	30.061.046,57
f) Principais fatos	Trata-se de execução fiscal, aparelhada pelas CDA's nºs: 80.2.21.098394-68 e 80.6.21.197998-83, originárias do Processo Administrativo nº: 13074 725651/2020-46, referentes a débitos de IRPJ e CSLL do ano de 2009, por conta da reversão de contas de parcelamento. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

144

Processo Nº 5009799-69.2022.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5009799-69.2022.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/04/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	25.240.263,43
f) Principais fatos	GLOSA INDEVIDA - MANUTENÇÃO DA COBRANÇA - VOLTAÇÃO ARTS. 145, 146 E 149 DO CTN - ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO DA AUTUAÇÃO - COMPROVAÇÃO DE MATERIALIDADE DOS VALORES Trata-se de Embargos à Execução Fiscal visando o reconhecimento da insubsistência dos débitos objeto das CDA's nºs: 80.2.21.098394-68 e 80.6.21.197998-83, originárias do Processo Administrativo nº: 13074 725651/2020-46, referentes a débitos de IRPJ e CSLL do ano de 2009, por conta da reversão de contas de parcelamento. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

145

Processo Nº 0032595-57.2013.4.03.6182	
a) Juízo	JudiciAL Execução Fiscal Passivo 0032595-57.2013.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	19/07/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.400.182,96
f) Principais fatos	IPI (1998/1999) e IPI/COFINS (2000/2001) Trata-se de Execução Fiscal aparelhada pelas Certidões de Dívida Ativa n°s 80.3.13.000295-55, 80.3.13.000310-29 (IPI) e 80.6.13.007722-41 (IPI/COFINS) consubstanciadas respectivamente nos Processos Administrativo n°s 10855.004216/2003-06, 13876.000138/2001-41 e 13876.000138/2001-41. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

146

Processo Nº 0059832-32.2014.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Passivo 0059832-32.2014.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	28/11/2014
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	572.845,28
f) Principais fatos	DCTF – PIS – 1997 – COMPENSAÇÃO – PRESCRIÇÃO – Trata-se de Embargos à Execução Fiscal opostos em face da Execução Fiscal nº 0048978-47.2012.4.03.6182. Alegada prescrição e a compensação dos indébitos de PIS reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado (inconstitucionalidade dos Decretos-Lei nº 2445 e 2449/88) Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

147

Processo Nº 0010596-71.2010.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0010596-71.2010.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	22/10/2010
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	4.607.751,21
f) Principais fatos	DÉBITO PARCELADOS - PIS - COFINS - ANULATÓRIA (DF) Trata-se de Execução Fiscal proposta para cobrança dos débitos de IPI dos períodos de 2006, 2007 (CDA 80.3.06.006088-97 e PA 13876.000377/2001-09; CDA 80.3.07.000654-29 e PA 13876.000145/2003-12); COFINS dos períodos de 01/95, 02/95, 04/95, 05/95, 06/95, 07/95, 08/95, 11/95, 12/95, 01/96, 02/96, 01/01, 07/02, 08/02, 09/02, 10/02, 11/02, 12/02 (CDA 80.6.06.188399-90 e PA 13876.000558/2005-51, CDA 80.6.06.188400-68 e PA 13876.000377/2001-09, CDA 80.6.07.019890-06 e PA 13876.000145/2003-12, CDA 80.6.07.019891-89 e PA 13876.000935/2002-17) e PIS 07/93 a 06/94, 09/94 a 01/95, 07/02, 08/02, 10/02 a 12/02 (CDA 80.7.06.050179-93 e PA 10855.001853/96-69, CDA 80.7.06.050180-27 e PA 10855.001851/96-33, CDA 80.7.07.004324-63 e PA 13876.000145/2003-12, CDA 80.7.07.004325-44 e PA 13876.000935/2002-17). Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

148

Processo Nº 1510089-55.2018.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 1510089-55.2018.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	24/10/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Pública de SP Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	5.962.895,32
f) Principais fatos	ICMS - 01/2007 A 04/2011 - GUERRA DOS PORTOS Trata-se de execução fiscal aparelhada pela Certidão de Dívida Ativa nº 1.240.372.084, originada do ALLM nº 4.000.241-0, em que se pretende a cobrança do ICMS devido nas operações de importação por conta e ordem realizadas pelo Trading pelo Porto de Santa Catarina no período de 01/2007 a 04/2011. Além da cobrança do imposto, realizada a glosa dos créditos aproveitados e lançada multa de ofício de 50% e 100%, sobre o valor do tributo atualizado. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

149

Processo Nº 0028994-43.2013.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0028994-43.2013.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	24/06/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	11.106.127,23
f) Principais fatos	CSLL - 2006/2007 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AUTO DE INFRAÇÃO - PARCELAMENTO DAS ESTIMATIVAS Trata-se de Execução Fiscal aparelhada pela Certidão de Dívida Ativa nº 80 6 13 001690-06 (Processo Administrativo nº 19515002053/2010-73) decorrente de Contribuição Social - CSLL apurada entre 2006 e 2007, cujos valores das estimativas mensais foram incluídas no parcelamento da Lei nº 11.941/2009. Para fins de inclusão parcial no parcelamento previsto pela Lei nº 13.496/2017 ("PERT"), houve a transferência da MULTA ISOLADA para a CDA 80.6.13.114476-65, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5021350-74.2017.4.03.6100 (Ficha 1751.06). Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

150

Processo Nº 0047459-13.2007.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0047459-13.2007.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	30/11/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	31.800.956,48
f) Principais fatos	COFINS - 2000 a 2004 - PRESCRIÇÃO - BASE DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO - DECLARAÇÃO - ICMS Trata-se de execução fiscal aparelhada pela certidão de ativa nº 80.6.07.029155-10 (Processo Administrativo nº 10855.002853/2006-82), para cobrança dos débitos de COFINS, apurada nos períodos de 04/2000 a 01/2004, declarados como compensados com o Mandado de Segurança nº 99.61.10.001461-3. Obs.: CDA nº 80.6.07.029155-10 desmembrada na CDA nº 80.6.07.039184-08, para inclusão no Refis da Crise (Mandado de Segurança nº 0023077-03.2010.4.03.6100 - Ficha 2300.04) e na CDA nº 80.6.07.039190-48, para inclusão no Refis Reabertura (Mandado de Segurança nº 0021490-67.2015.4.03.6100 - Ficha 293317). Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

151

Processo Nº 0019725-26.2015.4.03.6144	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0019725-26.2015.4.03.6144
b) Instância	Segunda
c) data instauração	14/12/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	27.092,53
f) Principais fatos	IRRF (07/1997 a 12/1997) Trata-se de execução fiscal visando à cobrança da CDA nº 80.2.06.091147-33 relativo ao IRRF, período de apuração 07/1997 a 12/1997, controlado no Processo Administrativo nº 10882.522058/2006-89. Originalmente, Processo nº 0033901-42.2006.8.26.0068 tramitava perante a Comarca de Barueri. Com a criação da Subseção Judiciária, o feito foi encaminhado e redistribuído para justiça federal. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

152

Processo Nº 0010289-59.2006.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0010289-59.2006.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/06/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	22.895,36
f) Principais fatos	IRPJ/FONTE - EXERCÍCIO DE 08 a 11/1997 Trata-se de Execução Fiscal proposta para cobrança dos valores relacionados no Processo Administrativo nº 10855.507547/2006-38, inscritos em inscrição dívida ativa da União sob o nº 80.2.06.090478-74, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte - período de apuração 08 e 11 de 1997. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

153

Processo Nº 0032275-07.2013.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0032275-07.2013.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	17/07/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	67.492.077,93
f) Principais fatos	IRPJ - CSLL - 2006 A 2009 - PLANO VERÃO - REVERSÃO DO ICMS - CASO EDMAR Trata-se de Execução Fiscal aparelhada pelas CDAs nº 80.2.13.002106-43 e 80.6.13.007844-10, originadas do Processo Administrativo nº 19515.004642/2010-96, visando a cobrança de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) referente ao período de 2006 a 2009. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

154

Processo Nº 5022212-51.2021.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5022212-51.2021.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	21/09/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	648.560,85
f) Principais fatos	EXECUÇÃO FISCAL - MULTAS ISOLADAS (REINTEGRA) Trata-se de execução fiscal objetivando a cobrança de multas isoladas pela não homologação de compensação realizadas (REINTEGRA), formalizadas nas Certidões de Dívida Ativa nºs 80.6.19.154837-56 (PA nº 11080 736236/2018-99), 80.6.19.154843-02 (PA nº 11080 737407/2018-05), 80.6.19.154845-66 (PA nº 11080 738103/2018-57), 80.6.19.161846-20 (PA nº 11080 737155/2018-14), e 80.6.19.161849-73 (PA nº 11080 737827/2018-83) Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

155

Processo Nº 5026377-44.2021.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5026377-44.2021.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	21/09/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EXTINÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL - MULTAS ISOLADAS Trata-se de Embargos à Execução Fiscal distribuídos por dependência à Execução Fiscal nº 5022212-51.2021.4.03.6182, objetivando cancelar a multa isolada imposta à empresa por não ter terem sido homologados os seus pedidos de compensações, nos moldes do artigo 74, § 15 e 17 da Lei 9.430/96 Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

156

Processo Nº 5011945-49.2019.8.21.0008	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5011945-49.2019.8.21.0008
b) Instância	Segunda
c) data instauração	06/05/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Pública Estadual RS Reclamada: Eucatex Distribuição e Logística Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	9.207.097,40
f) Principais fatos	ICMS-ST - JUN/2014 A DEZ/2015 - INTERDEPENDÊNCIA Trata-se de execução fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa originada do Processo Administrativo 00233941400165, Auto de infração nº 34371150, lavrado para atingir as operações entre EUCATEX DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA e ECTX S/A no período de Junho de 2014 e Dezembro de 2015. O débito deve-se ao fato da empresa fornecedora, ECTX S/A, possuir participação societária superior a 15% no capital da empresa EUCATEX LTDA., sujeito passivo, neste caso equivalente a 39,49%, o que caracteriza a interdependência entre ambas de acordo com o artigo 1º do Livro I do Decreto Estadual nº 37699/97 (Regulamento do ICMS). Sendo assim, o fisco exige que haja novo recolhimento, ou seja, a substituição tributária deverá ser refeita. Ref. Execução Fiscal nº 0017157-39.2019.8.21.0008 (numeração antiga - tramitação por meio físico) 12/08/2022-Termo de Penhora nesta data em cumprimento ao despacho em desfavor da Eucatex D&L em 20/08/2020, cinha por tomar por Termo, o bem oferecido à penhora, a apólice de seguro garantia de nº 046692021100107750019075 - endosso 0000001, conforme evento 40 - anexo 2 e anexo 3 que fica fazendo parte integrante deste, de propriedade do executado, que será intimado, por meio do seu advogado ou pessoalmente, para querendo, apresentar Embargos/Impugnação, no prazo legal. 30/01/2023 - Nomeados automóveis à penhora e requerida suspensão da Execução tendo em vista a Ação Anulatória. O Estado do RS recusou os bens oferecidos. Realizada a complementação da garantia e informado andamento da Ação ANulatória (nº 0029622-17.2018.8.21.0008 - Ficha 294208-01). Distribuídos por dependência da Execução Fiscal os Embargos às Execução Fiscal. Aguarda-se o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	desfecho do mérito, o qual será analisado nos Embargos à Execução Fiscal. 31/01/2023 - Sem novas movimentações desde 09/11/2022, quando a GE do RS manifestou ciência, com renúncia ao prazo. Lembrando que a Eucatex já opôs Embargos à Execução Fiscal, que foram recebidos com efeito suspensivo e tiveram regular prosseguimento. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

157

Processo Nº 1500915-85.2019.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 1500915-85.2019.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	18/07/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Pública SP Reclamada: Eucatex Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	490.455,01
f) Principais fatos	ICMS - 09/2012, 03 E 04/2013 - GLOSA DE CRÉDITOS - EMPRESA INIDÔNEA Trata-se de execução fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 1.267.384.397, originada do AIIM nº 4.064.209-4, por meio do qual cobrado o ICMS de operações realizadas em outubro de 2012, março e abril de 2013, decorrente de glosa de créditos de empresa posteriormente declarada inidônea. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

158

Processo Nº 8083968-07.2019.8.05.0001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 8083968-07.2019.8.05.0001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	10/12/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Estado BA Reclamada: Eucatex Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.711.654,21
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS - 2015 A 2017 - RECOLHIMENTO A MENOR - ST Trata-se de execução fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 00866-24-1700-19, originada do auto de infração nº 2692030006/18-0, visando a cobrança de débitos de ICMS-ST relativo a operações realizadas nos períodos de 04/2015, 09/2015, 01/2016 a 12/2016 e 01/2017 a 12/2017. Deixou-se de proceder a retenção do ICMS consequente recolhimento, na qualidade de sujeito passivo por substituição, relativo as operações subsequentes, nas vendas realizadas para contribuintes localizados no Estado da Bahia, supostamente sujeitas ao regime de substituição tributária. CONSULTAR PELO PJE/BA Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

159

Processo Nº 8023269-45.2022.8.05.0001	
a) Juízo	Judicial Ação Anulatória Passivo 8023269-45.2022.8.05.0001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	01/01/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Estado Bahia
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.394.141,54
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS ST - 2015 A 2017 - RECOLHIMENTO A MENOR - ST Trata-se de ação anulatória de débito fiscal visando o cancelamento da cobrança de débitos de ICMS-ST, originada do Auto de Infração nº 2692030006/18-0 e aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 00866-24-1700-19 (Execução Fiscal nº 8083968-07.2019.8.05.0001), relativo a operações realizadas nos períodos de 04/2015, 09/2015, 01/2016 a 12/2016 e 01/2017 a 12/2017. Deixou-se de proceder a retenção do ICMS-ST pela ausência de previsão na legislação baiana da existência de substituição tributária nas operações com as mercadorias dos NCMs 27101230, 32141020, 32149000 e 38140090. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

160

Processo Nº 0032667-49.2006.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Anulatória Passivo 0032667-49.2006.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	21/11/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	100.000,00
f) Principais fatos	IMPROCEDÊNCIA - AÇÃO ANULATÓRIA Trata-se de Apelação interposta visando a reforma total da sentença que foi julgada improcedente. Concomitantemente, a União interpôs recurso de Apelação visando a reforma da sentença apenas no que tange à majoração dos honorários advocatícios fixados em R\$ 15.000,00, nos termos do art. 85. §3º e §6º do CPC/2015. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

161

Processo Nº 0005480-35.2003.4.03.6110	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Passivo 0005480-35.2003.4.03.6110
b) Instância	Primeira
c) data instauração	10/06/2003
d) Partes no processo	Reclamante: ETCX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	13.051.365,06
f) Principais fatos	CONDENAÇÃO - HONORÁRIOS - AÇÃO DECLARATÓRIA IMPROCEDENTE Trata-se de ação declaratória em fase de cumprimento de sentença, que em sede recursal, condenou a autora ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% do valor da causa corrigido, perfazendo o montante de R\$ 1.816.642,99. 25/01/2023 - Para afatar a cobrança dos honorários foi ajuizada ação rescisória (PRoc nº 0009104-40.2013.4.03.0000) que teve liminar indeferida. Processo garantido por bem imóvel e penhora online parcial. Com o encerramento de discussão sobre a conversão em renda do depósito judicial, autos devolvidos para se requerer o que de direito. Requerida a expedição de nova carta precatória para averbação da penhora e suspensão até julgamento da rescisória. Após a União Federal ter requerido o reconhecimento de grupo econômico entre as empresas Eucatex Agroflorestal Ltda. (atual denominada Eucatex Imobiliária Ltda.) e Ectx Ind. e Com. Ltda., a fim de satisfazer o seu crédito decorrente da condenação imposta a título de honorários sucumbenciais, a empresa apresentou petição requerendo: o indeferimento do pedido; a formalização da penhora sobre o bem ofertado em garantia do débito; o sobrestamento do feito até o julgamento da Ação Rescisória nº 0009104-40.2013.4.03.0000. Proferido despacho determinando a expedição de ofício à instituição financeira para que transforme os valores depositados em renda. Passivo
g) Chance de perda	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

162

Processo Nº 0047577.13.2012.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0047577.13.2012.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	14/12/2012
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	746.866,08
f) Principais fatos	COFINS - 12/2000 - COMPENSAÇÃO INDEVIDA Trata-se de Execução Fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 80.6.12.017180-52 oriunda do Processo Administrativo nº 10410.000287/2001-99. O débito decorre de pedido de compensação da COFINS, período de apuração 12/00, com créditos de IPI, da Central Açucareira Santo Antônio, processo nº 10410.004676/99-17. Em 09/02/01 foi expedido o documento declaratório de compensação nº 41.487 e esse valor não foi declarado em DCTF. Passivo
g) Chance de perda	Provavel
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

163

Processo Nº 0420857-48.1997.8.26.0053	
a) Juízo	Judicial Execução honorários Passivo 0420857-48.1997.8.26.0053
b) Instância	Primeira
c) data instauração	22/10/1997
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Estadual SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	968.370,26
f) Principais fatos	EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS EXORBITANTES - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - ICMS - Trata-se de execução de honorários de tutela jurisdicional que julgou desfavoravelmente a ação anulatória que pretendia o cancelamento de débito de ICMS que, posteriormente ao ajuizamento da ação, fora objeto de parcelamento (esta patrocinada pela escritório Salusse e Marangone). Na inicial, havia sido atribuído à causa o valor de R\$ 19.500,00, contudo, por meio de impugnação, valor da causa arbitrado em R\$ 968.370,26, valor sobre o qual aplicado o percentual de 20% para a fixação da verba honorária. Passivo
g) Chance de perda	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

164

Processo Nº 1500153-40.2017.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 1500153-40.2017.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	23/10/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Secretaria da Fazenda SP Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	56.973.625,46
f) Principais fatos	ICMS - IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM - GUERRA DOS PORTOS - 08/2007, 01/2008 a 06/2011 Trata-se de execução fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 1.239.172.748, constituída nos autos do AIIM nº 3.153.583-5, para a cobrança do ICMS apurado nos períodos de 08/2007, 01/2008 a 06/2011, com aplicação de multas de 50% e 100% e glosa dos créditos aproveitados. Refere-se ao ICMS-Importação decorrente da importação por conta e ordem desembaraçado por Trading no Estado de Santa Catarina (Guerra dos Portos). Passivo
g) Chance de perda	PROVAVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

165

Processo Nº 0006080-18.2004.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução fiscal Passivo 0006080-18.2004.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/06/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	5.360.150,11
f) Principais fatos	IRRF (07/1999) - PIS (07 a 12/1999) - COFINS (09 a 11/1999) - ORDEM Nº 751/04 (Atual 5230/07) Trata-se de execução fiscal aparelhada pelas certidões de dívida ativa registradas sob os números 80.2.04.049709-48 (PA nº 10855 503552/2004-18), 80.6.04.114122-96 (PA nº 10855 503553/2004-54) e 80.7.04.030734-26 (PA nº 10855 503554/2004-07). Obs.: inscrições desmembradas nas CDA's nº 80.7.17.016662-53 e 80.6.17.028781-50, para inclusão no Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído pela Medida Provisória nº 783, convertida na Lei nº 13.496/2017, conforme decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5003374-24.2017.4.03.6110. Passivo
g) Chance de perda	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

166

Processo Nº 0002666-54.2017.4.03.6144	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002666-54.2017.4.03.6144
b) Instância	Segunda
c) data instauração	23/07/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	170.889,66
f) Principais fatos	IPI - 07/2003 - CDA nº 80.3.06.002650-86 Trata-se de Execução Fiscal que pretende executar o valor relativo ao tributo IPI, período de apuração 07/2003, inscritos em dívida ativa sob o nº 80.3.06.002650-86, relativa ao Processo Administrativo nº 10882.519654/2006-81. Processo que tramitava perante a Comarca de Barueri sob nº 0020483-03.2007.8.26.0068 (antigo 068.01.2007.020483-2) foi redistribuído com a criação da Subseção Judiciária de Barueri. Passivo
g) Chance de perda	Provavel
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

167

Processo Nº 5000592-39.2021.4.03.6131	
a) Juízo	Judicial Embargos à Execução Passivo 5000592-39.2021.4.03.6131
b) Instância	Segunda
c) data instauração	02/07/2021
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	DESCONSTITUIÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS DE IPI - PERÍODO DE 02/2006, 06/2003 E 12/2003 Trata-se de EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL opostos por dependência à Execução Fiscal nº500032907.2021.4.03.6131 , objetivando desconstituir a cobrança de débitos de IPI referente ao período de 02/2006, 06/2003 a 12/2003, consubstanciado na certidão de dívida ativa nº 80.3.21.000252-87, originária do Processo Administrativo nº 15889.000614/2007-03 Passivo
g) Chance de perda	Provavel
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

168

Processo Nº 5000438-76.2014.8.21.0005	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5000438-76.2014.8.21.0005
b) Instância	Segunda
c) data instauração	07/07/2014
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Estadual RS Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	8.106.411,46
f) Principais fatos	AIIM - ICMS - TRANSFERÊNCIA - ESTABELECIMENTOS - AUMENTO DA BASE DE CÁLCULO Trata-se de Execução Fiscal ajuizada para cobrança do débito corporificado na CDA nº 14/19349, inscrição nº 010/0662935, Auto de infração nº 23475366. O auto de infração foi lavrado em face de creditamento supostamente indevido de transferência interestadual de mercadorias entre estabelecimentos do contribuinte. numero antigo 0008521-69.2014.8.21.0005 Passivo
g) Chance de perda	Provavel
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

169

Processo Nº 0000556-69.2006.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0000556-69.2006.8.26.0526
b) Instância	0
c) data instauração	29/10/2007
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.848.853,75
f) Principais fatos	que pese tenha sido apresentada em momento à formalização de penhora Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

170

Processo Nº 0011317-62.2006.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0011317-62.2006.8.26.0526
b) Instância	Primeira
c) data instauração	01/10/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.698.452,74
f) Principais fatos	COMPENSAÇÃO COM VALORES DEPOSITADOS JUDICIALMENTE - CRÉDITO PRÊMIO DE IPI (USINA ESTER) Trata-se de Embargos opostos à Execução Fiscal nº 0000556-69.2006.8.26.0526, aparelhada pela certidões de dívida ativa nºs 80.3.05.002253-41, 80.6.05.083737-08 e 80.7.05.024644-31, em que alegada: (i) compensação dos débitos de IPI e COFINS, com créditos de IPI em nome da Usina Ester, e cerceamento do direito de defesa, pois não fora cientificada da decisão que inadmitiu a manifestação de inconformidade apresentada na esfera administrativa; (ii) extinção dos débitos relativos ao PIS, mediante compensação e conversão em renda dos depósitos efetuados no processo nº 92.0033784-8 (0033784-60.1992.4.03.6100), que tramitou perante a 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo e onde reconhecida a inconstitucionalidade dos Decretos-Lei nº 2.445/88 e 2.449/88 ("PIS - Semestralidade"). Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

171

Processo Nº 0005109-33.2004.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0005109-33.2004.8.26.0526
b) Instância	Primeira
c) data instauração	01/06/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	605.778,77
f) Principais fatos	IRRF - COFINS - PIS A Execução Fiscal em referência foi proposta para a cobrança dos valores relacionados nos processos administrativos nº 10855.502447/2004-53 (IRPJ), inscrição dívida ativa nº 80.2.04.021449-19, nº 10855.502448/2004-06 (COFINS), inscrição dívida ativa nº 80.6.04.114127-09 e nº 10855.502449/2004-42 (PIS), inscrição dívida ativa nº 80.7.04.030736-98 (PARCELADA). Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

172

Processo Nº 0025013-63.2010.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Revisão Lançamento Passivo 0025013-63.2010.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	15/12/2010
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	850.182,34
f) Principais fatos	PIS - REVISÃO DE LANÇAMENTO Trata-se de ação anulatória, com pedido de tutela antecipada, proposta em face da União Federal pela qual a autora pretende provimento jurisdicional que declare a extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa sob nº 80.7.06.050180-27 (PA 10855.001851/96-33). A autora aduz que referido crédito tem origem em supostos recolhimentos insuficientes de PIS no período de 30/11/92 a 28/02/95. Narra, contudo, que a exigência fiscal é ilegal, pois viola a soberania de decisão administrativa que analisou o lançamento em última instância, além de ter sido alcançada pela decadência e prescrição. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

173

Processo Nº 0003571-70.2011.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0003571-70.2011.8.26.0526
b) Instância	Primeira
c) data instauração	14/04/2011
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Estadual SP Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	32.667.200,30
f) Principais fatos	ICMS - ENCARGOS - VENDAS A PRAZO Trata-se de Execução Fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa registrada sob o nº 1.006.857.765 (AIIM 2128151), proposta para a cobrança dos valores relacionados no Processo Administrativo GDOC nº 23740-244522/2001 - Auto de Infração nº 2.128.151-8 lavrado em 13/03/2011 o qual descreveu a infração por meio de lançamentos efetuados a título de 'Outros Créditos' no campo 057 nas Guias de Informação e Apuração do ICMS, no período de 04/97 a 04/00, valores estes extraídos do livro fiscal mod. 9. A suposta infração decorre do aproveitamento de crédito originados de decisão judicial transitada em julgado em 2002 que reconheceu o direito de excluir da base de cálculo do imposto os encargos financeiros pagos nas vendas a prazo. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

174

Processo Nº 0011191-12.2006.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Embargos Execução Fiscal Passivo 0011191-12.2006.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	16/11/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PRESCRIÇÃO - COMPENSAÇÃO - FINSOCIAL - INCONSTITUCIONALIDADE/PIS - ORDEM Nº 5230/2007-1 Trata-se de Embargos à Execução Fiscal nº 0006080-18.2004.8.26.0526, por meio do qual alegada a prescrição dos débitos, compensação da COFINS com o indébito decorrente da FINSOCIAL, e do PIS, diante da declaração de inconstitucionalidade dos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/1998, por meio da ação nº 94.0015027-0, transitada em julgado, além de inobservância à decisão judicial transitada em julgado (ação ordinária nº 92.0033784-8). Passivo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

175

Processo Nº 0033985-38.2008.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Ação Anulatória Passivo 0033985-38.2008.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	09/01/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	6.308.465,62
f) Principais fatos	IRPJ/PIS - 2003 - ANULATÓRIA - DUPLICIDADE - COMPENSAÇÃO Trata-se de execução fiscal aparelhada pelas certidões de dívida ativa registradas sob os números 80.2.08.008256-14 (PA nº 10880.450405/2007-65), 80.7.08.005548-46 e 80.7.08.005549-27 (PA nº 12157.000057/2007-99) e 80.7.08.005573-57 (PA nº 10880.450406/2007-18). Ref. Ação Anulatória nº 0001028-08.2009.4.01.3400 (Ficha 200134 - DF). Passivo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

176

Processo Nº 5015996-35.2021.8.21.0008	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Passivo 5015996-35.2021.8.21.0008
b) Instância	Segunda
c) data instauração	30/06/2021
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda. Reclamada: Fazenda Pública Estadual RS
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DESCONSTITUIÇÃO DE COBRANÇA DE ICMS DO PERÍODO DE 01 /06/2014 A 31/12/2015 Trata-se de Embargos à Execução opostos por dependência à Execução Fiscal nº 5011945- 49.2019.8.21.0008, objetivando desconstituir a cobrança de débitos de ICMS, devido pelo regime de substituição tributária, referente ao período de 01/06/2014 a 31/12/2015, consubstanciado na certidão de dívida ativa nº 18/62611 (DAT nº 3820183711), originária do Processo Administrativo nº 00233941400165 (Auto de Infração 34371150) 05/09/2022 - Intimação Eletrônica Confirmada para ciência das partes com seguimento tero disponível: Despacho/Decisão Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte embargante, os quais recebo em virtude de sua tempestividade. Contudo, verifico que não merece acolhimento o recurso, tendo em vista que ausnetes as hipóteses previstas no artigo 1.022 do CPC, uma vez que a insurgência do demandante refere-se ao mérito da decisão proferida, não se tratando, portanto, da análise de eventual obscuridade, contradição ou omissão, o que desafia recurso próprio. Desse modo, Rejeito os embargos declaratórios, intime-se D.L. Passivo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

177

Processo Nº 2728835/SP	
a) Juízo	Judicial Agravo em Recurso Especial Passivo 2728835/SP
b) Instância	terceira
c) data instauração	23/08/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - EFEITO SUSPENSIVO ATIVO - DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - RECURSO ESPECIAL NÃO ADMITIDO Trata-se de Agravo em Recurso Especial em face da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento (Ficha 290678.10) que inadmitiu o seu Recurso Especial, o qual objetiva que seja revogada a ordem de indisponibilidade de bens que recai sobre o patrimônio da Agravante. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

178

Processo Nº 5023810-54.2024.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado de Instrumento Passivo 5023810-54.2024.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	06/09/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO - IRPJ - CSLL - 2006 A 2009 - PLANO VERÃO - REVERSÃO DO ICMS - CASO EDMAR - PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS NÃO CONCEDIDO. VEDAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS Trata-se de Agravo de Instrumento em face da decisão proferida nos autos da Execução Fiscal (Ficha 290678.01), a qual indeferiu o pedido de revogação da indisponibilidade dos bens que recai sobre o patrimônio da Agravante com base em fatos supervinientes, bem como determinou que a vedação do bloqueio de dividendos Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

179

Processo Nº 5029214-86.2024.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado de Instrumento Passivo 5029214-86.2024.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	06/09/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO - IRPJ - CSLL - 2006 A 2009 - PLANO VERÃO - REVERSÃO DO ICMS - CASO EDMAR - PEDIDO DEFERIDO PARCIALMENTE Trata-se de Agravo de Instrumento em face da decisão proferida nos autos da Execução Fiscal (Ficha 290678.01), a qual deferiu parcialmente o pedido formulado pela empresa, apenas para reconhecer que houve ofensa ao art. 189 do CPC, mas sem declarar a correspondente nulidade da decisão anterior - que foi proferida sem a prévia oitiva da Agravante, tal como determinam os arts. 9º, 10 e 437, § 1º, do CPC. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

180

Processo Nº 5015172-81.2022.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Apelação Passivo 5015172-81.2022.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	03/05/2024
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	APELAÇÃO CÍVEL - COFINS - 12/2000 - COMPENSAÇÃO INDEVIDA - EXTINÇÃO DO FEITO Trata-se de Apelação Cível em face da sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução Fiscal 5015172-81.2022.4.03.6182 (ficha 290779.02) que julgou extinto o feito sem resolução de mérito. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

181

Processo Nº 5025095-82.2024.4.03.0000	
a) Juízo	JudiciAL Agravado de Instrumento Passivo 5025095-82.2024.4.03.0000
b) Instância	Primeira
c) data instauração	19/09/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO FAZENDÁRIO - COMPENSAÇÃO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - PORTARIA NORMATIVA Nº 14/2024 - PEDIDO LIMINAR DEFERIDO EM PARTE Trata-se de Agravo de Instrumento da União em face da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança (ficha 301146.00), a qual deferiu em parte o pedido liminar da impetrante para reconhecer o direito de utilizar seus créditos decorrentes de decisões judiciais definitivas, sem qualquer limitação de valor mensal a ser compensado, impostas pelo art. 4º da Medida Provisória nº 1.202/2023 e pela Portaria MF nº 14/24. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

182

Processo Nº 5025095-82.2024.4.03.0000	
a) Juízo	JudiciAL Agravado de Instrumento Passivo 5025095-82.2024.4.03.0000
b) Instância	Primeira
c) data instauração	19/09/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A. Ind. e Com.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO FAZENDÁRIO - COMPENSAÇÃO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - PORTARIA NORMATIVA Nº 14/2024 - PEDIDO LIMINAR DEFERIDO EM PARTE Trata-se de Agravo de Instrumento da União em face da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança (ficha 301146.00), a qual deferiu em parte o pedido liminar da impetrante para reconhecer o direito de utilizar seus créditos decorrentes de decisões judiciais definitivas, sem qualquer limitação de valor mensal a ser compensado, impostas pelo art. 4º da Medida Provisória nº 1.202/2023 e pela Portaria MF nº 14/24. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

183

Processo Nº 5015073-82.2020.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5015073-82.2020.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	30/06/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	GLOSA - SALDO NEGATIVO DE IRPJ - COMPENSAÇÃO NÃO HOMOLOGADA - ESTIMATIVA MENSAL Trata-se de embargos à execução fiscal nº 5010684-88.2019.4.03.6182, com pedido de efeito suspensivo, que visa desconstituir o débito consubstanciado na certidão de dívida ativa nº 80.6.19.043375-24, originada do processo administrativo nº 10880.912808/2014-31, que pretende a cobrança da COFINS apurada em dezembro de 2011. Alega-se a ilegalidade na glosa do saldo negativo de IRPJ em razão de compensação de estimativa mensal não homologada e duplicidade na cobrança. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

184

Processo Nº 5072322-36.2021.8.21.0001	
a) Juízo	Judicial Ação Anulatória Passivo 5072322-36.2021.8.21.0001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	08/07/2021
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda. Reclamada: Estado RS
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	CITAÇÃO - AÇÃO ANULATÓRIA - CARTA PRECATÓRIA - RS POLO PASSIVO Trata-se de Carta Precatória distribuída por dependência da Ação Anulatória nº 0029622-17.2018.8.21.0008, apresentada com a finalidade de citar o Estado do Rio Grande do Sul, para que este passe a integrar o polo passivo da ação anulatória. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

185

Processo Nº 0001028-08.2009.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Anulatória Passivo 0001028-08.2009.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	13/01/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	100.000,00
f) Principais fatos	PIS - 2003 - DCTF - DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Trata-se de ação anulatória por meio da qual a Autora objetiva anular os débitos tributários inscritos em dívida ativa sob os nºs 80.7.08.005548-46, 80.7.08.005549-27, 80.7.08.005549-27 e 80.7.08.005573-57, oriundos dos processos administrativos nº 10880.450405/2007-65, 10855.002881/2006-08, 10855.002955/2006-06, 10880.450406/2007-18 e 12157.000057/2007-99. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

186

Processo Nº 0001543-96.20202.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Passivo 0001543-96.20202.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	15/09/2020
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	372.244,38
f) Principais fatos	EFEITO SUSPENSIVO - NULIDADE DE INTIMAÇÃO - PARCIAL Trata-se de Embargos opostos à Execução Fiscal nº 0051219-91.2012.4.03.6182, com pedido de atribuição de efeito suspensivo, visando desconstituir o débito consubstanciado nas CDAs nº 80.6.12.009009-06 (COFINS) e 80.7.12.004393-78 (PIS), originadas do Processo Administrativo nº 18208.502305/2007-75. O processo administrativo foi instaurado para controle dos débitos que incluídos no parcelamento da MP nº 303/2006 (PAEX), que teria sido encerrada por rescisão e não incluído no REFIS. Suscitada nulidade de intimação no Processo Administrativo e pagamento do COFINS. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

187

Processo Nº 5012417-50.2023.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5012417-50.2023.4.03.6182
b) Instância	Primeira
c) data instauração	10/04/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EXECUÇÃO FISCAL - PIS - EXERCÍCIO DE 01/1998 ATÉ 02/2001 - DIFERENÇA DE RECOLHIMENTO Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pela União sob o nº 5012417-50.2023.4.03.6182, objetivando a cobrança de valores de PIS referentes aos exercícios de 01/1998 até 02/2001, consubstanciados na CDA nº 80 7 22 042530-05 Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

188

Processo Nº 1001881-71.2020.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 1001881-71.2020.8.26.0526
b) Instância	Primeira
c) data instauração	mai/20
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	4.468.415,84
f) Principais fatos	PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA - PROCESSO FÍSICO - SISTEMA REMOTO - SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA Trata-se de petição protocolada por meio eletrônico, relativamente à processo que tramita em meio físico, para evitar o perecimento de direito, tendo em vista o trabalho remoto imposto como medida de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Provimento CSM nº 2549/2020 e Comunicado Conjunto nº 249/2020. A União Federal requer a substituição da garantia de bem móvel pela penhora de dinheiro no rosto dos autos do Cumprimento de Sentença de nº 5021003-69.2013.4.04.7000, que tramita perante a 5ª Vara Federal de Curitiba/PR (ELETROBRÁS). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

189

Processo Nº 5018543-43.2020.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravo de Instrumento Passivo 5018543-43.2020.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	jul/20
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	DEFERIMENTO SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA - PENHORA ROSTO DO AUTOS CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto contra a decisão que, nos autos da petição intermediária nº 1001881-71.2020.8.26.0526 destinada a Execução Fiscal nº 0000556-69.2006.8.26.0526 deferiu a substituição da penhora de bem móvel pela penhora no rosto dos autos do Cumprimento de Sentença de nº 5021003-69.2013.4.04.7000, que tramita perante a 5ª Vara Federal de Curitiba/PR (ELETROBRÁS). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

190

Processo Nº 5018543-43.2020.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5018543-43.2020.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	jul/20
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	DEFERIMENTO SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA - PENHORA ROSTO DO AUTOS CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto contra a decisão que, nos autos da petição intermediária nº 1001881-71.2020.8.26.0526 destinada a Execução Fiscal nº 0000556-69.2006.8.26.0526 deferiu a substituição da penhora de bem móvel pela penhora no rosto dos autos do Cumprimento de Sentença de nº 5021003-69.2013.4.04.7000, que tramita perante a 5ª Vara Federal de Curitiba/PR (ELETROBRÁS). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

191

Processo Nº 0002890.42.2007.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002890.42.2007.8.26.0526
b) Instância	Primeira
c) data instauração	jun/07
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	36.177,73
f) Principais fatos	IRRF - EXERCÍCIO DE 01/2001, 10 e 11/2002 Trata-se de execução fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 80.2.07.005898-62, cujo débito tem origem no processo administrativo nº 10855.500481/2007-36. O débito decorre de valores do IRRF, apurados em 01/01, 10 /02 e 11/02, declarados em DCTF. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

192

Processo Nº 0051219-91.2012.4.03.6182 18208.502305/2007-75	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0051219-91.2012.4.03.6182 18208.502305/2007-75
b) Instância	Primeira
c) data instauração	18/12/2012
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda. - Eucatex Mineral Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	183.953,41
f) Principais fatos	PIS (10 A 12/1997) - COFINS (07/1997) - PAEX Trata-se de Execução Fiscal aparelhada pelas CDAs nº 80.6.12.009009-06 (COFINS) e 80.7.12.004393-78 (PIS), originadas do Processo Administrativo nº 18208.502305/2007-75. O processo administrativo foi instaurado para controle dos débitos que incluídos no parcelamento da MP nº 303/2006 (PAEX), que teria sido encerrada por rescisão e não incluído no REFIS. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

193

Processo Nº 0005149-93.2016.4.03.0000	
a) Juízo	JudiciAL Ação Declaratória Passivo 0005149-93.2016.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	14/03/2016
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - REJEIÇÃO - EFEITO SUSPENSIVO - DECADÊNCIA - PRESCRIÇÃO Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo ativo, interposto contra decisão que rejeitou Exceção de pré-executividade, na qual aduzida a decadência e prescrição do débito exequendo. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

194

Processo Nº 0025013-63.2010.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Anulatória Passivo 0025013-63.2010.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	19/10/2011
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	ANULATÓRIA PROCEDENTE - INOVAÇÃO DE LANÇAMENTO - DECADÊNCIA Trata-se de recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional contra sentença que julgou procedente Ação Anulatória extinguindo o crédito tributário inscrito em dívida ativa sob o n.º 80.7.06.050180-27 diante do reconhecimento da decadência. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

195

Processo Nº 18287-06.2011.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Passivo 18287-06.2011.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	29/06/2011
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	PENHORA DE DIVIDENDOS - PENHORA ONLINE - EFEITO SUSPENSIVO Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão de fls. 414/416, proferida nos autos da execução fiscal nº 0010596-71.2010.8.26.0526, em que deferida a penhora da totalidade dos dividendos que seriam distribuídos aos acionistas (valor de R\$ 593.699,57), além de penhora online do residual necessário para a garantia integral do débito. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

196

Processo Nº 0013592-53.2012.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0013592-53.2012.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	19/03/2012
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.950.765,86
f) Principais fatos	PIS - 04/2000 a 10/2000 - DECLARAÇÃO/COMPENSAÇÃO Trata-se de Execução Fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 80.7.11.021935-87 (Processo administrativo nº 10855.002907/2006-18), para cobrança de débito de PIS apurado entre os períodos de 04/2000 a 10 /2000. O débito decorre de entrega de declaração com a informação de compensação. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

197

Processo Nº 0050281-67.2010.4.03.6182 DEBCAD 35.374.525-1	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0050281-67.2010.4.03.6182 DEBCAD 35.374.525-1
b) Instância	Segunda
c) data instauração	13/01/2011
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	15.490.535,52
f) Principais fatos	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPENSAÇÃO - PAGAMENTOS INDEVIDOS - 12/1999 A 06/2000 - CASO LAZINHO Trata-se de Execução Fiscal ajuizada para exigência de créditos previdenciários inscritos sob CDA Nº 35.374.525-1 (26/06/2001) face à compensações provenientes de pagamentos indevidos de benefícios previdenciários aos seus empregados dentre eles: salário família, salário maternidade e auxílio natalidade no período de 12/1999 a 06/2000. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

198

Processo Nº 1.944.403	
a) Juízo	Judicial Recurso Especial Passivo 1.944.403
b) Instância	Segunda
c) data instauração	14/07/2021
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO - PAES - PARCELAMENTO ESPECIAL - PERT Trata-se de Recurso Especial interposto pela União com fundamento no art. 105, III, CF, contra acórdão prolatado pela 6ª Turma do TRF3[Região, visando a reforma da decisão que autorizou o desmembramento da CDA nº 80.6.13.001690-06, decorrente do Processo Administrativo nº 19515.002053/2010-73, de modo a destacar a CSLL da multa de ofício/isolada, para fins de inclusão desta última no programa de parcelamento instituído pela Lei nº 13.496/2017 – PERT, bem como para determinar que a CDA desmembrada (80 6 13 114476-65) seja cadastrada com natureza de multa isolada, de forma a se beneficiar da redução concedida no PERT. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

199

Processo Nº 0032016-46.2012.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0032016-46.2012.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	30/05/2012
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.938.232,92
f) Principais fatos	IPI - 11/2002 A 02/2003 Trata-se de execução fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 80.3.12.000462-96, originada do Processo Administrativo nº 12157.000139/2007-33, visando a cobrança de débitos de IPI relativo aos períodos de 11/2002 a 02/2003. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

200

Processo Nº 1013674-75.2017.8.26.0602	
a) Juízo	Judicial Mandato Segurança Passivo 1013674-75.2017.8.26.0602
b) Instância	Primeira
c) data instauração	25/04/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Secretaria Fazenda SP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	100.000,00
f) Principais fatos	LIMINAR - COMPENSAÇÃO - INDÉBITO DE ICMS (PROJETO 10 ANOS) Trata-se de Mandando de Segurança, com pedido liminar, impetrado a fim de afastar o Ato Coator que indeferiu o pedido de compensação dos valores do indébito de ICMS decorrente da ação declaratória para exclusão dos encargos financeiros da base de cálculo do imposto - Autos nº 867/96 (Processo nº 0414866-28.1996.8.26.0053 - Ficha 200493), relativo ao prazo decenal, 1986 a 1991, contatos a partir do julgamento do RE 566.621/RS. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

201

Processo Nº 0034567-04.2009.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0034567-04.2009.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	28/09/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	15.406.600,54
f) Principais fatos	PIS - 2000/2003 - DECLARAÇÃO - PARCELAMENTO Trata-se de execução fiscal aparelhada pela inscrições em dívida ativa registradas sob os números 80.7.09.004297-09 (PA nº 10855.002881/2006-08) e 80.7.09.004298-90 (PA nº 10855.002955/2006-06), para a cobrança do PIS, informado em DCTF. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

202

Processo Nº 5009000-79.2021.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado de Instrumento Passivo 5009000-79.2021.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	26/04/2021
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Eucatex S/A Indústria e Comércio, em face da decisão proferida nos autos da Execução Fiscal 0019725-26.2015.4.03.6144 que determinou a penhora no rosto dos autos da Execução Fiscal nº 0030084-35.2015.403.6144, a despeito de o débito que discutido no primeiro processo exequutivo estar garantido por depósito judicial, em valor superior ao crédito tributário remanescente Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

203

Processo Nº 0030084-35.2015.4.03.6144	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0030084-35.2015.4.03.6144
b) Instância	Segunda
c) data instauração	26/07/2004
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	35.636,80
f) Principais fatos	IPI - 1998 / 1999 Trata-se de Execução Fiscal proposta para cobrança do valor relacionado no Processo Administrativo nº 10882.204647/2003-35 - inscrição dívida ativa nº 80.3.03.004660-86, relativo ao IPI, período de apuração 1998/1999 (desmembrada em razão da MP 303/06). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

204

Processo Nº 0005121-47.2004.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0005121-47.2004.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/06/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.385.011,17
f) Principais fatos	PIS (02 a 06 de 1999) - COFINS (04 a 06 de 1999) - ITR (1998) - ORDEM 674/2004 Trata-se de Execução Fiscal proposta para a cobrança dos débitos de PIS, COFINS e ITR período de apuração PIS 02 a 06/1999, COFINS 04 a 06/1999 e ITR 1998 consubstanciados nas Certidões de Dívida Ativa nºs. 80 2 04 021404-17 "ITR" (10855 501605/2004-58), 80.6.04.114121-05 "COFINS" (10855.501606/2004-01), 80.7.04.030732-64 "PIS" (10855.501607/2004-47), 80.7.04.030733-45 "PIS/PASEP" (10855.501608/2004-91), 80.8.03.002839-21 "ITR" (10855.800000/2003-66), 80.8.03.002842-27 "ITR" (10855.800044/2003-96). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

205

Processo Nº 0011177-28.2006.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Passivo 0011177-28.2006.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	22/11/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PAGAMENTO - COMPENSAÇÃO - DECISÃO JUDICIAL - PRESCRIÇÃO Trata-se de embargos opostos à execução fiscal nº 0005121-47.2004.8.26.0526 (526.01.2004.005121-0), na qual exigidos os débitos consubstanciados nas inscrições em dívida ativa números 80.6.04.114121-05 (PA 10855.501606/2004-01), 80.7.04.030732-64 (PA 10855.501607/2004-47), 80.7.04.030733-45 (PA 10855.501608/2004-91), 80.8.03.002839-21 (PA 10855.800000/2003-66), e 80.8.03.002842-27 (PA 10855.800044/2003-96) requerendo o reconhecimento da ausência de requisito legal de exigibilidade do débito em questão, (ITR relativo ao período de exercício de 1998), em razão do pagamento, da compensação e da prescrição. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

206

Processo Nº 0027153-18.2006.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Cautelar Passivo 0027153-18.2006.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	08/12/2016
d) Partes no processo	Reclamante: União Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AÇÃO CAUTELAR - MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO Trata-se de recurso de apelação interposta contra a sentença que, a despeito de extinguir a ação cautelar sem julgamento do mérito, manteve os efeitos da tutela concedida em sede de agravo de instrumento, para manter suspensa a exigibilidade dos créditos tributários, em virtude da garantia real, até o trânsito em julgado da ação de conhecimento. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

207

Processo Nº 0002152-69.1998.8.26.0526	
a) Juízo	JUDICIAL Execução Fiscal Passivo 0002152-69.1998.8.26.0526
b) Instância	Segunda
c) data instauração	19/06/1998
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.598.066,37
f) Principais fatos	CSLL - IRPJ - PIS - 1993 Trata-se de execução fiscal aparelhada pelas certidões de dívidas ativas nº 80.6.97.171490-81 (antiga 80 6 97 169134-70) originada do Processo administrativo nº 10855.229722/97-52 referente à CSLL do ano calendário de 1993; e nº 80.2.97.069088-31 (antiga 80 2 97 068208-29), oriunda do Processo Administrativo nº 10855.229721/97-90, relativa ao IRPJ do ano calendário de 1993. Apesar de a petição inicial mencionar somente as duas CDAs, foi anexa juntamente a CDA nº 80.7.97.013835-91, Processo administrativo nº 10855.229720/97-27, relativa ao PIS de 1993. O débito foi extinto posteriormente ante a identificação e imputação dos pagamentos. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

208

Processo Nº 5004275-79.2020.4.03.6144	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Passivo 5004275-79.2020.4.03.6144
b) Instância	Segunda
c) data instauração	25/07/2008
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	IPI - 07/2003 - PAGAMENTO - ORDEM Nº 3062/2008 Trata-se de Embargos à Execução Fiscal opostos para suscitar pagamento de valor relativo a IPI (período de apuração 07/2003) cobrado em Execução Fiscal consubstanciada na certidão de dívida ativa de nº 80.3.06.002650-86 (proveniente do Processo Administrativo nº 10882.519.654/2006-81). Obs.: O processo tramitou originariamente perante a Comarca de Barueri sob o nº 0020693-20.2008.8.26.0068. Com a criação da Subseção Judiciária, autos redistribuídos para Justiça Federal. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

209

Processo Nº 0044119-61.2007.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0044119-61.2007.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	23/10/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	37.281.666,40
f) Principais fatos	IPI (2001, 2002 e 2003) - COFINS (01 a 09/2003) Trata-se de Execução Fiscal proposta para cobrança dos valores relacionados nos Processos Administrativos nº 10855.001296/2007-63, inscritos em dívida ativa da União sob o nº 80.3.07.000907-09, relativo ao IPI, período de apuração 02 a 10 de 2003; 13804.003168/2001-52, inscrição dívida ativa nº 80.3.07.000943-64, relativo ao IPI período de apuração 10/2001 a 01/2002; e 10855.002987/2006-01, inscrição em dívida ativa n.º 80.6.07.028117-31, relativo à COFINS, período de apuração 01 a 09 de 2003. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

210

Processo Nº 5000592-39.2021.4.03.6131	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Passivo 5000592-39.2021.4.03.6131
b) Instância	Terceira
c) data instauração	17/10/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADO - HONORÁRIOS Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

211

Processo Nº 0006766-33.2013.4.03.6131	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0006766-33.2013.4.03.6131
b) Instância	Segunda
c) data instauração	08/10/2007
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	47.191.515,86
f) Principais fatos	IPI - 07 e 09 de 2002 - 12/2003 - ORDEM Nº 605/2007 Trata-se de Execução Fiscal visando a cobrança de débitos de IPI, referente ao período de apuração 07 e 09 de 2002, 01 a 12 de 2003, inscritos em dívida ativa sob o nº 80.3.07.000721-23, decorrente do Processo Administrativo nº 13873.000104/2007-71. Processo originalmente interposto na Vara Estadual de Botucatu sob nº 0013193-98.2007.8.26.0079 (089.01.2007.013193), posteriormente redistribuído em razão da criação da Vara Federal. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

212

Processo Nº 0001028-08.2009.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Recurso Apelação Passivo 0001028-08.2009.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	08/03/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	SENTENÇA - EXCLUSÃO DE CDA POR DUPLICIDADE - PIS - 2003 - DCTF - DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Trata-se de recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em face de sentença que julgou parcialmente procedente ação anulatória de débito fiscal, para reconhecer a extinção do débito de PIS apurado em 2003, formalizado na certidão de dívida ativa nº 80.7.08.005573-57 (Processo Administrativo nº 10880.450406/2007-18), em razão de duplicidade. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

213

Processo Nº 5022817-55.2017.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Passivo 5022817-55.2017.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	23/11/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EFEITO SUSPENSIVO ATIVO - DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS Trata-se de agravo de instrumento com pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo, interposto contra a decisão de fls. 1.057 e 1.109/1.110, que, nos autos da execução fiscal, determinou a indisponibilidade de bens até o limite do débito em cobro juntamente à multa por ato atentatório à dignidade da justiça. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

214

Processo Nº 5022504-26.2019.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Passivo 5022504-26.2019.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	02/09/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EFEITO SUSPENSIVO - DECURSO DE PRAZO - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de antecipação da tutela recursal, interposto contra a decisão de fls. 1.160 e 1232, nos autos da Execução Fiscal nº 0032275-07.2013.4.03.6182, determinou a certificação do decurso de prazo para oposição de embargos à execução fiscal, tendo em vista a penhora de ativos financeiros (no valor de aproximadamente R\$ 90 mil reais) e a ciência inequívoca. Sustentada o não preenchimento da condição de admissibilidade dos embargos, por ser a penhora ínfima em face do débito exequendo e a inexistência de intimação da penhora. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

215

Processo Nº 0001542-14.2020.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Embargos a Execução Passivo 0001542-14.2020.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	15/09/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	IRPJ - CSLL - 2006 A 2009 - PLANO VERÃO - REVERSÃO DO ICMS - CASO EDMAR - NULIDADE - VÍCIO NO LANÇAMENTO Trata-se de Embargos à Execução, com fundamento na nulidade da cobrança realizada na Execução Fiscal aparelhada pelas CDAs nº 80.2.13.002106-43 e 80.6.13.007844-10, originadas do Processo Administrativo nº 19515.004642/2010-96, visando a cobrança de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) referente ao período de 2006 a 2009. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

216

Processo Nº 0014567-41.2013.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0014567-41.2013.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	19/04/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	12.069.940,17
f) Principais fatos	IPI - CRÉDITO PRÊMIO - 06 a 12/1998 - EXCLUSÃO DA MP 470 Trata-se de Execução Fiscal aparelhada pela Certidão de Dívida Ativa nº 80.3.12.002060-80, decorrente do Processo Administrativo nº 10855.002429/2003-95 referente a aproveitamento indevido de crédito prêmio no período de apuração de 06 a 12/1998. Débito excluído da MP 470 em razão do suposto aproveitamento de crédito na aquisição de insumos não tributados ou isentos. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

217

Processo Nº 0054633-87.2014.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Ação Cautelar Passivo 0054633-87.2014.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	19/08/2014
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	200.000,00
f) Principais fatos	PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO - EXCLUSÃO - CADIN/SERASA - Trata-se de ação cautelar ajuizada com o objetivo de prestar caução, na forma do artigo 829, do CPC/73, para determinar a exclusão dos cadastros de proteção ao crédito (Serasa/CADIN) e suspender a exigibilidade dos créditos consubstanciados nas inscrições em dívida ativa (CDA) nº 80.06.13.001690-06 (Execução Fiscal nº 0028994-43.2013.4.03.6182 - Ficha 1751), CDA nº 80.3.12.002060-80 (Execução Fiscal nº 0014567-41.2013.4.03.6182 - Ficha 290741) e CDAs 80.6.13.007844-10 e 80.2.13.002106-43 (Execução Fiscal nº 0032275-07.2013.4.03.6182 - Ficha 290678). Para tanto, foram oferecidas as propriedades registradas sob as matrículas 7.167, 7.168, 7.169, 7.170, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capão Bonito. Originalmente, o processo foi distribuído sob o nº 0054633-87.2014.4.01.3400, na Justiça Federal do Distrito Federal. Com o declínio de competência, foi remetido à Justiça Federal de São Paulo. Numero antigo SP: 5017859-70.2018.40.03.6182 Numero Novo Brasília: 0054663-87.2014.01.3400 Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

218

Processo Nº 0054633-87.2014.4.01.3400	
a) Juízo	Judicial Apelação Sentença Passivo 0054633-87.2014.4.01.3400
b) Instância	Segunda
c) data instauração	29/11/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	RECURSO DE APELAÇÃO FAZENDÁRIO - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO - EXCLUSÃO - CADIN/SERASA - SENTENÇA FAVORÁVEL Trata-se de Recurso de Apelação interposto pela União em face da sentença que julgou parcialmente extinto o feito, bem como julgou procedentes os pedidos da empresa, a fim de reconhecer como caução em garantias dos débitos referentes às CDAs nº 80.3.12.002060-80 e 80.6.13.001690-06 o imóvel denominado " Fazenda Santa Fé - Glebas A e C". Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

219

Processo Nº 5023166-14.2024.4.03.0000	
a) Juízo	Judicial Agravo de Instrumento Passivo 5023166-14.2024.4.03.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	02/09/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AGRAVO DE INSTRUMENTO - COFINS - DEZ/2011 - GLOSA DE CRÉDITO - SALDO NEGATIVO DE IRPJ - COMPENSAÇÃO DE ESTIMATIVA NÃO HOMOLOGADA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO ACOLHIDOS Trata-se de Agravo de Instrumento em face da decisão proferida nos autos da Execução Fiscal (Ficha 292532.02) que atribuiu à empresa a responsabilização pela defasagem na atualização do valor depositado judicialmente na conta vinculada ao processo executivo, acarretando na necessidade de realização de complementação de garantia Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

220

Processo Nº 5010684-88.2019.4.03.6182	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 5010684-88.2019.4.03.6182
b) Instância	Segunda
c) data instauração	27/03/2019
d) Partes no processo	Reclamante: União Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.071.344,66
f) Principais fatos	COFINS - DEZ/2011 - GLOSA DE CRÉDITO - SALDO NEGATIVO DE IRPJ - COMPENSAÇÃO DE ESTIMATIVA NÃO HOMOLOGADA Trata-se de execução fiscal aparelhada pela certidão de dívida ativa nº 80.6.19.043375-24, originada do processo administrativo nº 10880.912808/2014-31, que pretende a cobrança da COFINS apurada em dezembro de 2011. A DCOMP foi parcialmente homologada porque o crédito utilizado (Saldo Negativo de IRPJ) decorreu de pagamento pela via compensatória, que, por sua vez, não foi homologada. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

221

Processo Nº 0000380-71.2023.4.03.9999	
a) Juízo	Judicial Apelação Sentença Passivo 0000380-71.2023.4.03.9999
b) Instância	Segunda
c) data instauração	17/10/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A Reclamada: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	IRPJ/FONTE - 08 a 11/1997 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - EMBARGOS IMPROCEDENTES Trata-se de Recurso de Apelação requerendo a reforma da sentença que julgou improcedente os embargos à execução fiscal nº 0012837-23.2007.8.26.0526, afastando a cobrança em duplicidade do auto de infração nº 2230, bem como a condenação imposta à empresa a título de honorários sucumbenciais Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

222

Processo Nº 0021490-67.2015.4.03.6100	
a) Juízo	Judicial Mandado Segurança Passivo 0021490-67.2015.4.03.6100
b) Instância	Segunda
c) data instauração	19/10/2015
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	20.000,00
f) Principais fatos	DESMEMBRAMENTO - INSCRIÇÃO - PARCELAMENTO - LEI 12.865 - CASO BROMADO - COFINS Trata-se de mandado de segurança impetrado contra o indeferimento proferido em requerimento administrativo de desmembramento da inscrição nº 80.6.07.029155-10, decorrente do Processo Administrativo nº 10855.002853/2006-82 (Ficha 2300), em virtude da inclusão de dois períodos (outubro e novembro de 2002), no parcelamento de que trata a Lei nº 12.865/2013, que reabriu o prazo para adesão ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

223

Processo Nº 1024282-90.2018.4.01.0000	
a) Juízo	Judicial Agravado Instrumento Passivo 1024282-90.2018.4.01.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	22/08/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	ARBITRAMENTO DO VALOR DA CAUSA - CDA'S - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO Trata-se de agravo de instrumento com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, interposto contra a decisão de fls. 436, proferida nos autos da Ação Declaratória nº 0057299-90.2016.4.01.3400, que arbitrou o valor da causa que discute a regularidade do parcelamento (Refis da Copa - Lei nº 12.996/2014), o valor total dos débitos no montante de R\$ 61.214.182,51. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

224

Processo Nº 1012060-22.2020.4.01.0000	
a) Juízo	Judicial Pedido Efeito Suspensivo Passivo 1012060-22.2020.4.01.0000
b) Instância	Segunda
c) data instauração	30/04/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE - REFIS DA COPA - PENHORA DOS DIVIDENDOS Trata-se de pedido de atribuição de efeito suspensivo/antecipação da tutela recursal, em recurso de apelação interposto contra a sentença que julgou improcedente ação anulatória da decisão administrativa que excluiu a empresa do Refis da Copa (Lei nº 12.996/2014). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

225

Processo Nº 3001639-25.2013.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 3001639-25.2013.8.26.0526
b) Instância	Primeira
c) data instauração	05/07/2013
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	EXECUÇÃO FISCAL - IRPJ - IPI - Exercício 2007/2008 Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pela União Federal objetivando a cobrança de débitos de IRPJ e IPI no exercício de 2007/2008 consubstanciada nas certidões de dívida ativa nº 80312002076-48, 80312002077-29 e 80312002078-00. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

226

Processo Nº 5075406-03.2018.4.04.7100	
a) Juízo	Judicial Ação Declaratória Passivo 5075406-03.2018.4.04.7100
b) Instância	terceira
c) data instauração	28/08/1989
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	CRÉDITO PRÊMIO DE IPI - EXPORTAÇÃO - INCENTIVO FISCAL - Trata-se de ação declaratória de crédito prêmio de IPI, objetivando a declaração de existência de relação jurídica entre as partes e consequentemente o reconhecimento do direito das empresas autoras, na qualidade de exportadoras, de perceberem o crédito prêmio de IPI, incentivo fiscal criado pelo Decreto-lei nº 491/69, cujo valor seria apurado mediante liquidação de sentença. Processo eletrônico: 5075406-03.2018.4.04.7100 Número Antigo: 0013622-29.1989.404.710 Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

227

Processo Nº 0002762-61.2003.8.26.0526 35.374.531-6 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002762-61.2003.8.26.0526 35.374.531-6 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	863.472,66
f) Principais fatos	Pagamentos à autônomo referente ao período de jan/99 a fev/00 Glosa de compensações. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

228

Processo Nº 0002762-61.2003.8.26.0526 35.374.532-4 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002762-61.2003.8.26.0526 35.374.532-4 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	18.962,12
f) Principais fatos	Não recolhimento das contribuições da seguridade social sobre remuneração de diretores descaracterizados como empregado. Glosa das compensações. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

229

Processo Nº 0000020-29.2004.8.26.0526 35.374.533-2 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0000020-29.2004.8.26.0526 35.374.533-2 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.975.670,36
f) Principais fatos	Não recolhimento de contribuições da seguridade sobre programa de participação nos lucros e resultados. Houve anuência dos respectivos Sindicatos. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

230

Processo Nº 0002765-16.2003.8.26.0526 35.374.535-9 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002765-16.2003.8.26.0526 35.374.535-9 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	817.211,80
f) Principais fatos	Não entrega de GFIP Obs: A Lei 11.941/2009 reduziu o valor da penalidade com efeitos retroativos nos termos do artigo 106 do CTN. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

231

Processo Nº 0010718-94.2004.8.26.0526 numero antigo 8412/07 (931/04) 35.374.538-3 31/08/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0010718-94.2004.8.26.0526 numero antigo 8412/07 (931/04) 35.374.538-3 31/08/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	31/08/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	4.251.412,50
f) Principais fatos	Glosa de parte das compensações efetuadas nas guias de recolhimento de valores devidos à Seguridade Social; contribuição dos empregados, financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho – SAT, financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incapacidade laborativa decorrentes dos riscos ambientais do trabalho e as destinadas a terceiros - período de 05/97 a 12/98 Glosa de compensações. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

232

Processo Nº 0001640-13.2003.8.26.0526 (antigo 4630/07) DEBCAD 35.374.540-5 03/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0001640-13.2003.8.26.0526 (antigo 4630/07) DEBCAD 35.374.540-5 03/09/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	21/11/2003
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	62.795,27
f) Principais fatos	Contribuições da seguridade social sobre pagamentos a autônomos. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

233

Processo Nº 0001637-58.2003.8.26.0526 (antigo 7549/07) 35.374.561-8 03/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0001637-58.2003.8.26.0526 (antigo 7549/07) 35.374.561-8 03/09/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	03/09/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	18.041,20
f) Principais fatos	Contribuições da seguridade social sobre abonos. Decadência parcial Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

234

Processo Nº 0000019.44.2004.8.26.0526 (antigo 8257/07) 35.374.562-6 03/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0000019.44.2004.8.26.0526 (antigo 8257/07) 35.374.562-6 03/09/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	03/09/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	641.609,71
f) Principais fatos	Contribuições da seguridade social sobre Programa de Participação em Resultados. Houve anuência regular dos Sindicatos. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

235

Processo Nº 0001640-13.2003.8.26.0526 (antigo 4649/07)35.374.565-0 03/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0001640-13.2003.8.26.0526 (antigo 4649/07)35.374.565-0 03/09/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	03/09/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	278.692,53
f) Principais fatos	Contribuições da seguridade social sobre pagamentos a cooperativas de carregadores de Paulínia - TRF3 Julgou a apelação sob número 0061815-71.2008.4.03.999 e deu provimento a aplicação . Ausência de capitulação legal e decadência até 08/1996 Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

236

Processo Nº 0001639-28.2003.8.26.0526 (antigo 4628/07) 35.374.567-7 03/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0001639-28.2003.8.26.0526 (antigo 4628/07) 35.374.567-7 03/09/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	03/09/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	172.506,77
f) Principais fatos	Não inclusão de Diretores Estatutários em GFIP OBS: A Medida Provisória 449/2008 reduziu o valor da penalidade com efeitos retroativos nos termos do artigo 106 do CTN. Julgados improcedentes os embargos opostos, interpusemos apelação. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

237

Processo Nº 0001636-73.2003.8.26.0526 (antigo 9640/2007)35.374.570-7 05/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0001636-73.2003.8.26.0526 (antigo 9640/2007)35.374.570-7 05/09/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	05/09/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	9.015,38
f) Principais fatos	Informações em GFIP - Auto emitido em 2001 - julgado Nulo em 21/02/2003 e re-autuado em 03/11/03 Decadência - Súmula Vinculante nº 8 - Opostos embargos à execução 21/11/03 Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

238

Processo Nº 0001639-28.2003.8.26.0526 (antigo 4628/07) 35.374.566-9 03/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0001639-28.2003.8.26.0526 (antigo 4628/07) 35.374.566-9 03/09/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	03/09/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	442.293,13
f) Principais fatos	Contribuições da seguridade social sobre pagamentos a trabalhadores da cooperativa de carregadores de Paulínia - Julgados improcedentes os embargos, iterposta apelação Passivo
g) Chance de perda	PROVAVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

239

Processo Nº 0001636-73.2003.8.26.0526 35.580.569-3 03/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0001636-73.2003.8.26.0526 35.580.569-3 03/09/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	03/09/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	4.529,74
f) Principais fatos	complementar do AI 35.374.567-7 - Execução 001636.73.2003.8.26.0526 (antigo 9640/2007) Opostos embargos em 21/11/03. Passivo
g) Chance de perda	PROVAVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

240

Processo Nº 0002761-76.2003.8.26.0526 35.131.584-5 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002761-76.2003.8.26.0526 35.131.584-5 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	17.008.383,15
f) Principais fatos	Glosa das compensações efetuadas no período 09/96; 07/97 a 12/98, com indêbitos de pró-labore de Eucatex S/A, E. Madeira Ltda. e Eucatex Florestal Ltda bem como discordância dos índices de atualização Vício Formal por erro na capitulação da autuação Transcrição da CDA. Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33. GLOSA - SALARIO FAMILIA, SALARIO MATERNIDADE E AUXILIO NATALIDADE 500.06 01/03/1997 31/05/1999 lei n. 3.807/60, art. 33, com a redação dada pelo art. 1 da lei n. 5.890/73, art. 69, V, COI I redação dada pela Lei n. 6.667/80; Lei n. 4.266/63, art 4, parágrafo 1; Lei n. 6.136/74, art 2, com redação dada pelo art 9 da lei n. 6.332/76; DL n. 2.087/83, arte 1; Lei n. 8.213, de 24.07.91, Arts. 65, 66, 67, 68, parágrafos 1, 69, 71, 72, 145. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

241

Processo Nº 0000026-36.2004.8.26.0526 35.131.585-3 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0000026-36.2004.8.26.0526 35.131.585-3 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	520.700,97
f) Principais fatos	Descaracterização da contribuição da seguridade social sobre pro-labore dos diretores com exigência do recolhimento com vínculo empregatício. 70 % (setenta por cento) do débito encontra-se decadente – Súmula Vinculante nº 08 (já argumentado na Defesa Administrativa e nos Embargos) - 30% depende de decisão do tribunal pela questão da caracterização dos diretores como administradores. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

242

Processo Nº 0006990-45.2004.8.26.0526 35.131.586-1 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0006990-45.2004.8.26.0526 35.131.586-1 29/06/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	231.951,98
f) Principais fatos	Descaracterização da contribuição da seguridade social sobre pro-labore dos diretores com exigência do recolhimento com vínculo empregatício. Decadência – Súmula Vinculante nº 08 Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

243

Processo Nº 0010717-12.2004.8.26.0526 35.374.521-9 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0010717-12.2004.8.26.0526 35.374.521-9 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	876.420,86
f) Principais fatos	Descaracterização da contribuição da seguridade social sobre pro-labore dos diretores com exigência do recolhimento com vínculo empregatício da extinta Eucatex Metálica Ltda. Ausência de capitulação Legal. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

244

Processo Nº 0000025-51.2004.8.26.0526 35.374.522-7 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0000025-51.2004.8.26.0526 35.374.522-7 29/06/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.039.614,82
f) Principais fatos	Não recolhimento de INSS s/serviços de autônomos referente ao período de set/96 a dez/98 Compensação mediante sentença transitada em julgado. Matéria tratada na defesa inicial (administrativa). Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

245

Processo Nº 0000026-36.2004.8.26.0526 35.374.523-5 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0000026-36.2004.8.26.0526 35.374.523-5 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	98.788,57
f) Principais fatos	Não recolhimento de contribuições da seguridade social sobre participação nos lucros e resultados Houve anuência dos Sindicatos respectivos. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

246

Processo Nº 0002774-75.2003.8.26.0526 35.374.526-0 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002774-75.2003.8.26.0526 35.374.526-0 29/06/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	53.242,32
f) Principais fatos	Contribuições da seguridade social sobre Seguro de Vida em grupo. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

247

Processo Nº 0002764-31.2003.8.26.0526 35.374.529-4 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002764-31.2003.8.26.0526 35.374.529-4 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.699.410,52
f) Principais fatos	Glosa dos indébitos referentes às contribuições de pró-labore de Eucatex S/A, E. Madeira Ltda. e Eucatex Florestal Ltda bem como discordância dos índices de atualização + juros aplicados dos indébitos de pró-labore e também autônomos (89 a 95) Vício formal por erro na capitulação da autuação já descrito e também argumentado nos embargos, inclusive ausência de demonstração de cálculos Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

248

Processo Nº 0002767-83.2003.8.26.0526 35.374.530-8 29/06/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002767-83.2003.8.26.0526 35.374.530-8 29/06/2001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/06/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	4.620.530,48
f) Principais fatos	Contribuições da seguridade social sobre abonos a Diretores, Adicional do RAT atividade insalubre dos auxiliares de enfermagem; PAT – programa de alimentação do trabalhado; seguro de vida em grupo. 1) PAT não é base de incidência das contribuições da seguridade social 2) ADICIONAL DO RAT só pode ser exigido mediante laudo técnico 3) Seguro de vida e abono único não se constitui em base de incidência. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

249

Processo Nº 0002855-19.2006.8.26.0526 35.580.346-1 02/12/2003	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0002855-19.2006.8.26.0526 35.580.346-1 02/12/2003
b) Instância	Segunda
c) data instauração	02/12/2003
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	739.915,88
f) Principais fatos	Falta de informação em GFIP OBS: A Medida Provisória reduziu o valor da penalidade com efeitos retroativos nos termos do artigo 106 do CTN. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

250

Processo Nº 0010718.94.2004.8.26.0526 (antigo 8412/07) 35.374.538-3 03/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0010718.94.2004.8.26.0526 (antigo 8412/07) 35.374.538-3 03/09/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	20/12/2004
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.322.972,12
f) Principais fatos	Glosa das compensações efetuadas no período 09/96; 07/97 a 12/98, com indêbitos de pró-labore de Eucatex Mineral Ltda.Vício Formal por erro na capitulação da autuação - já argumentado nos embargos reforçar argumentação. Decadência parcial de 01/91 a 08/96. Todos os sócios com cotas devem ser excluídos. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

251

Processo Nº 0001638-43.2003.8.26.0526 (antigo 4627/07)5.374.539-1 03/09/2001 DEBCAD 35.374.539-1	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0001638-43.2003.8.26.0526 (antigo 4627/07)5.374.539-1 03/09/2001 DEBCAD 35.374.539-1
b) Instância	Segunda
c) data instauração	21/11/2003
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.314.595,84
f) Principais fatos	Glosa das compensações de autônomos (09/89 a 12/95), a autoridade fiscal os classificou como empregados . Vício Formal por erro de capitulação da autuação Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

252

Processo Nº 0001642-80.2003.8.26.0526 (antigo 1648/07)35.374.563-4 03/09/2001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0001642-80.2003.8.26.0526 (antigo 1648/07)35.374.563-4 03/09/2001
b) Instância	Segunda
c) data instauração	03/09/2001
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	990.290,10
f) Principais fatos	Contribuições da seguridade social sobre PAT. Embargos foram Impugnados. Apresentamos réplica Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

253

Processo Nº 0050281-67.2010.4.03.6182 DEBCAD 35.374.525-1	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0050281-67.2010.4.03.6182 DEBCAD 35.374.525-1
b) Instância	Segunda
c) data instauração	13/01/2011
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	15.490.535,52
f) Principais fatos	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPENSAÇÃO - PAGAMENTOS INDEVIDOS - 12/1999 A 06/2000 - CASO LAZINHO Trata-se de Execução Fiscal ajuizada para exigência de créditos previdenciários inscritos sob CDA Nº 35.374.525-1 (26/06/2001) face à compensações provenientes de pagamentos indevidos de benefícios previdenciários aos seus empregados dentre eles: salário família, salário maternidade e auxílio natalidade no período de 12/1999 a 06/2000. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

254

Processo Nº 0013040-38-2014.8.26.0526	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0013040-38-2014.8.26.0526
b) Instância	Primeira
c) data instauração	16/07/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Química e Mineral Reclamada: Fazenda do Estado de São Paulo
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	511.115,74
f) Principais fatos	Cobrança de crédito tributário do ICMS consubstanciado no Auto de Infração nº 4.026.161-0, em razão dada desconsideração do benefício fiscal aplicável às saídas de mercadorias com destino à ZFM e à ALC, pela ausência de comprovação do internamento junto à SUFRAMA, relativo à competências de 2009, 2010 e 2011. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

255

Processo Nº 0069861-02.2022.8.19.001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0069861-02.2022.8.19.001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	2022
d) Partes no processo	Reclamante: EUCATEX DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA Reclamada: Fazenda do Estado do Rio de Janeiro
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	730.983,94
f) Principais fatos	Cobrança de supostos débitos do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, incluindo a parcela destinada ao-FECAP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais), com o acréscimo de multa e juros moratórios. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

256

Processo Nº 0181060-63.2021.8.19.0001	
a) Juízo	Judicial Execução Fiscal Passivo 0181060-63.2021.8.19.0001
b) Instância	Primeira
c) data instauração	2021
d) Partes no processo	Reclamante: EUCATEX DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA Reclamada: Fazenda do Estado do Rio de Janeiro
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	51.971,24
f) Principais fatos	Cobrança de suposto crédito tributário decorrente do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) materializado na certidão de dívida ativa nº 2019/140.439-9. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

257

Processo Nº 11080.729898/2016-41	
a) Juízo	Administrativo Multa Isolada Passivo 11080.729898/2016-41
b) Instância	Primeira
c) data instauração	03/11/2016
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	370.825,93
f) Principais fatos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra a decisão proferida nos autos da Execução Fiscal nº Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

258

Processo Nº 19515.720052/2012-76	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 19515.720052/2012-76
b) Instância	Segunda
c) data instauração	jan/12
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	525.999,41
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - PIS e COFINS - 2007 Trata-se de Auto de Infração lavrado em razão de insuficiência de recolhimento da contribuição do PIS através da redução da alíquota, bem como a constituição de crédito não cumulativo para COFINS em desacordo com os preceitos legais. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

259

Processo Nº 19675.000577/2003-68	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 19675.000577/2003-68
b) Instância	Segunda
c) data instauração	out/03
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	638.622,00
f) Principais fatos	COFINS - DIFERENÇA APURADA - 06/99 A 05/01 Trata-se de processo administrativo instaurado com a lavratura do auto de infração para cobrança da diferença apurada nos valores de COFINS informados em DCTF e o valor escriturado, período de apuração 06/99 a 05/01 Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

260

Processo Nº 16191.720088/2019-38	
a) Juízo	Administrativo Revisão Parcelamento Lei 12865/2013 Passivo 16191.720088/2019-38
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/03/2019
d) Partes no processo	Reclamante: Procuradoria Geral Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.193.374,85
f) Principais fatos	PGFN-DEMAIS DÉBITOS - REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO REFIS LEI Nº 12.865/2013 - PF/BCN NÃO CONFIRMADO PELO e-SAPLI Trata-se de processo administrativo aberto para fins de revisão de revisão da consolidação doparcèlement da Lei 12.865/2013 (reabertura da Lei 11.941/2009). Processo instaurado diante da suposta diferença nos valores informados de PF/BCN, uma vez que tais valores não foram confirmados pela e-Sapli, no período das parcelas entre dezembro/2013 a fevereiro/2019. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

261

Processo Nº 4.086.009-7	
a) Juízo	Administrativo Auto Infração Passivo 4.086.009-7
b) Instância	Segunda
c) data instauração	13/12/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Secretaria da Fazenda SP Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	72.789.202,40
f) Principais fatos	ICMS - 09/2011 A 05/2012, 04/2013 E 06/2016 - GLOSA DE CRÉDITO - PROJETO 10 ANOS Trata-se de auto de infração lavrado em 13/12/2016, para exigência do ICMS apurado nos períodos de 09/2011 a 05/2012, 04/2013 e 06/2016, decorrente do aproveitamento dos créditos relacionados ao "Projeto 10 anos" (Ficha 2239.02) , com aplicação de multa de 100%. Passivo
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

262

Processo Nº 15746.724646/2023-34	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.724646/2023-34
b) Instância	Primeira
c) data instauração	25/08/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.588.994,54
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IRPJ - CSLL Trata-se de Auto de Infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL do período de 2019. Este auto de infração é oriundo do Termo de Procedimento Fiscal n. 08.1.09.00-2023-00017-9 Passivo
g) Chance de perda	Provavel
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

263

Processo Nº 15746.725068/2023-53	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.725068/2023-53
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/09/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	929.573,30
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade Tributária Trata-se de Auto de Infração lavrado pela suposta falta de recolhimento do IOF incidente sobre as operações de crédito praticadas sob a forma de conta corrente com empresas vinculadas no ano de 2019. Foram incluídas como responsáveis solidários as empresas Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., Eucatex Imobiliária Ltda., ECTX Ambiental, Logística e Transporte Ltda., ECTX Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Distribuição e Logística Ltda., Eucatex S/A Indústria e Comércio e Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. Passivo
g) Chance de perda	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

264

Processo Nº 18208.502305/2007-75	
a) Juízo	Administrativo Cobrança Administrativa Passivo 18208.502305/2007-75
b) Instância	Segunda
c) data instauração	jun/07
d) Partes no processo	Reclamante: Ministério da Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	22.210,02
f) Principais fatos	PIS - (07 A 12/1997) - COFINS (07/1997) - NÃO INCIDÊNCIA - JUROS DE MORA Trata-se de processo administrativo instaurado para controle dos débitos de PIS apurado de 07 a 12/1997 e COFINS, apurado em 07/1997. O valor do PIS foi informado em DCTF como compensado com crédito reconhecido por decisão judicial (Ação nº 0033784-60.1992.4.03.6100 (92.0033784-8), enquanto que a COFINS teria sido paga. Os débitos foram inscritos em Dívida Ativa sob os nºs 80 7 12 004393-78 e 80 6 12 009009-06 e ajuizada a Execução Fiscal nº 0051219-91.2012.4.03.6182 Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

265

Processo Nº 10314.728567/2014-78	
a) Juízo	Administrativo Auto Infração Passivo 10314.728567/2014-78
b) Instância	Terceira
c) data instauração	25/11/2014
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	11.579.809,19
f) Principais fatos	IRPJ/CSLL - 2009 - PREJUÍZO FISCAL - LEI Nº 11.941 - REVERSÃO DE EXCLUSÃO Trata-se de auto de infração lavrado para exigência do IRPJ e CSLL apurado no exercício de 2009 em face da tributação do prejuízo fiscal utilizado na forma da Lei nº 11.941/2011 e da reversão de exclusão. O Recurso Especial apresentado foi negado pelo CARF, enquanto o Recurso Especial da PGFN foi ADMITIDO pelo CARF. Tendo em vista o exposto, formou-se processo apartado, nº 13074-725.651/2020-46, para continuidade da cobrança, nos termos das normas em vigor, enquanto prosseguirá no processo original, nº 10314-728.567/2014-78, o julgamento do Recurso Especial da PGFN. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

266

Processo Nº 13876.000138/2001-41	
a) Juízo	Administrativo Cobrança Administrativa Passivo 13876.000138/2001-41
b) Instância	Segunda
c) data instauração	abr/01
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	166.390,97
f) Principais fatos	IPI e COFINS - COMPENSAÇÃO - 11/2000 a 03/2001 Trata-se de Processo Administrativo instaurado em decorrência do pedido de compensação da COFINS (apurado em 12/2000 a 03/2001) e IPI (apurado em 03/2001), com créditos de IPI, da Central Açucareira Santo Antônio, processo nº 10410.005.278/99-08. A COFINS, também foram objeto de compensação com créditos do processo nº 13876.000378/2001-45, em nome da Usina Ester. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

267

Processo Nº 10880.721171/2011-22	
a) Juízo	Administrativo Pedido Parcelamento Passivo 10880.721171/2011-22
b) Instância	Segunda
c) data instauração	fev/11
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	159.181,19
f) Principais fatos	PIS - DCTF - 10 A 12/1997 - RESCISÃO - PAEX - Trata-se de processo administrativo instaurado para cobrança dos débitos de PIS apurados nos períodos de 10 a 12/1997, declarados em DCTF. Os débitos supostamente teriam sido parcelados no Parcelamento instituído pela Medida Provisória nº 303/2006 (PAEX), cuja conta foi rescindida com efeitos a partir de 10/10/2009. Os débitos originários decorreriam do Processo Administrativo nº 13876.000687/2002-04 (FICHA 2228.00) e não terem sido incluídos no REFIS (Lei nº 11.941/2009). Nota: débito inscrito em dívida ativa sob o nº 80.7.12.003053-39. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

268

Processo Nº 19675.000576/2003-13	
a) Juízo	Administrativo Auto Infração Passivo 19675.000576/2003-13
b) Instância	Segunda
c) data instauração	out/03
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	184.191,12
f) Principais fatos	PIS - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO - 01/98 A 05/01 - Trata-se de auto de infração levado em razão de suposto recolhimento a menor do tributo. Glosa de créditos decorrentes de decisão judicial, mercadorias da Zona Franca de Manaus e Decadência Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

269

Processo Nº 13876.000812/2002-78	
a) Juízo	Administrativo Cobrança Administrativa Passivo 13876.000812/2002-78
b) Instância	Segunda
c) data instauração	out/02
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	153.279,43
f) Principais fatos	IPI, PIS E COFINS - COMPENSAÇÃO - 05/2002 E 06/2002 Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência da compensação do IPI, COFINS e PIS, período de apuração 05 e 06 de 2002, com créditos de IPI, da Usina Sinimbú, proc. Nº 10410.000454/2000-59. Débitos de IPI incluídos no PAEX, no proc. Nº 10410000998/2001-63 Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

270

Processo Nº 16152.720136/2017-92	
a) Juízo	Administrativo Cobrança Administrativa Passivo 16152.720136/2017-92
b) Instância	Segunda
c) data instauração	jul/17
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	121.453,44
f) Principais fatos	REVISÃO DE CONSOLIDAÇÃO - REFIS DA CRISE - TRANSFERENCIA DO DEBITO - PERÍODO 06/2002 PA 13876.000812/2002-7Trata-se de processo administrativo instaurado para revisão da consolidação do Refis da Crise, como não foi reconhecida duplicidade do período de 06/2002 do PA 13876.000812/2002-78 foi feita a transferência do débito do referido período, para então manutenção do parcelamento. (Refis da Crise - art. 2º, RFB). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

271

Processo Nº 10410.004478/2001-20	
a) Juízo	Administrativo Cobrança Administrativa Passivo 10410.004478/2001-20
b) Instância	Segunda
c) data instauração	out/01
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	115.444,07
f) Principais fatos	PEDIDO DE COMPENSAÇÃO - IPI - SETEMBRO/2001 Trata-se de processo de pedido de compensação de débitos de IPI com créditos de ressarcimento de IPI (art. 1º do DL nº 491/69), discutido nos autos da Ação Ordinária nº 99.0008031-9 perante a 2ª Vara Federal/AL, ajuizada por Cooperativa Regional dos Produtores de Açúcar e Alcool e outros. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

272

Processo Nº 19515.002053/2010-73	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 19515.002053/2010-73
b) Instância	Segunda
c) data instauração	12/07/2010
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.163.916,56
f) Principais fatos	AIIM - CSLL - 2006/2007 - DCTF - ESTIMATIVA - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança de crédito tributário da CSLL, apurado no período de dezembro de 2006 a dezembro de 2007, além de multa de ofício e moratória. A autuação decorre de suposta ausência de informação dos débitos em DCTF. Ocorre que as DCTFs foram retificadas em decorrência da opção pelo estorno do incentivo fiscal decorrente de Inovação Tecnológica e os débitos incluídos no parcelamento da Lei nº 11.941/2009. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

273

Processo Nº 10855.002853/2006-82	
a) Juízo	Administrativo Cobrança Administrativa Passivo 10855.002853/2006-82
b) Instância	Segunda
c) data instauração	18/10/2006
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	53.329.499,37
f) Principais fatos	COFINS - COBRANÇA - 04/2000 a 01/2004 - COMPENSAÇÃO Trata-se de Processo Administrativo instaurado para cobrança dos débitos de COFINS, período de apuração 04 de 2000 a 01 de 2004, declarados com compensados com os processos nº 99.61.10.001461-3 (MS). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

274

Processo Nº 19805.720923/2017-09	
a) Juízo	Administrativo Desmembramento CDA Passivo 19805.720923/2017-09
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/11/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	CUMPRIMENTO DE LIMINAR - DESMEMBRAMENTO DE INSCRIÇÕES - ADEÃO AO PERT Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando nº 2801/2017/PSFN/SOR/PFS, em razão da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5003374-24.2017.4.03.6110, em trâmite na 2ª Vara Federal de Sorocaba, para desmembramento das inscrições em dívida ativa nº 80.7.04.030734-26 e 80.6.04.114122-96 (PAs 10855.503554/2004-07 e 10855.503553/2004-54, respectivamente), para fins de inclusão parcial no Programa de Regularização Tributária (PERT). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

275

Processo Nº 19515.004642/2010-96	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 19515.004642/2010-96
b) Instância	Segunda
c) data instauração	16/12/2010
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	36.621.039,41
f) Principais fatos	IRPJ - CSLL- PLANO VERÃO - REVERSÃO DO ICMS - CASO EDMAR Trata-se de Auto de Infração Lavrado por suposta ofensa à legislação tributária que rege a apuração do imposto de renda apurado com base no lucro real e da contribuição social sobre lucro. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

276

Processo Nº 16151.001033/2010-63	
a) Juízo	Administrativo Auto Infração Passivo 16151.001033/2010-63
b) Instância	Segunda
c) data instauração	31/05/2010
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	451.696,33
f) Principais fatos	IPI - 01 a 07/1999 - REPRESENTAÇÃO - CONTROLE DE DÉBITOS PARCELADOS Trata-se de processo administrativo de representação, instaurado para fins de formação de processo em separado, com transferência de crédito parcelado. Na origem, foi lavrado auto de infração para exigência dos débitos de IPI apurados entre 01 e 12/1999, qual seja, Processo Administrativo nº 10855.003918/2003-64. Após a interposição de recurso especial naqueles autos, foi apresentado a desistência parcial em razão da inclusão de débitos no parcelamento da Lei nº 11.941/2009 (REFIS da Crise). Desse modo, esses autos foram instaurados para fins de acompanhamento dos débitos parcelados, períodos de 01 a 08/1999. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

277

Processo Nº 16152.000373/2011-48	
a) Juízo	Administrativo Representação Fiscal Passivo 16152.000373/2011-48
b) Instância	Segunda
c) data instauração	02/06/2011
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	35.000,00
f) Principais fatos	REPRESENTACAO OU DENUNCIA - IPI- 10/2000 Trata-se de Processo Administrativo que controla o débito de IPI, código da receita 2945, período de apuração 02/10/2000, no valor de R\$ 35.000,00. Consta no Processo de origem: 10855.001839/2004-08 um requerimento solicitando a retificação no código do tributo de 2172 (COFINS) para 2945 (IPI - Lançamento de Ofício) do débito com período de apuração 02/10/2000 e valor de R\$ 35.000,00. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

278

Processo Nº 16152.720284/2012-01	
a) Juízo	Administrativo Cobrança Administrativa Passivo 16152.720284/2012-01
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/11/2012
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	184.410,13
f) Principais fatos	IPI - 07 e 08/1999 - MP 470 - INDEFERIMENTO Trata-se de processo administrativo instaurado para controle dos débitos de IPI, apurados nos períodos de 07 e 08 /1999, transferidos do PA nº 16151-001.033/2010-63. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

279

Processo Nº 18186.732744/2014-35	
a) Juízo	Administrativo Requerimento Quitação antecipada Débitos Passivo 18186.732744/2014-35
b) Instância	Segunda
c) data instauração	28/11/2014
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	15.903.869,31
f) Principais fatos	RQA - QUITAÇÃO ANTECIPADA - PGFN - PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS DÉBITOS Trata-se de requerimento de quitação antecipada referente ao Programa de Aproveitamento de Créditos Fiscais no Pagamento de Débitos, instituído pela Medida Provisória nº 651, convertido na Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014. Incluída na modalidades PGFN, Débitos Previdenciários e Demais Débitos, da Lei nº 12.996/2014. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

280

Processo Nº 16217.000016/2015-10	
a) Juízo	Administrativo Controle Adesão parcelamento Passivo 16217.000016/2015-10
b) Instância	Segunda
c) data instauração	11/02/2015
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	LEI Nº 12.996/2014 - ACOMPANHAMENTO/CONTROLE - CADIN/DEPÓSITOS JUDICIAIS Trata-se de Processo Administrativo formalizado para fins de acompanhamento e controle do pedido de adesão ao parcelamento da Lei 12.996/2014. O processo foi instaurado a partir do pedido de suspensão do CADIN das CDAs 80.7.11.021935-87, 80.2.13.002106-43 e 80.6.13007844-10 e 35.374.525-1 em razão da inclusão no Refis da Copa (Protocolo nº 00012202015 - PGFN - SICAR). Há, ainda, o "pedido de utilização dos valores de constrição judicial" - Protocolo nº 00685492015. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

281

Processo Nº 16152.720007/2017-02	
a) Juízo	Administrativo Reconsolidação REFIS Passivo 16152.720007/2017-02
b) Instância	Segunda
c) data instauração	17/01/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.000,00
f) Principais fatos	RECONSOLIDAÇÃO - REFIS DA CRISE (LEI Nº 11.941/09) - RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA Trata-se de processo administrativo instaurado para que a Receita Federal do Brasil promova a RECONSOLIDAÇÃO do parcelamento ordinário (PEPAR), Parcelamento extraordinário (PAEX - Medida Provisória 303/2006) e Refis da Crise (Lei nº 11.941/2009), em virtude do reconhecimento de duplicidade na cobrança do PA nº 13876.000395/2005-14 (Ficha 2522) com aquele exigido no PA nº 13876.000206/2002-52 (Ficha 2512), ambos consolidados no Refis. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

282

Processo Nº 16217.720006/2018-39	
a) Juízo	Administrativo Revisão Parcelamento Passivo 16217.720006/2018-39
b) Instância	Segunda
c) data instauração	14/11/2017
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	772.845,50
f) Principais fatos	REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO - PERT- LEI 13.496/2017 (MP Nº 783/2017) Trata-se de Pedido de revisão da consolidação do PERT para computar o desconto de 70% incidente sobre a multa isolada exigida na CDA nº 80.6.13.114476-65 e liquidar a parcela única referente janeiro/2018 com créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

283

Processo Nº 10080.004015/0718-27	
a) Juízo	Administrativo Contestação de Saldo prejuízos Passivo 10080.004015/0718-27
b) Instância	Segunda
c) data instauração	20/07/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PREJUIZO FISCAL E BASE DE CALCULO NEGATIVA DA CSLL - DOSSIE Nº 10080.004015/0718-27. Trata-se de Pedido de declaração de existência e disponibilidade dos créditos fiscais utilizados no PERT da Eucatex S/A. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

284

Processo Nº 11080.737827/2018-83	
a) Juízo	Administrativo Defesa Multa Lançamento compensação não reconhecida Passivo 11080.737827/2018-83
b) Instância	Segunda
c) data instauração	21/11/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	71.172,85
f) Principais fatos	PA / MULTA ISOLADA / MULTA POR COMPENSAÇÃO NÃO HOMOLOGADA Trata-se de Notificação de Lançamento de Multa por Compensação Não Homologada (Receita Cod. 3148). Houve um Despacho Decisório no Processo Administrativo nº 10880-905.180/2016-89, o qual: 1. Homologou parcialmente a compensação declarada no DCOMP nº 40337.68214.250713.1.3.17-7512, referente ao 1º trimestre de 2012, restando um saldo devedor de R\$ 16.189,52; 2. NÃO HOMOLOGOU a compensação declarada no DCOMP nº 8312.45759.230813.1.3.17-3294, também referente ao 1º trimestre de 2012, no valor de R\$ 126.096,17; Totalizando assim, um saldo devedor de R\$ 142.285,69, correspondente a soma dos valores não homologados. O percentual da multa isolada é de 50% sobre os valores não homologados, sendo o valor da Notificação de Lançamento de Multa por Compensação Não Homologada (Receita Cod. 3148) de R\$ 71.142,85. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

285

Processo Nº 11080.737155/2018-14	
a) Juízo	Administrativo Defesa Multa Lançamento compensação não reconhecida Passivo 11080.737155/2018-14
b) Instância	Segunda
c) data instauração	20/11/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	87.991,62
f) Principais fatos	"PA / MULTA ISOLADA / MULTA POR COMPENSAÇÃO NÃO HOMOLOGADA Trata-se de Notificação de Lançamento de Multa por Compensação Não Homologada (Receita Cod. 3148). Houve um Despacho Decisório no Processo Administrativo nº 10880-927.377/2014-15, o qual: 1. Homologou parcialmente a compensação declarada no DCOMP nº 15178.71716.300813.1.3.17-1000, referente ao 3º trimestre de 2012, restando um saldo devedor de R\$ 72.227,10; 2. NÃO HOMOLOGOU a compensação declarada no DCOMP nº 03858.01608.250913.1.3.17-6187, também referente ao 3º trimestre de 2012, no valor de R\$ 103.756,13; Totalizando assim, um saldo devedor de R\$ 175.983,23, correspondente a soma dos valores não homologados. O percentual da multa isolada é de 50% sobre os valores não homologados, sendo o valor da Notificação de Lançamento de Multa por Compensação Não Homologada (Receita Cod. 3148) de R\$ 87.991,62." Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

286

Processo Nº 13876.720908/2014-90	
a) Juízo	Administrativo Requerimento quitação antecipada Passivo 13876.720908/2014-90
b) Instância	Segunda
c) data instauração	01/12/2014
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Consultoria de Serviços Ltda. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	231.785,10
f) Principais fatos	RQA - QUITAÇÃO ANTECIPADA - MODALIDADE: PGFN - DEMAIS DÉBITOS - LEI 12.996/2014 Trata-se de requerimento de quitação antecipada referente ao Programa de Aproveitamento de Créditos Fiscais no Pagamento de Débitos, instituído pela Medida Provisória nº 651, convertido na Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

287

Processo Nº 11080.735954/2018-48	
a) Juízo	Administrativo Multa compensação não homologada Passivo 11080.735954/2018-48
b) Instância	Segunda
c) data instauração	19/11/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	143.258,79
f) Principais fatos	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA POR COMPENSAÇÃO NÃO HOMOLOGADA Trata-se de notificação de lançamento referente a aplicação de multa isolada de 50% sobre a não homologação da DCOMP nº 188128899024011413176948 cujo valor principal do débito era R\$ 286.517,58. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

288

Processo Nº 11080.736788/2018-05	
a) Juízo	Administrativo Multa compensação não homologada Passivo 11080.736788/2018-05
b) Instância	Segunda
c) data instauração	20/11/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	102.148,55
f) Principais fatos	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA POR COMPENSAÇÃO NÃO HOMOLOGADA Trata-se de notificação de lançamento referente multa isolada aplicada no percentual de 50% sobre o valor não homologado na DCOMP nº 401792472823081313174927, cujo valor principal é de R\$ 204.297,11. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

289

Processo Nº 11080.735612/2018-28	
a) Juízo	Administrativo Multa compensação não homologada Passivo 11080.735612/2018-28
b) Instância	Segunda
c) data instauração	16/11/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	165.990,83
f) Principais fatos	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA POR COMPENSAÇÃO NÃO HOMOLOGADA Trata-se de processo administrativo instaurado em função da lavratura de multa isolada no percentual de 50% sobre a DCOMP 363629344625101313177910, no valor principal R\$331.981,67 cuja compensação não foi homologada. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

290

Processo Nº 19613.723238/2022-41	
a) Juízo	Administrativo Processo Adm. Apuração Passivo 19613.723238/2022-41
b) Instância	Primeira
c) data instauração	22/02/2022
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PROCESSO ADMINISTRATIVO APURAÇÃO Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apuração da estimativa da consolidação da modalidade PERT-RFBDEMAIS III Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

291

Processo Nº 19613.725293/2024-37	
a) Juízo	Administrativo Processo Adm. Apuração Passivo 19613.725293/2024-37
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/04/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A. Ind. e Com.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	AUDITORIA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - DÉBITOS DECLARADOS EM DCTF - IRPJ - CSLL Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de procedimentos da auditoria interna de obrigações tributárias em que foram identificadas inconformidades nos débitos de IRPJ e CSLL declarados na DCTF referentes ao 4º trimestre de 2020. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

292

Processo Nº 5019738-57.2024.4.03.6100	
a) Juízo	Administrativo Judicial Passivo 5019738-57.2024.4.03.6100
b) Instância	Primeira
c) data instauração	01/10/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	REMESSA NECESSÁRIA - MS 360 DIAS - LIMINAR - HOMOLOGAÇÃO DA DCTF Trata-se de remessa necessária em face da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança 5019738-57.2024.4.03.6100 (ficha 301191.00) que concedeu a liminar e a segurança pleiteada, para que a Receita Federal conclua a análise e a homologação da DCTF refitricadora. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

293

Processo Nº 13868.735381/2023-98	
a) Juízo	Administrativo Processo Adm. Apuração Passivo 13868.735381/2023-98
b) Instância	Primeira
c) data instauração	22/07/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex S/A. Ind. e Com. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	PEDIDO BAIXA DÉBITOS - IRPJ - CSLL Trata-se de pedido de baixa dos débitos de IRPJ e CSLL decorrentes do processo de malha da DCTF tendo em vista que os débitos declarados foram compensados por meio de PER/DCOMP vinculados na DCTF do período de apuração do 4º trimestre de 2020. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

294

Processo Nº 19613.725261/2024-31	
a) Juízo	Administrativo Processo Adm. Apuração Passivo 19613.725261/2024-31
b) Instância	Primeira
c) data instauração	29/04/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Receita Federal Reclamada: Eucatex S/A. Ind. e Com.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	TERMO DE IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - DÉBITOS COM A UNIÃO Trata-se de Termo de Imputação de Responsabilidade Tributária aos sócios Sr. Flavio Maluf, Sr. Genildo e Sr. Sergio, tendo em vista que a Eucatex distribuiu lucros mesmo estando em débitos com a União, violando o art. 32 da Lei nº 4.357/64 Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	0

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

295

Processo Nº 15746.725068/2023-53	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.725068/2023-53
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/09/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Novo Prisma Agro-Florestal Ltda Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	929.573,30
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade Tributária Trata-se de Auto de Infração lavrado pela suposta falta de recolhimento do IOF incidente sobre as operações de crédito praticadas sob a forma de conta corrente com empresas vinculadas no ano de 2019. Foram incluídas como responsáveis solidários as empresas Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., Eucatex Imobiliária Ltda., ECTX Ambiental, Logística e Transporte Ltda., ECTX Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Distribuição e Logística Ltda., Eucatex S/A Indústria e Comércio e Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

296

Processo Nº 15746.725068/2023-53	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.725068/2023-53
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/09/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Distribuição e Logística Ltda. Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	929.573,30
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade Tributária Trata-se de Auto de Infração lavrado pela suposta falta de recolhimento do IOF incidente sobre as operações de crédito praticadas sob a forma de conta corrente com empresas vinculadas no ano de 2019. Foram incluídas como responsáveis solidários as empresas Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., Eucatex Imobiliária Ltda., ECTX Ambiental, Logística e Transporte Ltda., ECTX Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Distribuição e Logística Ltda., Eucatex S/A Indústria e Comércio e Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

297

Processo Nº 15746.725068/2023-53	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.725068/2023-53
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/09/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Nordeste Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	929.573,30
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade Tributária Trata-se de Auto de Infração lavrado pela suposta falta de recolhimento do IOF incidente sobre as operações de crédito praticadas sob a forma de conta corrente com empresas vinculadas no ano de 2019. Foram incluídas como responsáveis solidários as empresas Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., Eucatex Imobiliária Ltda., ECTX Ambiental, Logística e Transporte Ltda., ECTX Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Distribuição e Logística Ltda., Eucatex S/A Indústria e Comércio e Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

298

Processo Nº 15746.725068/2023-53	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.725068/2023-53
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/09/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Comercializadora de Energia Ltda. Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	929.573,30
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade Tributária Trata-se de Auto de Infração lavrado pela suposta falta de recolhimento do IOF incidente sobre as operações de crédito praticadas sob a forma de conta corrente com empresas vinculadas no ano de 2019. Foram incluídas como responsáveis solidários as empresas Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., Eucatex Imobiliária Ltda., ECTX Ambiental, Logística e Transporte Ltda., ECTX Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Distribuição e Logística Ltda., Eucatex S/A Indústria e Comércio e Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

299

Processo Nº 15746.725068/2023-53	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.725068/2023-53
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/09/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Imobiliária Ltda. Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	929.573,30
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade Tributária Trata-se de Auto de Infração lavrado pela suposta falta de recolhimento do IOF incidente sobre as operações de crédito praticadas sob a forma de conta corrente com empresas vinculadas no ano de 2019. Foram incluídas como responsáveis solidários as empresas Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., Eucatex Imobiliária Ltda., ECTX Ambiental, Logística e Transporte Ltda., ECTX Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Distribuição e Logística Ltda., Eucatex S/A Indústria e Comércio e Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

300

Processo Nº 15746.725068/2023-53	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.725068/2023-53
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/09/2023
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ambiental e Logística Ltda. Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	929.573,30
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade Tributária Trata-se de Auto de Infração lavrado pela suposta falta de recolhimento do IOF incidente sobre as operações de crédito praticadas sob a forma de conta corrente com empresas vinculadas no ano de 2019. Foram incluídas como responsáveis solidários as empresas Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., Eucatex Imobiliária Ltda., ECTX Ambiental, Logística e Transporte Ltda., ECTX Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Distribuição e Logística Ltda., Eucatex S/A Indústria e Comércio e Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

301

Processo Nº 15746.725068/2023-53	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.725068/2023-53
b) Instância	Primeira
c) data instauração	30/08/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	929.573,30
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade Tributária Trata-se de Auto de Infração lavrado pela suposta falta de recolhimento do IOF incidente sobre as operações de crédito praticadas sob a forma de conta corrente com empresas vinculadas no ano de 2019. Foram incluídas como responsáveis solidários as empresas Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., Eucatex Imobiliária Ltda., ECTX Ambiental, Logística e Transporte Ltda., ECTX Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Distribuição e Logística Ltda., Eucatex S/A Indústria e Comércio e Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

302

Processo Nº 15746.725068/2023-53	
a) Juízo	Administrativo Auto de Infração Passivo 15746.725068/2023-53
b) Instância	Primeira
c) data instauração	28/09/2023
d) Partes no processo	Reclamante: ECTX Ind. e Com. Ltda. Reclamada: Ministério da Fazenda Nacional
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	929.573,30
f) Principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - IOF - Responsabilidade Tributária Trata-se de Auto de Infração lavrado pela suposta falta de recolhimento do IOF incidente sobre as operações de crédito praticadas sob a forma de conta corrente com empresas vinculadas no ano de 2019. Foram incluídas como responsáveis solidários as empresas Eucatex Nordeste Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., Eucatex Imobiliária Ltda., ECTX Ambiental, Logística e Transporte Ltda., ECTX Indústria e Comércio Ltda., Eucatex Distribuição e Logística Ltda., Eucatex S/A Indústria e Comércio e Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

303

Processo Nº 16024-000261/2009-38 37.261.456-6 07/12/2009	
a) Juízo	Administrativo Administrativa Passivo 16024-000261/2009-38 37.261.456-6 07/12/2009
b) Instância	Segunda
c) data instauração	07/12/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	8.416,44
f) Principais fatos	Autos de Infração e, substituição da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito – NFLD 35.580.570-7 DE 30/10/2003, ANULADA CONFORME Acórdão 2.474/2005 da 4ª Câmara de Julgamento de 25/10/2005, que por sua vez substituiu a NFLD 35.374.564-2 DE 31/08/2001, anulada por Decisão Notificatória de 27/08/2003, Ambas as anulações ocorrem por vício formal e a empresa foi devidamente cientificada – Responsabilidade Solidária. Decadência já definida Súmula Vinculante nº 8 e redução do valor da penalidade pela Medida Provisória 449/2008 com efeitos retroativos nos termos do artigo 106 do CTN. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

304

Processo Nº 16024.000262/2009-82 37.261.457-4 07/12/2009	
a) Juízo	Administrativo Administrativa Passivo 16024.000262/2009-82 37.261.457-4 07/12/2009
b) Instância	Segunda
c) data instauração	07/12/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.861,57
f) Principais fatos	Autos de Infração em substituição da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito – NFLD 35.580.570-7 DE 30/10/2003, ANULADA CONFORME Acórdão 2.474/2005 da 4ª Câmara de Julgamento de 25/10/2005, que por sua vez substituiu a NFLD 35.374.564-2 DE 31/08/2001, anulada por Decisão Notificatória de 27/08/2003. As anulações ocorreram por vício formal e a empresa foi devidamente cientificada. – Responsabilidade Solidária. Decadência já definida Súmula Vinculante nº 8 e redução do valor da penalidade pela Medida Provisória 449/2008 com efeitos retroativos nos termos do artigo 106 do CTN. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

305

Processo Nº 16024.000263/2009-27 37.261.458-2 07/12/2009	
a) Juízo	Administrativo Administrativa Passivo 16024.000263/2009-27 37.261.458-2 07/12/2009
b) Instância	Segunda
c) data instauração	07/12/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	41.442,43
f) Principais fatos	Auto de Infração em substituição da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito – NFLD 35.580.271-5 DE 30/10/2003, ANULADA CONFORME Acórdão 2.475/2005 da 4ª Câmara de Julgamento de 25/10/2005, que por sua vez substituiu a NFLD 35.374.564-2 DE 31/08/2001, anulada por Decisão Notificatória de 27/08/2003, Ambas as anulações ocorrem por vício forma e a empresa foi devidamente cientificada. – Responsabilidade Solidária. - Processo Adm. 16024.000263/2009-27.Decadência já definia Súmula Vinculante nº 8 e redução do valor da penalidade pela Medida Provisória 449/2008 com efeitos retroativos nos termos do artigo 106 do CTN. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

306

Processo Nº 16024.000264/2009-71 37.261.459-0 07/12/2009	
a) Juízo	Administrativo Administrativa Passivo 16024.000264/2009-71 37.261.459-0 07/12/2009
b) Instância	Segunda
c) data instauração	07/12/2009
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	14.090,36
f) Principais fatos	Auto de Infração em substituição da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito – NFLD 35.580.271-5 DE 30/10/2003, ANULADA CONFORME Acórdão 2.475/2005 da 4ª Câmara de Julgamento de 25/10/2005, que por sua vez substituiu a NFLD 35.374.564-2 DE 31/08/2001, anulada por Decisão Notificatória de 27/08/2003. As anulações ocorreram por vício forma e a empresa foi devidamente cientificada.– Responsabilidade Solidária. Decadência já definia Súmula Vinculante nº 8 e redução do valor da penalidade pela Medida Provisória 449/2008 com efeitos retroativos nos termos do artigo 106 do CTN. Passivo
g) Chance de perda	POSSIVEL
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

307

Processo Nº 10880.976013/2018-84	
a) Juízo	Administrativo Despacho Decisório Passivo 10880.976013/2018-84
b) Instância	Primeira
c) data instauração	17/10/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Novo Prisma Agro-Florestal Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	239.153,05
f) Principais fatos	Trata-se de Declaração de Compensação - DCOMP - não homologada referente aos créditos de CSLL - Lucro Presumido (código 2372) Passivo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

308

Processo Nº 10880.985829/2018-07	
a) Juízo	Administrativo Despacho Decisório Passivo 10880.985829/2018-07
b) Instância	Primeira
c) data instauração	17/10/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Novo Prisma Agro-Florestal Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	45.564,59
f) Principais fatos	Trata-se de Declaração de Compensação - DCOMP - não homologada referente aos créditos de PIS - Lucro Presumido Passivo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

309

Processo Nº 10880.985828/2018-54	
a) Juízo	Administrativo Despacho Decisório Passivo 10880.985828/2018-54
b) Instância	Primeira
c) data instauração	17/10/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Novo Prisma Agro-Florestal Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	210.298,07
f) Principais fatos	Trata-se de Declaração de Compensação - DCOMP- não homologada referente aos créditos de COFINS - Lucro Presumido Passivo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

310

Processo Nº 10880.976014/2018-29	
a) Juízo	Administrativo Despacho Decisório Passivo 10880.976014/2018-29
b) Instância	Primeira
c) data instauração	17/10/2023
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Novo Prisma Agro-Florestal Ltda.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	442.876,00
f) Principais fatos	Trata-se de Declaração de Compensação - DCOMP - não homologada referente aos créditos de IRPJ - Lucro Presumido Passivo
g) Chance de perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

311

Processo Nº 35.580.572-3 02/12/2003 16024.000122/2007-42	
a) Juízo	Administrativo Administrativa Passivo 35.580.572-3 02/12/2003 16024.000122/2007-42
b) Instância	Segunda
c) data instauração	02/12/2003
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	68.725,77
f) Principais fatos	Contribuições da seguridade social - responsabilidade solidária – GREGORI & CORREA, GUARANI SERVIÇOS E REPR. LTDA e NORTEC ENG. E COM. LTDA., Decadência Súmula Vinculante nº 8. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

312

Processo Nº 35.580.348-8 02/12/2003 - 16024.000116/2007-95	
a) Juízo	Administrativo Administrativa Passivo 35.580.348-8 02/12/2003 - 16024.000116/2007-95
b) Instância	Terceira
c) data instauração	02/12/2003
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	13.146.009,85
f) Principais fatos	Enquadramento como agro-indústriaAutoridade lançadora classificou a empresa como agro-indústria, porem elegeu estabelecimentos aleatoriamente para apuração dos créditos tributários. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

313

Processo Nº 10923.720023/2018-13	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 10923.720023/2018-13
b) Instância	Primeira
c) data instauração	06/08/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	-
f) Principais fatos	Fica o contribuinte ciente de que não foram admitidos os débitos de CPRB informados nas declarações listadas no documento “Relação de DCTF enviadas após a ciência do início do Procedimento Fiscal nº 0811900.2017.00110” Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

314

Processo Nº 10923.720021/2017-43	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 10923.720021/2017-43
b) Instância	Primeira
c) data instauração	06/08/2018
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	14.761.955,16
f) Principais fatos	Tratam os referidos autos de exigência de contribuições da seguridade social sobre receita bruta – CPRB instituídas pela Lei nº 12.541/2011 referente ao período de janeiro de 2011 à novembro de 2015, que entretanto se encontravam parceladas. O objeto da impugnação restou restrito à exclusão da multa de ofício. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

315

Processo Nº 19613.720191/2024-25	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 19613.720191/2024-25
b) Instância	Primeira
c) data instauração	07/02/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.262.217,16
f) Principais fatos	Tratam os referidos autos ao PER/DCOMP 070138835116041913160211 com glosa de valores devidamente compensados referente aos créditos recolhidos indevidamente originados de recolhimento das contribuições patronais previdenciárias diante da obrigação tributária do recolhimento da CPRB Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

316

Processo Nº 19613.720192/2024-70	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 19613.720192/2024-70
b) Instância	Primeira
c) data instauração	07/02/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	902.855,46
f) Principais fatos	Tratam os referidos autos ao PER/DCOMP 082822103218011913167807 com glosa de valores devidamente compensados referente aos créditos recolhidos sob a rubrica Aviso Prévio Indenizado. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

317

Processo Nº 19613.720190/2024-81	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 19613.720190/2024-81
b) Instância	Primeira
c) data instauração	07/02/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.333.644,79
f) Principais fatos	Tratam os referidos autos ao PER/DCOMP 238377816919031913162285 com glosa de valores devidamente compensados referente aos créditos recolhidos das contribuições patronais previdenciárias diante da obrigação tributária do recolhimento da CPRB Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

318

Processo Nº 19613.720192/2024-70	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 19613.720192/2024-70
b) Instância	Primeira
c) data instauração	07/02/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	902.855,46
f) Principais fatos	Tratam os referidos autos ao PER/DCOMP 082822103218011913167807 com glosa de valores devidamente compensados referente aos créditos recolhidos indevidamente sob a rubrica Aviso Prévio Indenizado Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

319

Processo Nº 4.136.616-5	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 4.136.616-5
b) Instância	segunda
c) data instauração	08/07/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Secretaria Fazenda SP Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	1.762.701,94
f) Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa no valor do imposto original de R\$ 384.737,07, juros no valor de R\$ 211.980,87, multa no valor de R\$ 1.165.984,00 perfazendo o valor total de R\$ 1.762.701,94 Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

320

Processo Nº 4.136.371-1	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 4.136.371-1
b) Instância	segunda
c) data instauração	08/07/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Secretaria Fazenda SP Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	2.293.039,95
f) Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa no valor do imposto original de R\$ 566.129,71, juros no valor de R\$ 195.137,24, multa no valor de R\$ 1.531.773,00 perfazendo o valor total de R\$ 2.293.039,95 Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

321

Processo Nº 4.136.617-7	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 4.136.617-7
b) Instância	segunda
c) data instauração	08/07/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Secretaria Fazenda SP Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.985.706,19
f) Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa no valor do imposto original de R\$ 1.051.477,39, juros no valor de R\$ 265.800,80, multa no valor de R\$ 2.668.428,00 perfazendo o valor total de R\$ 3.985.706,19 Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

322

Processo Nº 2.020.060.565	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 2.020.060.565
b) Instância	segunda
c) data instauração	18/11/2020
d) Partes no processo	Reclamante: Secretaria Fazenda Sergipe Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	7.090,37
f) Principais fatos	Autuado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe - Transporte mercadoria(s) utilizando documentação fiscal inidônea, por estar a mesma enquadrada em um dos casos de inidoneidade tipificados no regulamento do ICMS. Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

323

Processo Nº 5.036.745-6	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 5.036.745-6
b) Instância	segunda
c) data instauração	10/05/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Secretaria Fazenda SP Reclamada: Eucatex Industria e Comercio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	3.124.643,12
f) Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa no valor do imposto original de R\$ 1.188.698,98, juros no valor de R\$ 373.542,14, multa no valor de R\$ 1.562.402,00 perfazendo o valor total de R\$ 3.124.643,12 Passivo
g) Chance de perda	REMOTA
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Tributário

324

Processo Nº 5.037.064-9	
a) Juízo	Administrativo Defesa Administrativa Passivo 5.037.064-9
b) Instância	Segunda
c) data instauração	15/05/2024
d) Partes no processo	Reclamante: Secretaria Fazenda SP Reclamada: ECTX Ind. e Com. Ltda,
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	109.324,98
f) Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa no valor do imposto original de R\$ 21.107,66, juros no valor de R\$ 7.831,32, multa no valor de R\$ 80.386,00 perfazendo o valor total de R\$ 109.324,98 Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

325

Processo Nº 35.580.573-1 - 16024.000105/2007-13	
a) Juízo	Administrativo Administrativa Passivo 35.580.573-1 - 16024.000105/2007-13
b) Instância	Segunda
c) data instauração	02/12/2003
d) Partes no processo	Reclamante: Fazenda Nacional Reclamada: Eucatex S/A Indústria e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	21.407,24
f) Principais fatos	Contribuição da seguridade social - responsabilidade solidária –GUARANI SERVIÇOS Decadência – Súmula vinculante nº 08. - Ausência de capitulação legal. Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes**Tributário**

326

Processo Nº 16191.721382/2015-33	
a) Juízo	Revisão Consolidação Parcelamento Passivo 16191.721382/2015-33
b) Instância	Segunda
c) data instauração	25/09/2015
d) Partes no processo	Reclamante: Eucatex Consultoria de Serviços Ltda. Reclamada: Receita Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	751.134,54
f) Principais fatos	REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO - PARCELAMENTO - LEI Nº 12.996/2014 - PGFN Trata-se de pedido de revisão formulado com fundamento no artigo 11, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.064/2015, por meio do qual se requereu a suspensão da exigibilidade do DARF gerado pelo sistema de consolidação e de todos os débitos vinculados ao programa e a revisão do cálculo para efeitos de apuração do saldo e das parcelas. Pugnou-se que o recálculo observe: (i) cômputo dos descontos de prejuízo fiscal para chegar-se à base de cálculo da antecipação e (ii) dispensa na emissão de pagamento por DARF no caso de amortização do saldo na forma da Lei nº 13.043/2014 (quitação antecipada). Passivo
g) Chance de perda	sem contingência
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

A Companhia e suas controladas, no curso normal de suas atividades, estão sujeitas a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A diretoria, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade, ou não, de constituição de provisão para demandas judiciais.

Em 31 de dezembro de 2024, encontra-se provisionado no Consolidado o montante de R\$83.160, o qual, conforme a diretoria baseada na opinião de seus assessores legais julga ser suficiente para fazer face às perdas esperadas com o desfecho dos processos em andamento. A classificação dos valores provisionados, segundo a natureza dos respectivos processos, é conforme demonstramos a seguir:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Impostos e contribuições federais	51.536	50.414	63.290	59.754
Provisões trabalhistas	6.944	3.882	10.616	13.089
Provisões cíveis e outras	-	-	9.254	9.073
Total da provisão para demandas judiciais	58.480	54.296	83.160	81.916

Impostos e contribuições

Refere-se a questionamento, administrativo e judicial, sobre a constitucionalidade da natureza, a composição da base de cálculo, as modificações de alíquotas e a expansão da base de cálculo de alguns tributos estaduais e federais e autos de infração, objetivando assegurar o não recolhimento ou a recuperação de valores julgados indevidos no passado.

Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia estava sujeita a ações trabalhistas, com as mais variadas características e em diversas instâncias do rito processual aguardando julgamento. Com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos da Companhia e no esperado sucesso de alguns julgamentos e de negociações que se devem realizar, o montante provisionado é considerado suficiente pela diretoria para fazer face às perdas esperadas.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4., cuja a chance de perda seja provável ou possível.

4.7 Outras contingências relevantes

As outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores, que a Companhia julga como importantes para fundamentar a decisão de investimentos pelos investidores, estão descritas abaixo:

Inquérito Civil nº 14.0414.000024.2438/2014-4 Termo de Ajustamento de Conduta	
a) Juízo	Promotoria de Justiça de Salto
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	15/10/2014
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público SP Requerida: Eucatex S/A Ind e Comércio
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Sem valor envolvido
f) Principais fatos	Adequação do sistema de tratamento de efluentes líquido. Celebrado TAC 14/12/2015 – Sem alteração
g) Chance de perda (provável possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

Inquérito Civil Processo nº 14.0414.0000113/2016-1	
a) Juízo	Promotoria de Justiça de Salto
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	26/01/16
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público SP Requerida: Eucatex Ind e Comércio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Sem valor envolvido
f) Principais fatos	Emissão ruído e pó e destinação de resíduos – Sem alteração
g) Chance de perda (provável possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

Inquérito Civil Processo nº 14.0414.0000764/2022	
a) Juízo	Promotoria de Justiça de Salto
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	27/04/23
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público SP Requerida: Eucatex Ind e Comércio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Sem valor envolvido
f) Principais fatos	Poluição atmosférica
g) Chance de perda (provável possível e remota)	Arquivado 20.05.24
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

Ação Civil Pública Processo nº 0013371.89.2015.5.15.0025	
a) Juízo	Procuradoria do Trabalho de Bauru
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	09/06/2014
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Requerida: Eucatex Ind e Comércio Ltda
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 500.000,00 + adequação máquinas e equipamentos – multa R\$ 500,00 por item descumprido desde 22/01/21
f) Principais fatos	Adequação máquinas e equipamentos para proteção dos trabalhadores – NR12
g) Chance de perda (provável possível e remota)	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada n/a

A Eucatex conta com um mapeamento de riscos do negócio devidamente formalizado, elaborado com a coordenação da auditoria interna em conjunto com uma consultoria especializada. Este mapa foi submetido à aprovação dos gestores envolvidos no processo, e pela direção executiva. Por fim, o mapa de riscos foi submetido e aprovado pelo Comitê de auditoria, conforme ata de reunião realizada em 07 de novembro de 2024 e devidamente validado pelo conselho de administração.

A companhia conta com um departamento de auditoria interna com total independência de atuação, subordinada ao Comitê de auditoria formalmente instaurado.

Riscos são Acontecimentos que as organizações estão expostas que podem ou não se materializar em função de decisões, ações ou eventos e podem impactar o atendimento das operações e objetivos do negócio. Para uma adequada identificação e gerenciamentos dos riscos, a Eucatex levou em consideração os seguintes pontos de atenção:

1.Conhecimento de quais riscos a organização está exposta;

2.Definição do apetite aos riscos;

3.Monitoramento contínuo dos riscos;

4.Preparação para eventual materialização dos riscos.

No processo de análise, os riscos potenciais foram documentados por meio de um Dicionário de Riscos Corporativos, onde foram classificados e categorizados em uma linguagem comum, considerando as características do negócio da Eucatex, sendo segregados em 4 principais temas que são:

. **Estratégicos;**

. **Operacionais;**

. **Financeiros e**

. **Regulatórios.**

5.2 Descrição dos controles internos

a) Práticas da organização relativas ao seu sistema de controles internos

O sistema de controles internos da Companhia é mantido dentro de um ambiente de governança que assegura que seus processos estejam em conformidade com as normas estabelecidas pela Administração, com a legislação e de acordo com seu código de ética e de conduta. Isso permite que suas práticas sejam avaliadas, inclusive pela auditoria externa, que pode afirmar que as demonstrações financeiras da Companhia estão livres de erros materiais e sem deficiências significativas.

A Diretriz do Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos da Eucatex tem como objetivo estabelecer um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades de controle estabelecidas na Companhia, com o propósito de identificar e gerenciar riscos, visando ao alcance dos objetivos e metas organizacionais por meio da identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos inerentes aos processos da empresa de tal forma a manter os riscos residuais em níveis de apetite apropriados, assim como um ambiente de controle adequado.

O processo de Gestão de Riscos é realizado por meio de abordagens nos níveis estratégicos (Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Direção Executiva).

Podemos considerar como principais linhas de defesas da Eucatex:

1ª linha: Os gestores e a administração podem ser considerados a primeira linha de defesa em termos de gestão de riscos. Eles são responsáveis por implementar e manter os controles internos, monitorar as operações diárias e garantir que as políticas e procedimentos estejam sendo seguidos. Dessa forma, eles atuam na prevenção e na detecção precoce de riscos, ajudando a proteger a empresa de possíveis problemas.

• 2ª linha: é a área de Auditoria Interna, que tem independência para avaliar e certificar os controles implementados pela 1ª linha, conforme previsto na Política de Auditoria Interna. E também a Auditoria Externa que verifica, avalia e opina sobre a fidedignidade das demonstrações financeiras e contábeis da Eucatex.

Como principais ferramentas para monitoramento dos controles internos e riscos da Companhia podemos citar:

- Elaboração de planejamento estratégico para todos os segmentos de negócios, com instituição de metas claras e indicadores para acompanhamento dos resultados;
- Reuniões periódicas dos Comitês formalmente instaurados;
- Canal de Denúncias ativo para identificar problemas ou receber informações sobre os casos possíveis desvios de conduta ética;
- Revisão sistemática e totalmente independente de Auditoria Interna sobre todo e qualquer processo da companhia, com total independência reportando-se ao Comitê de Auditoria.

A Auditoria interna elabora um plano anual de auditoria, levando em consideração os principais riscos dos processos, os quais são avaliados e classificados de acordo com a matriz de probabilidade e impacto. Em complemento, realiza “follow-ups” periódicos dos pontos de auditoria reportados, de forma a checar se as ações corretivas e de melhorias de controles estão sendo implantadas. Tudo devidamente aprovado e acompanhado pelo Comitê de Auditoria e Direção Executiva.

A Auditoria Interna ainda acompanha e monitora o relatório gerencial de registros recebidos pelo canal de denúncias, em conjunto com o Comitê de Ética, divulgando os resultados para o Comitê de Auditoria nas reuniões ordinárias.

b) Estruturas organizacionais envolvidas

O Conselho de Administração é responsável pela nomeação da Diretoria Estatutária, por deliberar sobre temas sob sua alçada, bem como a aprovação das demonstrações financeiras.

A Diretoria Executiva, composta pela Presidência e Vice-Presidências, possui as seguintes responsabilidades:

- organização das atividades das demais diretorias;
- definição das políticas de gestão de risco;
- escolha e destituição dos auditores independentes; e
- ouvidoria das demandas/denúncias realizadas através do canal de ética.

O Comitê de Auditoria é um órgão responsável por supervisionar e garantir a integridade dos processos de auditoria interna e externa, para assegurar a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Ele atua como um elo entre a Direção

5.2 Descrição dos controles internos

executiva, o conselho de administração e os auditores, promovendo a transparência e a responsabilidade financeira, fornecendo total apoio ao Conselho de Administração.

Responsabilidades do Comitê de Auditoria:

- . Avaliação e acompanhamento do plano de auditoria interna e externa, garantindo que as auditorias sejam realizadas de forma eficaz e independente.
- . Análise dos relatórios de auditoria e as recomendações, monitorando a implementação das ações corretivas sugeridas.
- . Identificação e avaliação dos riscos financeiros e operacionais da empresa, garantindo que haja controles adequados para mitigá-los.
- . Assegurar que a empresa esteja em conformidade com as leis, regulamentos e políticas internas, promovendo a ética e a integridade.
- . Facilitação da comunicação entre os auditores e a alta administração, garantindo que as preocupações e recomendações sejam discutidas e abordadas adequadamente.
- . Acompanhamento do canal de denúncias.

Cabe a área de Controladoria com apoio da Auditoria Interna:

- verificar o cumprimento da legislação aplicável;
- monitorar o fluxo de informações e a integridade dos mecanismos de controles internos;
- avaliar a adequação dos relatórios gerenciais emitidos pela Administração, referentes aos aspectos contábeis, financeiros e gestão de riscos, garantindo a sua integridade, forma e conteúdo;
- avaliar as recomendações de melhorias nos controles internos da Companhia e adotar as medidas para implantação das mesmas; e
- avaliar a efetividade dos controles internos, para assegurar a aderência da Companhia aos requerimentos legais.

A área de Auditoria Interna tem a função independente e de aconselhamento à Alta Administração. Seu escopo de atuação é amplo e contribui para a confiabilidade dos relatórios financeiros, salvaguarda dos ativos e conformidade com leis e regulamentos internos, além de ser responsável pela avaliação dos processos relevantes da Organização, bem como atuar em denúncias recebidas através do Canal de Ética, além dos outros processos iniciados nas diretorias executivas e operacionais

da Companhia. Também identifica riscos, levando em consideração os objetivos estratégicos, reportando-se diretamente à Presidência e Comitê de auditoria.

O Canal de Ética/Ouvidoria tem como objetivo garantir a transparência do Grupo Eucatex, onde os seus colaboradores e demais stakeholders, poderão utilizar essa ferramenta para relatar condutas contrárias aos princípios éticos da Companhia, definidos no seu Código de Ética e Conduta. Como exemplo de denúncias, pode-se citar: Assédio, desperdício de recursos, corrupção, fraude, furto, divulgação de assuntos sigilosos, suborno, desvios, sonegação de impostos e superfaturamento.

c) Eficiência dos controles internos

A eficiência dos controles internos é avaliada periodicamente pela Auditoria Interna, através da avaliação dos principais processos, e pela Auditoria Externa, através de relatórios que apontam as principais deficiências.

A Administração acompanha a correção dos desvios identificados e chancela a implementação de novos controles, bem como a melhoria nos processos existentes, se houver recomendação nesse sentido.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado

A Administração da Companhia entende que as recomendações nos controles internos reportados pelo auditor independente, os quais abrangem a auditoria de sistemas, apuração e recolhimento de impostos diretos e indiretos, registro de ativos e passivos contingentes e aderência às normas contábeis, não impactam de forma relevante as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Em que pese todas as recomendações de melhorias e controles sugeridas no relatório não serem relevantes nem distorcem a interpretação das demonstrações financeiras, as mesmas serão incorporadas de forma a aprimorar os controles da Companhia.

5.2 Descrição dos controles internos

A Auditoria Interna acompanha e registra por ações de “Follow-ups” a implantação das melhorias de controles recomendadas.

d) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado

A Administração concorda com o relatório do auditor independente sobre os controles internos da Companhia relacionados ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não tendo sido identificadas deficiências ou recomendações significativas sobre os controles internos. De acordo com a avaliação da Administração, as demais deficiências reportadas pelos auditores não apresentam probabilidade ou magnitude com relação a distorções que possam surgir nas demonstrações financeiras.

5.3 Programa de integridade

a) Regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

i) Principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, e a frequência que os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Eucatex como forma de manter um ambiente corporativo ético e transparente em todas as relações profissionais da Companhia, visando a prevenção e o combate à atos de corrupção e demais atos lesivos contra a administração pública e contra agentes privados, possui diversos regimentos internos como código de conduta, política de transações com partes relacionadas, política de divulgação e negociação, além disso foi criado em 2023 o Comitê de Ética.

As principais competências do Comitê de Ética são:

- receber denúncias, investigar, avaliar e julgar, mediante provocação ou pelo canal de denúncias, as violações ao Código de Conduta e Integridade da EUCATEX;
- consultar o Departamento Jurídico quanto à adequação legal dos procedimentos adotados pelo Comitê de Ética;
- consultar e solicitar o apoio de técnicos e especialistas, das diversas áreas da Companhia, ou externos, para a apuração e a investigação de denúncias;
- dirimir questões omissas, não previstas no Código de Conduta e Integridade;
- contribuir com plano de ação e acompanhamento para divulgação contínua e aplicação dos preceitos e orientações do Código de Conduta;
- propor ações de educação, orientação e regulação de condutas por meio da disseminação e promoção contínua do Código de Conduta, e outras ferramentas, tendo como objetivo o fortalecimento das condutas éticas na Companhia, tanto nas relações profissionais internas como externas;
- propor atualizações do Código de Conduta e Integridade, mediante eventual incorporação de novos conceitos e novas práticas, devendo ser alterado na medida e momento que se fizerem necessários.

ii) Estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes

As seguintes políticas internas orientam e determinam procedimentos a serem adotados pela Companhia e seus colaboradores:

- Código de Ética e Conduta aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em junho de 2006;
- Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovado pelo Conselho de Administração em 30 de outubro de 2012 e alterado em 26 de maio de 2014
- Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração realizada em 07 de novembro de 2023
- Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de março de 2021
- Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de julho de 2023

5.3 Programa de integridade

- Regimento Interno do Comitê de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração em 08 de agosto de 2023
- Regimento Interno do Comitê de Pessoas e Governança, aprovado pelo Conselho de Administração em 07 de novembro de 2023.

iii) código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando: aplicação, frequência de treinamento, sanções e órgão aprovador

O Código de Ética e Conduta foi criado pela Companhia através de sua área de Recursos Humanos e aprovado pela Administração em Junho/2006, sendo aplicado a todos os seus stakeholders. Os colaboradores, ao ingressar na Companhia, recebem cópia deste documento e orientações quanto ao seu teor e sanções, procedimentos esses formalizados através da assinatura de termo e anexado ao seu prontuário. O Código de Ética e Conduta encontra-se disponível na rede mundial de computadores no endereço www.eucatex.com.br, podendo ser consultado por todos.

b) canal de denúncia, indicando: se é interno ou está a cargo de terceiros; se está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou somente de empregados; se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé; e órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Com objetivo de garantir a transparência e segurança das denúncias, a Companhia contratou a empresa Contato Seguro, para criação de um canal de comunicação independente onde qualquer pessoa, seja ela funcionário, terceiro, cliente, fornecedor e stakeholders podem informar de forma simples, segura e anônima, qualquer conduta contrária aos princípios éticos da Eucatex.

A denúncia poderá ser feita através de ligação gratuita, onde o denunciante será atendido por um profissional da empresa Contato Seguro especializado em registrar denúncias. O atendimento é 24 horas por dia em qualquer dia da semana e não necessitará se identificar. Além do telefone, as denúncias poderão ser feitas na rede mundial de computadores no endereço www.contatoseguro.com.br, clicando na opção “Faça sua denúncia aqui”.

c) Procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias, visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia faz o due diligencie e contrata escritórios especializados quando participa de processos de fusão, aquisição e reestruturação societária.

d) razões pelas quais não adotou controles nesse sentido caso não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Embora a Companhia raramente participe de licitações públicas, e quando isto ocorre, a própria administração pública compra diretamente sem a intermediação de terceiros, está em fase de desenvolvimento Política de Anticorrupção, visando adequar a Companhia às melhores práticas de governança, com previsão implantação e divulgação para o próximo exercício.

5.4 Alterações significativas

Não foram detectadas, no último exercício social, alterações significativas nos principais riscos aos quais a Companhia está exposta e nem na política de gerenciamento de riscos.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
APOLLO PARTICIPAÇÕES S.A.						
60.540.499/0001-51	Brasil	Sim	Sim	02/08/2007		
Não						
10.733.676	34,339	0	0,000	10.733.676	11,589	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Brascorp Participações Ltda						
01.606.471/0001-00	Brasil	Sim	Sim	27/01/2023		
Não						
3.680.186	11,774	0	0,000	3.680.186	3,973	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Economico Agro Pastoral Industrial S/A						
13.963.640/0001-49	Brasil	Sim	Não	18/04/2023		
Não						
1	0,000	30.891.817	50,344	30.891.818	33,354	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Preferencial Classe A	30,891,817	50.736	50.344	33.354		

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FABIO TORRES MALUF						
230.953.128-65	Brasil	Não	Sim	27/03/2025		
Não	Fabio Torres Maluf		Física	230.953.128-65		
0	0,000	20.000	0,033	20.000	0,022	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Preferencial Classe A	20,000	0.033	0.033	0.022		
FLAVIO MALUF						
064.335.778-57	Brasil	Sim	Sim	17/09/2009		
Não						
2.032.372	6,502	88.343	0,144	2.120.715	2,290	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Preferencial Classe A	88,343	0.145	0.144	0.095		
Grandfood Ind. e Comercio Ltda						
46.325.254/0001-80	Brasil	Sim	Sim	27/01/2023		
Não						
0	0,000	4.049.682	6,600	4.049.682	4,372	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Preferencial Classe A	4,049,682	6.651	6.600	4.372		

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		Composição capital social
Grandfood Ind. e Comércio Ltda					
46.325.254/0002-61	Brasil	Não	Sim	27/01/2023	
Não					
0	0,000	492.000	0,802	492.000	0,531
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe A	492,000	0.808	0.802	0.531	
IFF Holding S.A.					
28.422.747/0001-57	Brasil	Sim	Sim	18/04/2023	
Não					
12.493.483	39,969	4.989.816	8,132	17.483.299	18,877
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe A	4,989,816	8.195	8.132	5.387	
OTAVIO MALUF					
012.246.798-14	Brasil	Sim	Sim	17/09/2009	
Não					
1.422.130	4,550	41.750	0,068	1.463.880	1,581
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe A	41,750	0.069	0.068	0.045	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
PAULO SALIM MALUF						
007.687.828-72	Brasil	Não	Sim	02/08/2007		
Não						
302.028	0,966	79.232	0,129	381.260	0,412	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Preferencial Classe A	79,232	0.130	0.129	0.086		
UBS Ag Zurich						
05.447.738/0001-15	Suíça	Não	Não	06/12/2012		
Não						
0	0,000	6.026.320	9,821	6.026.320	6,507	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Preferencial Classe A	6,026,320	9.897	9.821	6.507		
AÇÕES EM TESOURARIA						
5.288	0,017	473.992	0,772	479.280	0,517	
OUTROS						
588.537	1,883	14.208.603	23,156	14.797.140	15,976	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
31.257.701	100,000	61.361.555	100,000	92.619.256	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
APOLLO PARTICIPAÇÕES S.A.				60.540.499/0001-51		
FLAVIO MALUF						
064.335.778-57	Brasil	Não	Sim	01/11/2023		
Não						
13.928	0,060	13.928	0,060	27.856	0,060	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
LIGIA MALUF CURI						
030.081.158-61	Brasil	Não	Sim	01/11/2023		
Não						
13.928	0,060	13.928	0,060	27.856	0,060	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Minuanos Participações Ltda						
06.043.124/0001-30	Brasil	Não	Sim	01/11/2023		
Não						
21.825.065	94,228	21.825.065	94,228	43.650.130	94,228	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
APOLLO PARTICIPAÇÕES S.A.				60.540.499/0001-51	
SYLVIA LUFTALLA MALUF					
127.796.558-79	Brasil	Não	Sim	01/11/2023	
Não					
1.309.060	5,652	1.309.060	5,652	2.618.120	5,652
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
23.161.981	100,000	23.161.981	100,000	46.323.962	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Brascorp Participações Ltda				01.606.471/0001-00		
FABIO TORRES MALUF						
230.953.128-65	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
4.000.000	5,764	0	0,000	4.000.000	5,764	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FERNANDO TORRES MALUF						
230.953.108-11	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
4.000.000	5,764	0	0,000	4.000.000	5,764	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FIF Holding Participações Ltda						
06.113.394/0001-70	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
57.391.820	82,707	0	0,000	57.391.820	82,707	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Brascorp Participações Ltda				01.606.471/0001-00		
FLAVIO MALUF						
064.335.778-57	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
3	0,000	0	0,000	3	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
ISABELLA TORRES MALUF VASCONCELLOS						
230.953.168-52	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
4.000.000	5,764	0	0,000	4.000.000	5,764	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JACQUELINE DE LOURDES FEITOSA TORRES COUTINHO						
127.044.298-80	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
2	0,000	0	0,000	2	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Brascorp Participações Ltda				01.606.471/0001-00		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
69.391.825	100,000	0	0,000	69.391.825	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
Grandfood Ind. e Comercio Ltda			46.325.254/0001-80		
FABIO TORRES MALUF					
230.953.128-65	Brasil	Não	Sim	27/01/2023	
Não					
717.410	21,000	0	0,000	717.410	21,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
FERNANDO TORRES MALUF					
230.953.108-11	Brasil	Não	Sim	27/01/2023	
Não					
717.410	21,000	0	0,000	717.410	21,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
FIF Holding Participações Ltda					
06.113.394/0001-70	Brasil	Não	Sim	29/06/2010	
Não					
1.263.998	37,000	0	0,000	1.263.998	37,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Grandfood Ind. e Comercio Ltda				46.325.254/0001-80		
FLAVIO MALUF						
064.335.778-57	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
ISABELLA TORRES MALUF VASCONCELLOS						
230.953.168-52	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
717.410	21,000	0	0,000	717.410	21,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JACQUELINE DE LOURDES FEITOSA TORRES COUTINHO						
127.044.298-80	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Grandfood Ind. e Comercio Ltda				46.325.254/0001-80		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
3.416.230	100,000	0	0,000	3.416.230	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Grandfood Ind. e Comércio Ltda				46.325.254/0002-61		
FABIO TORRES MALUF						
230.953.128-65	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
717.410	21,000	0	0,000	717.410	21,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FERNANDO TORRES MALUF						
230.953.108-11	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
717.410	21,000	0	0,000	717.410	21,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FIF Holding Participações Ltda						
06.113.394/0001-70	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
1.263.998	37,000	0	0,000	1.263.998	37,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Grandfood Ind. e Comércio Ltda				46.325.254/0002-61		
FLAVIO MALUF						
064.335.778-57	Brasil	Não	Sim	27/01/2023		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
ISABELLA TORRES MALUF VASCONCELLOS						
230.953.168-52	Brasil	Não	Não	27/01/2023		
Não						
717.410	21,000	0	0,000	717.410	21,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JACQUELINE DE LOURDES FEITOSA TORRES COUTINHO						
127.044.298-80	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Grandfood Ind. e Comércio Ltda				46.325.254/0002-61		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
3.416.230	100,000	0	0,000	3.416.230	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
IFF Holding S.A.				28.422.747/0001-57		
FABIO TORRES MALUF						
230.953.128-65	Brasil	Não	Sim	18/04/2023		
Não						
32.900.000	33,333	0	0,000	32.900.000	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FERNANDO TORRES MALUF						
230.953.108-11	Brasil	Não	Sim	18/04/2023		
Não						
32.900.000	33,333	0	0,000	32.900.000	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
ISABELLA TORRES MALUF VASCONCELLOS						
230.953.168-52	Brasil	Não	Sim	18/04/2023		
Não						
32.900.000	33,333	0	0,000	32.900.000	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
IFF Holding S.A.				28.422.747/0001-57		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
98.700.000	100,000	0	0,000	98.700.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIF Holding Participações Ltda				06.113.394/0001-70		
FABIO TORRES MALUF						
230.953.128-65	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.519.272	33,333	0	0,000	4.519.272	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FERNANDO TORRES MALUF						
230.953.108-11	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.519.272	33,333	0	0,000	4.519.272	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FLAVIO MALUF						
064.335.778-57	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIF Holding Participações Ltda				06.113.394/0001-70		
ISABELLA TORRES MALUF VASCONCELLOS						
230.953.168-52	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.519.272	33,333	0	0,000	4.519.272	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JACQUELINE DE LOURDES FEITOSA TORRES COUTINHO						
127.044.298-80	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIF Holding Participações Ltda				06.113.394/0001-70		
13.557.818	100,000	0	0,000	13.557.818	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIF Holding Participações Ltda				06.113.394/0001-70		
FABIO TORRES MALUF						
230.953.128-65	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.519.272	33,333	0	0,000	4.519.272	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FERNANDO TORRES MALUF						
230.953.108-11	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.519.272	33,333	0	0,000	4.519.272	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FLAVIO MALUF						
064.335.778-57	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIF Holding Participações Ltda				06.113.394/0001-70		
ISABELLA TORRES MALUF VASCONCELLOS						
230.953.168-52	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.519.272	33,333	0	0,000	4.519.272	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JACQUELINE DE LOURDES FEITOSA TORRES COUTINHO						
127.044.298-80	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
FIF Holding Participações Ltda				06.113.394/0001-70	
13.557.818	100,000	0	0,000	13.557.818	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIF Holding Participações Ltda				06.113.394/0001-70		
FABIO TORRES MALUF						
230.953.128-65	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.519.272	33,333	0	0,000	4.519.272	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FERNANDO TORRES MALUF						
230.953.108-11	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.519.272	33,333	0	0,000	4.519.272	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FLAVIO MALUF						
064.335.778-57	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIF Holding Participações Ltda				06.113.394/0001-70		
ISABELLA TORRES MALUF VASCONCELLOS						
230.953.168-52	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.519.272	33,333	0	0,000	4.519.272	33,333	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JACQUELINE DE LOURDES FEITOSA TORRES COUTINHO						
127.044.298-80	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
FIF Holding Participações Ltda				06.113.394/0001-70	
13.557.818	100,000	0	0,000	13.557.818	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Minuanos Participações Ltda				06.043.124/0001-30		
FLAVIO MALUF						
064.335.778-57	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.000	4,938	0	0,000	4.000	4,938	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
LIGIA MALUF CURI						
030.081.158-61	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.000	4,938	0	0,000	4.000	4,938	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OM Empreendimentos e Participações Ltda						
08.874.176/0001-84	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
4.000	4,938	0	0,000	4.000	4,938	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Minuanos Participações Ltda				06.043.124/0001-30		
S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA						
44.681.686/0001-07	Brasil	Não	Não	26/12/2024		
Não						
69.000	85,185	0	0,000	69.000	85,185	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
81.000	100,000	0	0,000	81.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
OM Empreendimentos e Participações Ltda				08.874.176/0001-84		
CINTHIA BEATRIZ DE LIMA BARBOSA MALUF						
269.214.038-90	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
2	0,000	0	0,000	2	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OTAVIO MALUF						
012.246.798-14	Brasil	Não	Sim	29/06/2010		
Não						
1.499.998	100,000	0	0,000	1.499.998	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
OM Empreendimentos e Participações Ltda				08.874.176/0001-84		
1.500.000	100,000	0	0,000	1.500.000	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	24/04/2025
Quantidade acionistas pessoa física	7.000
Quantidade acionistas pessoa jurídica	113
Quantidade investidores institucionais	64

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	588.537	1,883%
Quantidade preferenciais	51.126.741	83,320%
Total	51.715.278	55,836%

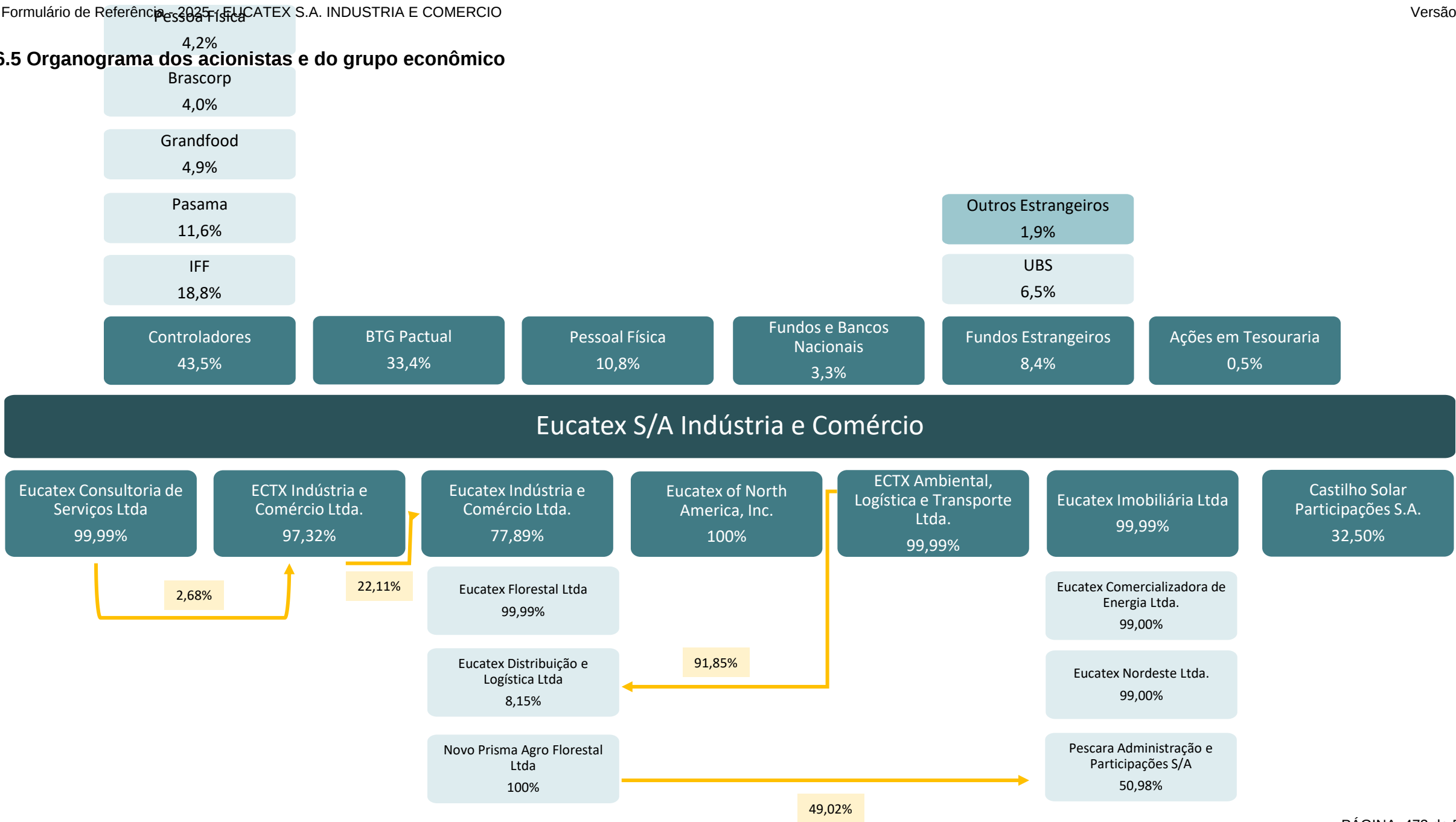
Classe de Ação

Preferencial Classe A	51.126.741	83,969000%
-----------------------	------------	------------

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
CASTILHO SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A	31.738.278/0001-94	3,09
ECTX Ambiental, Logística e Transportes Ltda	05.912.929/0001-00	99,99
ECTX Indústria e Comércio Ltda	77.769.388/0001-14	97,32
Eucatex Consultoria de Serviços Ltda	52.052.214/0001-05	99,99
EUCATEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS INDUSTRIAIS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA	55.984.759/0001-48	100
Eucatex Imobiliária Ltda	07.580.377/0001-06	99,99
Eucatex Indústria e Comércio Ltda	14.675.270/0001-07	78,25
EUCATEX NORTH AMERICA	00.000.000/0000-00	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

a) Atribuições de cada órgão e comitê

A Companhia é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, compostos por no mínimo 3 e no máximo 9 conselheiros e diretores, respectivamente. Os conselheiros e diretores possuem mandato unificado de 2 e 3 anos, respectivamente, sendo permitida a reeleição.

O Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento não permanente e foi instalado nas AGO's realizadas entre 2019 a 2022. Na assembleia de 2023, os acionistas optaram em não instalar o conselho fiscal. Na AGO de 2024 o Conselho Fiscal foi instalado.

A Companhia possui ainda, um Comitê de Pessoas e Governança, um Comitê de Auditoria e Risco, um Comitê de Ética e um Comitê de Estratégia.

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração, além das competências previstas no Estatuto e na Lei:

- I – Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, estabelecer os objetivos e rumos estratégicos e apreciar o orçamento anual;
- II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, respeitando o disposto neste Estatuto;
- III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- IV - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, na época própria, ou extraordinariamente, quando julgar conveniente;
- V - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VI - Escolher e destituir os auditores independentes;
- VII - Autorizar a Sociedade a negociar com as próprias ações, observadas as restrições e limites estabelecidos na lei e regulamentos pertinentes;
- VIII - Deliberar sobre a emissão de ações de qualquer espécie ou classe, e de bônus de subscrição, inclusive com a exclusão do direito de preferência, até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de emissão e integralização;
- IX - Propor à Assembleia Geral a emissão de debêntures, inclusive com a exclusão do direito de preferência, na forma prevista no artigo 172 da Lei nº 6.404/76; e
- X - Deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública no País, de acordo com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários em vigor.

Diretoria

A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (Nove) membros, sendo: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente Geral, 1 (um) Vice-Presidente Executivo e os demais Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão nos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, podendo, inclusive, contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças, adquirir, hipotecar e, de qualquer forma, onerar os bens da Sociedade, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Os atos ou contratos que acarretem a alienação de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, deverão ser levados pela Diretoria à apreciação prévia do Conselho de Administração, o qual deverá deliberar sobre os mesmos, fazendo constar tal deliberação em ata de reunião.

Conselho Fiscal

A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com os requisitos e atribuições previstas em Lei.

Comitê de Pessoas e Governança

O Comitê de Pessoas e Governança Corporativa é responsável pelo monitoramento de todo o sistema de governança corporativa da Companhia e assessoramento do Conselho de Administração.

Composto de três membros do Conselho de Administração, sendo dois membros independentes.

Comitê de Auditoria e Riscos

É um órgão colegiado, de funcionamento permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Composto com 3 membros, sendo um do conselho de administração independente e mais um membro também independente com especialidade em financeiro.

Comitê de Ética

É um órgão que tem por finalidade o cumprimento das normas e princípios do Código de Conduta e Integridade da Companhia, receber denúncias, investigar, avaliar e julgar com os membros do Comitê.

Composto de 6 membros internos da Companhia, de várias áreas de atuação, como: Auditoria Interna, Jurídico, Recursos Humanos, gerência de tecnologia e meio ambiente, gerência de marketing e diretoria técnica industrial.

b) Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento não permanente e foi instalado nas AGO's realizados em 2013, 2014, 2015, 2017 e 2019 a 2022, o que não ocorreu em 2016 e 2018. Em 2023, o conselho não foi instalado na AGOE. Na AGO de 2024 o Conselho Fiscal foi instalado.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Na reunião do Conselho de Administração de 09 de maio de 2023, foi aprovada a instalação de Comitê de Auditoria, que se reportará ao Conselho de Administração.

O Comitê de Ética foi instalado em 16/08/23 e se reporta ao Comitê de Auditoria

O Comitê de Pessoas e Governança foi instalado em 05/12/23 e se reportará ao Conselho de Administração

O Comitê de Estratégia foi instalado em 23/07/24 e se reportará ao Conselho de Administração

c) Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê;

A avaliação de desempenho de desempenho dos Comitês de Pessoas e Governança e Auditoria de Riscos, são de competência do Conselho de Administração e do Comitê de Ética de competência da Auditoria Interna de Riscos.

d) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete quer ao Presidente, quer ao Vice-Presidente Geral, isoladamente, ou, ao Vice-Presidente Executivo, em conjunto com qualquer outro Diretor:

- (i) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto às sociedades das quais ela participe, bem como nas repartições públicas e autarquias;
- (ii) constituir, em nome da Sociedade, procuradores para o exercício de quaisquer atos que envolvam os interesses sociais, inclusive delegando os poderes previstos neste estatuto, devendo os instrumentos de mandato conter prazo de validade e extensão dos poderes, observados os casos do art. 26º deste Estatuto;
- (iii) adquirir bens imóveis, títulos, ações ou valores e fazer quaisquer operações em Bolsa, inclusive a termo e ainda dar bens móveis em alienação fiduciária, podendo alienar os mesmos bens, títulos, ações ou valores, desde que não integrantes do ativo permanente, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 21 deste Estatuto;
- (iv) constituir hipoteca ou penhor rural, industrial ou mercantil;
- (v) prestar garantias, fianças ou aval;
- (vi) receber ou conceder arrendamento ou locação de imóveis ou de instalações comerciais ou industriais da Sociedade;
- (vii) renunciar ou transigir sobre quaisquer direitos;
- (viii) sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 24º deste Estatuto Social, emitir e endossar notas promissórias;
- (ix) admitir e demitir funcionários, podendo delegar estes poderes a outros Diretores, e/ou Procuradores.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Sociedade poderá ser representada singularmente por qualquer Diretor ou por Procurador na prática de atos normais de administração, junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, respectivas autarquias, Sociedades de economia mista, empresas públicas, Juntas Comerciais, conselhos e órgãos de representação profissional, sindicatos, repartições alfandegárias, assinando termos de responsabilidade, certificados de cobertura cambial, licenças de importação e exportação, abertura de crédito documentário de importação no exterior, emissão de duplicatas de fatura e endosso de duplicatas a bancos.

A emissão e endosso de cheques, o recebimento e a quitação, a realização de operações de crédito ou empréstimos, bancários ou não, a movimentação de quaisquer contas, inclusive bancárias, à exceção dos Diretores que assinam isoladamente, dependerão da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um Procurador que for expressamente constituído para esse fim por instrumento de mandato.

Em caso de vacância, impedimento temporário ou ausência do Presidente, o Vice-Presidente Geral acumulará as funções daquele. Ocorrendo a vacância, impedimento temporário, ou ausência dos dois primeiros, o Vice-Presidente Executivo acumulará as atribuições destes pelo tempo que durar tal ausência ou impedimento, ou até a realização da próxima Reunião do Conselho de Administração, que poderá deliberar pela permanência da acumulação ou pela eleição dos substitutos.

Ocorrendo concomitantemente vacância, impedimento temporário ou ausência do Presidente, do Vice-Presidente Geral e do Vice-Presidente Executivo, as respectivas atribuições serão exercidas pela Diretoria, deliberando por maioria de votos, mediante deliberação registrada no livro de Atas de Reuniões de Diretoria, pelo tempo que durar a ausência ou impedimento destes 3 (três) Diretores, ou até a realização da próxima Reunião de Conselho de Administração, que deliberará a eleição dos substitutos com mandato até o término daquele do substituído.

Em se tratando de vacância, impedimento temporário ou ausência de quaisquer dos demais membros da Diretoria, se for o caso, o Presidente, o Vice-Presidente Geral ou o Vice-Presidente Executivo, sucessivamente, indicarão o substituto, o qual servirá até cessar a ausência ou impedimento, quando este for o caso, e até a eleição do substituto, pelo Conselho de Administração na reunião que a seguir se realizar, quando se tratar de vacância, servindo o eleito pelo restante do mandato do substituído.

A constituição de procuradores dependerá sempre da assinatura do Presidente ou do Vice-Presidente Geral, sendo que, na ausência destes, quaisquer dos demais Diretores, poderão designar um ou mais procuradores com poderes para representar a Sociedade em Juízo, em especial para prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos de representação perante qualquer grau de jurisdição, dispensado o prazo de validade para mandatos com essa finalidade.

O Conselho de Administração ou a Diretoria poderão definir funções e competências adicionais a qualquer Diretor, competindo a todos cumprir as funções que forem definidas por aqueles órgãos, além da obrigação de auxiliarem o Presidente em todas as tarefas que este lhes consignar.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	2	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	2	10	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	0	12	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	5	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	0	12	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

a) órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Na reunião do Conselho de Administração de 09 de maio de 2023, foi aprovada a instalação de Comitê de Auditoria, que se reportará ao Conselho de Administração.

O Comitê de Ética foi instalado em 16/08/23 e se reporta ao Comitê de Auditoria

O Comitê de Pessoas e Governança foi instalado em 05/12/23 e se reporta ao Conselho de Administração

O Comitê de Estratégia foi instalado em 23/07/24 e se reporta ao Conselho de Administração

b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A auditoria independente é avaliada pelo Comitê de Auditoria, que leva em consideração a sua atuação e reputação no mercado, sendo em seguida deliberado pelo Conselho de Administração.

c) se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

A Companhia possui o canal de ética para o recebimento de denúncias, sendo avaliado pelo Comitê de Ética que reporta ao Comitê de Auditoria.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome	CARLOS MARCIO FERREIRA	CPF:	016.712.938-43	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Contador	Data de Nascimento:	28/05/1959
Experiência Profissional:	Executivo com mais de 26 anos de experiência em cargos de liderança, com foco nos últimos 17 anos no setor de energia elétrica. Iniciou sua carreira no setor de papel e celulose com a International Paper, alcançando o cargo de CFO após 27 anos de dedicação à empresa. Carlos mais tarde fez a transição no setor de energia, tornando-se COO por dois anos e CEO por cinco anos na Elektro, uma multinacional empresa de distribuição de energia elétrica. Por dois anos foi COO da CPFL, maior empresa privada brasileira de energia elétrica responsável por todos os serviços de distribuição, geração, comercialização e valor agregado. Em 2013, Carlos ingressou na Energisa e liderou por dois anos o programa de integração com o Grupo Rede, grande empresa brasileira de distribuição de energia elétrica, adquirida em 2014. Passou a ser COO do Grupo Energisa, quinta maior empresa privada de energia elétrica brasileira, e era responsável por todos os negócios do grupo com 13 distribuidoras, participando ativamente do Re-IPO da empresa em junho de 2016. Em junho de 2017, assumiu o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ENEVA SA, com dedicação ativa à empresa, orientando a gestão executiva na implementação da estratégia. Em 2019 passou a integrar o Conselho de Administração da Light S.A., empresa do ramo de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica.										

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2025	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/05/2025	Não	09/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ELAINE APARECIDA ALIBA **CPF:** 088.825.868-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administradora de Empresas **Data de Nascimento:** 05/04/1967

Experiência Profissional: Nos últimos 5 anos atuou como gerente financeira da empresa Grandfood Ind. e Com. Ltda., empresa que não faz parte do grupo econômico da Eucatex.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2025	1 ano	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		12/05/2025	Sim	15/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FABIO TORRES MALUF **CPF:** 230.953.128-65 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 10/09/1992

Experiência Profissional: Formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado, FAAP – SP, concluindo cursos de extensão e especialização em i) Disruptive innovation em Harvard Business School, ii) Executive Leadership development na Columbia University, iii) Result-oriented trading na London business School, iv) PetFood technology em Kansas University e v)Sales with a focus on strategy em Harvard Business. O Sr. Fabio Torres Maluf trabalhou na Brascorp Participações, como Diretor Executivo. Nos últimos 5 anos, ocupou a Diretoria Executiva da PremierPet.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2025	2 anos	Vice Presidente Cons. de Administração		13/05/2025	Sim	09/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome FLAVIO MALUF **CPF:** 064.335.778-57 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 02/12/1961

Experiência Profissional: O Sr. Flavio Maluf é formado em Engenharia Mecânica pela Fundação Armando Álvares Penteado, FAAP – SP, concluindo cursos de extensão e especialização em i) Management People, Citibank ii) Contabilidade para não Contadores, Peat Marwick iii) Administração Rural, EASP – FGV iv) Fundamentos of Foreign Exchange, New York University, v) Seminário de Comercio Exterior, EASP – FGV. Antes de entrar na Eucatex, o Sr. Flavio Maluf trabalhou: i) na Sistema S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e ii) no Citibank N.A., EUA. Hoje preside a Diretoria Executiva da Eucatex..

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	22/03/2023	3 anos	Diretor Presidente / Superintendente		22/03/2023		27/01/1997

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FREDDY RABBAT

CPF: 063.172.878-30

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheiro

Data de Nascimento: 08/09/1963

Experiência Profissional:

Preside a ABRAEL ±Associação Brasileira das Empresas de Luxo, responsável pela 356 Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda. atuou como consultor das empresas RCA ±Rabbat Consultores Associados e Montblanc no Brasil. Nenhuma das empresas citadas faz parte do grupo econômico da Eucatex.
Destacado desempenho como empreendedor e executivo no comércio internacional e no segmento de produtos de luxo. Liderança e êxito em relações governamentais e internacionais, além de experiência consolidada na liderança de startups, processos de reestruturação e fusões e aquisições. Ampla experiência com diferentes países e culturas na Europa, Ásia e América do Norte.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2025	1 ano	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		12/05/2025	Sim	15/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GENILDO DE BRITO

CPF: 052.421.838-29

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogado

Data de Nascimento: 13/08/1964

Experiência Profissional:

Nos últimos 5 anos, foi gerente jurídico do Grupo Eucatex. Também atuou como advogado nas empresas Cukier e Santher, sendo que essas não pertencem ao Grupo Eucatex.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	22/03/2023	3 anos	Outros Diretores	Diretor Jurídico	22/03/2023		25/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	JARIB BRISOLA DUARTE FOGAÇA	CPF:	012.163.378-02	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Contador	Data de Nascimento:	17/08/1960
-------------	-----------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	--------------------	----------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Membro do FAB (Future Advisory Board) na ACIC Campinas; Conselheiro Consultivo Certificado pela Celint; formado pelo IBGC para Conselhos de Administração; Diretor Adjunto na ACIC. É sócio na JFogaca Assessoria e presta serviços de Assessoria na gestão empresarial, estratégica, financeira, e em controladoria. Anteriormente, foi Diretor Adm & Financeiro na Sepal; Assessor em Controladoria na Ipameri Agropecuaria; foi membro do Comitê de Auditoria em Empresa Privada de Grande Porte; completou carreira como socio de auditoria externa na KPMG Auditores Independentes.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	1 ano	C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas		15/05/2024	Não	15/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOSÉ ANTÔNIO GOULART DE CARVALHO **CPF:** 040.057.668-62 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 31/03/1962

Experiência Profissional: Nos últimos 5 anos, atuou como Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores da Eucatex S/A Indústria e Comércio e como diretor das demais empresas do grupo Eucatex.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	24/04/2025	2 anos	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Vice Pres.		13/05/2025	Sim	09/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LUIS ALEXANDRE MARINI **CPF:** 078.662.708-56 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista e contador **Data de Nascimento:** 04/04/1966

Experiência Profissional: Desde 2010 atuando como sócio responsável pelas operações de planejamento, atendimento, expansão de negócios e formação de equipes da EY em Campinas e região. É sócio responsável por trabalhos de auditoria há mais de 20 anos, atendendo empresas de médio e grande porte multinacionais e locais em diferentes setores, desde manufatura até varejo, passando por serviços educacionais, infra-estrutura e concessões públicas aeroportuárias, rodoviárias, saneamento básico e energia elétrica. No exercício das funções acumulou sólido conhecimento em gestão de riscos, utilização de ferramentas digitais de análise de dados e controles internos além do requerido conhecimento de contabilidade gerencial e das normais contábeis nacionais, americanas (USGAAP) e internacionais (IFRS), bem como em controles internos financeiros (ICFR - SoX). Ao longo da carreira atuou diretamente no atendimento a acionistas, executivos e em diversos comitês e conselhos de grandes empresas nacionais e estrangeiras. Assistiu clientes em formação de jointventures, aquisições de negócios, fusões, incorporações, IPOs e outras modalidades de ofertas públicas e privadas.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2025	1 ano	C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas		12/05/2025	Não	12/05/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	CPF:	360.275.858-38	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Administrador de Empresas	Data de Nascimento:	21/11/1981
------	----------------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	---------------------------	---------------------	------------

Experiência Profissional: Atualmente é diretor de Operações na Grandfood Ind. e Com. Ltda , atuou como diretor de Supply Chain e diretor de Suprimentos na Grandfood Ind. e Com. Ltda, empresa que não faz parte do grupo econômico da Eucatex.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2025	1 ano	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		12/05/2025	Sim	15/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MILTON CORRÊA MEYER FILHO **CPF:** 077.836.068-73 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 16/01/1962

Experiência Profissional: O Sr. Milton Corrêa Meyer Filho é Engenheiro Civil formado pela Fundação Armando Álvares Penteado, com especialização em Engenharia de Seguros pela Escola Politécnica de Milão. Com uma carreira consolidada na construção civil, atua há quase 40 anos na MPD Engenharia, onde exerceu funções estratégicas que contribuíram para o crescimento e fortalecimento da empresa no mercado. Ingressou na companhia em 1986 como Engenheiro, tornando-se Diretor de Engenharia em 1990. Posteriormente, assumiu a Vice-Presidência de Operações em 2005 e, desde 2020, ocupa o cargo de Copresidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2025	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/05/2025	Sim	25/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome OTAVIO MALUF **CPF:** 012.246.798-14 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 31/08/1958

Experiência Profissional: Nos últimos 5 anos, atuou como Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Geral da Eucatex S/A Indústria e Comércio

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	24/04/2025	2 anos	Outros Conselheiros / Diretores	Diretor Vice Presidente Geral - Data da Eleição: 22/03/2023 - Data da Posse: 22/03/2023 - Prazo do Mandato: 3 anos - 14 anos consecutivos	13/05/2025	Sim	27/01/1997

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	SANDRA MARIA GUERRA DE AZEVEDO	CPF:	947.562.798-72	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Jornalista	Data de Nascimento:	27/04/1955
------	--------------------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	------------	---------------------	------------

Experiência Profissional: Desenvolveu a carreira como executiva, conselheira, presidente de conselho e consultora. Foi CEO e diretora executiva de companhias brasileiras e multinacional. Sua experiência de 27 anos em conselhos de administração inclui atuação em empresas listadas, fechadas, de controle familiar, estatal, assim como em organizações sem fins lucrativos nacionais e internacionais.e conselhos consultivos.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2025	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/05/2025	Sim	09/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SERGIO HENRIQUE RIBEIRO **CPF:** 079.097.438-07 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Contador **Data de Nascimento:** 07/03/1969

Experiência Profissional: Nos últimos 5 anos, foi diretor de controladoria não estatutário do Grupo Eucatex. Sua trajetória profissional foi marcada por diversos cargos ocupados na área de Controladoria da Companhia, além das empresas Spiraflex Ltda (Grupo Goodyear) e Prosasco S/A, sendo que essas não fazem parte do Grupo Eucatex.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	22/03/2023	3 anos	Outros Diretores	Diretor de Controladoria	22/03/2023		25/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SILVIO ROBERTO DE MULA **CPF:** 066.617.318-42 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Contador **Data de Nascimento:** 21/07/1965

Experiência Profissional: Nos últimos 7 anos, atua como diretor de Controladoria na Grandfood Ind. e Com. Ltda, empresa que não faz parte do grupo econômico da Eucatex. Experiência nas áreas de auditoria de demonstrações contábeis e controladoria, em empresas nacionais e multinacionais dos segmentos de consultoria, fios e cabos especiais para sistemas de energia e de telecomunicações, têxtil e de confecções, madeireiro e nutrição para cães e gatos. Atuação em controladoria internacional, com ênfase no acompanhamento de controle de investimentos no exterior, em países da América do Sul, Europa e Ásia. Experiente nos processos de redução de custos e estudos de viabilidade econômica de novos projetos, serviços e investimentos. Domínio de práticas contábeis internacionais US GAAP e IFRS. Hável na elaboração de relatórios gerenciais, no levantamento e publicação de balanços e demonstrações contábeis, planejamento estratégico, controle orçamentário e administração de fluxo de caixa, em fusões e aquisições, e na implantação e revisão de sistemas

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2025	1 ano	Pres. C.F.Eleito p/Controlador		12/05/2025	Sim	15/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	SIMONE CARRERA MALUF	CPF:	112.254.638-66	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Publicitária e Administradora de Empresas	Data de Nascimento:	11/12/1972
------	----------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	---	---------------------	------------

Experiência Profissional: Formada em Publicidade, Propaganda e Marketing pela Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP, concluindo cursos de extensão e especialização em i) Gestão Estratégica do Agronegócio pela Fundação Getúlio Vargas ii) Administração pelo IBMEC Business School. Nos 5 últimos anos, a executiva da SCarrera Consultoria Empresarial atuou como consultora e desenvolvedora de negócios e já foi conselheira do Conselho Fiscal da Eucatex S/A Indústria e Comércio.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		12/05/2025	Sim	26/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: CARLOS MARCIO FERREIRA

CPF: 016.712.938-43

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Contador

Data de Nascimento: 28/05/1959

Experiência Profissional:

Executivo com mais de 26 anos de experiência em cargos de liderança, com foco nos últimos 17 anos no setor de energia elétrica. Iniciou sua carreira no setor de papel e celulose com a International Paper, alcançando o cargo de CFO após 27 anos de dedicação à empresa. Carlos mais tarde fez a transição no setor de energia, tornando-se COO por dois anos e CEO por cinco anos na Elektro, uma multinacional empresa de distribuição de energia elétrica. Por dois anos foi COO da CPFL, maior empresa privada brasileira de energia elétrica responsável por todos os serviços de distribuição, geração, comercialização e valor agregado. Em 2013, Carlos ingressou na Energisa e liderou por dois anos o programa de integração com o Grupo Rede, grande empresa brasileira de distribuição de energia elétrica, adquirida em 2014. Passou a ser COO do Grupo Energisa, quinta maior empresa privada de energia elétrica brasileira, e era responsável por todos os negócios do grupo com 13 distribuidoras, participando ativamente do Re-IPO da empresa em junho de 2016. Em junho de 2017, assumiu o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ENEVA SA, com dedicação ativa à empresa, orientando a gestão executiva na implementação da estratégia. Em 2019 passou a integrar o Conselho de Administração da Light S.A., empresa do ramo de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Presidente do Comitê	12/05/2025	2 anos			12/05/2025	11/07/2023
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/09/2023	Inderterminado	Comitê de Pessoas e Governança		26/09/2023	26/09/2023
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/07/2024	Indeterminado	Comitê de Estratégia		23/07/2024	23/07/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: FABIO TORRES MALUF **CPF:** 230.953.128-65 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 10/09/1992

Experiência Profissional: Formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado, FAAP – SP, concluindo cursos de extensão e especialização em i) Disruptive innovation em Harvard Business School, ii) Executive Leadership development na Columbia University, iii) Result-oriented trading na London business School, iv) PetFood technology em Kansas University e v) Sales with a focus on strategy em Harvard Business. O Sr. Fabio Torres Maluf trabalhou na Brascorp Participações, como Diretor Executivo. Nos últimos 5 anos, ocupou a Diretoria Executiva da PremierPet.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/09/2023	Indeterminado	Comitê de Pessoas e Governança		26/09/2023	26/09/2023
Outros Comitês		Presidente do Comitê	23/07/2024	Indeterminado	Comitê de Estratégia		23/07/2024	23/07/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome:
JOSÉ ANTÔNIO
GOULART DE
CARVALHO

CPF:
040.057.668-62

Passaporte:

Nacionalidade:
Brasil

Profissão:
Engenheiro
Mecânico

Data de Nascimento:
31/03/1962

Experiência Profissional:
Nos últimos 5 anos, atuou como Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores da Eucatex S/A Indústria e Comércio e como diretor das demais empresas do grupo Eucatex.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/07/2024	Indeterminado	Comitê de Estratégia		23/07/2024	23/07/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome:LEANDRO BARBOSA JUNIOR

CPF:273.029.638-78

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Auditor

Data de Nascimento:16/04/1980

Experiência Profissional:

executivo com mais de 20 anos de experiencia em cargos de liderança em empresas nacionais e multinacionais, CEO & Founder da LBJ – Projetos e Auditoria, com foco em consultoria nas áreas de Auditoria, Custos, Suplly Chain e Novos Negócios, é membro conselheiro independente para empresas listadas na CVM.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Membro do Comitê (Efetivo)	12/05/2025	2 anos			12/05/2025	11/07/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: LUIS ALEXANDRE MARINI

CPF: 078.662.708-56

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Economista e contador

Data de Nascimento: 04/04/1966

Experiência Profissional:

Desde 2010 atuando como sócio responsável pelas operações de planejamento, atendimento, expansão de negócios e formação de equipes da EY em Campinas e região. É sócio responsável por trabalhos de auditoria há mais de 20 anos, atendendo empresas de médio e grande porte multinacionais e locais em diferentes setores, desde manufatura até varejo, passando por serviços educacionais, infra-estrutura e concessões públicas aeroportuárias, rodoviárias, saneamento básico e energia elétrica. No exercício das funções acumulou sólido conhecimento em gestão de riscos, utilização de ferramentas digitais de análise de dados e controles internos além do requerido conhecimento de contabilidade gerencial e das normas contábeis nacionais, americanas (USGAAP) e internacionais (IFRS), bem como em controles internos financeiros (ICFR - SoX). Ao longo da carreira atuou diretamente no atendimento a acionistas, executivos e em diversos comitês e conselhos de grandes empresas nacionais e estrangeiras. Assistiu clientes em formação de jointventures, aquisições de negócios, fusões, incorporações, IPOs e outras modalidades de ofertas públicas e privadas.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Membro do Comitê (Efetivo)	12/05/2025	2 anos			12/05/2025	12/05/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome:
MILTON CORRÊA MEYER
FILHO

CPF:
077.836.068-73

Passaporte:

Nacionalidade:
Brasil

Profissão:
Engenheiro
Civil

**Data
de
Nas
cime
nto:**
16/01/1962

Experiência Profissional:

O Sr. Milton Corrêa Meyer Filho é Engenheiro Civil formado pela Fundação Armando Álvares Penteado, com especialização em Engenharia de Seguros pela Escola Politécnica de Milão. Com uma carreira consolidada na construção civil, atua há quase 40 anos na MPD Engenharia, onde exerceu funções estratégicas que contribuíram para o crescimento e fortalecimento da empresa no mercado. Ingressou na companhia em 1986 como Engenheiro, tornando-se Diretor de Engenharia em 1990. Posteriormente, assumiu a Vice-Presidência de Operações em 2005 e, desde 2020, ocupa o cargo de Copresidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/09/2025	Indeterminado	Comitê de Pessoas e Governança		23/09/2025	23/09/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: SANDRA MARIA GUERRA DE AZEVEDO

CPF: 947.562.798-72

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Jornalista

Data de Nascimento: 27/04/1955

Experiência Profissional:

Desenvolveu a carreira como executiva, conselheira, presidente de conselho e consultora. Foi CEO e diretora executiva de companhias brasileiras e multinacional. Sua experiência de 27 anos em conselhos de administração inclui atuação em empresas listadas, fechadas, de controle familiar, estatal, assim como em organizações sem fins lucrativos nacionais e internacionais.e conselhos consultivos.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	26/09/2023	Indeterminado	Comitê de Pessoas e Governança		26/09/2023	26/09/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: SIMONE CARRERA MALUF

CPF: 112.254.638-66

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Publicitária e Administradora de Empresas

Data de Nascimento: 11/12/1972

Experiência Profissional:

Formada em Publicidade, Propaganda e Marketing pela Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP, concluindo cursos de extensão e especialização em i) Gestão Estratégica do Agronegócio pela Fundação Getúlio Vargas ii) Administração pelo IBMEC Business School. Nos 5 últimos anos, a executiva da SCarrera Consultoria Empresarial atuou como consultora e desenvolvedora de negócios e já foi conselheira do Conselho Fiscal da Eucatex S/A Indústria e Comércio.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/09/2025	Indeterminado	Comitê de Pessoas e Governança		23/09/2025	23/09/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Flavio Maluf	064.335.778-57	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	
DIRETOR PRESIDENTE	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
SIMONE CARRERA MALUF	112.254.638-66	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	Marido ou Esposa (1º grau por afinidade)
Conselheira de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Flavio Maluf	064.335.778-57	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	
DIRETOR PRESIDENTE	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
OTAVIO MALUF	012.246.798-14	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice Presidente Geral	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Flavio Maluf	064.335.778-57	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	
DIRETOR PRESIDENTE	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
Fabio Torres Maluf	230.953.128-65	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Vice Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Otavio Maluf	012.246.798-14	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	
Presidente do Conselho e Diretor Vice Presidente Geral	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
OTÁVIO MALUF JUNIOR	326.648.468-17	Eucatex Indústria e Comércio Ltda	14.675.270/0001-07	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Gerente Corporativo Florestais	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Otavio Maluf	012.246.798-14	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	
Presidente do Conselho e Diretor Vice Presidente Geral	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
Flavio Maluf	064.335.778-57	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
SIMONE CARRERA MALUF	112.254.638-66	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	
Conselheira de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
FLAVIO MALUF	064.335.778-57	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	Marido ou Esposa (1º grau por afinidade)
Diretor Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
FABIO TORRES MALUF	230.953.128-65	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	
Vice Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
FLAVIO MALUF	064.335.778-57	Eucatex S/A Indústria e Comércio	56.643.018/0001-66	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

7.7 Acordos/seguros de administradores

Em 13 de dezembro de 2023, a Companhia contratou seguro de Responsabilidade Civil Administradores - D&O nas seguintes condições:

EXTENSÃO DE COBERTURAS

- Cobertura para Custos Emergenciais
- Cobertura para Custos de Investigação
- Confisco de Bens, Restrição de Liberdade, extradição e deportação
- Bloqueio de Conta Corrente (Penhora On-Line)
- Indisponibilidade de Bens e Direitos
- Danos Morais
- Práticas Trabalhistas Indevidas
- Responsabilidade por Danos Materiais e Danos Corporais
- Erros e Omissões (para a desconsideração da PJ)
- Responsabilidade por Tributos
- Prazo Complementar para Administrador Aposentado
- Prazo Complementar para Demissão Voluntária
- Cobertura para o Cônjuge, Espólio, Herdeiro ou Representante Legal
- Cobertura para Administrador de Entidade Externa
- Novas Subsidiárias e/ou Controladas (Sem limitação)
- Cobertura para Processos Existentes Contra a Empresa
- Reclamação Apresentada por outro Administrador
- Reclamação Apresentada por uma Empresa ou Entidade Externa
- Cobertura para Advogados Internos
- Cobertura para Contadores Internos, Risk Manager e Auditores Internos.

COBERTURAS ADICIONAIS

- Gerenciamento de Crise (Aplicável a Empresas de Capital Fechado)
- Inabilitação e Recolocação de Administrador
- Eventos Extraordinários com Reguladores
- Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e Termo de Compromisso (TC)
- Despesas de Publicidade
- Empresas Contra Segurado e Segurado Contra Segurado
- Aval, Fiança e/ou Garantia Real
- Custos de Defesa por Multas e Penalidades Cíveis ou Administrativas
- Multas e Penalidades Cíveis ou Administrativas Condições Particulares
- Danos Ambientais (para a desconsideração da PJ)
- Limite Adicional para Diretor de Relações com Investidores, Diretor Financeiro, Presidente do Conselho ou Presidente Executivo

7.8 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.

8.1 Política ou prática de remuneração

a) objetivo da política ou prática de remuneração

O objetivo da política de remuneração da Companhia para os membros do conselho de administração, fiscal e diretoria estatutária visa remunerá-los de acordo com o mercado, levando em conta o cargo exercido e os níveis de responsabilidade. A remuneração é definida e revisada com base em estudos de mercado que analisam grandes empresas de diferentes setores, com o objetivo de manter o pacote de remuneração atrativo e competitivo

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A definição da remuneração global da Diretoria da Eucatex e do Conselho de Administração é conduzida primeiramente pelo RH da Companhia, com base em estudos de mercado, passando pela aprovação do Comitê de Pessoas e Governança, após isso, é aprovada pelo Conselho de Administração e posteriormente aprovada na Assembleia Geral de Acionistas.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia adota a metodologia de remuneração baseada em pesquisa de mercado, comparando com os valores praticados internamente.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração da diretoria e do conselho é avaliada anualmente pelo Conselho de Administração e depois aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

c) composição da remuneração indicando

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus apenas a uma remuneração fixa.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus apenas a uma remuneração fixa.

8.1 Política ou prática de remuneração

Diretoria

Os membros das diretorias estatutária e não estatutária recebem uma remuneração fixa, composta da verba de honorários e variável, que inclui a PLR (Participação nos Lucros e Resultados) de até um salário anual.

objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

O alinhamento com os objetivos de curto, médio e longo prazo ocorre na medida em que a Companhia procura manter a remuneração de acordo com as práticas de mercado e vinculando a parte variável aos resultados.

proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Remuneração Fixa

Ano	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
2022	100,0%	100,0%	92,4%
2023	100,0%	100,0%	95,7%
2024	100,0%	100,0%	93,0%

Remuneração Variável

Ano	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
2022	0,0%	0,0%	7,6%
2023	0,0%	0,0%	4,3%
2024	0,0%	0,0%	7,0%

metodologia de cálculo e de reajuste

Nos últimos três exercícios e no previsto para o ano de 2025, os reajustes nas remunerações da Administração e dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal foram calculados em função dos índices de inflação que estão refletidos nos índices do dissídio coletivo da sede da Companhia.

principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

8.1 Política ou prática de remuneração

No estabelecimento da remuneração dos Administradores, da parcela referente à Participação nos Lucros, são levados em consideração o desempenho de indicadores de desempenho operacionais de vendas, produção e alguns relativos ao Resultado Econômico, medidos pelo Lucro Líquido e pelo EBITDA.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração estabelecida para os administradores segue as tendências de mercado, visando atingir as estratégias de retenção, motivação e comprometimento dos profissionais. A Administração entende que atualmente a remuneração está atendendo aos objetivos.

(iii) existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não se aplica.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.940.000,00	8.163.098,35	477.000,00	11.580.098,35
Benefícios direto e indireto	0,00	426.819,81	0,00	426.819,81
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.678.720,33	0,00	1.678.720,33
Descrição de outras remunerações fixas		Honorários		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
Participação de resultados	0,00	769.041,81	0,00	769.041,81
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação			0	
Total da remuneração	2.940.000,00	12.097.680,30	477.000,00	15.514.680,30

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.089.000,00	7.774.379,38	253.003,50	10.116.382,88
Benefícios direto e indireto	0,00	406.495,06	0,00	406.495,06
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.598.781,27	0,00	1.598.781,27
Descrição de outras remunerações fixas		Honorários		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	732.420,77	0,00	732.420,77
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	2.089.000,00	10.512.076,48	253.003,50	12.854.079,98

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00		12,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00		12,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.728.000,00	7.581.858,36		9.309.858,36
Benefícios direto e indireto	0,00	391.103,54		391.103,54
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	1.516.083,26		1.516.083,26
Descrição de outras remunerações fixas		Ajuda de Custo		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	424.830,84		424.830,84
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	1.728.000,00	9.913.876,00		11.641.876,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	5,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	5,00	17,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	750.000,00	6.696.848,43	660.000,00	8.106.848,43
Benefícios direto e indireto	0,00	377.016,92	0,00	377.016,92
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.308.935,73	0,00	1.308.935,73
Descrição de outras remunerações fixas		Ajuda de Custos		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	686.201,20	0,00	686.201,20
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	750.000,00	9.069.002,28	660.000,00	10.479.002,28

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros		5,00		5,00
N° de membros remunerados		5,00		5,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		730864,10		730.864,10
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		568008,11		568.008,11
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		686201,20		686.201,20

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros		5,00		5,00
N° de membros remunerados		5,00		5,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		696061,05		696.061,05
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		540960,10		540.960,10
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		686201,20		686.201,20

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, pois não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.7 Opções em aberto

Não há opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não há opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, pois não há remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, pois não há remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.12 Precificação das ações/opções

Não aplicável.

8.13 Participações detidas por órgão

Posição em 31.12.2024						
	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total de Ações	
Controlador	30.663.875	98,10%	9.657.523	15,74%	40.321.398	43,53%
Conselho de Administração	-	0,00%	9.800	0,02%	9.800	0,01%
Conselho Fiscal	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Diretoria	-	0,00%	9.729	0,02%	9.729	0,01%
Total de Ações	30.663.875	98,10%	9.677.052	15,77%	40.340.927	43,56%
Total Geral de Ações	31.257.700	100,00%	61.361.556	100,00%	92.619.256	100,00%

* De acordo com a instr. CVM 44/21

8.14 Planos de previdência

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração		Conselho Fiscal	
	31/12/2024	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2022
Nº de membros	5,00	5,00	7,00	7,00	3,00	5,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	7,00	7,00	3,00	5,00
Valor da maior remuneraçãoReal	2.794.401,63	2.624.507,39	420.000,00	420.000,00	84.334,50	132.000,00
Valor da menor remuneraçãoReal	524.664,31	351.062,84	216.000,00	216.000,00	84.334,50	132.000,00
Valor médio da remuneraçãoReal	1.659.532,97	1.487.785,12	318.000,00	318.000,00	84.334,50	132.000,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

ANO 2022	Conselho da Administração	Diretoria Estatutária
Partes relacionadas aos controladores (%)	30%	70%

ANO 2023	Conselho da Administração	Diretoria Estatutária
Partes relacionadas aos controladores (%)	32%	68%

ANO 2024	Conselho da Administração	Diretoria Estatutária
Partes relacionadas aos controladores (%)	32%	68%

8.18 Remuneração - Outras funções

Não ocorreram remunerações de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não ocorreram remunerações de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal reconhecida no resultado dos controladores do emissor, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

8.20 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	010723	
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ
FORVIS MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	Juridica	07.326.840/0001-98
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço	
01/01/2021	01/01/2021	
Descrição dos serviços prestados		
Prestação de serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras, substanciada nos princípios que preservam a independência profissional, baseados na premissa de que o auditor não deve periciar seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais ou advogar por seu cliente.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social		
A remuneração para os referidos serviços para o exercicio social de 2023 é de R\$ 393,7 mil.		
Justificativa da substituição		
Fim do contrato de prestação de serviços de auditoria.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa		
Não aplicável.		

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social		Tipo Auditor	CPF/CNPJ
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda		Juridica	61.366.936/0001-25
Data de contratação do serviço		Data de início da prestação de serviço	
05/02/2024		01/01/2024	
Descrição dos serviços prestados			
Prestação de Serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras, substanciada nos princípios que preservam a independência profissional, baseados na premissa de que o auditor não deve periciar se próprio trabalho, exercer funções gerenciais ou advogar por seu cliente.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
A remuneração prevista para os serviços que serão prestados em 2024 será de R\$ 900 mil.			
Justificativa da substituição			
Fim do contrato de prestação de serviços de auditoria.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Durante 2024, a Companhia não contratou outros serviços da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.**, além de auditoria externa.

9.4 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	33	187	0	0	0
Não-liderança	587	2632	0	0	0
TOTAL = 3.439	620	2819	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	4	162	4	24	0	0	26
Não-liderança	14	1887	195	770	5	0	348
TOTAL = 3.439	18	2049	199	794	5	0	374

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	5	130	85
Não-liderança	965	1721	533
TOTAL = 3.439	970	1851	618

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	10	210	0
Não-liderança	119	3100	0
TOTAL = 3.439	129	3310	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	6	1	201	12	0
Não-liderança	0	27	5	3171	16	0
TOTAL = 3.439	0	33	6	3372	28	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	3	30	0	0	0
Centro-Oeste	1	5	0	0	0
Sudeste	605	2767	0	0	0
Sul	11	17	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 3.439	620	2819	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indigena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	2	12	10	9	0	0	0
Centro-Oeste	0	4	1	1	0	0	0
Sudeste	15	2013	184	781	5	0	374
Sul	1	20	4	3	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 3.439	18	2049	199	794	5	0	374

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	2	15	16
Centro-Oeste	1	3	2
Sudeste	962	1821	589
Sul	5	12	11
Exterior	0	0	0
TOTAL = 3.439	970	1851	618

10.1 Descrição dos recursos humanos

a) Funcionários

Diretoria	2022	2023	2024
Administrativo	174	197	471
Comercial	326	318	190
Industrial	2.444	2.576	2778
Total	2.949	3.091	3.439

b) Terceirizados

Pelo simples fato da Companhia contratar serviços e não a mão de obra diretamente, não possuímos controle da quantidade de pessoas terceirizadas que efetivamente trabalham para ela, tendo em vista as diversas frentes de trabalho envolvidas, como plantio, beneficiamento, colheita, transporte, grandes manutenções industriais e ou montagens. Dessa forma, estimamos, com relação aos anos de 2023, 2022 e 2021, para todas as empresas do grupo, a quantidade de terceirizados indicada nas tabelas abaixo.

A estimativa é realizada com base na quantidade dos serviços acima mencionados nestes anos e a estimativa de pessoas mobilizadas.

	2022	2023	2024
Terceiros	130	287	297

c) Índice de Rotatividade

	2022	2023	2024
Índice	2,20%	2,20%	1,54%

10.2 Alterações relevantes

Não ocorreram alterações relevantes em relação aos números divulgados no item 10.1 no período.

a) Política de Salários e Remuneração Variável

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

A Companhia tem por política de remuneração, praticar salários na média de mercado e os estudos de remuneração são realizados através de pesquisa salarial.

A Companhia concede os reajustes salariais em conformidade com a legislação trabalhista e data base, conforme acordo coletivo celebrado junto ao sindicato dos trabalhadores.

Também concede aumentos salariais espontâneos conforme desempenho funcional, devidamente aprovados pela Presidência.

A Remuneração Variável é praticada através do Programa de Participação nos Resultados para todos os níveis hierárquicos da Companhia.

a) Política de Salários e Remuneração Variável

A Política de Cargos e Salários da Empresa Eucatex, determina o equilíbrio interno entre os cargos, a administração das posições, dos salários e a competitividade com o mercado (através de pesquisa salarial).

As movimentações de pessoal individual (promoções e aumentos espontâneos), são estabelecidos conforme desempenho individual, devidamente aprovados pela Presidência.

As movimentações de pessoal coletiva, são decorrentes da concessão de reajustes destinados à reconstituição dos salários, seguindo condições e índices negociados com os sindicatos dos trabalhadores, expresso nos acordos coletivos de cada unidade, aos colaboradores elegíveis.

A Remuneração Variável é determinada pelos programas:

Programa Participação nos Resultados (PPR), para todos os níveis hierárquicos.

As bonificações (mensal, bimestral e trimestral), comissões e premiações para os cargos determinados.

Esses programas visam alinhar os interesses dos funcionários com os objetivos da empresa, incentivando a produtividade e o alcance de metas específicas.

b) Política de Benefícios (já revisado e validado com o Randal)

A Política de Benefícios da Companhia atende as necessidades de seus funcionários e familiares, conforme abaixo:

1. Seguro de Vida em Grupo, com valores diferenciados de cobertura a ser escolhido pelo colaborador;
2. Assistência Médica para todos os funcionários e dependentes legais, oferecendo diversos tipos de planos e cobertura variando de acordo com o cargo ocupado;
3. Assistência Odontológica para todos os funcionários e dependentes (Plano Opcional);
4. Restaurante nas unidades Fabris e Vale Refeição para o escritório corporativo e profissionais de campo;
5. Transporte fretado para os funcionários, em todos os horários de trabalho nas unidades fabris e frentes de trabalho da Florestal;
6. Estacionamento para os funcionários nas unidades fabris e reembolso de despesas com estacionamento no escritório corporativo;
7. Cesta básica para todos os funcionários do grupo, exceto do escritório corporativo;
8. Cartão Vale Alimentação para todos os funcionários do grupo que pode ser utilizados nas redes de Hipermercados do país;
9. Política de Educação para todos os funcionários que tenham mais de um ano de Companhia e que desejam fazer Curso Técnico, Graduação, Pós-graduação, MBA, Mestrado e Doutorado, desde que tenham relação com a função realizada na empresa;
10. Área de lazer em todas as unidades;
11. Grêmio Recreativo para todos os funcionários e dependentes, associados, das unidades de Salto/SP; e
12. Convênio com WELLHUB para todos os funcionários e dependentes Grupo Eucatex.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores

A Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações para empregados não-administradores.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
2,00	1,00	2,00
Esclarecimento		

Os empregados da Companhia são representados pelos respectivos sindicatos:

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

- Empregados com base na cidade de Salto/SP, na unidade de produção de Chapa de Fibra e MDP, são representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Salto. As negociações são diretas entre a Companhia e o Sindicato, sendo que o Acordo Coletivo de Trabalho mais recente foi celebrado em 1º de julho de 2024, vigente no período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, prevendo um aumento salarial de 4,1% para salários de até R\$ 6.003,62, e reajuste de 3,7% para salário a partir de R\$ 6.003,63, em setembro de 2024, retroativo a julho.
- Empregados com base na cidade de Salto/SP, na unidade de produção de Tintas Imobiliárias, são representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos, Químicos e Farmacêuticos de Salto e Região. As negociações são entre Sindicato Patronal e Sindicato da Categoria, sendo que a Convenção Coletiva de Trabalho mais recente foi celebrada em 1º de novembro de 2024, vigente no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026, prevendo um aumento salarial linear de 5,12%, em novembro de 2024.
- Empregados com base na cidade de Botucatu/SP, na unidade de produção de Chapa MDP, são representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Botucatu. As negociações são diretas entre a Companhia e o Sindicato, sendo que o Acordo Coletivo de Trabalho mais recente foi celebrado em 1º de julho de 2024, vigente no período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, prevendo um aumento salarial de 4,2%, a partir de setembro de 2024, retroativo a julho.
- Empregados com base na cidade de Botucatu/SP, na unidade de produção de Chapa de Fibra, são representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Botucatu. As negociações são diretas entre a Companhia e o Sindicato, sendo que o Acordo Coletivo de Trabalho mais recente foi celebrado em 1º de julho de 2024, vigente no período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, prevendo a implantação de Vale Alimentação, no valor fixo de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), pago em setembro de 2024, retroativo a julho.
- Empregados com base na cidade de São Paulo, capital, são representados pelo Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, de Serraria, Carpintarias, Tanoarias, Madeira Compensada e Laminada, Aglomerado e Chapa de Fibra de Madeira, de Junco e Vime, Vassouras e de Cortinados e Estofos de São Paulo. As negociações são entre Sindicato Patronal e Sindicato da Categoria, sendo que a Convenção Coletiva de Trabalho mais recente foi celebrada em 1º de dezembro de 2024, vigente no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, prevendo um aumento salarial de 4,84% a partir de dezembro de 2024.
- Empregados com base na cidade de Bofete/SP, na unidade de produção de mudas, são representados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu, Anhembi, Itatinga e Bofete. As negociações são diretas entre a Companhia e o Sindicato, sendo que o Acordo Coletivo de Trabalho mais recente foi celebrado em 1º de novembro de 2024, vigente no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, prevendo um aumento salarial linear de 5,12% em dezembro de 2024, retroativo a novembro.

A Companhia mantém um bom relacionamento com os empregados e os respectivos sindicatos de suas categorias das categorias. Não há registro de paralisações nos últimos 28 anos.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.

11.1 Regras, políticas e práticas

A Eucatex possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração em 07 de novembro de 2023, e disponível no site de Relações com Investidores, através do link: <https://ri.eucatex.com.br/regulamentos-regimentos-e-politicas>

Além disso, a Lei das S.A. proíbe conselheiros e diretores de:

- (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia;
- (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembléia geral; e
- (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Em geral, a Companhia realiza operações financeiras e comerciais entre suas controladas, nestas transações se utilizam de preços e condições usuais de mercado semelhantes às praticadas com terceiros, não gerando qualquer benefício ou prejuízo para a Companhia ou quaisquer outras partes.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ECTX Ambiental, Logística e Transportes Ltda	31/12/2024	58.000,00	58.000,00	58000	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Conta cliente e fornecedor (ativo) com a empresa ECTX Ambiental, Logística e Transportes Ltda					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, a compra e venda de produtos efetuados com preços, prazos e condições definidas entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ECTX Ambiental, Logística e Transportes Ltda	31/12/2024	243.000,00	243.000,00	243000	Indeterminado	11,15
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Conta corrente (ativo) com a empresa ECTX Ambiental, Logística e Transportes Ltda					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, transferencias financeiras e rateios de despesas intercompany					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ECTX Ambiental, Logística e Transportes Ltda	31/12/2024	11.328.000,00	11.328.000,00	11328000	Indeterminado	11,15
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Conta corrente (passivo) com a empresa ECTX Ambiental, Logística e Transportes Ltda					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, transferencias financeiras e rateios de despesas intercompany					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eucatex Distribuição e Logística Ltda.	31/12/2024	44.000,00	44.000,00	44000	Indeterminado	11,15
Relação com o emissor	Controlada Indireta					
Objeto contrato	Conta corrente (ativo) com a empresa Eucatex Distribuição e Logística Ltda					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, transferencias financeiras e rateios de despesas intercompany					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eucatex Imobiliária Ltda	31/12/2024	36.000,00	36.000,00	36000	Indeterminado	11,15
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Conta corrente (ativo) com a empresa Eucatex Imobiliária Ltda					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, transferencias financeiras e rateios de despesas intercompany					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eucatex Indústria e Comércio Ltda	31/12/2024	306.605.000,00	112.828.000,00	112828000	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Conta cliente e fornecedor (ativo) com a empresa Eucatex Indústria e Comércio Ltda					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, a compra e venda de produtos efetuados com preços, prazos e condições definidas entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eucatex Indústria e Comércio Ltda	31/12/2024	84.477.000,00	204.080.000,00	204080000	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Conta cliente e fornecedor (passivo) com a empresa Eucatex Indústria e Comércio Ltda					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, a compra e venda de produtos efetuados com preços, prazos e condições definidas entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eucatex Indústria e Comércio Ltda	31/12/2024	7.198.000,00	7.198.000,00	7198000	Indeterminado	11,15
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Conta corrente (passivo) com a empresa Eucatex Indústria e Comércio Ltda					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, transferencias financeiras e rateios de despesas intercompany					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Novo Prisma Agro Florestal Ltda	31/12/2024	76.000,00	76.000,00	76000	Indeterminado	11,15
Relação com o emissor	Controlada Indireta					
Objeto contrato	Conta corrente (ativo) com a empresa Novo Prisma Agro Florestal Ltd					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, transferencias financeiras e rateios de despesas intercompany					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Novo Prisma Agro Florestal Ltda	31/12/2024	782.000,00	782.000,00	782000	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Controlada Indireta					
Objeto contrato	Conta cliente e fornecedor (passivo) com a empresa Novo Prisma Agro Florestal Ltd					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, a compra e venda de produtos efetuados com preços, prazos e condições definidas entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Novo Prisma Agro Florestal Ltda	31/12/2024	1.753.000,00	1.753.000,00	1753000	Indeterminado	11,15
Relação com o emissor	Controlada Indireta					
Objeto contrato	Conta corrente (passivo) com a empresa Novo Prisma Agro Florestal Ltd					
Garantia e seguros	Não há.					
Rescisão ou extinção	Não há condições.					
Natureza e razão para a operação	Transações realizadas entre a Companhia e suas controladas diretas e indiretas referem-se, substancialmente, transferencias financeiras e rateios de despesas intercompany					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Não aplicável.

11.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
25/04/2024		1.412.752.372,16
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
31.257.700	61.361.556	92.619.256
Capital social por classe de ações preferenciais		
Classe de ação preferencial		Quantidade de ações
Preferencial Classe A		61.361.556

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
25/04/2024		1.412.752.372,16
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
31.257.700	61.361.556	92.619.256
Capital social por classe de ações preferenciais		
Classe de ação preferencial		Quantidade de ações
Preferencial Classe A		61.361.556

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
25/04/2024		1.412.752.372,16
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
31.257.700	61.361.556	92.619.256
Capital social por classe de ações preferenciais		
Classe de ação preferencial		Quantidade de ações
Preferencial Classe A		61.361.556

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não se aplica a Companhia.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais
Data de emissão	23/01/2023
Data de vencimento	23/09/2030
Quantidade Mil	145.000
Valor nominal global R\$	145.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	145.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral realizado por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	É a primeira emissão de notas comerciais escriturais, dividida em duas séries. As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição privada em titularidade inicial do Titular, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral, realizado por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. As notas comerciais escriturais contarão com garantia real. O vencimento final das Notas Comerciais Escriturais da primeira série ocorrerá em 72 (setenta e dois) meses a partir da sua data de integralização e o vencimento final das Notas Comerciais Escriturais da segunda série ocorrerá em 20 (vinte) meses a partir da data de integralização das Notas Comerciais Escriturais da segunda série. Não haverá amortização extraordinária das Notas Comerciais Escriturais.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.
Outras características relevantes	O Titular, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Nota Comercial
Data de emissão	20/01/2025
Data de vencimento	13/01/2032
Quantidade Mil	300.000
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	300.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	1a e 2a serie: Permitido resgate antecipado facultativo, a partir do 20º mês, com prêmio de 0,75% a.a. pelo prazo remanescente 3a serie: Permitido resgate antecipado facultativo, a partir do 20º mês, com prêmio como o maior entre a curva e o valor presente dos fluxos futuros descontados a U.S. Treasury 4a serie: Permitido resgate antecipado facultativo, a partir do 28º mês, com prêmio como o maior entre a curva e o valor presente dos fluxos futuros descontados a NTN B equivalente
Características dos valores mobiliários de dívida	1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em até 4 (quatro) séries ("Notas Comerciais"), de sua subsidiária integral, a EUCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("Devedora"), perfazendo o montante de até R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) ("Emissão"). As Notas Comerciais servirão de lastro para até 4 (quatro) séries da 100ª (centésima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09) ("Securitizadora" e "Oferta", respectivamente) e terão prazo de vencimento (a) em 11 de janeiro de 2030 para as Notas Comerciais da 1ª, 2ª e 3ª séries e (b) em 13 de janeiro de 2032 para as Notas Comerciais da 4ª série.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Nota Comercial	0	0	1

12.5 Mercados de negociação no Brasil

As ações da Companhia se encontram em negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados, b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição, c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Os recursos líquidos obtidos pela Eucatex Industria e Comércio Ltda., por meio da emissão das Notas Comerciais serão destinados integral e exclusivamente para suas atividades vinculadas ao agronegócio, em especial beneficiamento, produção, e comercialização de madeira

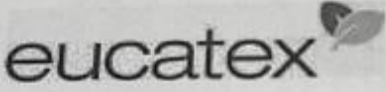
12.9 Outras informações relevantes

Em garantia às obrigações relacionadas a nota comercial emitida pela Eucatex Indústria e Comércio Ltda., a Companhia e suas subsidiárias outorgaram (i) uma garantia fidejussória na forma de aval em favor da Vert Companhia Securitizadora; e (ii) a propriedade fiduciária de florestas de eucalipto com área total de 16.664 hectares, bem como de todos os produtos derivados de madeira que se originarem de tais florestas e que seja de titularidade das garantidoras; e (iii) cessão fiduciária sobre a totalidade dos recursos depositados em conta vinculada, aberta para fins de operacionalizar, caso necessário, os procedimentos relativos a reforço de garantia, de forma a garantir o atendimento do valor mínimo das garantias outorgadas no âmbito da Emissão, prestada em garantia às obrigações das Notas Comerciais.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
José Antônio Goulart de Carvalho	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	
Flávio Maluf	Diretor Presidente	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente



EUCATEX S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830
Torre II - 11º andar – Sala 1 - 04543-900
Itaim Bibi - São Paulo/SP - Brasil
Tel.: (011) 3049-2268
www.eucatex.com.br

DECLARAÇÃO

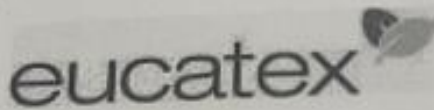
EUCATEX S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 56.643.018/0001-66, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 Torre II – 11º andar – Sala 1 - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente Flávio Maluf, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. N.º 7.284.451-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 064.335.778-57, DECLARA que reviu o formulário de referência deste exercício social e que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos arts. 15 a 20, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômica-financeira do emissor e dos riscos inerentes à suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, responsabilizando-nos pelas informações prestadas.

São Paulo, 26 de maio de 2025



EUCATEX S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Flávio Maluf

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

EUCATEX S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830
Torre II - 11º andar - Sala 1 - 04543-900
Itaim Bibi - São Paulo/SP - Brasil
Tel.: (011) 3049-2288
www.eucatex.com.br

DECLARAÇÃO

EUCATEX S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 56.643.018/0001-86, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 Torre II – 11º andar – Sala 1 - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores, José Antônio Goulart de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG. N.º 8.955.995-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 040.057.668-62, DECLARA que reviu o formulário de referência deste exercício social e que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos arts. 15 a 20, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômica-financeira do emissor e dos riscos inerentes à suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, responsabilizando-nos pelas informações prestadas.

São Paulo, 26 de maio de 2025



EUCATEX S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
José Antônio Goulart de Carvalho

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.